

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números novos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 10 réis por cada um dos seguintes cadernos de quatro folhas (foltaço) ou fração.

Por ano decorrerão, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfaçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interesses dos a existência de erros ou omissões, devem ser feitos nas 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 209

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.562, de 5 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.563, de 5 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.564, de 5 de setembro de 1939.
Decreto-lei n. 1.565, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.625, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.626, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.627, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.628, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.629, de 5 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.630, de 5 de setembro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de setembro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 5 de setembro de 1939.

Ministério da Guerra — Decretos de 7 de setembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de agosto e 5 de setembro de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Inspetoria dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério da Educação — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, da Escola Nacional de Agronomia, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.

Ministério da Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações, do Instituto Nacional do Mate e do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Instituto Histórico — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.562 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Derroga o artigo 8º dos Decretos-leis número 155, de 31 de dezembro de 1937, e número 248, de 4 de fevereiro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, e

Considerando que na organização das sub-diretorias da Renda Imobiliária e do Imposto de Licença, da Prefeitura do Distrito Federal, foi necessário aproveitar funcionários especializados da Contadoria Geral e de outras repartições organizadas, ou reorganizadas, na mesma data, ou posteriormente;

Considerando, porém, que os quadros dessas repartições foram fixados no limite mínimo, não comportando a extinção dos cargos vagos, decreta:

Artigo único. O disposto no art. 8º do Decreto-lei n. 155, de 31 de dezembro de 1937, e no art. 8º do Decreto-lei n. 248, de 4 de fevereiro de 1938, não se aplica à Contadoria Geral e às repartições cujos quadros foram fixados após a data daquele último decreto-lei.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.563 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Da nova redação ao art. 2º do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2º do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939 fica assim redigido:

Art. 2.º São órgãos do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal:

- a) o Procurador Geral;
- b) o Sub-Procurador;
- c) os Curadores;
- d) os Promotores Públicos.

§ 1.º Os cargos de Curador e Promotor Público são isolados e de provimento efetivo, feito por livre nomeação do Presidente da República, recaindo a escolha em bacharel em direito com prática forense de, pelo menos, três anos.

§ 2.º O cargo de Procurador Geral é isolado e provido em comissão, por livre nomeação do Presidente da República, recaindo a escolha em bacharel em direito com prática forense de, pelo menos, oito anos.

§ 3.º A função gratificada de Sub-Procurador será exercida pelo Curador ou Promotor, que for designado pelo Procurador Geral.

§ 4.º Os titulares de cargos de provimento efetivo gozarão das garantias e vantagens que a Constituição assegura aos funcionários públicos.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.564 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Confirma os textos de lei, decretados pela União, que sujeitaram ao imposto de renda os vencimentos pagos pelos cofres públicos estaduais e municipais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e para os efeitos do artigo 96, parágrafo,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da incidência do imposto de renda, decretado pela União no uso de sua competência privativa, sobre os vencimentos pagos pelos cofres públicos estaduais e municipais;

Considerando que essa decisão judiciária não consulta o interesse nacional e o princípio da divisão equitativa do onus do imposto, decreta:

Artigo único. São confirmados os textos de lei, decretados pela União, que sujeitaram ao imposto de renda os vencimentos pagos pelos cofres públicos estaduais e municipais; ficando sem efeito as decisões do Supremo Tribunal Federal e de quaisquer outros tribunais e juizes que tenham declarado a inconstitucionalidade desses mesmos textos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.565 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Dispõe sobre a nomeação de Delegados do Brasil a Congressos, Conferências e reuniões internacionais no país ou no estrangeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os convites dos Governos estrangeiros para o Brasil comparecer a Congressos, Conferências e reuniões internacionais deverão ser endereçados ao Ministério das Relações Exteriores; a ele deverão igualmente ser encaminhados os recebidos pelos demais Ministérios e outras autoridades.

Art. 2.º As nomeações de Delegados do Brasil às reuniões referidas no artigo anterior, no país ou no estrangeiro, serão feitas por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Parágrafo único. As nomeações dos Delegados, sempre que possível, serão feitas sem ônus para o Tesouro Nacional.

Art. 3.º Os Delegados nomeados terão direito a passaporte especial expedido pelo Ministério das Relações Exteriores; ser-lhes-á concedido passaporte diplomático somente no caso de serem portadores de cartas de plenos poderes para assinar Tratados, Convenções ou Acordos internacionais.

Art. 4.º O Ministério das Relações Exteriores, logo que for publicado o decreto de nomeação do Delegado lhe fornecerá instruções gerais e solicitará do Ministério, cujo assunto da reunião mais interessar, que lhe dê as recomendações especializadas ou de ordem técnica.

Art. 5.º Os Delegados deverão informar o Chefe da Missão diplomática brasileira no país, onde estiver se realizando a reunião, da marcha dos seus trabalhos, e, sendo necessário, pedirão instruções complementares ao Ministério das Relações Exteriores por intermédio do mencionado agente diplomático.

Art. 6.º É vedado aos Delegados tomar quaisquer compromissos que onerem ao Tesouro Nacional, sem prévia autorização do Presidente da República.

Art. 7.º Cumpre aos Delegados apresentar relatório dos seus trabalhos e observações, bem como cópias das atas finais, regulamentos e outros documentos emanados do Congresso, Conferência ou reunião internacional a que assistirem, em três coleções, a primeira destinada à Secretaria da Presidência da República, a segunda ao Ministério das Relações Exteriores, e a terceira ao Ministério mais interessado no assunto.

Art. 8.º No orçamento do Ministério das Relações Exteriores para o exercício de 1940 será incluída a verba necessária para ocorrer às ajudas de custo dos Delegados a que se refere a presente lei, devendo a concessão do auxílio de viagem e estada no estrangeiro obedecer a normas idênticas às aplicadas aos funcionários do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 4.625 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime dois cargos excedentes da classe G, da carreira de "Escrivão", do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe G, da carreira de "Escrivão", do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e Decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.626 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime dois cargos extintos do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da carreira de "Maquinista Marítimo", da classe F, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.627 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime dois cargos extintos do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da carreira de "Maquinista Marítimo", da classe F, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.628 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime um cargo extinto do Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da carreira de "Maquinista Marítimo", da classe F, do Quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.629 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime dois cargos extintos do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da carreira de "Marinheiro", da classe C, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.630 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

Torna sem efeito o Decreto n. 2.322, de 8 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve tornar sem efeito o Decreto n. 2.322, de 8 de fevereiro de 1938, pelo qual foi extinto um cargo da classe G, da carreira de "Zelador", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Considerando que o português Albano dos Santos, novamente expulso do território nacional por decreto de 6 de setembro de 1938, apresentou provas de possuir filhos brasileiros oriundos de núpcias legítimas;

Ex-vi do disposto no art. 3.º, letra b, do Decreto n. 479, de 8 de junho de 1938, revogar o mencionado decreto de 6 de setembro do dito ano.

Atendendo ao que requereu o coronel graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel da Rocha Silveira, conceder-lhe a reforma nos termos dos arts. 71 e seu parágrafo 1.º, 72, 73 e 75 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 45 anos, 5 meses e 7 dias de serviço militar, ou sejam 46 anos do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Adalberto Ribeiro Guimarães, conceder-lhe reforma, nos termos do art. 80, letra a, do Regulamento Geral da dita Corporação, aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço militar e contar 7 anos do referido serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Lopes Carneiro Filho, conceder-lhe reforma, nos termos do artigo 83, § 1.º, do Regulamento Geral da dita Corporação, aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e definitivamente incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 2 meses e 22 dias do mesmo serviço.

NOMEAR:

O escrevente juramentado do 16º Offício de Notas desta Capital, Raul de Sá Filho, para exercer, interinamente, as funções de tabelião do mesmo Offício, no impedimento do serventuário efetivo bacharel Raul de Noronha Sá, que está no desempenho das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Minas Gerais.

Walter Guimarães para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do Contador do 1º Offício da Justiça do Distrito Federal.

Nos termos do art. 3º do Decreto-lei n. 613, de 16 de agosto de 1938, Raimundo de Brito para exercer, interinamente, o cargo de Promotor da Comarca de Feijó, Território do Acre, Padrão N, do Quadro VII, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Gilberto Goulart de Andrade, que se acha exercendo as funções de Adjunto do Procurador do Tribunal de Segurança Nacional.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Darclee Batista para exercer, interinamente, o cargo vago de classe E, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela referida lei.

Eduardina Maria Herminia Spinetti para exercer, interinamente, o cargo vago de classe E, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela referida lei.

Mario Horta Continentino para exercer, interinamente, o cargo vago de classe E, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela referida lei.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

O bacharel Caio Valadares Filho, do cargo de Juiz Municipal da Comarca de Rio Branco, Território do Acre, Padrão N, do Quadro VII, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Juiz de Direito da mesma comarca, Padrão P, do referido quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, bacharel Manoel Xavier Pais Barreto.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Nicola Nicolino Milone, do cargo de Tabelião interino do 16º Offício de Notas desta Capital.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

João de Mattos, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1893, filho de Manoel José Lobo de Mattos e de Gertrudes de Jesus, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Christian Frederik Holch, natural da Dinamarca, nascido a 4 de novembro de 1886, filho de Hanz Christian Holch e de Hansine Nieman Holch, solteiro, residente no Estado da Baía, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rodrigo Lopes dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1887, filho de Antonio dos Santos e de Maria Lopes de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Gonçalves Vagos, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1897, filho de Manoel Gonçalves Vagos e de Antonia Moça, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manoel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 1º de maio de 1887, filho de Joaquim Antonio e de Clemencia Rita, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manoel José da Rosa, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1893, filho de Thomé José da Rosa e de Maria de Jesus Taveira, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Felix Pereira, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1900, filho de Angelina Pereira, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ester Rodrigues Barbosa, natural de Portugal, nascida a 24 de dezembro de 1898, filha de Cândido Grilo e de Maria das Dores, viúva, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Remolo Paolinelli, natural da Itália, nascido a 6 de setembro de 1895, filho de Gabriele Paolinelli e de Davina della Binba, casado, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Antonio da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1875, filho de José da Silva Machado e de Umbelina da Silva

Machado, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Antonio Villela, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1879, filho de José Manoel Villela e de Lucrecia Maria, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manoel Pereira Junior, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1885, filho de Manoel Pereira e de Rosa de Puga, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Virginio Ferreira Lopes, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1911, filho de Sebastião Ferreira e de Maria Lopes, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Olivia Perorazio Tavares, natural da Itália, nascida a 22 de junho de 1899, filha de Pedro Perorazio e de Philomena Foschini, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.918, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVENBRO DO MESMO ANO E DECRETO-LEI N. 389 DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Joaquim Gomes de Faria, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1909, filho de José Joaquim Gomes de Faria e de Clementina Rosa Ferreira, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Gertrudes Wolf de Kortwich, natural da Alemanha, nascida a 13 de outubro de 1900, filha de Franz Wolf e de Elisabeth Wolf, desquitada, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Joseph Pierre Schnorrenberg, natural da Bélgica, nascido a 27 de abril de 1901, filho de Renier Schnorrenberg e de Therese Thyssen, viúvo, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Albino Lopes, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1907, filho de Antonio Lopes Junior e de Amelia Ferreira, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Alberto Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1913, filho de Alberto José Ribeiro e de Maria Barta de Paiva e Pona, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Benjamin Tabak, natural da Polónia, nascido a 2 de março de 1899, filho de Lazar Tabak e de Paulina Tabak, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ernesto Roessing, natural do Perú, nascido a 17 de fevereiro de 1917, filho de Guilherme Roessing e de Eudocia Davila, solteiro, residente no Estado do Amazonas, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

François Backx Van Buggenhout, natural da Bélgica, nascido a 31 de maio de 1911, filho de Hermann Gommer Backx e de Marie Henriette Van Buggenhout, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Francisco Antonio Granado, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1901, filho de Antonio Manuel Granado e de Maria Felisbina, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Adolpho Roessing, natural do Perú, nascido a 28 de dezembro de 1908, filho de Wilhelm Roessing e de Eudocia Davila Roessing, solteiro, residente no Estado do Amazonas, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Abel Monteiro Torres, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1897, filho de Francisco Manoel Monteiro Torres e de Angela Aurora Araujo Torres, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Jesuino Cardoso, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1890, filho de Antonio Cardoso e de Maria de Jesus, viúvo, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Jacob Lewkovicz, natural da Polónia, nascido a 27 de abril de 1902, filho de Wolf e de Golda Lewkovicz, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Paschoal Cavaliere, natural da Itália, nascido a 11 de setembro de 1888, filho de Vicenzo Cavaliere e de Madalena Panno, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Henrique Guilherme Stoebr, natural da Alemanha, nascido a 7 de outubro de 1897, filho de Conrad Stoebr e de Rosalie Emilie Kraml, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Alonso Amaro, natural da Espanha, nascido a 3 de março de 1898, filho de Cesario Alonso e de Jesusa Amaro, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Tihureio Slamovits, natural da Rumania, nascido a 2 de julho de 1914, filho de Bernardo Samuel Slamovits e de Thereza Slamovits, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Aron Isaac Schiper, natural da Polônia, nascido a 1 de agosto de 1910, filho de Kuta Schiper e de Riva Schiper, solteiro, residente no Estado da Bahia, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Nicolau Eugenio Suckau, natural da Rússia, nascido a 26 de março de 1913, filho de Nicolau Suckau e de Vera Suckau, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Isaac Berenchtein, natural da Rumania, nascido a 19 de janeiro de 1899, filho de Bernardo Berenchtein e de Sonia Berenchtein, casado, residente no Estado de Pernambuco, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manoel Ribeiro Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1884, filho de José Ribeiro Gonçalves e de Gracinda Ribeiro, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Generoso Bouzon Ramos, natural da Espanha, nascido a 8 de agosto de 1901, filho de Manoel Bouzon Regeira e de Pilar Ramos Saavedra, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Bernardo Coelho, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1895, filho de Joaquim Bernardo Coelho e de Prudencia Roza, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Erna Margarete Busse, natural da Alemanha, nascida a 18 de outubro de 1886, filha de Arnold Busse e de Gertrud Margarete Busse, solteira, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Francisco Braille, natural da Itália, nascido a 17 de fevereiro de 1912, filho de Santo Braille e de Maria Francisca Greco Braille, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Heitor Guimarães, médico clínico da classe "J", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Federal de Saúde, padrão "M", do Quadro VII, do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Mário de Queiroz.

Leair Martins para exercer o cargo, em comissão, de "auxiliar acadêmico", padrão "C", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Gerson Rodrigues do Lago.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

O Dr. Carlos Eiras Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe "II" da carreira de "médico sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

O Dr. Osvaldo Lopes da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe "II", da carreira de "médico sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

O Dr. Antônio Filgueira Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe "II", da carreira de "médico sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

Marieta de Lima Valverde, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de "Enfermeiro" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta do art. 1º, parágrafo 2º do Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938.

DESIGNAR:

Mário dos Santos Libânio para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de São Paulo.

O bacharel Acácio de Figueiredo para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Paraíba.

Sem ônus para o Tesouro Nacional, o arquiteto Mário de Camargo Penteado para integrar a representação do Brasil no XV Congresso Internacional de Arquitetos, a realizar-se em Washington, no mês de setembro corrente.

CONCEDER DISPENSA:

A Alvaro Gaudêncio de Queiroz das funções de inspetor federal, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Paraíba.

A Antero Leivas Massot das funções de inspetor federal, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de São Paulo.

Ao bacharel João Soares Quadros das funções de inspetor, interino e em comissão, da Faculdade de Direito do Maranhão.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Arthur de Sousa Pires no cargo da classe F, da carreira de Eletricista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

A Francisco Henrique Silva, no cargo da classe C da carreira de Guardador Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Elida Vieira no cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do artigo único do Decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1938.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 15 de julho de 1939, pelo qual foi nomeada, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cecília Reis, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, visto não haver tomado posse no prazo legal.

O decreto de 15 de julho de 1939, pelo qual foi nomeada, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Estrela de Almeida, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, visto não haver tomado posse no prazo legal.

O decreto de 15 de julho de 1939, pelo qual foi nomeada, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dolores Broad, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, visto não haver tomado posse no prazo legal.

O decreto de 14 de julho de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 26, do Decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, Luiz de Barros Freire, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, de Complementos de matemática, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, visto não haver tomado posse no prazo legal.

O decreto de 4 de julho de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Sousa Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Veterinário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, visto não estar apto para exercer cargo público.

O decreto de 8 de maio de 1939, pelo qual foi transferido do Estado de São Paulo para o Estado do Rio Grande do Sul, o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, Antero Leivas Massot, visto não haver tomado posse no prazo legal.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 1 de agosto de 1939, relativo à dispensa do doutor Cesar do Val Vilaras das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, visto como o dispensado não exercia aquelas funções.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Paulo de Camargo Osório das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ao Dr. Rui Fernandes de Osório e Silva do cargo, em comissão, do assistente, padrão II, da cadeira de clínica oto-rino-laringológica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Claudemiro Alves Dias Gomes do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver aceitado outro cargo público.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Olavo Costa Batista, do cargo da classe "D", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João da Silva Moura.

Pedro Pinheiro, do cargo da classe "C", da carreira de "Escriurário", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Crispim Gonçalves Ramos.

Galdino Moreira, do cargo da classe "C", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Olavo Costa Batista.

Leopoldo Carvalho de Almeida, do cargo da classe "B", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Artur Dantas Dias.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Artur Antônio dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Laudelino Messias de Figueiredo.

Artur Dantas Dias, do cargo da classe "C", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Artur Antônio dos Santos.

Francisco Ricardo Lirio, do cargo da classe "B", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro XLII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Galdino Moreira.

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI N. 474, DE 16 DE AGOSTO DE 1937:

João Pereira das Neves Júnior, ajudante de tesoureiro, em comissão, padrão I, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão K, do mesmo Quadro, vago em virtude da nomeação para outro cargo do respectivo titular, Frederico de Faria e Albuquerque.

Francisco Bellieni Lessa, ajudante de tesoureiro, em comissão, padrão II, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão I, do mesmo Quadro, vago em virtude da nomeação para outro cargo do respectivo titular, João Pereira das Neves Júnior.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.914-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Decreto de 10 de julho de 1939, em virtude do qual Mário Seroa da Mota, oficial administrativo de classe II, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão K, do Quadro IV, do mesmo Ministério.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 7 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Na arma de Infantaria:

A coronel os tenentes coronéis:
Filomeno de Assis Mandão;
Carlos Santiago;
Onofre Muniz Gomes de Lima.
A tenente coronel os maiores:
Inácio Corseuil;
José Alves de Magalhães;
Juvêncio Correia de Araújo; e
Lamartine Peixoto Pais Leme.
A major os capitães:

Agenor de Andrade, João Batista de Matos e Olinto da França Almeida e Sá.

Ao posto de coronel o tenente coronel João Fernandes da Costa.

— Na arma de Cavalaria:

A coronel, o tenente coronel Heitor da Fontoura Rangel;
A tenente coronel, o major Edgardino de Azevedo Pinha.

— Na arma de Artilharia:

A coronel o tenente coronel Renato Onofre Pinto Aleixo;
A tenente coronel os maiores Henrique Ricardo Hall, João Pinto Paca e Honorato Pradel;
A major os capitães Manuel da Nóbrega e Ismar Palmeiro de Escobar.

— Na arma de Engenharia:

A coronel o tenente coronel Custódio dos Reis Príncipe Júnior;
A tenente coronel os maiores Mário Perdigão e Fernando Sabóia Ladeira de Melo;
A major os capitães Aurélio de Lira Tavares e Raul de Albuquerque.

— Na arma de Aeronáutica:

A major o capitão da categoria de engenheiro Júlio Américo dos Reis.

— No Corpo de Saúde:

A coronel médico os tenentes coronéis médicos Boaventura de Almeida Dias e Cândido Portela da Costa Soares;
A tenente coronel o major médico Ernesto de Oliveira;
A major médico os capitães médicos Carlos Sânzio e José de Azevedo Câmara;
A coronel o tenente coronel médico Juvenal Feliciano dos Santos;
A tenente coronel o major médico Humberto Martins de Melo; e
A major o capitão médico Bonifácio Antônio Borba;
Ao posto de tenente coronel, pelo princípio de merecimento, o major médico Dr. Luiz Aragon.

POR ANTIGUIDADE:

Na arma de aeronáutica:

A 1º tenente os 2ºs tenentes Aldacir Ferreira e Silva, Lafayette Cantarino Rodrigues de Sousa, Carlos Alberto Ferreira Lopes, José Newton Ferreira Gomes, Phidias Piá de Assis Távora, Aloísio Hammerli e Fausto Amélio da Silveira Gerpe.

Na arma de Cavalaria:

A 1º tenente os 2ºs tenentes Geraldo Knaack de Sousa, Carlos Ramos de Alencar, Itacir Rosa Cruz, Valtir Pires de Carvalho e Albuquerque, Ciro Labarte Alves, Gastão Alvaro Pereira dos Santos, Heitor Fontoura de Moraes, Fernando da Silva Sá, Vilceins Pedro Gerpe, Júlio Cesar Furtado, Max José Ribeiro, Carlos Olavo Guidugli Chaves, João Braga, João Galva, Nei Futuro Rocha, Glaucio Carvalho, Jacir Simonin Gaertner, Rui Codevila Rocha, João Lopes do Albuquerque Gondim, Hudson Soares de Sousa, Carlos Miguel Lecker de Abreu, Nei de Linhares Barros, Alcides Azevedo, Hermann Santiago Costa, Carlos Evaristo dos Reis Marques da Costa, Renato Peixoto de Abreu, Rubem Menezes Padilha, Floriano Faria Correia, João Batista Paiva Neiva, Milton de Carvalho Wyse, Otero Vali, Edgar Sales Brasil, Luciano Vêras, Carlos Frederico Teófilo Pinheiro, Hélio Cavalcanti de Albuquerque, Wilson Pereira Brasil, Francisco Rigoni, Sérvulo Mota Lima, Mário Lamartine Lira Santos, Roberto Salmir Ferreira, Nilo Canepa Silva, Clovis Chagas de Azambuja, Fer-

nando Vasconcelos Cavalcante de Albuquerque, Geraldo Sifert, Cícero Amarante Induzeiro, Daniel Burgos de Oliveira e Mário Marques da Costa.

Na arma de Infantaria:

A coronel os tenentes-coronéis Augusto Mainar Gomes e Joaquim de Magalhães Cardoso Barata;

A tenente-coronel os maiores Manuel Jacinto de Almeida e Otelo Carvalho de Oliveira;

A major os capitães Armando de Carvalho Dias, Floriano de Oliveira Faria, Francisco Silveira do Prado, do Q. A., Otávio Massa, do Q. A., e Gaspar Peixoto da Costa;

A capitão os primeiros tenentes Eugênio Martins Penha e Genaro Ferrari (ambos do Q. A.), Nelson do Carmo, Odílio Dantas de Castro e Silva, Olton de Medeiros, Cícero Cavalcanti, Alvaro Mirapalheta, Nemésio Gay de Campos, Afonso Máglis, João da Cruz Albernaz, Raimundo Ferreira de Sousa e João Febrônio de Oliveira Júnior.

A primeiro tenente os segundos tenentes Chersoneso Galvão, Hugo Andrade Abreu, Danilo Augusto Ferreira Montenegro, Luiz Dantas de Mendonça, Odilon Vitor Denardin, Hernandes Maia Filho, Dejeval Tavares Queiroz, Valdir Moreira Sampaio, Manuel Tomaz Castelo Branco, Luiz Jucá de Melo, Joaquim da Rosa Cruz, Geraldo Alvarenga Navarro, Antônio Bandeira, Celestino Nunes de Oliveira, Eusébio da Cunha Mendes, José Batista Demétrio de Sousa, Edgar Monteiro Sampaio, Leônidas de Sales Freire, Alberto Tavares da Silva Júnior, Luiz Felipe Galvão Carneiro da Cunha, José Luiz Pereira de Vasconcelos Filho, Luiz Otero Porto Alegre, Aldenor da Silva Maia, Alceu Massa de Albuquerque, Luiz Gonzaga Pereira da Cunha, Moacir Nunes de Assunção, Hiloebr do Góis Cardoso, Emílio Nina Purga Rodrigues, Francisco Humberto Ferreira Elery, Humberto Guedes Soares de Avelar, Olegário Abreu Memória, Ademir Rivermar de Almeida, Carlindo Rodrigues Simão, José Raul Guimarães, Francisco Heitor Ribeiro Rodrigues, Arnóbio Pinto de Mendonça, Rui Alencar Nogueira, Gentil Marcondes Filho, Osvaldo Varezão da Fonseca, Alberto de Otero Porto Alegre, Moacir Maria de Monteiro e Andrade, Emílio Augusto Guimarães Tinoco, José Barreto de Oliveira, Amadeu Martire, Giordano Rodrigues Mochel, Valdir de Melo Ferraz, Demóstenes Ribeiro dos Santos, Renato Ribeiro de Moraes, Raimundo Aereano Gomes, Jaldir Bhering Faustino da Silva, Valdemar Bitten-court, Estevidio Antunes dos Santos, Aurélio Pitanga Seixas, Milton Luiz Kluge, Alonso de Oliveira Filho, Cirano Watson Coutinho Marques, Vitor Moreira Maia, Cesar Araujo Costa e Hilnor Cangaçu Taulois de Mesquita.

Na arma de Engenharia:

A coronel o tenente coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes;

A tenente coronel, o major José Felinto Trajano de Oliveira;

A major, os capitães Ernani Mazini Silveira Freire e Alvaro Barroso de Sousa Júnior (ambos do Q. O.), Gastão Pereira Cordeiro e Amauri Pereira (ambos do Quadro A);

A 1º tenente, os segundos tenentes Samuel Augusto Alves Correia, Paulo Alves da Silva, Milton Mendes Gonçalves, Norberto Cirano Stranges, Otávio Rodrigues da Silva, Aidil de Sousa Martins, Dilermando Allan, Luiz Governo de Sousa Filho, Floriano Moller, Carlos Porto Carreiro Ramires, José Ferraz da Rocha, Evandro Cláudio de Oliveira e Silva, Durval Coelho Macieira, José Maria de Paiva Ronco, Délio Barbosa Leite, Edmond Wadih Curi, Auriz Coelho e Silva, Antônio Mendes Lopes, Otávio Ferreira Queiroz, Francisco das Chagas Melo Soares, Oziel Cavalcanti de Gusmão, Kleber Rolin Pinheiro, Galileu Machado Gonçalves, Osvaldo Colares de Novaes, Américo José Brasil, Eduardo Gold, José França, Pascoal Marchetti, Luiz Salgado Moreira Pequeno, Perí Guedes de Carvalho, Geraldo Guimarães Lindgren, Luiz Marçal Ferreira Filho, Mário da Silva Miranda, Ito Martins Ribeiro, Wilson de Oliveira Santana, Cristóvão Massa, Antônio Eustórgio da Silva, Nahim Rostum, Darcílio Leal de Menezes e Roberto de Uchôa Cavalcanti.

Na arma de Artilharia:

A coronel, o tenente coronel Maximiliano Fernandes da Silva;

A tenente coronel, os maiores Célio de Araujo Lima e Osvaldo Nunes dos Santos;

A capitão, os primeiros tenentes Carlos Lassance Cunha, Plauto de Sá e Benevides (Q. A.), Ismael Gonçalves, Veiro Luiz Taulois, Flamarion Pinto de Campos, Ari Jorge de Vasconcelos (Q. A.), Remeu Araujo, Francisco Camara Simões e Zeairi Pais Brasil;

A 1º tenente, os segundos tenentes José Machado Belas, Gilberto Machado de Oliveira, Rui de Paula Couto, Francisco de Matos Júnior, Arnaldo dos Santos, Miguel Junqueira Giovanini, Fernando Montagna Meireles, João Alvarenga Souto Maior, Bento José Bandeira de Melo, Roberto Alves de Carvalho Filho, Silvio Valtier Xavier, Vicente Afonso Vieira Ferreira, Edgard Dias de Moura Júnior, Ailton Ribeiro da Silveira, Hermann Bergqvist, Sebastião Ferreira Chaves, Oziel Almeida Costa, Marcos Kruchin, Roberto Brandão Mascarenhas de Moraes, Ademir Gutierrez Ferreira, Carlos de Castro Torres, José Elias de Vasconcelos, Altamiro Viveiros de Paiva, Wilson de Oliveira Monerat, Milton Braga Hor-Meyll Alvares, Raul de Moraes Costa, Umberto Ribeiro de Moraes, Cid Dulce Lira, Gélis Graça da Cunha Matos, Alberto Rimlinger Mariz Pinto, Luiz Padilha, Dalmo Almeida Teixeira, Zenith Quaresma, Luiz Felipe de Azevedo, Ismar Gonzaga Roland, Luiz Jaime Lima, Durvalino Junqueira Pimentel, Paulo da

Costa Tavares, Alípio Locksley Gama da Silva, Acir Pitanga Seixas, Florimar Campelo, Werner Djalmar Gross, Newton Ourique de Oliveira, Mário Fernandes, Salomão Naslauskys, Antônio Saraiva Martins, Gustavo Adolfo Tufverson, Paulo Teixeira da Silva, Murilo Westphalen, José Good Lima, Helio Contardo, José Maria Gonçalves, Francisco Augusto de Sousa Gomes Galvão, Carlos Feliciano da Mota e Albuquerque, Dejeos Conde Filho, Agnófilo Brant, Newton Correia de Andrade Melo e Osvaldo de Oliveira Sena.

No Corpo de Saúde:

A coronel, o tenente-coronel, médico, Manuel Guedes Correia Gondim;

A tenente-coronel, o major, médico, Francisco Leite Veloso;

A major, o capitão, médico, Alfeu Tourinho Teodoro da Silva;

A capitão, os primeiros tenentes, médicos, Carlos de Paula Chaves e Nelson Bandeira de Melo.

A tenente-coronel, médico, o major Alfredo de Oliveira Viana;

A major, médico, os capitães, médicos, Antônio Braga de Araújo (Q. A.), José da Silva Celestino, Rafael Santos Figueiredo Júnior (Q. A.) e Silvio Goulart Bueno;

A capitão médico, os primeiros tenentes, médicos, Lauro Barroso Studart, João Oscar Spindola, Deocleciano Pegado Junior, Acir Guasque de Faria, José Almeida Neves e Joaquim Pinheiro Monteiro;

A 1º tenente, farmacêutico, o 2º tenente, farmacêutico, Geraldo Magelo de Oliveira;

A capitão, dentista, os primeiros tenentes, dentistas, Raimundo Alves da Cunha e Manuel José Monteiro.

No Serviço de Veterinária:

A 1º tenente, veterinário, o 2º tenente, veterinário, Fariolando da Silva Rosa.

TRANSFERE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 11, LETRA B, DO DECRETO-LEI, N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938:

Para a Reserva do Exército, o coronel, médico, Dr. Manuel Guedes Correia Gondim, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército, o coronel, médico, Dr. Boaventura de Almeida Dias, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército, o tenente-coronel, médico, doutor Luiz Aragon, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército, o coronel da arma de Infantaria, João Fernandes da Costa, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

O Sr. Presidente da República, em despacho de 2 de setembro de 1939, lançado no officio n. 2.457, de 29 de agosto do mesmo ano, do Conselho Nacional do Petróleo, na conformidade do artigo 5º, do Decreto-lei n. 1.143, de 9 de março de 1939, aprovou a seguinte tabela de diárias para o pessoal do mesmo Conselho, quando em serviço fora da sede:

Vencimentos	Diárias
200\$0 a 300\$0	10\$0
300\$0 a 400\$0	12\$0
400\$0 a 500\$0	15\$0
500\$0 a 600\$0	18\$0
600\$0 a 700\$0	20\$0
700\$0 a 800\$0	25\$0
800\$0 a 1:100\$0	28\$0
1:100\$0 a 1:300\$0	35\$0
1:300\$0 a 1:500\$0	40\$0
1:500\$0 a 2:000\$0	45\$0
2:000\$0 a 2:500\$0	50\$0
2:500\$0 a 3:000\$0	50\$0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.577 — Em 29 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso projeto de Decreto-lei que

"dispõe sobre a organização do Instituto de Previdência do Distrito Federal e dá outras providências".

2. O I. P. D. F. foi criado pelo Decreto-lei n. 608, de 16 de agosto de 1938, que, inspirando-se no de n. 288, criador do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado, dispõe

sobre a realização de um trabalho técnico prévio, de que resultaria a organização do I. P. D. F.

3. Assim, determinou o art. 6º do aludido Decreto-lei n. 608:

"Art. 6º O Prefeito do Distrito Federal designará uma comissão presidida pelo Secretário Geral de Finanças, com as seguintes atribuições:

a) realizar o censo de seus contribuintes, colhendo ao mesmo tempo todos os elementos indispensáveis aos serviços relativos ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal;

b) apresentar, no prazo de cento e vinte dias, um projeto de organização do I. P. D. F., tendo em vista a concessão a seus contribuintes de vantagens do tipo das concedidas aos servidores da União pelo Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938;

c) superintender à instalação dos serviços do I. P. D. F., e elaborar os projetos de regulamentos e regimentos necessários ao funcionamento do Instituto, após a aprovação do projeto de que trata o item anterior".

4. O projeto de Decreto-lei ora em exame deve ser, pois, o resultado dos trabalhos a que procedeu a aludida comissão.

5. Entretanto, a este Departamento se afigura que esse projeto não foi precedido do estudo técnico adequado, visto afastar-se sensivelmente das normas consubstanciadas no Decreto-lei n. 288, as quais deveriam ter orientado a referida comissão.

6. Afim de justificar devidamente esse seu ponto de vista — o qual não está de acordo com o da comissão designada pelo Senhor Prefeito para examinar o projeto em foco — o D. A. S. P. passa a expô-lo detalhadamente.

7. Fica esclarecido, preliminarmente, que todo nosso estudo teve como base dever ser o I. P. D. F. uma verdadeira miniatura do I. P. A. S. E.

8. Vejamos a parte relativa à organização administrativa do I. P. D. F.

9. A administração seria exercida pelo Presidente, assistido por três Assistentes Técnicos e "demais auxiliares necessários". Haveria, ainda, um Conselho Fiscal, que, além das funções que o seu nome indica, também assistiria ao Presidente "na gestão dos negócios do Instituto". Além disso, cumpre não esquecer a existência dos Gerentes de Carteiras, que não poderiam deixar de ser, de certo modo, assistentes do Presidente. No I. P. A. S. E. o Presidente é assistido apenas por 4 Diretores, que têm funções de direção. O Conselho Fiscal é um órgão exclusivamente controlador.

10. Entre os denominados "órgãos administrativos" encontra-se a Secretaria e a Administração. A primeira, caberiam funções de comunicações, arquivo, redação e publicidade. A segunda, funções relativas a pessoal, material e contabilidade. Não há razão para distinguir "Secretaria e Administração", denominações vagas e inexpressivas, quando se trata de serviços de Comunicações e Arquivo, Publicidade, Pessoal, Material e Contabilidade.

11. Sobre pessoal, é que maiores são as observações a fazer. Na opinião da comissão que examinou o projeto, procurou-se no mesmo, adotar os princípios da Lei n. 284, relativamente a *quadros, carreiras, nomeações e promoções*. Não foi isso, entretanto, o que aconteceu. Não nos parece ter sido atendido o conceito daquela lei a respeito.

12. Pela Lei n. 284, a carreira corresponde a uma profissão, ou seja, a um agrupamento de funções da mesma natureza especializada. A cada função isolada, que não se pode integrar numa carreira, corresponde um cargo isolado. Do conjunto de carreiras e cargos isolados que atendem a uma, ou várias repartições, resulta o quadro.

13. De acordo com o projeto apresentado pela Prefeitura, a carreira nem sempre corresponderia a uma profissão. Tanto assim que seriam classificados na carreira de "oficiais" (denominação inexpressiva e indefinida) funcionários com atribuições relativas a escrituração, processamento (*sic*), arquivamento e mecanografia, as quais pertencem a profissões diversas, no conceito da Lei n. 284, de 1936.

14. Por outro lado, foi desprezada a distinção existente entre *carreira e cargo isolado* e deu-se a quadro uma aceção muito menos ampla, visto que se o considerou apenas um grupamento de carreiras do mesmo nível de atividade.

15. O sistema de promoção idealizado é interessante, mas também não está de acordo com os princípios da Lei n. 284, como é alegado. Deixaria de existir a *promoção por antiguidade*, que seria substituída por aumentos fixos quinquenais; a promoção por merecimento assumiria sempre o caráter de concurso, ao qual poderiam ser admitidas pessoas estranhas à carreira e, mesmo, aos quadros do Instituto.

16. A nomeação seria sempre precedida de provas de habilitação, tendo sido, pois, aqui obedecidos o dispositivo constitucional vigente e a Lei n. 284. Esse bom propósito é, porém, anulado, em parte pelo art. 99 do projeto, que diz:

"Art. 99. O pessoal atualmente empregado nos serviços do Monte-pio dos Empregados Municipais, da Assistência Médico-Cirúrgica e da Prefeitura do Distrito Federal terá preferência para aproveitamento nos quadros do Instituto, os quais serão inicialmente constituídos por nomeação do Prefeito, mediante proposta do Secretário Geral de Finanças."

17. Quanto à parte propriamente técnica, institui o projeto como operações de previdência a concessão de aposentadorias aos contribuintes e pensões aos seus herdeiros. Para esse fim, foi estipulada a contribuição de 12 % sobre o salário ou remuneração dos funcionários, cabendo seus onus ao indivíduo e ao empregador (Prefeitura ou Instituto).

18. Como benefício para aposentadoria estipula o projeto uma pensão igual ao resultado de $A \times M$, no projeto definido, respeitando-se os direitos adquiridos e devendo o contribuinte ter um mínimo de pontos igual a $122 \times X_0$, sendo X_0 a sua idade inicial, o que representa a instituição de um período de carência crescente com a idade inicial. Sendo M a média das remunerações mensais do servidor, o benefício será proporcional ao tempo de serviço e à média das remunerações verificadas na carreira funcional.

19. Como pensões, atribui o projeto uma fração do benefício de aposentadoria e, no caso mais frequente, 0,3 para a viúva e 0,1 para cada filho.

20. Sobre este ponto, convém ponderar que a fixação das contribuições e benefícios só deve ser feita atuarialmente, sob pena de não haver correspondência entre uns e outros. E, no projeto, tanto é isso reconhecido que se prevê a revisão das contribuições mínimas, após dois anos de funcionamento do Instituto.

21. Cabe aqui uma pergunta: si aceito o projeto e mais tarde se verificasse serem as contribuições insuficientes, poderia a Prefeitura aumentá-las sem receio das queixas de seus servidores?...

22. Foi exatamente para não incorrer nesse erro que o Governo previu a organização da comissão a que se referem os parágrafos 2 e 3 desta exposição, providência essa já anteriormente adotada em relação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

23. Ainda nas operações de seguro, além dessa falha fundamental, outras há que merecem reparo.

24. A forma de seguro proposta, quer para aposentadoria, quer para pensão, deixa muito a desejar.

25. Aos funcionários públicos que, pela Constituição, tem direito de se aposentar, por invalidez, aos 30 anos de serviço efetivo, com o vencimento que perceberem na ocasião, a fórmula preconizada jamais se adaptará. Daí resultará ser inoperante para uma grande massa dos servidores e deve, por isto mesmo, ser rejeitada.

26. Acresce que, como os proventos da aposentadoria assegurados em tais casos, pela Constituição, são muito maiores, o Instituto terá, em relação a esses servidores, um regime deficitário e inadequado.

27. Quanto a pensões concedidas por falecimento, essa forma de seguro também oferece inconvenientes, porém, de menor importância.

28. Outro ponto digno de menção é a definição dos contribuintes do Instituto. São dados como facultativos:

a) os serventuários da Prefeitura, contratados, interinos ou em comissão, com menos de dois anos de exercício;

b) os atuais contribuintes do Montepio dos Empregados Municipais;

c) os serventuários exonerados da Prefeitura, a partir da expedição do Decreto-Lei.

29. No entanto, tal como foram propostas, as formas de seguro obrigatório não permitem, em absoluto, a entrada de seguros facultativos.

30. O benefício atribuído, com um seguro desta natureza, é sempre uma função de condições apenas verificadas para a média dos indivíduos. Como consequência, virão, naturalmente, a se inscrever em maior número, os que puderem obter vantagens, isto é, os que estiverem acima das condições médias supostas.

31. Vejamos, agora, como se efetuará a aplicação do capital.

32. Prevê o projeto as seguintes operações:

1) — depósitos em dinheiro — juro máximo de 8 % a/a.

2) — empréstimos comuns — juro de 12 % a/a.

3) — empréstimos extraordinários — juro de 6 % a/a

4) — empréstimos hipotecários — juro de 6 % a/a.

33. Resultará daí que todo o capital do Instituto será empregado nas operações descritas. No entanto, das três a única razoável é a de empréstimos comuns. As demais se processariam à taxa de 6 %. Quer isto dizer que, deduzidas as despesas de administração, renderão menos que 5 %. Como, então, seria possível ao Instituto prever juros a depositantes até o máximo de 8% a/a si, nas operações citadas, não obteria nem 5 % a/a?

34. Prever taxas de juros baixas, em uma instituição de previdência, é, preliminarmente, adquirir a certeza de que os seguros serão caros.

35. Neste sentido, porém, ainda em pontos fundamentais há observações a fazer.

36. Passemos, agora, ao custeio dessa organização.

37. Para suprir as *despesas iniciais* com os serviços de instalação e manutenção do I.P.D.F., foi previsto um empréstimo, da Prefeitura ao mesmo, de 8.000 contos, em apólices.

38. É, sem dúvida, um crédito excessivo. Basta dizer que, com a instalação do Instituto dos Industriários — que tem agências em todo o território nacional — o Governo não gastou mais de 4.000 contos. Com a organização do I.P.A.S.E. foi autorizada uma despesa de 600 contos, quantia essa ainda não dispendida totalmente.

39. Para os estudos e despesas com apuração do censo do I.P.D.F. foi aberto, pelo Decreto-lei n. 608, um crédito de 250 contos, quantia essa suficiente, na ocasião, para aqueles fins. Não é muito justificável, portanto, a operação de crédito solicitada, principalmente tendo em vista seu montante.

40. Convém acentuar que, além de todos os comentários que fizemos, ainda outros cabem, relativos à técnica legislativa adotada pelos elaboradores do projeto, pois que, tratando-se de regulamentar uma lei, não cabia a expedição de outra lei.

41. Em suma, o D.A.S.P. seria de parecer que o assunto fosse novamente estudado, de modo a ser levado a bom termo a tarefa da comissão, a que se refere o Decreto-lei n. 608.

42. Acontece, porém, que ha solução mais adequada para a questão: considerar-se os serventúrios da Prefeitura do Distrito Federal como contribuintes obrigatórios do I.P.A.S.E.

43. A solução preconizada por este Departamento apresenta uma série de vantagens entre as quais resalta, em primeiro lugar, o fato de trazer uma sensível economia para os cofres municipais, já que a Prefeitura se eximiria de manter um Instituto próprio, cuja administração é reconhecidamente custosa. Realmente, só pessoas de grande capacidade podem arcar com a responsabilidade de dirigir um organismo delicado, como é o de seguros, em geral. E tanto assim é, que a proposta da Prefeitura previa, acertadamente, vencimentos mensais de 6 contos para o Presidente e 4 contos para 4 assistentes.

44. Está claro que a incorporação dos servidores da Prefeitura no I.P.A.S.E. federal fará com que uma só administração atenda número maior de beneficiados, com evidente economia para os cofres públicos em geral, já que não devem ser considerados compartimentos estanques os tesouros federal e municipal.

45. Outra vantagem é aumentar o número de contribuintes do I.P.A.S.E., pois é um princípio elementar de seguro que o número de associados constitue fator preponderante na estabilidade e êxito da instituição.

46. A proposta deste Departamento permitirá, ainda, extinguir o atual Montepio dos Empregados Municipais, que ficará também incorporado ao I.P.A.S.E. federal.

47. Finalmente, a solução aqui submetida à decisão de Vossa Excelência constitue um passo decisivo para realização de um ideal que está latente na letra da Constituição que instituiu o Estado Novo: dar igual tratamento aos brasileiros, dentro de suas respectivas atividades.

48. Nestas condições, ao restituir o respectivo processo, este Departamento tem a honra de apresentar à alta consideração de Vossa Excelência, em anexo, o projeto de decreto-lei, consubstanciando as medidas alvitradas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Prefeitura.

N. 1.596 — Em 31 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa em que José Cavalcanti de Albuquerque, Servente de Oficina — padrão B — extinto do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, dizendo-se amparado pelo Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, solicita seja ouvido este Departamento, sobre o seu aproveitamento.

2. O missivista salienta ter sido classificado, em 6 de setembro de 1938, em primeiro lugar, no concurso realizado no Arsenal de Marinha do Pará, para provimento do antigo cargo de Continuo da Secretaria, hoje denominado Servente — classe "C".

3. O Decreto-lei referido faculta o aproveitamento dos candidatos que já exerçam cargo ou função pública federal ha mais de um ano, habilitados em concursos, realizados anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e que perderam a sua validade em 31 de dezembro de 1938, de acordo com o Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto do mesmo ano.

4. O concurso prestado pelo missivista, desde que esteja compreendido nos termos do citado Decreto-lei n. 1.151, só lhe dará direito de ingressar na classe A, inicial da carreira de Servente, conforme decisão do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, mantida por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, no sentido de que os candidatos habilitados nos concursos prestados anteriormente à Lei n. 284, já referida, para cargos que hoje integram as carreiras profissionais instituídas por essa lei, só poderão ser nomeados para os cargos das classes iniciais dessas carreiras.

5. Sendo o interessado ocupante de um cargo isolado e extinto, quando vagar, porém de padrão de vencimento superior à classe inicial da carreira de Servente, não lhe convirá, por certo, a nomeação, que lhe trará a redução de cem mil réis mensais em seu vencimento, se bem que o ingresso na carreira referida lhe daria possibilidade de acesso às demais classes de que se compõe, B e C.

6. A transferência do interessado do cargo de que é ocupante para a classe B, da carreira de Servente, também não poderá ser efetivada, de conformidade com o que decidiu Vossa Excelência na Exposição de Motivos deste Departamento, n. 245, de 13 de fevereiro deste ano, porque nesta classe ha cargos excedentes.

7. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de propor o seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 4 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

N. 1.597 — Em 31 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que José Luiz Ribeiro Samico, Escriurário, classe "D", do Quadro XXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco — do mesmo Ministério.

2. O pedido tem amparo no § 2.º do artigo 35 da lei do Reajustamento e não contraria as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos 245, de 13 de fevereiro último, podendo, portanto, ser feita a transferência requerida, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento, o que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 4 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

1.598 — Em 31 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que José do Amaral e Silva, Escriurário, classe F, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro XXII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina — do mesmo Ministério.

2. O pedido tem amparo no § 2.º do art. 35 da Lei de Reajustamento e não contraria as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos n. 245, de 13 de fevereiro último, podendo, portanto, ser feita a transferência requerida, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 1-9-39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 234

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n. 519, de 30 de julho de 1938, resolve designar o Oficial Administrativo, bacharel Astério Dardeau Vieira, classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, servindo no mesmo Departamento, para seu Secretário, percebendo a gratificação de função estabelecida pelo Decreto-lei acima mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 247, do D. A. S. P., de 7 de fevereiro de 1939

Processo: C.E. 249/1939.

Procedência: S.P. 39/2.660.

Ementa: Transferência de carreira.

PARECER N. 103

Nelson Jacome Campelo, guarda-civil, classe D, do Quadro II deste Ministério, solicita, em requerimento dirigido ao Presidente do D.A.S.P., sua transferência para o mesmo Quadro e classe da carreira de Agente de Polícia Marítima.

2. Encaminhando o pedido com o ofício n. 2.107, de 10 de maio do corrente ano, a Polícia Civil informa não haver inconveniência para o serviço na transferência solicitada.

3. A transferência encontra apoio na lei e se enquadra nas instruções expedidas pelo D.A.S.P. sobre o assunto. Não há excedentes na classe para a qual pretende o requerente ser transferido e existem vagas na mesma.

Pelo exposto, a Comissão, encaminhando o presente processo ao D.A.S.P., é de parecer favorável à transferência requerida, condicionando-a à prestação das provas previstas no art. 35 da lei número 284/36.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior* Presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 18/8/1939.

Despacho: "De ordem, ao D.A.S.P.", 23/8/1939.

Ao D.A.S.P., em 23/8/1939.

Processo: C.E. 248/1939.
 Procedência: S.P. 39/3.108.
 Ementa: Transferência de carreira.

PARECER N. 404

Durval Vieira dos Santos, servente, classe D, do Quadro II deste Ministério, solicita em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, transferência para o mesmo Quadro e classe da carreira de Motorista:

2. Encaminhando o pedido, a Polícia Civil informa: "não haver nenhum inconveniente na transferência solicitada por ser o requerente motorista habilitado, conforme consta do documento junto".

3. O pedido encontra amparo na lei e se enquadra nas instruções expedidas pelo D.A.S.P. sobre o assunto. Não há excedentes na classe para a qual pretende o requerente ser transferido.

Assim, a Comissão, encaminhando o presente processo ao D.A.S.P., é de parecer favorável à transferência requerida, condicionando-a, porém, à prestação das provas previstas no art. 35 da Lei n. 284/36.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, Presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 18/8/1939.

Despacho: "De ordem, ao D.A.S.P.". 23/8/1939.

Ao D.A.S.P., em 23/8/1939.

Processo: C.E. 247/1939.

Procedência: S.P. 39/3.423.

Ementa: Transferência de carreira.

PARECER N. 405

Cândido da Silva, guarda-civil, classe D, do Quadro II deste Ministério, solicita, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, transferência para igual classe da carreira de Agente de Polícia Marítima, do mesmo Quadro.

2. Encaminhando o requerimento, informa a Polícia Civil: "não haver nenhum inconveniente para o serviço na transferência solicitada".

3. O pedido do requerente encontra amparo na lei e se enquadra nas instruções expedidas pelo D.A.S.P. sobre o assunto. Não há excedentes na classe para a qual pretende o suplicante ser transferido.

Assim, a Comissão, encaminhando o presente processo ao D.A.S.P., é de parecer favorável à transferência solicitada, condicionando-a, porém, à prestação das provas previstas no art. 35 da Lei n. 284/36.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, Presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 18/8/1939.

Despacho: "De ordem, ao D.A.S.P.". 23/8/1939.

Ao D.A.S.P., em 23/8/1939.

Processo: C.E. 262/1939.

Procedência: S.P. 39/4.265.

Ementa: Remessa de boletins de merecimento.

PARECER N. 406

O comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, com o ofício n. 499, de 12 de julho último, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, remete os boletins de merecimento dos funcionários civis em exercício naquela Corporação.

2. Conforme acentua o S.P. não foi observado o disposto no § 3º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 e, tampouco, o determinado no art. 40 do citado decreto.

3. De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Ministro na exposição de motivos n. 3/39 desta CE, providenciou a mesma no sentido de lhe serem presentes os boletins dos funcionários civis daquela Corporação, referentes aos II e III quadrimestres de 1938.

4. Ocorre, no entanto, que ainda não foram encaminhados os boletins referentes ao ano de 1938 dos ocupantes das carreiras de Atendente, Engenheiro e Prático de Farmácia, e o boletim do ocupante do cargo de classe I da carreira de Engenheiro, referente ao primeiro quadrimestre de 1939.

Pelo exposto, a Comissão, desanexando os boletins constantes do presente processo, restitue o mesmo ao S.P., afim de que providencie no sentido de ser cumprido por aquela Corporação o disposto no citado Decreto n. 2.290.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, Presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 25/8/1939.

Despacho: "De ordem, ao S.P. para providenciar, nos termos do parecer". 30/8/1939.

Ao S.P., em 31/8/1939.

Processo: C. E. 246-939.
 Procedência: S. P. 39-2.698.
 Ementa: Remoção de serventes.

PARECER N. 407

O diretor da Escola 15 de Novembro, tendo em vista achar-se desfalcada a lotação daquele estabelecimento de DOIS serventes, solicita seja autorizada a transferência de serventes da Escola João Luiz Alves, afim de suprir a falha verificada na referida lotação.

2 — Ovidio a respeito, informa o diretor da Escola João Luiz Alves não haver prejuízo para o bom andamento dos serviços nas transferências solicitadas, e indica, para serem transferidos, os serventes, João Fernandes e Antônio Rodrigues da Silva Filho.

3 — A pretensão do diretor da Escola 15 de Novembro encontra amparo no art. 32 da Lei n. 284-36, estando no entanto condicionada à existência de vagas na atual lotação daquele Serviço, conforme determina a circular 16-37 da Secretaria da Presidência da República.

4 — A carreira de Servente do Quadro I, deste Ministério, foi constituída pela Lei n. 284-36, com 53 funcionários, sendo nove "cargos vagos" e nove "cargos excedentes". De acordo com os atos ns. 3 e 32 do extinto C. F. S. P. C., foram incluídos, por terem sido emitidos, como "excedentes", mais quatro funcionários, ficando, portanto, a referida carreira com "quatro cargos" a menos do que tinha anteriormente à citada lei.

5 — Assim, foi necessário considerar suprimidos quatro cargos na lotação das diversas repartições. Atendendo ao sugerido na exposição de motivos 7-39, desta CE., determinou o Sr. ministro que, dentre outros, fosse considerado extinto um cargo de servente na lotação da Escola 15 de Novembro.

6 — Pelo exposto, achava-se realmente desfalcada a lotação daquele serviço de um cargo de servente, que foi preenchido com a nomeação de Iládio da Silva Porto, por decreto de 2 de junho último.

Assim sendo, a Comissão é de parecer contrário às transferências pleiteadas pelo diretor da Escola 15 de Novembro, visto não haver vaga na lotação daquele Serviço.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 25-8-39.

Despacho: "De ordem, indefiro, visto contrariar dispositivo legal." 30-8-39.

Ao S. P., em 31-8-39.

Processo: C. E. 263-939.

Procedência: Direto à CEJ.

Ementa: Reclamação sobre proposta de promoções.

PARECER N. 408

João Correia da Silva Amaral e outros compositores da classe F, da Imprensa Nacional, reclamam, em memorial dirigido à CEJ, contra a inclusão, nas propostas de promoção, publicadas no *Diário Oficial* de 8 do corrente, de colegas da mesma classe, que anteriormente à Lei n. 284 tinham a denominação de compositor de 2ª classe, julgando que as promoções à classe G têm preferência os ex-compositores de 1ª classe.

De acordo com o art. 5º das Disposições Transitórias da Lei número 284, foi feita a classificação dos funcionários na carreira de Compositor, classe F, com os ex-compositores de 1ª classe e os ex-compositores de 2ª classe. Nesta classificação foram colocados em primeiro plano, de acordo com o tempo de serviço, os ex-compositores de 1ª classe e abaixo deles os ex-compositores de 2ª classe.

Assim, feita a classificação básica, sem prejuízo dos ex-compositores de 1ª classe, passou ela a vigorar em 1 de janeiro de 1937, data em que os funcionários começaram a contar antiguidade nas novas classes instituídas.

As classificações básicas estavam, como ainda estão, sujeitas às modificações decorrentes do princípio do tempo líquido de efetivo exercício e tal aconteceu com a classe F de Compositor. Todos os funcionários ingressaram nas novas classes na mesma data e a antiguidade nada mais é do que o resultado do efetivo exercício na classe.

Ocorre que alguns ex-compositores de 1ª classe, que na classe F da carreira de Compositor haviam sido classificados acima dos de 2ª classe, interromperam o efetivo exercício e, por isso, ficaram em situação de inferioridade em relação aos que não o interromperam. Em vista disso, ao ser feita a classificação de antiguidade na classe, para efeito de promoção, muitos ex-compositores de 2ª classe, pelo tempo de efetivo exercício então apurado, ficaram classificados acima de seus colegas, ex-compositores de 1ª classe.

A Comissão, tendo em vista que as promoções obedeceram integralmente aos dispositivos da Lei n. 284-36 e Decreto n. 2.290-38, resolve indeferir a pretensão dos requerentes.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho do presidente da C. E. J.:

"Publique-se, encaminhando em seguida ao S. P. para arquivamento." 25-8-39.

Processo: C. E. 254-939.

Procedência: S. P. 39-4.749.

Ementa: Admissão de extranumerário na Secretaria de Estado.

PARECER N. 409

Do incluso processo constam um pedido de dispensa de Mário Gonçalves Ferreira do lugar de auxiliar de 1ª classe (extranumerário) da Secretaria de Estado e a indicação do nome de Hélio Gonçalves Ferreira, para substituí-lo.

O indicado apresenta os documentos exigidos pelo art. 18 do Decreto-lei n. 240-939 e as reais necessidades do serviço justificam a admissão.

Em consequência, a Comissão opina favoravelmente à admissão de Hélio Gonçalves Ferreira como extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, na qualidade de auxiliar de 1ª classe e funções de dactilografia e escrita, na vaga decorrente da exoneração, a ser verificar, de Mário Gonçalves Ferreira.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Bento Q. Barros Junior, presidente. — Léo de Alencar, relator. — A. Martins Alonso.

Gabinete, em 25-8-39.

Despacho: "De ordem, venha a portaria de dispensa a pedido, providenciando em seguida o S. P. sobre a admissão do candidato indicado." 30-8-39.

Ao S. P., em 31-8-39.

Processo: C. E. 255-A — 939.

Procedência: S. P. 39-3.865.

Ementa: Apreciação de monografia.

PARECER N. 410

De conformidade com o § 1º do art. 30 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, a Polícia Civil encaminhou, devidamente informado, ao Serviço do Pessoal e este à Comissão, o processo em que o Comissário, classe B, Dr. Aristoteles Gonçalves Moll, apresenta "um trabalho relativo à matéria ligada" àquela Repartição.

2. Anexos ao processo acham-se cinco folhetos da publicação "Fábrica de Loucos...", de autoria do aludido comissário, constando dos mesmos um preâmbulo datado de 14 de abril de 1939.

3. Consta, também, do processo um parecer do 1º Delegado Auxiliar, Demócrito de Almeida, em que declara ser justo que a C. E. tome conhecimento do "esforço" do aludido comissário. O processo foi informado pela S. A. e S. S. do Serviço do Pessoal. No entanto, declara o diretor deste Serviço que a monografia, ora examinada, não poderá ser enquadrada no art. 30 do Decreto n. 2.290-38, visto ver-se a mesma sobre assunto de atribuição do referido funcionário.

4. É inteiramente procedente o parecer do diretor do S. P. Atendendo à solicitação constante do ofício n. 4.330, da 1ª Delegacia Auxiliar, o Chefe de Polícia, por portaria publicada no Boletim de 10 de novembro de 1938, designou os comissários Aristoteles Gonçalves Moll e Arquimedes Pinto Amando para servirem naquela Delegacia. De acordo com o citado ofício a função dos designados era a de iniciarem uma campanha contra a sífilis, na zona do meretrício, ministrando ensinamentos de higiene e prestando permanente assistência médica.

5. Assim, a monografia apresentada aborda assunto pertinente às funções desempenhadas em comissão, pelo seu autor.

Pelo exposto, a Comissão deixa de entrar no mérito da monografia apresentada, para efeito de apuração de merecimento, por contrariar o disposto no art. 30 do Decreto n. 2.290-38.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Bento Q. Barros Junior, presidente-relator. — Léo de Alencar. — A. Martins Alonso.

Gabinete, em 25-8-39.

Despacho: "De ordem, indeferido, nos termos do art. 30, do Decreto n. 2.290, de 1938, por se tratar de monografia sobre serviços afetos ao requerente".

Ao S. P., em 31-8-39.

Processo: C. E. 253 — 939.

Procedência: S. P. 39-4.342.

Ementa: Aditamento à Tabela de Extranumerários da Polícia Civil.

PARECER N. 411

O Chefe de Polícia propõe a criação, como tabela aditiva à já existente na Repartição, de nove (9) cargos de extranumerários mensais, a saber:

- 1 maquinista de 5ª classe
- 2 marinheiros de 3ª classe

(Para o serviço da Inspetoria da Polícia Marítima).

- 1 artífice de 3ª classe
- 1 servente de 4ª classe.

O maquinista e os dois marinheiros destinam-se ao serviço da Inspetoria da Polícia Marítima, cujo pessoal, em número exíguo, distribuído entre oito guarnições e estaleiros da Mortona, está desfalecido de um foguista e um marinheiro, cargos esses recentemente ex-

tintos pelo Decreto n. 3.394, de 2 de dezembro de 1938, de acordo com a legislação em vigor.

No cargo de artífice será aproveitado o atual mecânico de máquinas de escrever, que serve na Diretoria do Expediente e Contabilidade, desde 1932, com a gratificação mensal de 500\$000, cuja função não foi apontada na tabela de mensais de 1936, por se ter suposto que da mesma só fizessem parte os operários das oficinas de tipografia e carpintaria.

O servente é para ser empregado no serviço de limpeza da Garagem da Polícia, dado o sensível aumento que se verifica nos trabalhos afetos àquela dependência.

A Polícia informa, outrossim, que ha saldo na verba própria. Finalmente são indicados os nomes dos Srs. Samuel de Sousa Tosta, Antônio Pereira, Luiz Narciso Barreiros, Manuel Cláudio Gomes e Acácio Francisco do Nascimento.

Considerando:

1º, que o D. A. S. P. tem permitido, em casos especiais, a elaboração de tabelas aditivas às já existentes para extranumerários de diversas repartições;

2º, que a exposição feita pelo Chefe de Polícia evidencia as reais necessidades de serviço, justificando-se, assim, a criação das funções propostas, as quais constam da tabela anexa ao Decreto número 872-936;

3º, que não pode, entretanto, em face do art. 49 do Decreto-lei n. 240-938, ser aceito o salário de 350\$000 para o servente, porquanto a carreira de "Servente" é iniciada na classe "B";

4º, que os candidatos indicados apresentam os documentos exigidos pelo art. 18 do citado Decreto-lei n. 240.

A Comissão é de parecer:

1º, que seja elaborada, pelo S. P., uma tabela numérica aditiva à já aprovada, em 18 de fevereiro deste ano, para o pessoal extranumerário da Polícia Civil;

2º, que sejam admitidos Samuel de Sousa Tosta, Antônio Pereira, Luiz Narciso Barreiros, Manuel Cláudio Gomes e Acácio Francisco do Nascimento, como extranumerários-mensais da Polícia Civil, com as denominações, funções e salários mensais seguintes:

"Maquinista de 5ª classe", com funções de "Condutor marítimo" e salário de 550\$000, o primeiro; "Marinheiros de 3ª classe", com funções de "Marinheiro" e salário de 400\$000, os segundo e terceiro; "Artífice de 3ª classe", com funções de "Mecânico de máquina de escrever" e salário de 500\$000, o quarto; e "Servente de 5ª classe", com funções de "Limpeza de automóveis" e salário de 300\$000, o último;

3º, que seja retificada, pelo S. P., a tabela nominal, anexa, relativa ao "Servente", o qual deve ser de 5ª e não de 4ª classe.

Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1939. — Bento Q. Barros Junior, presidente. — Léo de Alencar, relator. — A. Martins Alonso.

Gabinete, em 26-8-39.

Despacho: "De acordo, ao S. P., para providenciar." 30-8-39.

Ao S. P., em 31-8-39.

Processo: C. E. "175-939".

Procedência: S. P. "39-4.533".

Ementa: Transferência do Quadro I para o Quadro II para as mesmas carreira e classe.

PARECER N. 412

No incluso processo Darci Sampaio Gusmão, escriturário, classe "G", do Quadro I deste Ministério pede sua transferência para a mesma carreira e classe do Quadro II.

O Chefe de Polícia declara "nada ter a opor contra o requerente, acarretando, entretanto, a transferência para a última classe da carreira em prejuízo para os bons funcionários que tenham feito jus à promoção".

Considerando:

1º — que, pelo art. 35, § 2º, da Lei n. 284-36:

"O Governo, ouvido o D. A. S. P., poderá transferir, de um para outro quadro, funcionários de carreira da mesma denominação, dentro de cada Ministério";

2º — que a transferência pode se dar, não só para cargos iniciais, como também para aqueles providos por promoção, excetuando a lei apenas as vagas a serem preenchidas por antiguidade (Decreto número 3.409-938, art. 69);

3º — que o D. A. S. P., em recente Exposição de Motivos (número 1.453, de 12 de agosto de 1939, in Diário Oficial de 18 do mesmo mês, frisou que

"resguardado o interesse da Administração, motivo nenhum existe para que não se faculte ao funcionário a possibilidade de transferir-se para repartição ou serviço em que prefira trabalhar";

não sendo justo

"impedir-se o funcionário de exercer a sua atividade em outra repartição, serviço ou carreira, mais de acordo com os seus interesses ou seus pendores vocacionais, na ausência de qualquer razão de ordem superior";

4º — que o Chefe de Polícia informa “*nada ter a opor contra o requerente*”;

5º — que a objeção apresentada, de prejudicar a transferência a promoção de bons funcionários da repartição, embora justa, não pode, por si só, impedir a transferência, a qual é permitida por lei para “cargos providos por promoção”;

6º — que si não ha “inconveniente” algum a ser alegado contra a transferência pleiteada não ficou entretanto provada “a conveniência para o serviço” da mesma transferência, condição essa exigida pelo art. 5º das Instruções aprovadas em 21 de outubro de 1938;

7º — que existem cinco vagas de classe “G” na carreira de Escri-turário do Quadro II.

A Comissão submete à consideração superior o presente pedido de transferência, opinando pela audiência do D. A. S. P., na forma da lei.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 30-8-39.

Despacho: “De ordem, ao D. A. S. P.” 30-8-39.

Ao D. A. S. P., em 31-8-39.

Processo: C. E. “191-939”.

Procedência: D. A. S. P. “3.796-39”.

Ementa: Pedido de transferência de carreira.

PARECER N. 413

Pedro Ivo da Silva, escriturário, classe “E” do Quadro III do Mi-nistério da Justiça e Negócios Interiores, solicita sua transferência para igual classe da carreira de detetive do Quadro II (Polícia Civil).

2. Ouvido o Chefe de Polícia sobre a conveniência de transferên-cia requerida, este informa no ofício n. 4.750, de 21 deste mês, nada ter a opor.

3. O pedido encontra amparo no artigo 35 da lei 284. Existem vagas e não excedentes na carreira e classe para que pretende o re-querente ser transferido.

Nestas condições, restituindo o processo ao Departamento Admi-nistrativo do Serviço Público, a Comissão opina favoravelmente, sub-metendo-se o suplicante às provas de habilitação previstas no dispo-sitivo legal citado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Gabinete, em 28-8-39.

Despacho: “De ordem, ao D. A. S. P., 30-8-39.

Ao D. A. S. P., em 31-8-39.

Processo: C.E. 256-939.

Procedência: S.P. 39-1.598.

Ementa: Contagem de interstício para efeito de promoção.

PARECER N. 414

Antônio Pinheiro de Almeida Filho, oficial administrativo, classe I, do Quadro III, deste ministério, requer ao Sr. ministro que no seu título de nomeação seja feita a necessária apostila no sentido de que: “o seu interstício seja contado, para todos os efeitos, a partir de 12 de abril de 1937”.

2. O requerente foi promovido, por decreto de 30 de outubro de 1937, para a vaga decorrente da aposentadoria de Alcides Lustosa de Araujo Costa, vaga essa verificada em 12 de abril do mesmo ano.

3. De acordo com o § 2º do art. 37 da Lei n. 284-36, a antiguidade de classe do promovido devia ser computada da data em que ocorreu a vacância do cargo, isto é, de 12 de abril de 1937. Desde que a anti-guidade tinha que ser apurada de acordo com um dispositivo de lei, desnecessário tornar-se-ia apostilar o seu decreto de promoção unica-mente para esse fim. No entanto, a apostila feita no decreto a pedido do requerente visava, também, a percepção dos vencimentos, pre-tensão essa que foi indeferida, tendo em vista deliberação anterior do Sr. Presidente da República.

4. Cita o requerente, no final do seu requerimento, um acordão do Supremo Tribunal Federal em que se declara: “que o funcionário promovido por antiguidade goza de todas as vantagens a partir da data em que se verifica a vacância, porque, verificada essa, nasce o direito à promoção, e com este direito, as demais vantagens que lhe são inerentes”. O referido acordão, que consta ser de 3 de abril de 1929, interpretou dispositivos sobre o assunto existentes naquela época, não tendo, pois, aplicação quanto à legislação posterior. As vantagens decorrentes da promoção — antiguidade na classe, pro-ventos e interstício — são atualmente reguladas por dispositivos de leis. Pelo exposto, não é aplicável ao caso o aludido acordão.

5. Declara, ainda, o requerente que esta C.E. “entende” que o interstício do mesmo deverá ser contado de acordo com o Decreto n. 3.409 e que esse decreto, posterior à sua promoção, não pode ter efeito retroativo, porque: “o peticionário já tinha direito adquirido

à contagem de seu interstício a partir de 12 de abril de 1937”. Não procede o alegado. Esta C.E. não entende mas, unicamente, aplica dispositivos legais. A única finalidade do interstício (art. 34 da Lei n. 284-36) é a de promoção e este deve ser apurado por ocasião da vacância do cargo e de acordo com a legislação vigente na época. Aliás, é essa a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que, em casos análogos, aposentadorias e reformas, tem entendido que as mesmas devem ser reguladas pela legislação vigente por ocasião dos respectivos decretos. Não se verifica, assim, qualquer “direito adquirido” ou “caso julgado” a favor do requerente.

6. O requerente, de acordo com a Lei n. 284-36, tinha direito à promoção, por antiguidade, e a contagem de antiguidade de classe a partir de 12 de abril de 1937; quanto ao interstício, este deveria ser computado de acordo com o Decreto n. 3.409-39.

7. Esta C.E., quando da época das promoções, teve dúvidas com relação ao interstício não somente do requerente mas também de outros em idênticas condições. Assim e de acordo com o art. 73 do decreto n. 2.290, consultou o D.A.S.P. sobre a possível “colisão” entre a alteração introduzida pelo Decreto n. 3.409-39 no § 1º do art. 6º do Decreto n. 2.290-38 e o art. 34, combinado com o art. 37 da Lei n. 284-36”.

8. Entendia esta Comissão ser difícil a aplicação do dispositivo regulamentar sem contrariar o disposto na lei básica, isto é, a Lei n. 284, pois o mesmo estabelece diferença entre: tempo de efetivo exercício na classe, para efeito de interstício — de — tempo de efetivo exercício na classe, para efeito de antiguidade.

Assim, o funcionário promovido que tiver, de acordo com o dis-positivo legal, dois anos de efetivo exercício na classe, não terá, de acordo com o dispositivo regulamentar, o interstício exigido para a promoção, o que parece contraditório, pois ambos, antiguidade de classe e interstício, são tempo de efetivo exercício na classe.

9. No entanto, respondendo à consulta feita por esta C.E., o Departamento Administrativo, em ofício n. 1.158, de 5 de julho de 1939, esclarece que: “o funcionário só poderá ser promovido quando completar dois anos de efetivo exercício na classe a que per-tencer, contados da data da publicação do decreto da última pro-moção”.

Pelo exposto, a Comissão, restituindo o processo ao Sr. ministro, é de parecer contrário à apostila requerida, por contrariar dispositivo regulamentar, e sugere que sobre o assunto seja consultado novamente o Departamento Administrativo, tendo em vista o art. 73 do Decreto n. 2.290-38.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 30-8-39.

Despacho: “De ordem, ao D.A.S.P.” — 30-8-39.

Ao D.A.S.P., em 31-8-39.

Processo: C.E. 216-939.

Procedência: S.P. 39-616.

Ementa: Admissão de extranumerário no Arquivo Nacional.

PARECER N. 415

No incluso processo solicita, o diretor do Arquivo Nacional, a admissão de um encadernador “contratado” para as oficinas gráficas e de Encadernação da repartição, afim de preencher “vaga aberta” com as recentes promoções às classes E e D da carreira de Encader-nador, e indica, para aquelas funções, o nome de Isaac José do Lago.

Considerando:

1º, que, por Decretos n. 2.667, de 16 de maio de 1938, e n. 4.244, de 13 de junho de 1939, foram suprimidos, respectivamente, um cargo de Encadernador, classe D, do Quadro I e outro de classe C, o primeiro por ser *excedente*, em vaga decorrente do falecimento do Pedro da Silva, e o segundo por ser extinto e estar vago com a pro-moção de Ulisses da Fonseca Aresta;

2º, que, nos termos das observações constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, é extinta a carreira de Encadernador do Quadro I, supri-midos os cargos de menor vencimento após as promoções, devendo o Governo admitir oportunamente, para exercer tais funções, *extra-numerários na forma da legislação que vigorar*;

3º, que, nos termos dos arts. 17, 24 e 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, haverá, para cada repartição, “uma tabela de mensalistas aprovada pelo Sr. Presidente da República”, a qual “não poderá ser alterada senão por ocasião da revisão anual”;

4º, que, entretanto, a admissão de extranumerários, por força da supressão de cargos “extintos”, não poderá ficar sujeita àquela condição de revisão anual, de vez que se trata de casos “imprevisíveis”;

5º, que os trabalhos a cargo das referidas oficinas do Arquivo Nacional têm aumentado sensivelmente, estando o quadro de *enca-dernadores* da repartição reduzido a dois funcionários;

6º, que assim as necessidades do serviço são de molde a auto-rizar a admissão proposta;

7º, que o candidato indicado apresenta os documentos exigidos pelo art. 18 do Decreto-lei n. 240-38, não estando, entretanto, seladas: Caderneta de Reservista, Carteira Profissional do Departamento Nacional do Trabalho e Caderneta do Conselho Nacional do Trabalho;

8º, que, assim sendo, não pode ter andamento o presente processo, sem a selagem dos documentos citados;

A Comissão opina pela volta do processo ao S.P., afim de serem cumpridos os dispositivos da Lei do Selo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 30-8-39.

Despacho: "De acordo com o parecer, ao S.P." — 30-8-39.

Ao S.P., em 31-8-39.

Processo: C. E. 257/939.

Procedência: Gabinete do Ministro.

Ementa: Pedido de reconsideração de despacho.

PARECER N. 416

Em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, Lauro Portela, oficial administrativo, classe J, da Secretaria do Senado Federal, recorre do despacho proferido pelo Sr. Ministro da Justiça em reclamação que o requerente formulara contra o ato de promoção da funcionária de igual classe, Aurora de Sousa Costa.

Não aduz o requerente argumentos novos às razões do seu recurso. Refere-se, porém, para contestar, a três itens de um parecer do Departamento Administrativo sobre o assunto.

Assim, mantendo o seu parecer anterior que deu origem ao respeitável despacho proferido pelo Sr. Ministro da Justiça, a Comissão opina pelo encaminhamento do recurso ao D.A.S.P., que já conheceu da matéria e sobre ela se pronunciou, como acentua o requerente, juntando igualmente o processo anterior.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 30/8/39.

Despacho: De ordem, archive-se, nos termos do parecer, mantido o despacho anterior — 30/8/39.

Ao S.P., em 31/8/39.

Processo: C. E. 264/939.

Procedência: S. A. 39/4.430.

Ementa: Transferência de carreira.

PARECER N. 417

O diretor da Casa de Detenção, em ofício n. 3.620, de 22 de julho findo, encaminha o requerimento em que o "Guarda de Presídio", classe "D", do Quadro I, deste Ministério, — Florestan Gonçalves Soares —, solicita sua transferência para a mesma classe o quadro da carreira de "Motorista".

2 — O requerente, conforme atestado constante do processo, já tem exercido em casos de emergência, as funções de motorista e possui a necessária habilitação, conforme prova com documento habilit.

3 — O pedido encontra apoio no art. 35, da Lei n. 284/36 e não contraria as instruções reguladoras do assunto, expedidas pelo Departamento Administrativo.

Pelo exposto, a Comissão é de parecer favorável à transferência requerida e opina pela remessa do processo ao D.A.S.P.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1/9/39.

Despacho: De ordem, envie-se ao D.A.S.P., 5/9/39.

Ao D.A.S.P., em 5/9/39.

Processo: C. E. 173/939.

Procedência: S. P. 39/2.435.

Ementa: Organização dos serviços da Secção de Assistência Social.

PARECER N. 418

No presente processo é solicitada, pelo Chefe da Secção de Assistência Social, a organização do "Quadro dos funcionários administrativos e de técnicos especializados" que deverão ter exercício naquela Secção.

Em consequência, é apresentada tabela dos "contratados" a serem admitidos, sendo feita logo a indicação dos candidatos.

Foi anexado ao processo o de n. S.P. 39/3.964, com um "Gráfico Demonstrativo dos Serviços de Ligação com a Assistência Social".

Preliminarmente, verificou a C.E. que se tornava necessária a organização dos serviços afetos àquela Secção. Aliás, a não juntada

de quaisquer documentos dos candidatos fez pressupor que este processo veio à C.E. justamente para aquele fim.

Tratando-se de serviços novos na administração pública, procurou esta C.E. ouvir a respeito técnicos experimentados. Com os dados colhidos, chegou a Comissão aos resultados que se seguem.

Dispõe o Regimento da Diretoria do Pessoal do Ministério da Justiça, em seu art. 8º, que caberá à Secção de Assistência Social:

a) estudar as medidas preventivas contra acidentes que possam atingir os funcionários e os extranumerários quando no exercício de suas funções;

b) estabelecer medidas para socorro de urgência;

c) providenciar a adoção de medidas para a higienização dos locais de trabalho e para o conforto do pessoal;

d) colaborar na incentivação do cooperativismo;

e) colaborar nos estudos de tipologia, antropometria e psicotécnica relativos aos funcionários e extranumerários;

f) estudar e propor a organização de cursos de adaptação e aperfeiçoamento.

No art. 3º do mesmo Regimento encontram-se outros dispositivos que interessam ao Serviço de Assistência Social.

Assim é que se declara, nos incisos g e m, que cabe à Secção Administrativa:

g) requisitar inspeções médicas para efeito de licenças e aposentadorias e promover visitas médicas para comprovação da ausência de funcionários e extranumerários;

m) manter em dia o assentamento individual, com a indicação dos elementos de identificação, etc., psicotécnica, etc.

Na organização da Secção de Assistência Social têm que ser considerados os 3 aspectos:

A — Serviços

B — Pessoal

C — Material.

tendo-se em vista o número de funcionários e extranumerários do Ministério, que pode ser calculado em cerca de dez mil (10.000).

A — Serviços

Do estudo dos citados arts. 5º e 8º, conclui-se que os Serviços da Assistência Social podem ser classificados em sete (7) grupos, a saber:

a) Socorros de urgência

b) Acidentes do trabalho

c) Higiene dos locais de trabalho e conforto ao pessoal

d) Inspeções médicas para efeito de licenças, para comprovação da ausência de funcionários e extranumerários e para outros fins:

e) Dos estudos de tipologia, antropometria e psicotécnica;

f) Do cooperativismo;

g) Cursos de adaptação e aperfeiçoamento.

a) Socorros de urgência.

Esses socorros, como quer o legislador, são meramente de urgência e prestados enquanto se aguardam os socorros completos dos serviços próprios já existentes, como a Assistência Pública e outros.

Assim, é suficiente que haja em cada repartição ou em grupo de repartições que funcionem em um mesmo edifício uma coleção de "medicamentos de urgência".

b) Acidentes do trabalho.

A finalidade da Assistência Social, nesse sector, é o de prevenir quaisquer acidentes do trabalho. Para isso fará exames dos locais e condições em que funcionem os serviços públicos, indicará as medidas preventivas, fiscalizando as execuções das mesmas.

c) Higiene dos locais de trabalho e conforto do pessoal.

A Assistência Social providenciará para que os edifícios destinados às repartições sejam construídos com todas as condições de higiene e conforto, o mesmo exigido para o mobiliário, utensílios do trabalho e alimentação que, porventura, seja fornecida nas horas de serviço.

Estudará também a natureza do trabalho, tendo em vista a idade e sexo do funcionário e os horários mais de acordo com as funções diversas.

d) Inspeções médicas para efeito de licença, para comprovação da ausência do funcionário e extranumerário e para outros fins.

Cabe à Assistência Social inspecionar o funcionário ou extranumerário para efeito de licença para tratamento de saúde. A lei não fixou o limite da licença cuja inspeção médica caberá àquele serviço; seria, porém, preferível que a Assistência Social se incumbisse do exame médico de qualquer licença para tratamento de saúde, abolidos os atestados médicos autorizados pelo art. 7º do Decreto n. 14.663-921.

No caso de ausência de funcionários ou extranumerários, deve o Serviço comprovar a alegação de doença com a visita domiciliar, visita essa que poderá ser repetida para constatação da extensão ou cura da enfermidade.

É e toda a conveniência que o Serviço de Assistência Social fique também incumbido de fornecer o atestado de sanidade e capacidade física, exigido pelo Decreto-lei n. 240-38, para admissão de extranumerário.

A Assistência Social deverá submeter, periódica e obrigatoriamente, a exame de saúde os funcionários e extranumerários, para verificação de quaisquer doenças que obriguem o seu afastamento, definitivamente ou não, transferência de local ou mudança de funções.

c) Dos estudos de tipologia, antropometria e psicológica.

Os funcionários e extranumerários serão estudados sob o ponto de vista morfo-fisiológico e psicológico, organizando a Assistência Social o seu fichário próprio.

De acordo com os estudos realizados, serão apresentadas sugestões quanto à readaptação e seleção do pessoal.

f e g) Do cooperativismo e Cursos de adaptação e aperfeiçoamento.

Compete ao Serviço de Assistência Social fazer propaganda do cooperativismo, bem como fornecer dados para a organização de Cursos de Adaptação e Aperfeiçoamento.

B — Pessoal

Pela exposição feita sobre os "Serviços" que competem à Assistência Social, verifica-se estar prejudicado o pedido de admissão do seguinte pessoal: — *Pedagogo-médico, Dentistas, Farmacêuticos, Telefonistas e Fotógrafos.*

Por outro lado, não é aconselhável no momento a aceitação de quaisquer auxiliares dos técnicos, antes de ser verificada, por estes últimos, a extensão dos serviços que lhe serão afetos.

Quanto aos técnicos, seria de fato necessária sua admissão, desde que estivessem organizados e devidamente aparelhados os serviços da Assistência Social.

Isso não se dá, porém, e assim é inoportuna a indicação de pessoal que, por falta de meios, permanecerá inativo por longo tempo, com prejuízo para o erário. Como exemplo pode ser citado o radiologista, com remuneração mensal de 1:500\$0, e o "manipulador do radiologista", com 400\$0, não possuindo o Serviço quaisquer aparelhos de Raio X. Acresce ainda que existem, neste Ministério, serviços análogos ao da Assistência Social, como seja, entre outros, o "Serviço Médico da Polícia", o qual poderia, com grande eficiência, colaborar na organização e funcionamento da Assistência Social do Ministério. Esse "Serviço Médico" não consta que tenha sido consultado a respeito.

Em relação ao pessoal administrativo, não é justificada suficientemente a necessidade do mesmo, não sendo aceitável a existência de secretário para um Chefe de Seção.

C — Material

Em "Material" devem ser incluídos: *local, material propriamente dito e transporte.*

No processo não há qualquer referência a esses fatores fundamentais na instalação da Assistência Social.

Pelo exposto e tendo em vista que os serviços da Assistência Social têm que ser organizados gradativamente, a Comissão é de parecer:

1° — que este processo volte ao S. S. do S. P., afim de que, de acordo com o presente parecer, seja indicado o mínimo de pessoal técnico e administrativo indispensável ao início dos serviços, quer com admissão de extranumerários, quer com designação de funcionários de repartições diversas.

2° — que, uma vez iniciados os serviços, os técnicos em função organizem um plano de trabalho, compreendendo:

- a) instalação de locais;
- b) aquisição de material;
- c) providências sobre transporte;
- d) articulação com os diversos serviços médicos deste Ministério.

3° — que oportunamente proponha então o S. P. a admissão do restante pessoal, técnico ou administrativo, que se for tornando necessário;

4° — que seria conveniente fosse a admissão do pessoal técnico e administrativo condicionada à prestação de provas de seleção, de acordo com a sugestão do D. A. S. P., aceita pelo Sr. Presidente da República, publicada no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1939, sob n. 886 (fls. 13.578);

5° — que, finalmente, deve ser consultado o D. A. S. P. sobre a remuneração a ser atribuída ao pessoal, afim de que seja a mesma idêntica em todos os S. A. S.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Bento Q. Barros Junior.* — *Léo de Alencar.* — *A. Martins-Alonso*

Gabinete, em 1-9-39.

Processo: C. E. 207-39.

Procedência: S. P. 39/3.663.

Emenda: Proposta de nomeação para a Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

PARECER N. 419

No incluso processo são propostas as seguintes nomeações:

- de Artur Lúcio Formoso, servente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, para o cargo de contínuo da mesma Secretaria;
- de Evaristo da Silva Pinto, lavador de carros, para a vaga de servente, decorrente na nomeação supra; e
- de Guilherme Siqueira, para a vaga a ocorrer de lavador de carros.

A lei n. 284, em relação aos cargos das Secretarias do Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República e Seccionais, Tribunal de Apelação e Procuradoria Geral do Distrito Federal, apenas os agrupou como *podrões*, sem organizar as carreiras diversas.

O decreto-lei n. 267-38 modificou essa situação quanto ao Tribunal de Apelação e Procuradoria Geral do Distrito, adotando o princípio geral de carreiras para quasi todos os cargos de suas Secretarias.

Até hoje, porém, nada foi feito para o Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República e Seccionais.

A Constituição Federal, em seu artigo 156, inciso b declara que "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

Assim, está expressamente revogado o art. 41 da lei n. 284-36, o qual fazia depender de concurso a primeira investidura em quaisquer cargos técnicos e administrativos (de carreira ou isolados).

Aliás, o D. A. S. P., em parecer emitido no processo n. 2.093, de 1939, do Ministério do Trabalho (*Diário Oficial* de 29 de abril de 1939, pg. 9.862), frizou que o citado dispositivo constitucional

"é claro, não deixando dúvida a que se lhe dê outra interpretação, senão a de que estão sujeitos à exigência de concurso os cargos de carreira",

sendo o Governo

"o juiz da conveniência de ser provido interinamente ou não"

o cargo isolado.

É entretanto facultado ao Governo exigir previamente uma prova de capacidade para o exercício do cargo isolado.

Pelo exposto, a Comissão é de parecer:

1° — que o Governo poderá prover livremente o cargo ora vago de contínuo do Supremo Tribunal Federal, por ser *isolado*, podendo, assim, ser atendidas as indicações feitas pelo presidente do Tribunal, do nome do servente Artur Lúcio Formoso, funcionário com 27 anos e o mais antigo da classe, para o cargo de *contínuo*; do lavador de carros, Evaristo da Silva Pinto para o cargo também *isolado* e decorrente de *servente*; e, finalmente, de Guilherme Siqueira, para o cargo isolado de lavador de carros.

2° — que deve ser reorganizada a Secretaria do Supremo Tribunal Federal, enquadrados os diversos cargos nos moldes da lei n. 284, de 1936, com adoção do princípio de carreiras previstas no artigo 1° da referida lei, a exemplo do que se procedeu, com o decreto-lei número 267-38, citado, em relação às Secretarias do Tribunal de Apelação e Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Luz*.

Gabinete, em 1-9-1939.

Despacho: "Venham, de ordem, os decretos" — 5-9-39.

Do S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 242-939.

Procedência: S. P. 39/4.006.

Emenda: Admissão de extranumerários no Escritório de Obras.

PARECER N. 420

No presente processo é solicitada, pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, a admissão de dois (2) extranumerários mensalistas, com as denominações de "auxiliares de 1ª e 2ª classe", para exercerem as funções de *escrita* e *dactilografia*, apresentando os nomes de Aurélio de Lima Noce e de Alda de Almeida Alentejano.

Alega aquele chefe de serviço que o Escritório conta, na parte administrativa, apenas com um *oficial administrativo*, que também exerce as funções de dactilógrafo, ficando o serviço, naquele setor, praticamente paralizado na ocasião das férias ou faltas regulamentares do mesmo funcionário.

Considerando:

1°) que, como salienta o S. P., quando se organizou a tabela de mensalistas para o Escritório de Obras, se cuidou unicamente da parte técnica, com a admissão de um (1) "subajudante técnico de 5ª classe";

2°) que, posteriormente, em parecer n. 362, de 2 de julho findo, opinou a Comissão favoravelmente à admissão de outro mensalista, tendo em vista a supressão do cargo "extinto" de "fiscal de obras";

3°) que não foi atendida, naquela tabela, a parte administrativa do Escritório, porque, no momento, não se encontrava em execução o plano quinquenal, todo ele, no que toca a este Ministério, em estudos naquele Escritório;

4º) que o D. A. S. P. tem permitido, em casos especiais, a elaboração de tabelas aditivas às já existentes para extranumerários de diversas repartições;

5º) que o S. P. salientou as necessidades do serviço, justificando-se, assim, a criação das funções propostas, as quais constam da tabela anêxia ao decreto n. 872-36;

6º) que a candidata Alda de Almeida Alemeijano, além de apresentar todos os documentos exigidos pelo artigo 18 do decreto-lei n. 240-38, foi submetida, nesta C. E., a uma prova de capacidade para as funções de *escrita e dactilografia*, tendo sido julgada apta a exercer as referidas funções;

7º) que não pôde ser, por enquanto, aceita a admissão do candidato Aurélio de Lima Noce, por lhe faltar a prova de quitação com o Serviço Militar, estando em ordem os demais documentos.

A Comissão é de parecer favorável à admissão de Alda de Almeida Alemeijano, como extranumerário-mensalista do Escritório de Obras, com a denominação de "auxiliar de 2ª classe", funções de *escrita e dactilografia* e remuneração mensal de 400\$000, devendo o S. P. providenciar a elaboração de uma tabela aditiva à já existente para o Escritório de Obras.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Luz*, Gabinete, em 1-9-39.

Despacho: "De ordem, ao S. P., para providenciar", 5-9-39.

Ao S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 237-939.

Procedência: S. P. 39/3.128.

Ementa: — Readmissão.

PARECER N. 421

Por decreto de 23 de maio último, resolveu o Governo:

"readmitir o bacharel Densdedit Moura Brasil no cargo de classe "I" da carreira de "Comissário" do quadro II, etc., sem direito aos vencimentos que deixou de perceber no período em que esteve aposentado nos termos do art. 177 da Constituição Federal, em virtude do decreto de 6 de janeiro de 1938".

Acontece, porém, que, por decretos de 29 de abril deste ano, já haviam sido preenchidas, por promoção, as quatro vagas de classe "I" da citada carreira de Comissário.

Apesar disso, o S. P. deu posse ao interessado.

Consultou então o chefe de Policia como deveria agir a respeito, de vez que não existe vaga da classe na qual é "readmitido" aquele ex-funcionário.

Finalmente, vem o processo a esta C. E. para que informe como se deve proceder no caso.

A única solução a ser dada é a sugerida pelo então chefe de Seção da S. A., atualmente diretor do S. P., que é, se comunicar à Diretoria da Despesa Pública a impossibilidade de entrar o nomeado em exercício por falta de vaga, afim de que não fique prejudicada a sua readmissão e possa o mesmo continuar a receber os vencimentos da aposentadoria.

Com o presente parecer, restitui a Comissão o processo ao Gabinete do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*, Gabinete em 1-9-39.

Despacho: "De ordem, venha o decreto tornando sem efeito, por não existir vaga", 5-9-39.

Ao S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 251-939.

Procedência: S. P. 39/4.415.

Ementa: Admissão de extranumerário no Patr. Agr. Venceslau Braz.

PARECER N. 422

No presente processo é solicitada pelo diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz a admissão, como extranumerário-mensalista, de Jaime Magalhães Caminha, com a denominação de "artífice de 5ª classe", e funções de carpinteiro, tendo em vista o falecimento do "encarregado de oficina", classe "E", Sebastião Meireles, cargo esse considerado "extinto" por lei.

A Comissão, preliminarmente, opina pela volta do processo ao S. P., afim de que se sirva providenciar no sentido de ser selada a caderneta militar apresentada.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*,

Despacho do presidente da C. E. J.:

"Com o parecer supra, restitua-se ao S. P.", 1-9-39.

Ao S. P., em 2-9-39.

Processo: C. E. 226-939.

Procedência: S. P. 39/3.742.

Ementa: Admissão de extranumerário no Patr. Agr. Venceslau Braz.

PARECER N. 423

No incluso processo solicita, o diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, o aumento na tabela de extranumerário do estabelecimento, de sete (7) cargos de mensalistas.

O Decreto-lei n. 240-38 declara, em seus arts. 17 e 24, que as tabelas de mensalistas só poderão ser alteradas por ocasião da

revisão anual, a qual, nos termos do art. 26, é iniciada na primeira quinzena de novembro.

Ora, o processo de admissão dos extranumerários propostos estaria terminado quasi na época para a revisão anual referida.

Em consequência, a Comissão é de parecer que volte este processo ao S. P., o qual, na segunda quinzena de outubro, providenciará no sentido de serem encaminhados à C. E. os antigos e novos processos de admissão de extranumerários das diversas repartições, permitindo, assim, um estudo completo como base à revisão anual.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*, Gabinete, em 1-9-39.

Despacho: "De acordo. Ao S. P., de ordem", 5-9-39.

Ao S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 37-939.

Procedência: Admissão de extranumerário contratado da Imprensa Nacional.

PARECER N. 424

Volta o presente processo por haver o D.A.S.P., em exposição n. 619, de 28 de março último, solicitando o pronunciamento desta C. E. sobre o salário que deve ser atribuído ad técnico indicado no Parecer n. 231 (fls. 6), Vicente Madureira Sewaybricker, tendo em vista estar provado ter o mesmo idoneidade profissional.

"apenas para executar os serviços de composição e brochura, sendo superficiais e insignificantes seus conhecimentos sobre estereotipia, litografia e encadernação".

Ouvindo o diretor da Imprensa Nacional, por solicitação desta comissão, informou o mesmo que o candidato.

"foi proposto para trabalhos de reorganização e, portanto, de articulação e direção de turmas de oficinas, ou de oficinas completas, não sendo, por isso, necessário que disponha de conhecimentos gerais da arte, mas, principalmente, da capacidade de dirigir".

Considerando:

1º — Que é impossível qualquer cidadão dirigir, com eficiência, uma oficina ou serviço industrial sem que tenha conhecimentos técnicos gerais sobre a matéria;

2º — Que o D.A.S.P., em Exposição de motivos n. 886, de 1 de junho último, aprovada pelo Sr. Presidente da República ("Diário Oficial" de 8 de junho de 1939, pág. 13.578), sugeriu que em todos os ministérios, a exemplo do que se procede no das Relações Exteriores, fôsse o pessoal extranumerário.

"recrutado entre os candidatos que apresentassem provas de capacidade";

3º — Que o D.A.S.P., na admissão de extranumerário para os seus serviços, tem adotado invariavelmente o critério de seleção mediante provas de capacidade prestadas perante bancas especializadas;

A Comissão é de parecer que se restitua este processo ao diretor da Imprensa Nacional, afim de que se sirva o mesmo providenciar no sentido de serem os extranumerários, neste e nos demais casos, selecionados por bancas examinadoras compostas de técnicos especializados, entre candidatos previamente inscritos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*,

Gabinete, em 1-9-39.

Despacho: "De ordem, o S. P., na forma do parecer", 5-9-39.

Ao S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 200-939.

Procedência: S. P. 39/3.501.

Ementa: Licença a funcionário da Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

PARECER N. 425

No presente processo, é levantada dúvida sobre a competência do presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, para conceder, como o fez, licença à dactilógrafa, classe G, Ofélia Antunes do Amaral, do Quadro VI.

Considerando:

1º, que, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.663, de 1 de novembro de 1924, tinha aquele presidente competência para conceder licença até um ano

"aos funcionários de sua secretaria, etc., escrivães, tabeliães, oficiais do registro e a todos os demais serventuários, etc.";

2º, que a Constituição Federal de 1934, na vigência da qual foi mantida a competência acima referida, declarava, em seu art. 67, que competia aos tribunais

"conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juizes e serventuários que lhe são imediatamente subordinados";

sendo considerados, assim, na expressão "serventuários", não só os serventuários, no sentido técnico (ofícios de justiça), como também os demais funcionários subordinados (neles incluídos os da Secretaria):

3º, que na nova Constituição, o art. 93, letra b, tratando da competência dos tribunais, reproduz textualmente o citado art. 67 da Constituição anterior;

4º, que, em consequência, não existe qualquer dispositivo legal que revogue expressamente o que dispõe o decreto n. 14.663, sobre concessão da licença aos funcionários das Secretarias dos Tribunais.

A Comissão, submetendo o presente processo à consideração superior, é de parecer que os presidentes dos Tribunais são competentes para conceder licença, até um ano, aos funcionários de suas Secretarias.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1/9/39. Despacho: "De ordem, ao Sr. Consultor Jurídico". — 5/9/39. — Ao Sr. Consultor Jurídico, em 5/9/39.

Processo C. E. 33-939.

Procedência — Gabinete do Ministro.

Ementa — Revisão da tabela numérica de extranumerários dos Serviços de Estatística Demográfica, Moral e Política.

PARECER N. 426

Em parecer n. 236, de 15 de fevereiro último, esta Comissão, opinando favoravelmente à recondução do pessoal extranumerário da Diretoria de Estatística Geral (hoje Serviços de Estatística Demográfica, Moral e Política), sugeriu que a melhoria pleiteada fosse apreciada, em processo separado, por ocasião da revisão anual, prevista no art. 26 do Decreto-lei n. 240/38.

Isso posto, considerando:

1º, que, nos termos do art. 17, do citado Decreto-lei n. 240, a tabela de mensalistas "não poderá ser alterada, senão por ocasião da revisão anual", revisão essa que, de acordo com o art. 26, n. 1, será iniciada na "primeira quinzena de novembro";

2º, que a tabela para o corrente ano dos referidos Serviços, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março último (g-3.934), é constituída de:

2 auxiliares de escrita de 5ª classe — a 500\$0 mensais;

16 auxiliares de escrita de 1ª classe — a 450\$0 mensais;

3º, que no memorial junto, apresentado ao Sr. Ministro, com aprovação do diretor dos Serviços, é pedida a unificação para "18 auxiliares técnicos de 1ª classe, a 600\$0, dos atuais extranumerários";

4º, que, determinando o art. 23 do aludido Decreto-lei n. 240, que as vagas de maiores salários serão providas "por mensalistas de salário imediatamente inferior", cogita aquele dispositivo de uma escala na organização das tabelas numéricas, o que, aliás, está de acordo com o princípio geral de formação de carreiras;

5º, que, assim sendo, os antigos mensalistas devem ser melhorados em proporção ao que percebiam;

6º, que é exigua a remuneração percebida pelos extranumerários em questão, os quais, há muito não têm qualquer melhoria.

A Comissão é de parecer:

1º, que a nova tabela numérica do S. E. D. M. P. deve ser assim constituída:

2 auxiliares técnicos de 1ª classe — a 600\$0 mensais.

6 auxiliares técnicos de 2ª classe — a 550\$0 mensais.

9 auxiliares técnicos de 3ª classe — a 500\$0 mensais;

2º, que os dois atuais "auxiliares de escrita de 5ª classe" devam ser aproveitados como "auxiliares técnicos de 1ª classe";

3º, que, na restante função de "auxiliar técnico de 1ª classe" e nos demais de 2ª e 3ª classes, sejam incluídos os atuais "auxiliares de 1ª classe", mediante proposta do diretor dos Serviços;

4º, que, finalmente, o S. P. organize, na primeira quinzena de novembro, as novas tabelas numérica e nominal, nos termos do parecer.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1/9/39 — Despacho: "De acordo. Providencie o S. P., na forma do parecer. De ordem". 5/9/39 — Ao S. P., em 5/9/39.

Processo C. E. 244-939.

Procedência, D. A. S. P. 3.709-39.

Ementa: Pedido de nomeação para o cargo de Comissário do Quadro II.

PARECER N. 427

No incluso processo recorre Luiz de Sousa Arêas, funcionário da Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do despacho do Sr. Ministro, que indeferiu o seu pedido de nomeação para o cargo de "comissário" do Quadro II, para o qual prestou concurso.

O recorrente apresenta vários argumentos em defesa de sua pretensão e alega que a resolução do Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 767, que determinou a não aplicação, àquele concurso, dos dispositivos do decreto-lei n. 1.151-39, não pode se referir ao peticionário, o qual anteriormente havia reclamado contra o seu não aproveitamento.

Considerando:

1º, que o decreto-lei n. 636-38 prorrogou, até 31 de dezembro de 1938, o prazo de validade do concurso prestado pelo requerente, em 1933, para o cargo de "Comissário de Polícia";

2º, que o referido decreto-lei n. 636 não mandava observar a rigorosa ordem de classificação no aproveitamento dos candidatos

classificados, tendo sido feita então a nomeação de dez dentre os mesmos;

3º, que somente o decreto-lei n. 1.151, de março último, que prorrogou novamente o prazo de validade do citado concurso, estabeleceu a obrigatoriedade de nomeação na ordem de classificação;

4º, que, na vigência deste último decreto-lei, não foi mais feita qualquer nomeação para a carreira de "comissário";

5º, que o mesmo decreto-lei "não obrigava", mas apenas "autorizava" o aproveitamento dos candidatos classificados, facultando ao Governo "nomear ou não";

6º, que o Governo, tendo em vista as razões apresentadas pelo chefe de Polícia, resolveu, por despacho de 15 de maio último (*Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, fls. 11.411), que não fossem aplicados ao concurso referido as disposições constantes do decreto-lei número 1.151;

7º, que o sinalário teria direito à reclamação si, na vigência daquele decreto-lei, fosse aproveitado qualquer candidato de classificação inferior ao recorrente;

8º, que tendo sido feitas somente na vigência do decreto-lei n. 636 os aproveitamentos de candidatos classificados, não cabe ao recorrente qualquer direito, de vez que não era, então, obrigatória a observância da ordem de classificação;

A Comissão opina pelo indeferimento do recurso, por falta de apoio legal, restituído o processo à D. S. do D. A. S. P.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1 de setembro de 1939. Despacho: "De ordem, envie-se ao D. A. S. P.". 5-9-39. Ao D. A. S. P., em 5-9-39.

Processo: C. E. 183-939.

Procedência: S. P. 39-1.121.

Ementa: Readmissão no cargo de Delegado da Polícia Civil.

PARECER N. 428

No incluso processo, o bacharel Benedito Lopes requer sua readmissão no cargo de Delegado, do qual foi exonerado em 12 de abril de 1926.

Junta, entre outros documentos comprobatórios do serviços prestados a diversas repartições, duas certidões pelas quais se verifica que o requerente foi nomeado Delegado de 1ª entrância da Polícia do Distrito Federal em 1 de março de 1924, tendo sido exonerado, sem declaração de motivos, em 12 de abril de 1926.

O chefe de Polícia, ouvido, informou que a exoneração do requerente foi perfeitamente legal, conforme dispunha o Regulamento, então em vigor, aprovado pelo decreto n. 6.443, de 30 de março de 1907.

Isto posto, considerando:

1º, que o art. 18 das Disposições Transitórias, da Constituição de 1934, estabeleceu textualmente:

"Ficam aprovados os atos do Governo Provisório, Interventores Federais nos Estados e mais delegados do mesmo Governo e excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e dos seus efeitos";

2º, que, entretanto, no parágrafo único do mesmo artigo, está declarado:

"O Presidente da República organizará, oportunamente, uma ou várias comissões que, apreciando, de plano, as reclamações dos interessados, emitirão parecer sobre a conveniência do aproveitamento destes nos cargos ou funções que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisório ou seus Delegados, logo que possível, excluído sempre o pagamento de vencimentos atrelados ou de quaisquer indenizações";

3º, que, em cumprimento a esse dispositivo constitucional, foi instituída, por decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935, a "Comissão Revisora dos atos de afastamento de funcionários de seus cargos ou funções públicas";

4º, que, na exposição de motivos com a qual submeteu o então Ministro da Justiça, Professor Vicente Ráo, à aprovação do Sr. Presidente da República, o teor do referido decreto, declarou S. Ex. que o legislador constituinte se inspirou

"em uma razão de equidade, de alta e louvável equidade, que deverá servir de guia aos aplicadores do texto. A estes não compete exercer, de fato, uma função jurisdiccional, mas uma função menos rígida e mais humana, qual seja a de apontar ao Governo a solução equitativa tendente a sanar a injustiça ou injustificado rigor, que porventura hajam eivado os atos de afastamento";

5º, que o caso do requerente é idêntico ao de ex-delegado bacharel Abelardo Vesceláu Luz, cujo pedido de readmissão já foi submetido à consideração superior (Proc. C. E. 225-939);

6º, que o requerente não podia se dirigir à referida Comissão, para solicitar sua readmissão, por isso que a mesma foi criada tão somente para exame dos casos de afastamento

"por atos do Governo Provisório ou seus Delegados";

7º, que o pensamento do legislador foi o de fazer voltar a seus cargos ou funções aqueles que, embora demitidos legalmente, foram vítimas de "injustiça ou injustificado rigor", no dizer daquele titular da pasta da Justiça;

8º) que o cargo de Delegado de Polícia era de comissão livre;
9º) que a Comissão Revisora emitiu parecer favorável à readmissão de vários Delegados de Polícia exonerados após outubro de 1930;

10º) que no período anterior a outubro de 1930 também foram afastados de seus cargos vários delegados, afastamentos esses que, embora estribados em lei, foram "injustos ou de injustificado rigor";

11º) que, assim, como medida equidosa, deve o Governo amparar também aqueles ex-Delegados, toda a vez que se verificar a "conveniência do aproveitamento" dos mesmos;

12º) que o Governo já nomeou, em caráter interino, o requerente para o cargo de classe H da carreira de "Comissário" do Quadro II, reconhecendo, assim, "a conveniência do aproveitamento" do mesmo em funções policiais;

A Comissão, com o presente parecer, submete o processo à consideração superior.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *Martins Rocha*.

Gabinete, em 1-9-39. Despacho: "De ordem, aguarde oportunidade". 5-9-39. Ao S. P., em 5-9-39.

Processo: C.E. 265-939.

Procedência: D.A.S.P. 4.336-39.

Ementa: Transferência do Ministério da Justiça para o da Viação, para as mesmas carreira e classe.

PARECER N. 429

Maria Botelho Alves, da classe E da carreira de "Escrivário" do Quadro VI deste Ministério, pede sua transferência para o Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Considerando:

1º — Que, nos termos do item 6º, letra c das Instruções, para transferência de funcionários, aprovadas, em 13 de fevereiro último, pelo Sr. Presidente da República (Exposição de Motivos n. 245, in "Diário Oficial" de 18 de fevereiro de 1939, a fls. 4.026), é sugerido que não se conceda transferência, para a mesma classe e carreira, "quando o funcionário não contar mais de dois anos de efetivo exercício no cargo de que é ocupante";

2º — Que a requerente, ex-funcionária em disponibilidade da extinta Justiça Eleitoral, não tem ainda dois anos de efetivo exercício no cargo de Escrivário;

3º — Que as sugestões, aceitas pelo Sr. Presidente da República, não impedem, entretanto, que S. Ex., em casos especiais, autorize certas e determinadas transferências;

4º — Que o pedido de transferência feito pela requerente, da Capital da República para o Estado de Minas Gerais (Quadro XXIV da Viação), si interessa a signatária, é também de grande conveniência para a administração e para o serviço, porquanto deixa uma vaga em repartição da importância da Secretaria do Tribunal de Apelação, na qual poderá ser aproveitado, como prêmio, funcionário de valor, de outro serviço;

A Comissão, nos termos da solicitação do D.A.S.P., opina pelo encaminhamento deste processo à C.E.V.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1-9-39.

Despacho: "De ordem, à C.E.V.", 5-9-39.

A C.E.V., em 5-9-39.

Processo: C.E. 198-939.

Procedência: D.G.E.C. (Polícia Civil), Ofício n. 3.340, de 3-7-39.

Ementa: Melhoria de vencimentos de operários da Polícia Marítima.

PARECER N. 430

No incluso requerimento, os operários da Mortona, Oficina e Estaleiros que servem à Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea alegam o seguinte:

"Os vencimentos e demais vantagens dos aludidos operários da citada repartição, eram com abono provisório instituído pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, o seguinte:

1 mecânico	800\$000
1 limador	400\$000
1 torneiro	500\$000
1 ferreiro	304\$000
1 carpinteiro naval	480\$000
1 carpinteiro civil	360\$000
2 ajudantes (cada um)	280\$000
4 vigias (cada um)	300\$000
1 aprendiz	90\$000

Com o aparecimento da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (Reajustamento), ficaram os requerentes com a seguinte classificação:

1 mecânico II	1:100\$000
1 limador E	600\$000
1 torneiro E	600\$000
1 ferreiro D	500\$000
1 carpinteiro E	600\$000
2 carpinteiros (c/um) D	500\$000
1 carpinteiro C	400\$000
1 carpinteiro A	200\$000
1 servente (c/um) C	100\$000

Devido à responsabilidade com que arcam esses ditos profissionais em desenvolver e engrandecer o serviço da repartição, afim de bem servir a nação, os petionários apelam para o espírito de justiça que preside os atos de V. Ex. e dessa Ilustrada Comissão e pedem por equidade a melhoria de classificação".

Os requerentes, como se verifica das próprias tabelas apresentadas, nada podem alegar contra o reajustamento.

Acresce ainda que, nos termos do art. 2º das Disposições Transitórias da lei n. 284-36, já terminou há muito o prazo para reclamação contra a organização e classificação adotadas nas tabelas anexas à referida lei.

Em consequência, opina a Comissão pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Bento Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 1-9-39.

Despacho: "De ordem, archive-se." 5-9-39.

Ao S. P., em 5-9-39.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro:

Francisco de Paula Figueira de Melo, 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (proc. 7.519-1939);

Raimundo Vitor da Cunha (proc. 8.270-1939); Vicente Mameel de Alencar (proc. 8.362-1939), e Alexandre Filho (proc. 8.363-1939), soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Benvenuto de Oliveira Segundo, solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação do comandante (proc. 100-1939);

José Saraiva de Menezes, solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação do senhor comandante (proc. 3.095-1939);

Oscar de Almeida Araujo, solicitando cancelamento de nota na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação do comandante (proc. 4.618-1939).

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-804/38:

Requerimento do 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Joaquim Campos, pedindo redução de consignações. — Indeferido.

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 364 — Solicitando seja autorizada a aquisição, para a Casa de Detenção, de um "chassis" Internacional, modelo 15, de 130 de distância entre eixos, devidamente montado e aparelhado com "carrosseiro" para transporte de presos, até o limite de 35:000\$0, correndo a despesa à conta do crédito da subconsignação n. 4 — Aviões, locomotivas, automóveis, etc. (02) — I — Material permanente, da verba 2ª, o qual se acha à disposição da Comissão Central de Compras. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 14-8-39. — G. VARGAS.

Avizos:

Primeira Seção

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 492 — Remetendo os processos relativos a duas contas da firma Fontes Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos àquela corporação e que por equívoco foram apresentadas pela citada firma ao Tesouro Nacional.

N. 491 — Comunicando que foi deferido o pedido formulado pelo 1º tenente Valtér Rodrigues Teixeira, no sentido de lhe ser paga a gratificação a que tem direito, e solicitando sejam organizadas e remetidas a esta Secretaria de Estado as folhas especiais relativas à aludida gratificação, tornando-se necessário que o interessado requiera, como divida de exercícios findos, o pagamento referente ao ano de 1938.

N. 495 — Restituindo as folhas relativas à gratificação que compete ao 1º tenente daquela corporação, Luiz da Rocha Silveira, afim de que conste das mesmas a citação da taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, bem assim para que em uma das vias da folha, referente ao exercício de 1938, seja citado o art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e comunicando que o interessado deve requerer o pagamento da importância de 2:105\$2, que lhe é devida, por exercícios findos.

N. 496 — Comunicando que se tornam necessárias providências no sentido de que seja encaminhada a esta Secretaria de Estado a folha relativa à diferença de vencimentos a que tem direito, no período de 11 de janeiro a 14 de março de 1936, o tenente coronel graduado Dr. Júlio Miranda de Azevedo Soares.

Segunda Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.036 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a importância total de 1:977\$3, ao bombeiro reformado, de 2ª classe, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Raimundo Elmiro de Sousa, correspondente à diferença de vencimentos a que tem direito, no período do 31-7-37 a 31-12-38.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 de setembro de 1939, foi tornada sem efeito a de 27 de janeiro último, pela qual foi admitido, como extranumerário mensalista, Dulce Martins de Melo Guimarães, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino de 5ª classe do Instituto Sete de Setembro, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal. (Proc. SA/39-3.202).

— Por portaria da mesma data, foram concedidos, a João da Cruz, guarda do Tráfego, classe E, do Quadro II deste Ministério, trinta dias de licença em prorrogação, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (Proc. SA/39-4.543).

— Por portaria de 5 de agosto de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a José Fernandes Dantas, Oficial de Justiça, classe E (Proc. SA/39-4.114); Desidério Batista de Freitas, guarda civil, classe E. (Proc. SA/39-4.072); Ludgero Gomes da Silva, servente, classe C. (Proc. SA/39-4.373); e José de Oliveira Gomes Filho, Oficial Administrativo, classe II, (Proc. SA/39-4.452); todos do Quadro II deste Ministério.

— Por portaria de 4 de setembro de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Hermes Raimundo Rangel, escrivão, classe G, do Quadro II, (Proc. SA/39-4.377). e a Rogerio Delezipolis, servente, classe D, do Quadro I deste Ministério. (Proc. SA/39-4.476).

— Por portaria de 4 de setembro de 1939, foram concedidos a Orlando Paulo de Sousa, guarda civil, classe D, do Quadro II deste Ministério, quatro meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 14 de fevereiro último. (Proc. SA/39-1.699).

— Por apostila de 1º de setembro de 1939, foi declarado no decreto de 29 de agosto findo, que o funcionário a quem este decreto se refere, se chama José Negrão Azevedo e não como consta do mesmo. (Proc. SA/39-5.387).

— Por apostila de 4 de setembro de 1939 foi declarado no decreto de 25 de julho último que concedeu aposentadoria a João Rangel de Azevedo, que o nome desse funcionário é João Rangel de Azeredo e não como consta do mesmo. (Proc. SA/38-3.778).

— Por portaria de 4 de setembro de 1939, foi exonerado o Dr. Gerson Augusto Canedo de Magalhães do cargo de médico de 4ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, extranumerário mensalista, por haver sido nomeado 1º Tenente médico da mesma Corporação. (Proc. SA/39-4.732).

— Por portaria da mesma data foram concedidos ao aprendiz de Artes Gráficas, classe C, do Quadro III deste Ministério, Noêmia da Silva Cunha, tres meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos ns. I e II do art. 8º do dec. n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (Proc. SA/38-2.307)..

— Por apostila de 4 de setembro de 1939, foi transferido, a pedido, o escrevente juramentado, interino, Lauro Neto de Albuquerque, do 2º para o 14º Ofício de Notas do Distrito Federal. (Proc. SA/39-4.716).

— Por apostila da mesma data foi transferido, a pedido, o escrevente juramentado Aristides Lima Braga, do 1º Ofício da 3ª Pretória Cível para o 2º do Juízo da Sexta Pretória Cível. (Proc. SA-39-3.720).

— Por apostila de 1º de setembro de 1939, foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto de nomeação de 13 de abril de 1933 se chama Ascânio Acioli Garcia Cavalcanti de Albuquerque e não como consta do mesmo decreto. (Proc. SA/39-4.880).

— Por portaria de 4 de setembro de 1939, foi concedida exoneração ao bacharel Benedito Lopes, das funções de amanuense de 2ª classe, extranumerário mensalista, da Imprensa Nacional, por ter sido nomeado para o cargo de Comissário de Polícia do Distrito Federal. (Proc. SA/39-4.642).

— Por portaria da mesma data foi concedido ao guarda civil classe F, do Quadro II deste Ministério, um ano de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias. (Proc. SA/39-4.376).

Requerimentos despachados:

Oldemar da Silva Chuva, guarda civil, classe E, pedindo transferência. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Proc. SA/39-4.915).

Lauro Portela, Oficial Administrativo, classe J, da Secretaria do extinto Senado Federal, pedindo reconsideração de despacho — Mantenho o despacho anterior. (Proc. SA/39-2.939).

Dr. Aristoteles G. Mol, Comissário de Polícia classe II, — Indeferido, nos termos do art. 30, do decreto 2.290 de 1938, por se tratar de monografia sobre serviços afetos ao requerente. (Proc. SA/39-3.865).

Dr. José da Cunha Tagarro Lima, pedindo seu aproveitamento como extranumerário na carreira de médico deste Ministério. — Indeferido. (Proc. SA/39-5.063).

Armando Veiga, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o indeferimento. (Proc. SA/38-4.829).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1939

Sérvulo Franco. (M. 70.518-39). — Encaminhe-se.

Dia 4

Atilio Nicodemo Fragale. (M. 70.554-39). — Como requer. José Pereira Simões. (P. 61.508-39). — Certifique-se o que constar.

Alfredo de Sousa Pinto. (P. 61.511-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 5

Enéas Navarro. (M. 70.553-39). — Encaminhe-se.

Djanira Maciel de Araújo. (M. 70.525-39). — Como requer.

Alarico Ferreira Nunes. (M. 70.540-39). — Como requer.

Alcides Lopes. (M. 70.517-39). — Como requer.

Dia 6

Noêmia da Silva Cunha. (M. 70.555-39). — Encaminhe-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro em 10 de agosto de 1939:

QUADRO I

CARRERA: SERVENTE

Classe: E

2 vagas

Indicação por merecimento

2 vagas

1. Antônio da Silva Leite.....	80,60
2. Ricardo Furicarte.....	79,38
3. José Firmino Ferreira.....	78,33
4. Alvaro Carlos Trindade.....	78,33
5. Galdino Silva.....	78,00
6. Otávio Simões.....	77,00

Classe: D

41 vagas

Indicação por antiguidade

7 vagas

1. José Ferreira da Costa.
2. Joaquim Gomes Ribeiro.
3. Jaime Machado Alves.
4. José Chaves Sobral.
5. Pedro José da Silva.
6. Raul Lúcio da Silva.
7. Antônio Assunção.

Indicação por merecimento

7 vagas

1. Manuel Batista Pereira.....	80,00
2. Sélmo Pieri.....	77,33
3. José da Rosa Garcia.....	76,33
4. Antônio Onofre de Vasconcelos.....	80,00
5. Alexandre Pereira de Vasconcelos.....	78,66
6. Artur Pereira de Melo Filho.....	76,66
7. Eduardo Lopes.....	78,33
8. Antônio Ventura.....	76,33
9. Manuel Gomes Santiago.....	76,33
10. Eduardo Sacramento.....	76,33
11. Raulo Néri de Carvalho.....	75,33
12. Benedito Peixoto.....	75,00
13. Dorcio Lopes de Araújo.....	74,66
14. Dorotildes Moreira.....	74,66
15. Antônio Moreira da Silva.....	74,66
16. Anibal Florindo Moreira.....	74,66
17. José Tsidro dos Santos.....	74,90
18. Joaquim Inácio Firmiano.....	73,66
19. Manuel Rodrigues Alves da Silva.....	73,66
20. Germano Goulart.....	73,33
21. José Vieira da Silva.....	73,33

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe: F

24 vagas

Indicação por antiguidade

12 vagas

1. Luiz Teixeira da Mota.
2. Paulo Mário Tavares.
3. Osvaldo Braga.
4. Leônio Braz de Melo.
5. José Barbosa do Amaral
6. Edite Léda Pezzini.
7. Eduardo Barreto Pinto.
8. Antônio de Oliveira Luiz.
9. Carlos Pereira de Sousa.
10. Ida de Oliveira Barbosa.
11. Francisco José Guedes Pinto.
12. Ottoniel Rocha.

Indicação por merecimento

12 vagas

1. Maria Drumon de Andrade.....	93,66
2. Alvaro de Sousa Sampaio Viana.....	93,00
3. Amintas de Almeida Costa.....	92,33
4. Valdemar José dos Santos.....	91,33
5. Saul Afonso Cruz.....	90,66
6. Eduardo José da Mota.....	89,66
7. Adolfo Rolhof Júnior.....	89,33
8. Clotilde Roman.....	89,00
9. Luciano da Costa Moraes.....	88,33
10. Antônio da Rocha.....	88,00
11. Eudina de Spiza Ferreira Moraes.....	87,66
12. Celso Cleo de Gonçalves.....	87,66
13. Guionar Barbosa do Amaral.....	87,33
14. Maria Madalena Barbosa.....	87,33
15. Gasstone d'Alva Parente.....	87,00
16. Aida Laranja.....	86,66
17. João de Sousa Oliveira.....	86,66
18. Déia Vieira.....	86,66
19. Raimundo Bastos.....	86,00
20. Maria Mendes de Sousa Martins.....	85,33
21. Angelo Quadros de Sá.....	85,00
22. Palmira Lopes da Silva.....	84,66
23. Maria Leal Binda.....	84,66
24. Otávio José da Rosa.....	84,66
25. Tiago Calazans Rodrigues.....	84,66
26. Alípio Barbosa Rodrigues.....	84,33
27. Valfrido Barbosa Rodrigues.....	84,33
28. Nelson Augusto Laranja.....	84,33
29. João Lourenço da Costa.....	84,00
30. Luiz Augusto de Carvalho.....	84,00
31. Augusto Joaquim Leitão.....	83,33
32. Maria de Lourdes Reis Barbosa Melo.....	83,00
33. Oscar Lucas da Silva.....	82,33
34. João Teixeira de Aguiar.....	82,00
35. Acar Eudante Soares Júnior.....	81,66
36. Helena Veiga.....	81,33

Classe: E

28 vagas

Indicação por antiguidade

14 vagas

1. Antenor da Rocha Avelar.
2. Jaime Sampaio.
3. Onofre Júlio dos Santos.
4. Valdemar Clemente da Cruz.

5. Laudelino Figueira de Freitas.
6. Valdeniro Climaco Bittencourt
7. Alcides Muniz Serpa.
8. Alder Fernandes Machado
9. Luiz de Queiroz Filho.
10. Cândido Pereira Pacheco.
11. Benedito Alves de Lima.
12. Juvenal Esteves.
13. Vicente Ferreira Rodrigues Fróis.
14. José Francisco da Silva.

Nota — Si Alder Fernandes Machado, Cândido Pereira Pacheco e Vicente Ferreira Rodrigues Fróis forem promovidos por merecimento, a lista de antiguidade deverá ser completada com os nomes de Luiz Vasques Marins e Manuel Pereira da Cruz.

Indicação por merecimento

14 vagas

1ª vaga

1. Alder Fernandes Machado.....	96,66
2. João Alberto da Silva Júnior.....	95,66
3. Antônio José Fernandes.....	93,00

2ª vaga

1. Hilda Bustamante de Carvalho.....	92,66
2. Jaime Pinto dos Santos.....	92,00
3. Antônio Saint-Just Filho.....	92,00

3ª vaga

1. José Lázaro Gomes.....	91,66
2. Adalberto Melo Matos.....	91,33
3. José Francisco das Chagas Ribeiro.....	90,00

4ª vaga

1. José Libânio dos Santos.....	89,66
2. Otávio Pedro da Silva.....	89,66
3. Vicente Ferreira Rodrigues Fróis.....	89,00

5ª vaga

1. Antônio José Cordeiro.....	88,33
2. José Mendes Guimarães.....	88,00
3. Cândido Pereira Pacheco.....	87,33

6ª vaga

1. Julieta Cunha.....	91,66
2. Arrílio Brandão do Amaral.....	89,00
3. Carlos Medrado.....	89,00

7ª vaga

1. Maria Maciel.....	87,55
2. Mário Rodrigues Vasques Barcelos.....	87,55
3. Osmar de Carvalho Castro.....	87,33

8ª vaga

1. Demóstenes dos Santos Milanez.....	87,33
2. Isafas Barbosa do Amaral.....	87,00
3. Licurgo Moreira Cavalcanti.....	87,00

9ª vaga

1. Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos.....	99,00
2. Diôni Ferreira Leite.....	92,33
3. Adovaldo Fonseca.....	89,00

10ª vaga

1. Valquíria Leal da Fonseca.....	89,00
2. Manuel Luiz Gomes.....	86,66
3. Luiz da Silva Ramos.....	86,66

11ª vaga

1. Manuel Jorge Calazans Gifre.....	86,66
2. Mateus Alcino Lopes.....	86,66
3. Casemiro Demóstenes de Sales.....	86,33

12ª vaga

1. Edgar Ferreira Figueira.....	88,00
2. João Bezerra Cavalcanti Lima.....	86,00
3. José Vitorino Costa.....	86,00

13ª vaga

1. Anísio Chaves Fernandes.....	87,33
2. Roberto Pires de Lima.....	85,00
3. Maria de Lourdes Vale.....	85,00

14ª vaga

1. Edméia Alix Vieira.....	85,00
2. Silvino Hipólito de Azevedo Filho.....	84,66
3. João Anacleto da Silva Júnior.....	84,33

A Comissão: — H. de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario de Carvalho.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1 de setembro de 1939

Ofícios ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 9.272 — Solicitando pagamento da conta na importância de 385\$0 de Augusto Carlos de Caldas.

N. 9.295 — Idem, idem, idem, na importância de 600\$0 de Leandro da Mota, relativa ao aluguel do prédio da rua Uranos n. 1.326.

N. 9.296 — Idem, idem, idem, na importância de 2:000\$0 de Joaquim de Oliveira Botelho, relativa ao aluguel do prédio à rua General Polidoro n. 169.

N. 9.297 — Idem, idem, idem, na importância de 140\$0 relativa a assinaturas de "Diário Oficial" em favor da Divisão do Material, à Imprensa Nacional.

N. 9.298 — Idem, idem, idem, na importância de 260\$0 de Lisa M. Peppercorne relativa a fornecimento de livros de música para a Escola Nacional de Música.

N. 9.300 — Idem, idem, idem, na importância de 210\$0 da firma J. Lobarinhas & Cia. Ltda., relativa a fornecimentos feitos à Colônia Juliano Moreira.

N. 9.303 — Idem, idem, idem, na importância de 439\$5 ao Lloyd Brasileiro relativa a fornecimento de passagens ao Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

N. 9.305 — Idem, idem, idem, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 166\$8 relativa a fornecimento de passagens ao Departamento Nacional de Educação.

N. 9.306 — Idem, idem, idem, na importância de 800\$0 de Antônio Simão, relativa a aluguel do prédio à rua Conde de Boufim, número 609.

N. 9.282 — Solicitando pagamento da folha de diárias aos membros do Conselho Nacional de Educação, relativa ao mês de agosto, na importância de 27:200\$0.

N. 9.291 — Idem, idem, idem, de remuneração do pessoal extranumerário-mensalista do Colégio Pedro II — Externato —, relativa ao mês de agosto, na importância de 12:414\$1.

N. 9.313 — Solicitando pagamento da folha dos médicos do curso de especialização, de higiene e saúde pública, relativa aos meses de janeiro a junho, na importância de 24:000\$0.

N. 9.273 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 100:000\$0 para atender ao pagamento do auxílio à Federação Atlética de Estudantes.

N. 9.302 — Idem, idem, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, na importância de 7:000\$0 para ocorrer ao pagamento de prêmios escolares concedidos pela Congregação da Faculdade de Direito de Recife.

N. 9.288 — Solicitando a entrega da importância de 8:000\$0 ao Sr. Paulo Tagliaferro, como auxílio, para atender ao pagamento da bolsa de estudos concedida ao menor Ariel Tagliaferro, no período de janeiro a agosto.

N. 9.301 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, da importância de 2.000:000\$0, para atender ao pagamento do auxílio concedido ao Sanatório de Belém, em Porto Alegre.

Ofícios ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.316 — Solicitando pagamento da folha de gratificação dos funcionários José Ferreira Bossas e outros, da Escola Nacional de Música, na importância de 2:480\$0.

Ofícios ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 9.278 — Transmitindo o processo relativo a comprovação do adiantamento na importância de 128:400\$0, recebido por Angenor Righi Siqueira.

N. 9.279 — Idem, idem, idem, de 1:750\$0, recebido por Emigdio de Carvalho e Silva.

N. 9.280 — Idem, idem, idem, de 50:000\$0, recebido pelo Dr. Augusto Mayer.

N. 9.281 — Idem, idem, idem, de 20:000\$0, recebido por Oldemar de Azevedo Santos.

N. 9.308 — Idem, idem, idem, de 850:000\$0, recebido por Abadie de Faria Rosa.

N. 9.304 — Solicitando pagamento da folha de remuneração dos inspetores de ensino secundário, na importância de 637:180\$6.

N. 9.344 — Solicitando providências no sentido de ser registrado o crédito suplementar de 12:480\$0, a que se refere o Decreto-lei n. 1.542.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 2 de setembro de 1939

Ofícios ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 9.324 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 533\$3, a Alzira Teixeira Brandão, escriturário, classe E.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal, pedindo que seja sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo a concessão já obtida para fazer estudos de administração pública na Universidade do Michigan. — Autorizado. (Processo n. 28.069-39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Jorge Modesto de Almeida. — Mantenho o despacho recorrido. (Processo n. 4.017-39).

Portaria:

N. 1.400-E — Dispensando, a partir de 22 de agosto último, Alfredo Colombo das funções de sub-assistente técnico de 5ª classe, extranumerário-mensalista, da Secretaria de Estado, visto haver aceitado outra função pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

D. Newton Duarte Socio. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 21 de julho de 1919 a 15 de abril de 1921. (Processo n. 21.790-39).

Dia 5

Dr. Artur Leandro de Araujo Costa. — Não há que deferir. (Processo n. 27.741-39).

Dr. Glicério Rodrigues Filho. — Arquite-se. (Processo número 1.660-39).

Tristão Barbosa Escobar. — Indeferido, à vista da informação. (Processo n. 26.585-39).

Carmen da Cunha Graça. — Arquite-se. (Processo n. 20.471, de 1939).

Joaquim Alcino Rui de Carvalho. — Arquite-se. (Processo número 20.271-39).

Presciliano Silva. — Indeferido. (Processo n. 16.451-39).

Dr. Joel de Magalhães Marques. — À vista da informação, deverá aguardar oportunidade. (Processo n. 22.402-39).

Sérgio Cândido Schnoor. — Arquite-se. (Processo n. 20.272, de 1939).

Adolfo José Soares. — Indeferido, por não haver vaga preenchível. (Processo n. 12.256-36).

Antônio de Carvalho Borges. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda. (Processo n. 11.823-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Dr. Manuel Duarte Moreira Neto. — Certifique-se. (Processo n. 23.267-39).

Licença:

A Humberto Viana, fiscal de turma do padrão II, Quadro suplementar, em exercício no Departamento Nacional de Saúde, seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 13 de junho de 1921 a 12 de junho de 1931, devendo entrar no gozo da licença no prazo de oito dias, contado da data de sua publicação.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 4 de setembro de 1939

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 2.210-38 — Liceu de Goiás (Goiás) — Inspeção preliminar. — Deferido. (28-8-39.)

N. 46.014-38 — Curso Normal Manuel Duarte — Valença, Estado do Rio. — Deferido. (31-8-39.)

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 26.727-39 — Arão de Araujo Coelho pelo menor Carlos Coelho Cabral — transferência. — Declare, preliminarmente, para que estabelecimento da capital de São Paulo pretente matricular o menor Carlos. (28-8-39.)

N. 25.496-39 — Eduardo Pinto da Fonseca Filho pelo menor Eduardo Pinto da Fonseca Neto — transferência. — De acordo. (Deferido — 25-8-39.)

N. 26.421-39 — Hugo Pedrosa Borges — Adaptação de estudos e matrícula. — Deferido quanto à prestação na próxima época legal

dos exames de adaptação necessários. Em caso de aprovação, poderá o requerente pleitear matrícula no ano letivo de 1940, na quinta série fundamental. (25-8-39.)

N. 8.211-39 — Cleide Gueiros Malta — Adaptação de estudos. — Indeferido por falta de apoio legal. (24-8-39.)

N. 5.120-39 — Escola Normal Livre de Santa Cruz — Inspeção permanente. — Na falta de verba orçamentária suficiente, depósito um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para pagamento da concessão verificadora para fins de inspeção permanente. (7-8-39.)

N. 271-39 — Arlindo Drumond Costa — Pagamento. — Requeira separadamente para os exercícios de 1936 e 1937. (25-8-39.)

N. 7.947-39 — Julival Pirés Rebouças — Pagamento. — Requeira por exercícios findos. (25-8-39.)

N. 26.662-39 — Luiz Eugênio Pimenta Mourão — Transferência. — Deferido. (21-8-39.)

N. 26.274-39 — José Rodrigues Pinto Junior pela menor Maria Eugênia de Abreu Pinto — Transferência. — Deferido. (18-8-39.)

N. 6.154-39 — Escola Normal de Paxina — Inspeção permanente. — Deposite um conto e quinhentos para gratificação à Comissão verificadora. (22-3-39.)

N. 36.671-39 — Alcibiades Melerson Nogueira da Gama — Consulta sobre legalidade de taxas. — Indeferido à vista das informações. Arquivo-se. (25-8-39.)

N. 6.286-39 — Marcel de Campos — Pagamento. — Requeira, por exercícios findos, separadamente, para cada mês. (25-8-39.)

N. 25.701-39 — Zinzaburo Yamato — Revalidação de certificado de exame. — De acordo. Fica revalidado o certificado e efetivada a matrícula. (25-8-39.)

N. 23.973-39 — Luna Galano — Efetivação de matrícula. — Deferido, efetive-se a matrícula, em face das informações prestadas pelos inspetores. (28-8-39.)

N. 27.391-39 — Moszek Bursztyn pelas menores Gucia e Rosa Bursztyn — Transferência. — Deferido. (28-8-39.)

N. 27.070-39 — Edwino Langenstrassen pelo menor Werner Langenstrassen — Devolução de certificado de exames. — Deferido nos termos do parecer. Devolva-se o certificado ficando cópia anexa ao processo. (28-8-39.)

N. 26.417-39 — Luiz Ferreira e Silva — 2ª via de certificado. — Sele devidamente os documentos. (28-9-39.)

N. 26.670-39 — Claudio de Luna — Transferência. — Deferido. Expeça-se a guia de transferência, depois de paga a devida taxa.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 28 de agosto de 1939

S. C. 436-39 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, pede verificação prévia para o antigo curso de perito-contador (hoje curso de contador). — Não havendo chegado a funcionar o curso de contador, nem estando ainda devidamente instalado, indeferido.

Yln. 4-1932 — Ivone de Palmer Rotier Duarte, pede registro como professora da cadeira de inglês. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 29 de agosto de 1939

S. C. 27.416-39 — José Júlio Soares. — Carimbe-se.

Quotas:

Instituto Comercial D. Pedro II, Campinas, Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 28 de agosto de 1939.

Academia Paranaense de Comércio, Curitiba, Paraná — réis 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 28 de agosto de 1939.

Instituto Comercial Sedes Sapientiae, Avaré, Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 28 de agosto de 1939.

Escola de Comércio do Liceu N. S. Auxiliadora, Campinas, Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 28 de agosto de 1939.

Colégio São José, Lageado, Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 24 de agosto de 1939.

Escola de Comércio de Araraquara, Araraquara, Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 24 de agosto de 1939.

Liceu Barbosa Lima, São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 25 de agosto de 1939.

Liceu Barbosa Lima, São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente a taxa de verificação da nova sede, recolhida em 25 de agosto de 1939.

Instituto Pedagógico Frederico Ozanan, São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 26 de agosto de 1939.

Ofícios:

- N. 2.121 — Inspetor Napoleão Bastos.
N. 2.122 — Inspetor Peregrino da Silva.
N. 2.123 — Diretor da Academia de Comércio de Marília anexa ao Ginásio Olavo Bilac.
N. 2.124 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro.
N. 2.125 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 2.126 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 2.127 — Inspetor Nordan Rolier Duarte.
N. 2.128 — Inspetor Antônio Laprano.
N. 2.129 — Inspetor Wilson Lion de Araújo.
N. 2.130 — Diretor da Escola de Comércio Brasilux, S. Paulo.
N. 2.131 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
N. 2.132 — Inspetor Dr. Gasão Loureiro Chaves.
N. 2.133 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.
N. 2.134 — Fiscal Geral Dr. Abel Reis.

S. C. 49.615-38 — Edmundo do Amaral Campos. — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão Especial de Inspetores.

S. C. 26.805-39 — Antônio da Silva Ramos — Pede devolução de diploma. — Deferido.

- D. E. C. 1.470-37 — Alfredo Machado Ramos. — Deferido.
D. E. C. 1.471-37 — Osvaldo Lavigne. — Deferido.
D. E. C. 1.472-37 — Egídio Prato. — Deferido.
D. E. C. 1.473-37 — Hilda Benevenga Lavigne. — Deferido.
D. E. C. 1.474-37 — David Tezler Nemetz. — Deferido.
S. C. 4.696-39 — José Wilson de Andrade Avila. — Deferido.

S. C. 27.301-37 — Aristides Teixeira Lopes. — Carimbe-se.

S. C. 17.828-39 — Rui de Barros Chalmers. — Deferido, em termos.

S. C. 1.499-39 — Walther Ertel. — Deferido.

S. C. 6.294-39 — Cândido Evangelista dos Santos Júnior. — Deferido.

S. C. 26.899-39 — Eliezer d'Avila Oliveira. — Carimbe-se.

S. C. 26.843-39 — Antônio Hahnalo da Silva. — Carimbe-se.

Ofícios:

- N. 2.135 — Inspetor José Ribeiro de Abreu
N. 2.136 — Fiscal Geral Dr. Abel Reis.
N. 2.137 — Inspetor Farid Madi.
N. 2.138 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.
N. 2.139 — Inspetor Epanimondas do Prado Torres Filho.
N. 2.140 — Inspetor Napoleão Bastos.
N. 2.141 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.
N. 2.142 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 2.143 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
N. 2.144 — Inspetor Domingos Mazzei.
N. 2.145 — Inspetor Dr. Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 2.146 — Inspetor Alberto Teófilo Braga.
N. 2.147 — Inspetor Manuel Teogora de Carvalho.
N. 2.148 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 2.149 — Inspetor Eugênio Luiz Caruso.
N. 2.150 — Inspetor Cesar Milian.
N. 2.151 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 2.152 — Dr. A. Alves de Sá, Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saúde.

- N. 2.153 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.
N. 2.154 — Inspetor Nelson de Barros Camargo.
N. 2.155 — Inspetor Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida.
N. 2.156 — Inspetora Maria Lúcia Braga da Silva.
N. 2.157 — Inspetora Marcelle de Bastos Melo.
N. 2.158 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 2.159 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 2.160 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.
N. 2.161 — Inspetor Pedro Eustáquio Vieira.
N. 2.162 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.163 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.164 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.165 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.166 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.167 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.168 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.169 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.170 — Inspetor Afonso Pedro Gregory.
N. 2.171 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
N. 2.172 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
N. 2.173 — Inspetor Edison dos Santos Bernardes.
N. 2.174 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 2.175 — Inspetor Djalma Bezerra Marinho.
N. 2.176 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 2.177 — Fiscal Geral Dr. João Batista de Melo.
N. 2.178 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 2.179 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.
N. 2.180 — Inspetor Tarciso Tupinambá Gomes.
N. 2.181 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.
N. 2.182 — Inspetor Dr. Gasão Loureiro Chaves.
N. 2.183 — Inspetor Américo De Conti.

N. 2.164 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
 N. 2.185 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
 N. 2.186 — Inspetor José Berbert Tavares.
 N. 2.187 — Inspetor Benedito Lino Soares.
 N. 2.188 — Inspetor Nicolau Duarte e Silva.
 N. 2.189 — Diretor da Divisão de Contabilidade do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saúde.
 Visto. — B. de Moraes, Tec. de Educação.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Ernani Amorim. — De-se aos interessados conhecimento do parecer do diretor do Serviço Nacional de Teatro. (Processo n. 21.220 de 1939).

Serviço de Saúde Pública de Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Lúcia Januária da Conceição, requerimento n. 3.763, de 25 de agosto de 1939. — Indeferido, à vista da informação.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 4 de setembro de 1939

Vacância 3.032, rua Marquês de Olinda n. 28. — Pode habitar.

Vacância 3.159, rua Pacheco Leão n. 72. — Pode habitar.

Requerimento 3.155, rua Barão da Torre n. 583. — Deferido.

Despachos exarados no dia 6 de setembro de 1939

Vacância, rua Júlio de Castilhos n. 83, apartamento 7. — Pode habitar.

Vacância 3.198, rua Marquês de Olinda n. 90, apartamento 43. — Pode habitar.

Vacância 3.162, rua São Clemente n. 259 A, apartamento 2. — Pode habitar.

Vacância 3.025, rua D. Ana n. 43. — Pode habitar.

Vacância 2.812, rua Viúva Lacerda n. 29. — Pode habitar.

Vacância 4.203, rua Joaquim Nabuco n. 192, casa 2. — Pode habitar.

Vacância 3.032, rua Marquês de Olinda n. 28. — Pode habitar.

Requerimento 3.087, Avenida Epitácio Pessoa n. 1.036. — Requerida aprovação da fossa existente.

Requerimento 3.227, rua Marechal Cantuária n. 101 B. — Certifique-se.

Requerimento 3.236, Adamastor Alves Coutinho. — Deferido.

Requerimento 3.152, rua Almirante Gomes Pereira n. 36. — Concedo o prazo de 90 dias. Cancele-se o auto de infração n. 369.

Requerimento 3.085, Avenida Epitácio Pessoa n. 1.034, casa 7, apartamento 101. — Instale fossa própria para este prédio, desligando da fossa existente no prédio de n. 1.036.

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto, 1 e 2 setembro de 1939

N. 961 — 26-8-39 — Elisa e Miranda Santos. — Deferido.

N. 959 — 26-8-39 — Elisa e Miranda Santos. — Deferido.

N. 960 — 26-8-39 — Elisa e Miranda Santos. — Deferido.

N. 957 — 25-8-39 — Laura Rigo. — Pode habitar.

N. 958 — 26-8-39 — Jovino Borges. — Pode habitar.

N. 956 — 25-8-39 — Antônio Blois. — Arquite-se a intimação n. 36.283.

N. 931 — 18-8-39 — Bergman & Cia. — Arquite-se a intimação n. 36.257.

N. 965 — 28-8-39 — João Alves Pereira de Almeida. — Deferido.

N. 971 — 30-8-39 — Otto Haase. — Deferido.

N. 969 — 29-8-39 — Ana Correia dos Santos. — Concedo prazo de 10 dias. — 31-8-39.

N. 975 — 31-8-39 — Nicácio & Marques. — Pode habitar.

N. 964 — 28-8-39 — Eládio Gomez Castro. — Pode habitar.

N. 37.225 — 3-7-39 — Jerônimo Joaquim da Silva. — Arquite-se.

N. 34.763 — 10-6-39 — Armando José Suel. — Arquite-se.

N. 37.234 — 5-7-39 — Duarte Rui. — Arquite-se.

N. 37.233 — 5-7-39 — J. S. Diniz. — Arquite-se.

N. 37.235 — 5-7-39 — A. Vieira Lobo. — Arquite-se.

N. 34.527 — 18-8-39 — Salomão Abrid. — Arquite-se.

N. 36.271 — 8-6-39 — José Diacovy. — Arquite-se.

N. 37.236 — 12-6-39 — Sival Lins. — Arquite-se.

N. 37.287 — 1-8-39 — Henrique Del Guindece. — Arquite-se.

N. 34.929 — 23-6-39 — J. V. Lamare. — Arquite-se.

N. 35.451 — 17-7-39 — Aníbal Teixeira. — Arquite-se.
 N. 34.765 — 10-6-39 — Mário Rodrigues. — Arquite-se.
 N. 36.286 — 3-7-39 — Otávio Rezende. — Arquite-se.
 N. 37.220 — 20-7-39 — Paulino Ruf & Cia. — Arquite-se.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 28 a 2 de setembro de 1939

N. 2.211 — David Rodrigues Filho. — Pode ocupar. Observar as disposições Reg.

N. 2.139 — Ernandes Correia. — Pode habitar.

N. 2.193 — Emília Torres. — Pode habitar.

N. 1.609 — Joaquim Rodrigues. — Pode habitar.

N. 2.195 — Margarida Jesus Pinheiro. — Pode habitar.

N. 2.188 — Dr. João Lobo. — Pode habitar.

N. 2.148 — S. M. Nehme. — Pode funcionar.

N. 2.179 — Fábio Lougon. — Pode funcionar.

N. 2.154 — Tchakirian & Irmão. — Pode funcionar.

N. 2.190 — Genésio Leocádio. — Deferido.

N. 2.202 — Leonor Maria Almada. — Certifique-se.

N. 2.227 — Antônio Manuel Montalvão. — Certifique-se.

N. 2.249 — Otávio Saloma Garção Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 2.149 — S. M. Nehme. — Certifique-se.

N. 2.168 — Tchakirian & Irmão. — Certifique-se.

N. 2.180 — Fábio Lougon. — Certifique-se.

N. 2.218 — Eymard da Silva. — Certifique-se.

N. 2.245 — Associação Comercial Suburbana. — Pode ocupar. Obs. as disp. Reg.

N. 2.236 — Augusto Gonçalves Reis. — Pode habitar.

N. 2.206 — Manuel de Oliveira. — Pode habitar.

N. 2.216 — Américo Nascimento de Sousa. — Pode ocupar.

Obs. as disp. Reg. N. 2.214 — Glória Nunes Oliveira. — Pode funcionar.

N. 2.231 — José Francisco Bartolo. — Pode habitar.

N. 2.238 — Manuel Fernandes. — Pode habitar.

N. 2.232 — Joaquim José Inácio. — Pode ocupar. Obs. as disp. Reg.

N. 2.220 — Artur Ferreira Neves. — Pode ocupar. Obs. as disp. Reg.

N. 2.219 — Plínio Rosalino Franklin. — Pode habitar.

N. 2.221 — Oscar da Costa Deiró. — Pode habitar.

N. 2.237 — José Guimarães. — Pode habitar.

N. 2.229 — Alberto Weck. — Pode funcionar.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 5 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 546/39 — Telegrama número 26, de 1939, da Contadoria Seccional no Pará, sobre o atraso do balanço de março da Alfândega de Belém. — Despacho: A vista das informações, restituí-se o processo ao Serviço do Pessoal.

Processos relatados:

N. 322/37 — Reclamação do contínuo, classe "A", do Quadro VIII, Alfândegas, com exercício na Alfândega de Florianópolis, Marcos Manuel Cordeiro, sobre as quotas que lhe são atribuídas em número menor, às que lhe assegura a Lei do Reajustamento. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão restitui o processo ao S.P.F. com sugestões.

N. 549/39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe "D", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Mário Pessoa da Costa. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, optando pelo atendimento do pedido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 5 de setembro de 1939:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 136 — Transmittindo o processo fichado sob n. 66.879/39, sobre providências no sentido de ser feita a retificação do nome do interessado no mesmo processo.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 500 — Transmittindo decreto de 10 de agosto próximo findo, nomeando Enzo de Lima Correia, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro I, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 22 — Transmittindo, para o fim indicado no parecer, o processo relativo a vencimentos do técnico desse Laboratório, Maria Dulce Ribeiro da Luz, reclamando por seu herdeiro e progenitor Sr. Francisco Ribeiro Carneiro da Luz, que se apresenta habilitado com o alvará, incluso, do MM. Juiz da Terceira Vara Cível do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 245 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto do corrente ano, transferindo, a pedido, o oficial administrativo, classe H, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Luiz da Frola Matos, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro II, Tribunal de Contas deste Ministério.

N. 246 — Restituindo, depois de anexados os processos números 163.879/38 e 7.357/39, o de n. 9.391/39, relativo a distribuição de créditos a diversas Delegacias Fiscais, para pagamento de vencimentos de funcionários que servem em Delegações desse Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 161 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de licença, nos termos do art. 136, letra B, da Constituição Federal — o escriturário da classe "E", do Quadro IV — Caixa de Amortização, Idila Medeiros Maia.

N. 162 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse, Carlos Gonçalves Botelho, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro I, deste Ministério.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 264 — Comunicando que o cidadão Oscar Evelin Vieira, nomeado por decreto de 3 de agosto de 1939, para o cargo de escriturário da classe "C", do Quadro VIII — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 200 — Reiterando o ofício n. 295, de 8 de dezembro de 1937, solicita providências no sentido de ser devolvido a este Serviço o processo encaminhado com o ofício n. 260, de 7 de agosto de 1936 referente à aposentadoria do Coletor Federal em Condeuba, Benjamin de Carvalho Góis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, nomeando José do Carmo Gomes para exercer o cargo de escrivão da coletoria Federal em Capivari, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 498 — Comunicando, com referência ao ofício n. 246, de 3 de março último dessa Delegacia, que, efetivamente, o Sr. José Bernardino do Amaral é escrivão da coletoria Federal em Dois Corregos e não coletor, como constou na ordem n. 37, de 17 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 112 — Transmittindo o decreto de 18 de agosto do corrente ano, transferindo, por conveniência do serviço, João Norberto Silveira, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira do Quadro VII — Delegacias Fiscais — deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 391 — Restituindo, para os fins indicados no parecer de fls. 24 deste Serviço, o processo relativo a admissão de Tarcílio Eneas Ferreira, como extranumerário-mensalista dessa Alfândega.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 4 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.054 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.098, de 16 de agosto último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 67.562-39, relativo ao registro do ato constante do Decreto n. 4.435, de 25 de julho próximo passado, que concede auxílios a várias instituições nos Estados.

N. 2.056 — Em aditamento ao ofício n. 1.983, que encaminhou cópia do de n. 9.056, de 15 de agosto último, do Tribunal de Contas, comunica, que tendo em vista a retificação posteriormente feita no referido ofício n. 9.056, o destaque da importância a que alude o mesmo é de 24:000\$0

N. 2.058 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.201, de 21 de agosto último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 69.190-39, relativo ao registro do ato constante do Decreto-lei n. 1.475, de 3 do referido mês, e do crédito especial aberto pelo mesmo.

N. 2.061 — Solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, a dotação de 8:000\$0, destinada a aquisição de material de limpeza, afim de poder a aludida Comissão atender ao pedido n. 410.017, de 5 de agosto último desta Contadoria.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.053 — Idêntico ao de n. 2.054.

N. 2.055 — Em aditamento ao ofício n. 1.984, faz comunicação referente a importância a que se refere o de n. 9.056, de 15 de agosto último, do Tribunal de Contas, cuja cópia acompanhou o citado ofício n. 1.984.

N. 2.057 — Idêntico ao de n. 2.058.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.067 — Transmittindo balanço de Receita e Despesa de maio último, relativo às operações com bancos e correspondentes.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 2.059 — Comunicando que D. Elza Passos, acha-se em efetivo exercício nesta Contadoria, como auxiliar-técnico de 4ª classe extranumerário mensalista.

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 2.062 — Em resposta ao telegrama 1.303, comunica que solicitou providências ao Sr. diretor geral no sentido de ser posta à disposição daquele Departamento, a dotação de 8:000\$0 a que se refere o mesmo.

Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.068 — Em referência ao seu ofício 435, pergunta qual o número de sucursais e agências em cada Seccional, que estão com a remessa de seus balanços em atraso.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha:

N. 2.063 — Respondendo ofício 127, declara que seu pedido de máquina ficará registrado nesta Contadoria para ser atendido oportunamente.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.064 — Respondendo ofício 191, autoriza o restabelecimento de lançamento de depósito.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.065 — Em aditamento ao ofício 1.657, declara que a Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, efetuou em julho último a anulação de consignação arrecadada e escriturada a favor da Associação Militar do Brasil.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.066 — Sobre remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.056 — Tendo o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho proferido no processo n. 70.571, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto último, aprovado o aumento do capital social do Banco de Crédito Pessoal, S. A, desta praça, que passou a ser de 1.000:000\$0, comunico-vos que, ao referido estabelecimento, já pode ser restituída, portanto, a quantia de duzentos e trinta e sete contos e quinhentos mil réis (237:500\$0), correspondente a 50 % do aumento em questão, depositada, na forma da lei, nesse instituto, em 29 de abril deste ano.

— Sr. Lauro Boamorte, diretor do Serviço do Pessoal:

N. 486 — Acuso recebido o ofício n. 463, de 24 de agosto último, em que comunicais vossa posse e exercício, naquela data, do cargo de diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Agradecendo-vos a gentileza da comunicação, sirvo-me da oportunidade para retribuir-vos, com a mais alta estima, os protestos de súbida consideração.

— Sr. diretor do Domínio da União:

N. 487 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.509, de 1939, em que D. Cecília Damasceno Espíndola pede restituição da importância de 1:509\$6, relativa a ocupação de terrenos de marinha, solicito vossa audiência a respeito.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 359 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 3.977, de 1939, em que o Dr. Carloman da Silva Oliveira, pede permissão para efetuar a troca de 324\$0 de selos para vendas mercantis por estampilhas do selo federal, comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu, em data de 26 de agosto último, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos no superior despacho foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional e pelo Sr. inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos,

bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, com o qual concordou esta diretoria, respectivamente nos seguintes termos:

"4. O artigo 2º da lei n. 559, de 28 de outubro de 1937, que facultou a troca de estampilhas especiais de vendas mercantis por estampilhas do selo federal, dispõe:

"A troca de estampilhas será autorizada pelos delegados fiscais, depois de demonstrada a regularidade de sua aquisição e verificada também a sua legitimidade."

2. A lei não conferiu ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal competência expressa para autorizar aquela troca, porque, nesta Capital, o imposto de vendas mercantis continuou a ser arrecadado pela União. Ora, aquela lei teve por objetivo, justamente, amparar os contribuintes dos Estados, que, tendo adquirido nas repartições federais *stocks* de selos de vendas mercantis, não puderam, entretanto, aplicá-los por isso que, com o advento da Constituição de 1934, esse imposto passou à competência daqueles Estados (art. 8º, I, letra e, da Constituição Federal de 1934).

3. Em face, entretanto, do que consta do processo, sou pelo deferimento do pedido.

A consideração do Sr. ministro."

"4. O Dr. Carloman da Silva Oliveira, tendo conhecimento que não podia mais pagar o imposto de vendas mercantis à União, requereu, em 7 de fevereiro de 1938, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal a troca das estampilhas, em *stock*, por fórmulas do selo adesivo do papel, em importância correspondente.

2. O pedido foi indeferido por despacho de 2 de abril de 1936.

3. Em 5 de novembro de 1937, isto é, já na vigência da lei n. 559, de 28 de outubro de 1937, voltou o requerente a fazer idêntico pedido, que é novamente indeferido, indicando o prolator da decisão de fls., que o interessado se deveria dirigir ao Sr. ministro.

4. Isso é feito com a petição de fls.

5. Deante do que consta da informação de fls., do processo anexo, prestada pelo agente fiscal João Vieira da Luz e uma vez que a omissão da lei quanto à referência da autoridade competente para autorizar a troca no Distrito Federal, não é motivo para que esta não se efetive e, ainda, atendendo a que a Fazenda Nacional não tem interesse em prejudicar o contribuinte que legalmente adquiriu as fórmulas que, posteriormente, se tornaram inaplicáveis, opino pelo deferimento do pedido.

6. A consideração do Sr. diretor."

N. 360 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.187, de 1939, de interesse da "Sociedade Industrial Calfat, Limitada", em que essa Recebedoria solicita permissão para cancelar o termo de perempção lavrado indevidamente, uma vez que a firma em questão apresentou a sua defesa dentro do prazo regulamentar, comunico que o Sr. diretor geral proferiu, no mesmo processo, em data de 21 de agosto último, o seguinte despacho:

"A vista do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, em casos idênticos, declaro nulo o processo, a partir do despacho de fls. 5, que mandou lavrar o termo da revelia, afim de ser proferida nova decisão, que guarde conformidade com a lei."

N. 361 — Encontrando-se prejudicado o pedido feito pelo Sr. Daniel Chagas, ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de lhe ser permitido o pagamento, em prestações mensais, da multa de 2.500\$00, imposta no auto de infração anexo, uma vez que já foi a mesma liquidada, conforme informações dessa repartição, no ofício n. 2.628, de 18 de julho último, transmito, incluso, para fins de arquivamento, o citado auto de infração.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura:

N. 488 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.436, de 1939, em que Luiz Alberto da Fonseca Lima, pede autorização para negociar com cristal de rocha, solicito vossa audiência a respeito.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 33 — Comunicando que as autorizações para recolhimento da renda das exatarias federais, por intermédio do Banco do Brasil ou das agências postais-telegráficas são concedidas, em cada caso, pelo Sr. Ministro da Fazenda, mediante requerimento do chefe da respectiva repartição arrecadadora.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 40 — Comunicando que, por despacho de 23 de agosto último, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.388, de 1939, resolvi aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia, na consulta da Coletoria Federal de Maranguape, sobre o conceito da expressão "volume de operações mercantis" constante do parágrafo 8º, do artigo 15 do vigente regulamento do imposto de consumo:

"Responda-se que a expressão — "volume de operações mercantis" — usada no art. 15, § 8º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, abrange o total das operações dessa natureza, apurado em face da escrita especial feita nos livros a que se refere a lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, capítulo V, do art. 24, letras a e b.

E submeta-se o presente ato à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional".

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe: N. 32 — Comunicando que, por despacho de 22 de agosto último, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 64.489, de 1939, resolvi, aprovar a decisão dessa Delegacia, numa consulta sobre isenção de selo, formulada pelos Serviços de Luz e Força de Aracaju:

"Tratando-se de uma empresa cujo patrimônio passou a ser bem do Estado, e de um serviço pelo mesmo explorado e administrado, constituindo o resultado de sua atividade renda do Estado, não pode haver tributação, de modo geral, por parte do Governo Federal, em face do disposto no art. 32, letra C, da Constituição de 10 de novembro de 1937, e especialmente do imposto do selo, de conformidade com o art. 35, letra b, do regulamento aprovado com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Responda-se, nestes termos à consultante, e submeta-se à consideração da Diretoria das Rendas Internas".

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 120 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.902, de 1939, resolvi aprovar a decisão que proferistes na consulta do coletor federal em Tucano, nesse Estado, sobre cobrança de emolumentos de registro dos barracões que fornecem mercadorias aos trabalhadores da estrada de rodagem que está sendo construída pelo Governo Federal.

A decisão ora aprovada, foi acorde com o seguinte parecer do inspetor fiscal do imposto de consumo, bacharel Olívio da Costa Alecrim:

"Em ofício sob n. 60, de 6 de maio de 1939, esta inspeção já manifestou o seu pensamento a respeito do assunto de que é objeto o ofício de fls. do Sr. coletor federal de Tucano, assunto indevidamente encaminhado ao inspetor de coletorias, por aquela exatária, tendo o referido inspetor achado por bem encaminhar a esta inspeção.

Limitar-me-hei, pois, a reproduzir o parecer já dado no ofício supra, assim:

"O art. 12, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano findo, estabelece que:

São obrigados a registro gratuito:

a) os armazens dos empreiteiros de obras públicas, para a venda unicamente aos seus empregados ou operários, desde que não estejam situados à margem de logradouro público ou de estrada particular franqueada ao trânsito público."

Evidente torna-se que duas condições são imprescindíveis, para que a repartição arrecadadora possa expedir a patente gratuita:

1ª, que o armazem seja do próprio empreiteiro do serviço público; e

2ª, que o mesmo armazem não esteja situado à margem de logradouro público ou de estrada particular franqueada ao trânsito público.

Quanto ao primeiro item, o coletor oficiante já esclareceu que "os diversos fornecedores" não são empreiteiros de serviços públicos, o bastante para inferir-se que os estabelecimentos em causa estão sujeitos ao pagamento da patente de registro, de acordo com as espécies tributadas e o capital de cada um deles.

Quanto ao segundo item, o coletor nada referiu. Entretanto o não implemento de qualquer das condições acima estipuladas, obriga ao pagamento da patente de registro. Este o meu parecer."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 402 — Comunicando que o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, pelo ofício n. 1.535, de 9 de agosto último, solicitou a esta diretoria providências no sentido de ser feita a seguinte retificação nas taxas devidas por aproveitamento de quedas d'água no rio Javari, pela Empresa Elétrica Bragantina, com sede em Bragança, nesse Estado:

a) Usina Flores: Altura de queda = 22,5. Descarga 16 metros cúbicos por segundo 22,5 x 16 x 9,8 = 3.528 kw.....	35:280\$000
b) Usina Guaraciaba: Altura de queda = 14,5. Descarga 8 metros cúbicos por segundo — 14,5 x 8 x 9,8 = 901,6 kw.....	9:016\$000
Total	44:296\$000

Estas taxas devem entrar desde já em vigor (n. 65.473-39).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 306 — Comunicando que o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, por ofício n. 1.597, de 21 de agosto último, solicitou desta diretoria providências no sentido de serem retificadas as taxas por aproveitamento de quedas d'água, realizados pela Empresa Força e Luz de Manhuassú (Medeiros & Irmão), estabelecidos na cidade de Manhuassú, nesse Estado, nos rios

Jequitibá (Cachoeira Grande) e Manhuassú (Cachoeira Roça Grande), para 2:063\$500 (dois contos novecentos e sessenta e três mil e quinhentos réis), a primeira, e 3:551\$600 (três contos trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos réis), a segunda, num total de 6:315\$100 (seis contos trezentos e quinze mil e cem réis) (n. 68.778-39).

N. 307 — Com os esclarecimentos prestados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, transmitidos-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.824, de 1939, de interesse da Companhia Industrial Paraense, de Pará de Minas, nesse Estado.

N. 308 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 39.208, de 1939, em que o coletor federal em Brasópolis consulta sobre incidência de imposto do selo, proferiu, em 2 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer aprovo o despacho de fls. da Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Comunique-se e archive-se."

O parecer em questão foi emitido pelo Sr. inspetor fiscal, bacharel Otton de Melo, nos seguintes termos:

"A decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, ora submetida à deliberação desta Diretoria, merece ser aprovada.

As escrituras da divisão de terras entre condôminos não estão sujeitas a selo, tanto mais quanto, de acordo com o preceito do artigo 631, do Código Civil, tal divisão é simplesmente declaratória e não atributiva de propriedade.

Is a decisão dessa Delegacia, que resolvei aprovar, foi acorde com o parecer de autoria do Dr. procurador fiscal junto à mesma, assinado expresso:

"A resposta deverá ser pela negativa. O n. 12 da tabela A, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, diz respeito a promessa de compra e venda de bens móveis ou imóveis ou de entrega de valores de qualquer espécie. A escritura de divisão de terras não contém promessa e não se enquadra a dispositivo algum da tabela A do regulamento citado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 167 — Comunicando que a Exprinter do Brasil Turismo Ltda., a título de quota de fiscalização bancária relativa ao 1º e 2º semestres deste ano, devida pelo funcionamento de sua filial nesse Estado, recolheu a importância de duzentos e cinquenta mil réis (Rs. 250\$00), conforme certificados ns. 3.751, de 10 de julho último, e 3.790, de 11 do mesmo mês, expedidos pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, da quantia de 125\$00 cada um. (Processo número 62.077-39).

N. 495 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. inspetor de 5ª classe da Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, João Batista de Moura Macedo, que, tendo presente o seu ofício n. 29, de 25 de julho do corrente ano, consultando si os empregados dos compradores da pedras preciosas estão ou não sujeitos ao imposto de indústrias e profissões, proferiu, em data de 24 de agosto último, o seguinte despacho:

"Estando a questão de incidência de tributos estaduais ou federais sobre as atividades de compra e venda de pedras preciosas, em bruto, afeta à deliberação da Superior Autoridade, que já se encontra autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República a entrar em entendimentos com aqueles governos, nada existe a ser providenciado, no caso, por esta Diretoria.

Assim, archive-se o processo, dando-se conhecimento deste despacho ao inspetor oficiante". (Processo n. 61.107-39).

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 28 de agosto de 1939

N. 23.399-39 — Eufrásia Borges de Araujo — Solicitando providências no sentido de lhe ser assegurado o registro do seu contrato do livro de "rescisões" na "Carteira Previsora do Lar". — Defiro o pedido, de acordo com o parecer para o fim de determinar a inserção do contrato firmado pela requerente no livro de "Rescisões", ficando salvo a "Carteira Previsora do Lar" o direito de cobrar, por ocasião da liquidação do mesmo contrato as contribuições em atraso. Intime-se a sociedade, por intermédio do fiscal respectivo, a cumprir o presente despacho. — Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas — O parecer a que se refere a decisão do Sr. diretor das Rendas Internas foi emitido pelo Sr. subdiretor interno Antônio Eustáquio Coelho, acorde com a informação prestada pelo escrivão Antônio Carlos Barcelos com o teor seguinte: — "Eufrásia Borges de Araujo viúva de Tibúrcio de Araujo, ex-mutuária da "Carteira Previsora do Lar", alegando se achar em dificuldades financeiras, solicita a fls. 2 que esta Diretoria compile a sociedade a rescindir o contrato que com a mesma firmou o seu falecido esposo, sob o n. 348, "independente do pagamento de novas mensalidades, como quer a companhia", e de acordo com o que já tem sido resolvido sobre o assunto. Ouvido a respeito declara o fiscal da sociedade a fls. 2 v. e 3 a — que o contrato em apreço desde sua assinatura em 27 de agosto de 1935 teve regularmente pagas as respectivas contribuições, até 23 de agosto de 1937; b) que dessa data para diante nenhum outro pagamento foi realizado pelo seu proprietário; c) que, por esse motivo não estando em dia com suas mensalidades não deve a interessada ser atendida a menos que

"pague as quotas em atraso, de acordo com o art. 3º das "Instruções de 9 de junho de 1936." — Verifiquei no regulamento da sociedade aprovado por este Ministério o que serve de base às disposições contratuais concertadas entre ela e seus prestamistas, que: a — a estes é facultado desistir do pacto assinado antes de verificada a sua contemplação (cláusula 22ª); b — aos herdeiros dos prestamistas falecidos é concedido o direito de continuar, desistir ou transferir o contrato (cláusula 25ª); c — não se impôs ali expressamente a condição de que, para rescindir, é necessário que o mutuário esteja em dia com as suas contribuições. O art. 3º das Instruções desta Diretoria, invocado pelo fiscal para negar razão a pretensão da reclamante dispõe efetivamente: "A rescisão de contrato só poderá ser pedida pelo mutuário quando os pagamentos relativos ao mesmo estiverem em dia, cumpridas todas as demais obrigações contratuais (art. 1.092 do Código Civil). O caso em apreço, porém, é idêntico ao ventilado no processo 71.454-37 do comandante Zenithilde Magna de Carvalho, em o qual esta Diretoria resolveu que, se o contrato assinado não estipular expressamente a reversão — para a sociedade — das mensalidades já pagas pelo mutuário que se atrasou posteriormente, este tem incontestável direito a recuperar o seu numerário, mediante a rescisão compulsória estipulada nos arts. 7º e 8º das aludidas "Instruções". Dessa decisão, aliás, houve recurso da sociedade interessada no feito — Companhia Várzea do Carmo — realizado no processo 99.322, de 1938, o qual, todavia, não colheu resultado favorável por ter sido mantido o despacho primitivo. No caso presente, como no outro, citado, não existe aquela penalidade incluída entre as disposições do pacto assinado e, assim, não se justificaria o fato de a sociedade se completar com as mensalidades já pagas pela reclamante — ou seu falecido esposo — que não as mantém em dia por motivo de força maior, segundo alega. Acresce ainda a circunstância de permitirem as decisões aludidas, desta Diretoria, que a Companhia venha a se cobrar, oportunamente, das mensalidades em atraso quando do atendimento da rescisão pretendida, descontando-as do crédito da reclamante, quanto a sua remuneração. Ante o exposto, sou para que se dê a este o mesmo tratamento concedido nos processos mencionados, intimando-se a sociedade, por intermédio do respectivo fiscal, a proceder na forma indicada no artigo 8º e seu parágrafo único, das já referidas "Instruções" desta Diretoria."

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor:

Dia 2 de setembro de 1939

N. 19.541-39 — Habilitação de montepio de D. Sílvia Souto de Castro, viúva do Cônsul Geral aposentado Leonardo Olavo da Silva Castro, e outros como filhos do mesmo cônsul:

Habilitam-se, neste processo, à pensão de montepio instituída pelo falecido cônsul geral, aposentado, Leonardo Olavo da Silva Castro, de um lado, D. Sílvia de Faria Souto, como viúva, e de outro, quatro filhos por ele havidos com mulher solta.

Os filhos legítimos do casal, não atingiu a maioridade e outro casou-se antes de se verificar o óbito do contribuinte.

O Ilustrado consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores, apreciando a espécie, em longo e brilhante parecer, manifesta-se contrário ao deferimento da pensão à viúva, opinando pela concessão do benefício, exclusivamente, àqueles quatro filhos, por entender não serem eles adulterinos, pois, ao tempo da concepção, estava o contribuinte legalmente separado da sua esposa.

A Procuradoria Geral da Fazenda, entretanto, discordando desse parecer, entende que, se a viúva completar a prova apresentada, a ela tão somente assistirá direito à pensão, uma vez que os filhos de D. Jeanne Marie Gertrude Boudoute, mesmo que tivessem sido reconhecidos pelo contribuinte, não poderiam como tal ser considerados, em face da disposição proibitiva do art. 358 do Código Civil.

Trata-se, pois, de matéria controvertida.

A viúva, logo após o embarque do marido para a Europa, requereu, como preliminar do divórcio, a separação judicial de corpos, que foi concedida.

Habilitada com o Alvará de separação de corpos, propoz perante o Juízo da 2ª Vara Civil a ação de divórcio que, julgada procedente, foi reformada pela Corte de Apelação.

Embargado o acórdão reformando, não foram os embargos preparamos, em tempo útil, nem renovada a instância, dentro do prazo legal, transitando, assim, o dito acórdão em julgado.

A habilitanda, em consequência, nunca foi divorciada nem jamais procurou reconciliar-se com o seu marido, deixando de ser por ele alimentada e ficando, destarte, separada do marido por culpa sua, ainda que essa culpa não envolva desvio da honestidade, como muito bem se acentua a fls. 137.

Em vista do exposto, dado o caráter alimentar da pensão de montepio e concordando, nessa parte, com o parecer do insigne Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, relativamente à inteligência dada à alocação — viver em família, condição exigida em lei para se deferir o montepio à viúva, denego à habilitanda D.

Silvia de Faria Souto, o benefício da pensão, fazendo o mesmo com relação aos filhos havidos pelo contribuinte, de D. Jeanne Marie Gertrude Boudoute, na vigência do seu casamento válido, sem direito, portanto, ao reconhecimento.

Diretoria da Despesa, 2 de setembro de 1939. — *José Augusto Garcia de Souza*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Circular:

N. 30 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo o ofício-circular n. 1.585, de 21 de julho findo, da Contadoria Central da República às suas delegações nesta Capital e nas Delegacias Fiscais, de acordo com o resolvido no processo fichado sob n. 62.510-39.

"A Contadoria Central da República, atendendo à solicitação da Diretoria do Domínio da União, recomenda seja comunicado aos Serviços Regionais da mesma Repartição, nesta Capital e nos Estados, até o dia 10 de cada mês, o total da arrecadação registrada no mês anterior sob as diferentes rubricas de "Rendas Patrimoniais", — informe de que necessitam os referidos Serviços Regionais, para a confecção de seus relatórios mensais. Saudações. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral. Saudações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Dia 4 de setembro de 1939

Circular:

N. 31 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a circular n. 6 do Serviço do Pessoal deste Ministério, publicada no "Diário Oficial" de 31 de agosto findo.

Circular n. 6 — Em 29 de agosto de 1939 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda;

Considerando que a antiguidade é determinada pelo tempo líquido de efetivo exercício do funcionário na classe a que pertence (art. 37, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, e artigo 12 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

Considerando que o tempo líquido de efetivo exercício é apurado em dias (art. 71 do Decreto n. 2.290, citado);

Considerando que se deverá tomar como ponto de partida, para apuração desse tempo líquido, a data de 1 de janeiro de 1937, em que os funcionários começaram a contar antiguidade nas novas classificações instituídas pela Lei do Reajustamento (inciso 15 da Exposição de Motivos número 3.593, de 15 de janeiro de 1938, do C.F.S.P.C., que acompanhou o projeto do Regulamento de Promoções);

Considerando que as faltas ou afastamento não relacionadas no art. 18 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, devem ser descontados na apuração do tempo líquido de efetivo exercício;

Considerando que os elementos necessários a essa apuração devem ser extraídos das folhas de pagamento que, do modo efetivo, consignam a frequência do funcionário;

Considerando que este Serviço organiza apenas as folhas de pagamento de parte e não de todo o funcionalismo deste Ministério, não lhe sendo possível apurar a frequência dos funcionários que percebem vencimentos por outras repartições, desta Capital ou dos Estados;

Recomenda às Repartições subordinadas ao Tesouro Nacional que providenciem a remessa, até 30 de setembro deste ano, de uma demonstração do tempo líquido de efetivo exercício, na classe a que pertencem, de todos os funcionários que servem ou serviram nessa repartição, no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto corrente, descontando-se desse tempo de serviço as faltas ou afastamentos não incluídos no art. 18 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, observadas a respeito as seguintes normas:

a) a antiguidade do funcionário que ingressou na classe a que pertence antes de 1 de janeiro de 1937 deve ser contada a partir desta data, considerada como zero dia;

b) a do funcionário nomeado ou mandado reverter à atividade na classe após 1 de janeiro de 1937 deve ser contada a partir da data em que tiver entrado em exercício;

c) a do funcionário promovido para a classe em que se encontra, depois de 1 de janeiro de 1937, da data em que houver ocorrido a vaga originária a qua teve acesso, salvo se esta se verificou antes de 1 de janeiro de 1937, caso em que a antiguidade começará a partir desta data (§§ 2º e 3º do art. 10 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

d) a do funcionário transferido, a pedido ou por permuta ou ainda, por motivo correccional após 1 de janeiro de 1937, a partir da data em que tiver entrado em exercício na nova classe e, se a transferência ocorrer por conveniência do serviço "ex-officio" levará em conta o tempo líquido do efetivo

exercício prestado na classe anteriormente ocupada (art. 20 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938). Para melhor clareza do assunto, exemplifico como deve ser feita a apuração do tempo líquido de efetivo exercício;

I — O funcionário A que ingressou na classe a que pertence antes de 1 de janeiro de 1937 conta de antiguidade de classe, no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939, 973 dias, correspondentes ao tempo líquido de efetivo exercício.

II — O funcionário B que também ingressou na mesma classe que A antes de 1 de janeiro de 1937, mas que no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939 teve 2 faltas não justificadas e 1 mês de licença para tratamento de saúde, conta de antiguidade de classe $973 - 32 = 941$ dias.

III — O funcionário C transferido a pedido para a classe em 7 de agosto de 1938, tendo tomado posse e assumido exercício em 30 de agosto de 1938, conta de antiguidade de 365 dias.

IV — O funcionário D promovido em 5 de agosto de 1938, na vaga de falecimento de E ocorrida em 3 de outubro de 1937, contará de antiguidade 697 dias correspondentes ao período de 3 de outubro de 1937 a 31 de agosto de 1939. — *Lauro Roamorte* — Saudações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa da Prefeitura do Distrito Federal: N. 545-D.A. — Resposta ao ofício n. 677, de 28 de junho último, sobre amortização da dívida de Ramiro Sérgio de Matos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.210 — Proposta de nomeação interina para o lugar de engenheiro.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.211 — Proposta de nomeação de chefes de Serviços Regionais.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 1.213 — Reitera o telegrama n. 743, de 5 de junho último.

Dia 30

Processo despachado:

N. 67.864-39 — Requerimento em que a auxiliar de escrita da classe — E — desta Diretoria — Dulci Nogueira — Solicita férias regulamentares. — Concedo as férias.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

DESPACHOS

Dia 28 de agosto de 1939

PCERTT. 1.050-39 — Requerente, Maria Judite de Santana, lote 3-C da rua Duque de Caxias, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.052-39 — Requerente, Francisco Cândio de Pontes Neto, lote n. 1 à rua Curvelo Cavalcanti, em Santa Cruz. — Despache idêntico ao do processo n. 1.050-39.

PCERTT. 1.730-39 — Requerente, Aires Fernandes Costa em Itaguaí. — Solicite-se audiência da D.T.C. do Ministério da Agricultura.

PCERTT. 2.562-39 — Requerente, Cassiano Caxias dos Santos, terras em Itaguaí. — Remeta-se à D.T.C., para ser junto ao processo n. 1.730-39.

A Comissão, *Luciano Pereira da Silva* — *Plínio de Freitas Travassos* — *Henrique Dietrich*.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 4 de setembro de 1939

Movimento geral do Protocolo durante o mês de agosto de 1939

Processos:	Distribuídos	Recebidos
Divisão de Engenharia e Obras	191	149
Divisão de Cadastro e Registro	379	432
Serviço Regional no Distrito Federal	343	278
Serviço de Contabilidade	494	484
Almoxarifado	116	120
Serviço de Comunicações	3.535	3.039
Procuradoria	122	101
Protocolo Geral	65	825
	5.248	5.428

Expediente da Diretoria

Offícios	250
Telegramas	125
Telegramas-circulares	5
Portarias	7
Portarias de licença	2
Circulares	4
Offícios-circulares	2

Movimento interno de processos no Protocolo

Distribuídos aos funcionários	2.830
Informados	354
Juntadas feitas	265
Aguardando	116
Remessas efetuadas	129
Registrados	983
Fichas de assunto organizadas	983
	2.830

Protocolo da Diretoria do Domínio da União, 4 de setembro de 1939. — *Dolores Uchôa de Campos*. — Visão: *Nestor de Melo e Albuquerque*, chefe do Serviço

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Offícios despachados:

N. 517-DA. — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicita informações sobre o valor do terreno situado no Campo de Instrução de Gericiú, fronteiro à Estação Coronel Magalhães Bastos, na Vila Militar.

N. 518-DA. — Ao Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação — Pede fornecer ao engenheiro Murilo Castelo Branco informações sobre o valor dos bens a cargo daquele Departamento.

N. 519-DA. — Ao Sr. inspetor da Inspeção Federal de Estradas — Pede fornecer ao engenheiro Murilo Castelo Branco informações sobre o valor dos bens a cargo daquela Inspeção.

N. 550-DA. — Ao Sr. diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Solicita inventário dos bens móveis a que se refere o decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro último.

N. 551-DA. — Ao Sr. diretor do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Solicita informações sobre residência obrigatória dos funcionários do Horto Florestal no Distrito Federal.

N. 556-DA. — Ao Sr. diretor da Intendência da Guerra — Reitera os termos do ofício n. 373-DA, de 19 de junho último.

N. 1.244. — Ao Sr. coletor das Rendas Federais em Santa Sé — Baía — Comunica não pertencerem à União os imóveis de que trata o ofício n. 63, de 17 de dezembro do ano p. passado, daquela Coletoria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 5 de setembro de 1939

Movimento de processos:

Recebidos:

Janeiro	577
Fevereiro	387
Março	412
Abril	260
Maio	310
Junho	387

Total 2.363

Encaminhados:

Janeiro	287
Fevereiro	345
Março	269
Abril	622
Maio	551
Junho	381

Total 2.355

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 6 de setembro de 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.106 — Processo n. 8.831-C Paramirim — Estado da Baía: "resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 135 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.196 — Processo n. 28.890-G — Piratininga — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.226 — Processo n. 17.160-G — Ilhéus — Baía: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No pedido de reconsideração n. 4.305 — Processo n. 20.288-G — Botucatu — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 18 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito 22:646\$, de Euzébio da Rocha Camargo, negando a indenização ao credor Manuel Lopes Viana, por haver este incorrido na penalidade do art. 40. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.363 — Processo n. 14.999-G — Santos — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 20.581-939 — Carl Fischer e outro. — Não havendo elementos que justifiquem a cobrança de maior selo, dê-se baixa no registro.

N. 31.028-939 — Empresa de Transporte Comércio e Indústria. — Le accio com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 31.063-939 — Luiz Costa. — Idem.

N. 34.033-939 — Antônio Leite Mota. — Idem.

N. 27.063-939 — Honorato Himalaia Vergolino. — Pague-se a quantia de 32\$0.

N. 31.712-939 — Nestor Lopes. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 27:581\$5.

N. 19.087-39 — F. Garcia. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 29.983-39 — José Salvador Latorre. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 29.630-939 — Silva Pereira. — Idem.

N. 2.027-939 — Vicente Gonçalves. — Idem.

N. 29.787-939 — José Gonçalves do Couto. — Idem

N. 28.222-939 — J. Azevedo & Cia. — Idem.

N. 28.772-939 — F. Garcez. — Idem.

N. 27.912-939 — Cristiano de Matos. — Idem.

N. 28.203-939 — Sino, S. A. — Idem.

N. 27.601-939 — Custódio Gomes. — Idem.

N. 25.891-939 — Asclépio Mera de Oliveira. — Idem.

N. 18.613-939 — José Dias da Silva. — Idem.

N. 2.967-939 — Carlos Lopes da Silva. — Idem.

N. 17.838-939 — Amorim Vital & Cia. Ltda. — Idem.

N. 37.426-939 — Claudino Cunha & Irmão. — Idem.

N. 26.898-939 — Severino Silva. — Averbese a mudança e allere-se a classificação para "fazendas e armário em pequena escala", com o valor locativo de 4:200\$0.

N. 31.028-939 — Antônio Costa & Carneiro. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 24.035-939 — Manuel Joaquim da Costa. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$, no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 23.818-939 — João Amácio de Moura. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 41.531-939 — S. A. Casa Pratt. — Mantenha-se em 1939 a classificação de "ferro em móveis e máquinas de escrever e de calcular".

N. 20.928-939 — Dr. Olesen & Cia. — Em face do que tem sido decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, cobre-se o selo do livro em questão, independente da revalidação.

Processos:

N. 32.757-1939 — Consulta de Caltran Irmãos — A operação a que aludem os consulentes escapa ao imposto de consumo desde que a remessa dos tecidos à Tinturaria seja acompanhada de fatura, com todos os requisitos legais, discriminando a origem, qualidade e quantidade dos tecidos a tingir, devendo dita fatura ser antecipadamente visada pelo agente fiscal da secção após exame e prova de que o imposto foi satisfeito.

A tinturaria, por sua vez competirá, quando devolver os tecidos fazê-los acompanhar da nota a que alude o art. III, § 27, letra c, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, esclarecendo a operação que praticou e por forma a permitir a identidade perfeita do produto.

N. 32.900-1939 — Consulta de Ferreira de Matos & Cia. — Responda-se que os blocos de papel de jornal, para cálculos e ras-
cunhos, isto é, os blocos de papel para escrever, propriamente, incli-
dem no pagamento do imposto de consumo, de acordo com o inciso
1º da alínea II do § 14 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de
setembro de 1938, por serem todos de tamanho maior de 0m,14 x
0m,10 e menor de 0m,45 x 0m,34.

Publique-se.

Processo 33.038-1939 — Consulta de J. Teixeira de Carvalho &
Cia. Ltda. — Responda-se que os blocos de papel para escrever, re-
presentados pelas amostras que acompanham a consulta, incidem no
pagamento do imposto de consumo, de acordo com o inciso 1º, da
alínea II do parágrafo 14 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de
setembro de 1938, conforme foi classificado pela Alfândega desta ca-
pital, em reunião da Comissão de Tarifa, de 1 de agosto expirante.

Aulos:

N. 1.553-1939 c/ Viara da Silva & Cia. Ltda. — Conforme ficou
esclarecido no auto 2.411-38, trata-se, no caso, de comerciantes va-
rejistas, razão por que não ha como exigir o cumprimento de obri-
gações estabelecidas para comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 4-5 e de-
termino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.534-1939 c/ Gas Neon Pannon Ltda. — A vista do que consta
deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. e,
estando apurado no mesmo a falta de pagamento do imposto devido,
na importância de 143\$760,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma
Gas Neon Pannon Ltda. a multa de 1:000\$000, além da obrigação de
recolher a quantia de 143\$760, relativa ao imposto devido, "ex-vi"
do art. 81, combinado com os arts. 201 e 222 do Decreto-lei n. 739,
de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de
30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20
dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de
10 de agosto de 1938.

N. 1.398-1939 c/ Zeferino José da Silva — A vista do que consta
deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 5, e
estando apurado no auto que lhe serve de base a falta de pagamento
do imposto devido, na importância de 120\$000,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 2 e verso e imponho
à firma Zeferino José da Silva a multa de 1:000\$000, além da obriga-
ção de recolher a quantia de 120\$000, relativa ao imposto devido,
"ex-vi" do art. 81, combinado com os arts. 201 e 222 do Decreto-lei
n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de
30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20
dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de
10 de agosto de 1938.

N. 1.391-1939 c/ Bernardo Soihelman — A vista do que consta
deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares,
julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Bernardo Soihel-
man a multa de 500\$000, mínimo do § 1º, letras c e g do art. 111,
combinado com o art. 236 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro
de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob
pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, obser-
vadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de ago-
sto de 1938.

N. 1.324-1939 contra A. Ribeiro Alves & Comp. — A vista do
que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regula-
mentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma A. Ri-
beiro Alves & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, com-
binado com os arts. 112, § 1º, b e 88 do Decreto-lei n. 739 de se-
tembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias,
sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias,
observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 1.283-1939, contra Atlantic Refining Company of. Brasil —
Por se tratar de infração continuada, foram anexados os autos
ns. 1.283 e 1.048 de 1939, para o fim indicado no art. 207, do
Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Isto posto e estando positivada a infração do art. 122, arguida
neste processado, julgo procedente os autos que lhes servem de
base e imponho à firma Atlantic Refining Company of. Brasil a
multa de 500\$0, mínimo do art. 122, do Decreto-lei n. 739, de 24
de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias,
sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias,
observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 1.253, contra Eduardo Freire — A vista do que consta deste
processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, impo-
nho à firma Eduardo Freire a multa de 500\$0, mínimo do art. 111,
§ 1º, letras a, b, c, d e g, combinado com o art. 206, do Decreto-lei
n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias,
sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias,
observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 1.252-1938, contra David Vainstock — A vista do que
consta deste processo que correu todos os seus trâmites regula-
mentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma David
Vainstock a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 111, § 1º, a, e 88 do
Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias,
sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias,
observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 1.245-1939, contra A. Cinta Moderna Ltda. — Com funda-
mento nos arts. 81 e 201, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setem-
bro de 1938, foi lavrado, contra a firma "A. Cinta Moderna Ltda."
o auto base deste processo.

Consta do auto que a citada firma fabricou e vendeu, no pe-
ríodo de 1 de abril de 1938 a 13 de junho do corrente ano, 5.583 por-
ta-seios, da taxa de \$6, selados à razão de \$3 e 3.484 ditos da taxa
de \$2, selados à razão de \$6, produtos esse confeccionado com rendas
ou bordados.

Pelo quadro demonstrativo e termo de exame de fls. 4/5, ficou
devidamente apurada a importância do imposto sonegado, que se
eleva a 3:765\$3.

Isto posto, e estando positivadas as infrações arguidas no pro-
cesso,

Resolvo julgar procedente o auto referido e imponho à "A Cinta
Moderna Ltda." a multa de 3:765\$3, além da obrigação de reco-
lher igual quantia relativa ao imposto devido, de conformidade com
o disposto no art. 219, § 6º, letra a, combinado com os arts. 201, 81
e 206 do Decreto-lei n. 139, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias,
sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias,
observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 985/1939, contra Manuel Martins Tuna — A vista do que
consta deste processo e atendendo a que não se verificou a revelia de
que dá conta o termo de fls. 10, uma vez que o autuado no seu pedido
de entrega de mercadoria de fls. 6, fez referências à infração nele
arguida, dizendo que "ignorava a obrigação do rótulo".

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho ao autuado
Manuel Martins Tuna a multa de 500\$0, mínimo do § 5º do art. 73 do
decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Notifique-se marcando-se o prazo de 30 dias para recurso, obser-
vadas que sejam as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto
de 1938.

N. 942/1939, contra Salomão Zuker & Cia. e outro — A vista do
que consta deste processo e atendendo a que somente ficou positivada
a falta praticada pelos vendedores do produto apreendido.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma
Salomão Zuker & Cia., a multa de 1:000\$0, ex-vi da nota 6ª do § 14
do art. 4º, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto-lei n. 739, de
24 de setembro de 1938, isentando de qualquer responsabilidade o
Sr. Albano Soares.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob
pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas
que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de
1938.

Ns. 1.366 e 1.428/1939, contra Luiz Gonçalves & Cia. — Por se
tratar de infração continuada foram anexados os autos ns. 1.366 e
1.428/1939, para o fim indicado no art. 207, do decreto-lei n. 739,
de 1938.

Isto posto, e estando positivadas as infrações arguidas neste pro-
cesso, — julgo procedentes os autos que lhes servem de base e impo-
nho à firma Luiz Gonçalves & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do
art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, letra b, do decreto
n. 739, de 7 de outubro de 1938.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob
pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, obser-
vadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.130/1939, contra H. Lange & Cia. — Da escrita comercial
da firma H. Lange & Cia., sucessora de Henrich Lange, estabelecida
à rua do México n. 90, 6º andar, foi apurado que a mesma, no período
de 6 de novembro de 1936 a 24 de abril último, faturou e recebeu do
Ministério da Marinha 19.206:008\$0, de materiais fornecidos ao Novo
Arsenal de Marinha e à Diretoria de Aeronáutica, sem, no entanto,
pagar o devido imposto de vendas mercantis, que se elevava a réis
192:821\$6, calculado o tribunal, de acordo com as épocas próprias, na
razão de 3\$0 por conto ou fração e 1,25 %, o que deu causa ao auto
de fls. 4.

Dentro do prazo regulamentar a firma autuada apresentou as suas
alegações de defesa, nas quais, em resumo, dizem o seguinte:

Que em todos os fornecimentos feitos ao Ministério da Marinha
sempre agiu como simples procuradora e representante de fábricas es-
trangeiras;

Que o Ministério da Marinha, por seu despachante, era o rece-
bedor direto de todo o material, enviado à sua consignação nominal;

Que não houve, em território do país, venda alguma, real ou sim-
bólica, porque as que se fizeram tinham sido negociadas e ajustadas
com fábricas estabelecidas na Alemanha;

Que a ser devido o imposto este seria de 3\$0 e não de 12\$5 por
conto, uma vez que os contratos foram firmados em época anterior
ao decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro de 1937.

Antes do estudar o mérito da defesa, os autuantes solicitaram que
fosse oficiado ao Ministério da Marinha no sentido de serem fornecidas

cópias dos contratos firmados com os autuados ou seu antecessor, das propostas feitas e aceitas e das faturas já pagas aos autuados, o que foi feito com o officio n. 367, de 26 de julho último, prontamente atendido por aquele departamento administrativo, pelo officio n. 605 D, de 31 do mesmo mês, acompanhado dos documentos que se encontram junto ao processo.

Chamados a falar, os autuantes prestaram a longa e fundamentada informação de fls. 175 a 195, na qual, estudando, uma por uma, as alegações produzidas pelos defendentes, sustentam a procedência da ação fiscal.

Do estudo de todo processado, conclue-se que a firma autuada contratou, ora em seu próprio nome, ora como representante de fábricas estrangeiras, os fornecimentos feitos ao Ministério da Marinha, de que falam o termo de exame e auto de fls.

Pez mais: faturou todo material entregue, recebeu as respectivas importâncias, escriturando-as nos seus livros caixas.

A própria defesa confessa a fls. 105 do processo que "quaisquer fornecimentos, por força de contratos em vigor (quer parcelado, quer integralmente), são faturados e recebidos pela firma".

Trata-se, pois, de operação mercantil, perfeitamente caracterizada, iniciada e concluída dentro do território nacional e que, por isso mesmo, não ha como dispensá-la do pagamento do imposto de vendas e consignações.

A transação comercial, iniciada com a proposta e assinatura do contrato, não se concretiza com o embarque dos materiais no estrangeiro, como pretende a defesa, mas com a sua entrega no Rio, uma vez que a venda foi subordinada a essa condição (fls. 121, 133, 138, 140, 156, 166, 168 e 172). E tanto assim é, que, se esses materiais não chegassem ao seu destino, o Ministério da Marinha não estaria obrigado ao seu pagamento.

O fato de serem os materiais consignados diretamente ao Ministério da Marinha e por ele despachados, nada prova a favor dos autuados.

Trata-se de mercadoria que gozava de isenção de direitos aduaneiros e só pelo próprio Ministério poderia ser despachada.

E para outro fim não se expediram as faturas comerciais e contábeis, vindas da Alemanha e que foram juntas à defesa.

Por igual não procede o argumento de que, a ser devido o imposto, este teria de ser totalmente cobrado na razão de 3\$000 por conta e não de 12\$000.

A este propósito, dizem os autuantes em sua informação a fls. 193:

"Quer nos contratos de fornecimentos ao Arsenal de Marinha, quer naqueles que se relacionam com a Diretoria de Aeronautica, se estabelece (fls. 123, 128, 134, 141, 157, 158 e 168), que os pagamentos serão feitos contra conhecimento de embarque, ou contra entrega da mercadoria.

"Assim, não ha como deixar de enquadrar as operações da autuada no § 2º do artigo 18 e artigo 25, alínea II, da lei n. 187, de 15-1-1936, que consideram como venda à vista as efetuadas contra entrega do conhecimento de transporte e contra a entrega da própria mercadoria".

Nestas condições, o imposto deve ser pago de acordo com as taxas em vigor na época dos recebimentos, de 3\$000 por conto ou fração até dezembro de 1937, e 1,25 % daí por diante.

Alis, a questão já foi resolvida, para a própria firma autuada, por despacho desta Receptororia proferido no processo número 25.075/1939, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho último.

Isto posto:

Considerando que todos os fornecimentos de que trata este processo foram contratados pela firma autuada, em seu próprio nome ou como representante de fábricas estrangeiras;

Considerando que dita firma faturou todo material entregue e recebeu as respectivas importâncias, cujos recibos foram por ela assinados;

Considerando que esses recebimentos foram escriturados nos livros comerciais da firma, livros pelos quais foi apurada a sonegação de imposto;

Considerando que, mesmo no caso de ter agido a firma autuada como representante de fábricas estrangeiras e haver recebido as importâncias em nome e por conta dos seus representantes, não estariam tais transações isentas do tributo, por isso que elas foram iniciadas e concluídas dentro do território nacional;

Considerando que o imposto era devido, tanto assim que para a Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, por vendas feitas à própria Diretoria de Aeronautica, por vezes, a firma indicada emitiu duplicatas (fls. 190);

Considerando que não é verdadeira a alegação de não possuir a autuada livros fiscais: por isso que se verificou exatamente o contrário: a autuada possui os seus livros fiscais autenticados nesta repartição desde 1938 (fls. 90);

Considerando que os autuados, assegurando em vários tópicos da sua defesa que sempre teriam agido como simples mandatários ou representantes de fábricas estrangeiras e de que os fornecimentos haveriam sido "contratados e realizados diretamente entre as suas representadas e o Ministério da Marinha", sustentam uma inverdade, em face dos documentos de fls. 118 a 173;

Considerando que tal procedimento muito mal recomenda à sua questão à quem por dever de officio cabe firmar juízo a respeito, por isso que a diligência solicitada a fls. 116 pelos autuantes, deixou bem caracterizadas as operações sujeitas ao imposto de vendas e consignações;

Considerando que as operações citadas, consoante o disposto no § 2º do artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, deveriam pagar imposto como vendas à vista, de vez que se condicionou a sua liquidação à entrega da mercadoria, e que tal imposto seria de 3\$000 por conto ou fração pelos recebimentos efetuados até 31 de dezembro de 1937 e 1,25 % dessa data em diante;

Considerando, finalmente, tudo mais que do processo consta:

Julgo procedente o auto de fls., para impor, como de fato imponho, à firma Lange & Comp. Ltda., sucessora de Henrich Lange, a multa de 578:461\$000, com a obrigação de recolher também a importância de 192:821\$600, de imposto devido, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Cobre-se mais a importância de 4:763\$300 (466:000\$0 x 3\$000 e 274:020\$8 x 1,25 %), acrescida de 10 %, ou seja o montante de 5:232\$600, diferença acusada pela defesa entre o que recebeu do Ministério da Marinha e o que computou o auto, tudo na forma do artigo 59 do já aludido regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 11.254 — Agostinho Alves Xavier. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 23 de março de 1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 1.110 — Jacob Abrahão. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos.

N. 23.443 — Casa Almeida Marques Ltda. — Façam-se as transferências. Imponho a firma Casa Almeida Marques Limitada a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.538 — Montes Cruz & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a firma Montes Cruz & Comp. Ltda. a multa de 50\$000 mínimo da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 20.651 — Albino Dias Duarte. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Albino Dias Duarte a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.478 — Adriano Augusto Domingues. — Idem.

N. 20.942 — Fortunato Schiamarella. — Idem.

N. 22.483 — L. F. Mesquita & Comp. Ltda. — Idem.

N. 9.509 — Martins & Veltruvio. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Custódio J. Almeida a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.612 — José Bernardino da Costa. — Transfira-se. Imponho a José Bernardino da Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.860 — Manuel da Silva Adonias. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Manuel da Silva Adonias a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.387 — Arquinedes Soares de Lemos. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 31.079 — Andrade & Barreto Ltda. — Idem.

N. 30.942 — Mário de Almeida e outro. — Idem.

N. 30.938 — Empresa Armazens Gerais Carangola, S. A. — Idem.

N. 30.915 — João Porfírio Teixeira. — Idem.

N. 30.647 — Manuel Pacheco Muniz. — Dê-se baixa, a partir do exercício de 1940.

N. 30.504 — Ferrari Sousa & Cia. — Idem.

N. 33.036 — Manuel Cristovão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Manuel Cristovão a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.156 — Manuel & Pereira Segundo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Manuel & Pereira Segundo, à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 33.157 — Abílio Afonso. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Abílio Afonso, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.256 — Moutinho, Costa & Geraides. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Moutinho, Costa & Geraides a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 33.155 — Bernardo Schwartz. — Idem.

N. 30.545 — Davi Privulsky. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Davi Privulsky a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.525 — Ribeiro & Siqueira Ltda. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a firma Ribeiro & Siqueira Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 30.351 — Odil Pimentel de Paiva Lessa. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 6-7-1939, a parte referente a multa imposta, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 30.768 — Lucinda Russo. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".
 N. 30.979 — Cristo & Cia. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho à firma Cristo & Cia. a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 28.083 — Fruticultura Brasileira Ltda. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.
 N. 19.654 — Ibraim M. Coury. — Idem.
 N. 5.353 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Idem.
 N. 27.151 — Nacif Elias. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Nacif Elias a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 28.646 — Copulio José. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Caputo José a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 24.595 — Santos & Romário. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Santos & Romário, a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 24.868 — Abrahm Bernfeld. — Dê-se a baixa requerida, a partir do 2º semestre do corrente exercício.
 N. 24.309 — Oliveira Morais. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1937, no lançamento em nome de Antônio Gomes, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho, também, a firma Oliveira & Morais Ltda. a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 24.264 — Carlos Gonçalves dos Santos. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Carlos Gonçalves dos Santos a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 23.800 — Lucas da Costa. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 15-3-1939.
 N. 22.828 — Srul Gornie. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 25-5-1939.
 N. 23.798 — Newton Lima. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Moisés Melo, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 22.501 — José Luiz Pereira. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e cancele-se o lançamento a que se refere a coleta de fls. 2.
 N. 18.594 — Francisco Coelho. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos.
 N. 13.193 — Rodrigues & Veríssimo. — Em face da informação e parecer, ineficaz.
 N. 2.703 — Francisco Monteiro. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Francisco Monteiro a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 28.424 — Ling Yong Tsai. — Idem.

Certidões:

N. 19.475 — Antônio Lourenço Antunes. — Certifique-se o que contar.
 N. 29.551 — Cesar Guerreiro. — Idem.
 N. 22.665 — Gabriel Merby. — Idem.
 N. 31.798 — Banco Brasileiro de Crédito. — Idem.
 N. 29.423 — J. A. Guimarães. — Idem.
 N. 32.969 — José Rodrigues Teixeira. — Idem.
 N. 28.119 — José Muller Alves. — Idem.
 N. 33.707 — Aparelhos de Exigência Sociedade Draeger Ltd. — Idem.
 N. 33.710 — Dr. Raul Veiga. — Idem.
 N. 33.735 — Aristides Castro. — Idem.
 N. 33.741 — Dora Handelsman. — Idem.
 N. 33.757 — International Machinery Company. — Idem.
 N. 33.817 — Companhia Sousa Cruz. — Idem.
 N. 27.922 — Fernandes & Brilo. — Idem.
 N. 32.485 — Manuel Leite da Silva Melo. — Idem.
 N. 18.879 — Jorge Barreto. — Certifique-se o que constar, nos termos da informação e parecer.
 N. 21.683 — Freitas & Gonçalves. — Certifique-se o que constar do processo, na forma da informação e parecer.
 N. 28.493 — Gualter de Pinho Martins. — Declare a qualidade em que requer.
 N. 26.045 — J. B. Assunção & Comp. — Declare os impostos e exercícios.
 N. 33.666 — Francisco Guida Júnior. — Declare a qualidade em que requer.
 N. 31.764 — Depósito Técnico Dentário Udo Repsold & Comp Ltda. — Cobre-se novo selo de Educação.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

N. 995 — Custódio da Silva Gomes. — Prove o pagamento do débito.
 N. 9.227 — Artur Canichio. — Junte a patente do corrente exercício.
 N. 11.465 — A. Fernandes & Costa. — Idem.
 N. 11.470 — Manuel Vieira de Sousa. — Prove ter arquivado o distrato junto, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
 N. 12.813 — O. Neiva & Comp. — Pague o débito.
 N. 14.018 — Ezequiel Rodrigues Alves. — Pague o imposto de indústrias e profissões.

N. 14.386 — Vasco Tavares Gonçalves. — Pague o débito.
 N. 19.334 — Lima & Almeida. — Idem.
 N. 20.138 — Guenther Buchneister. — Junte a patente de registro.
 N. 21.235 — F. Karesmar. — Junte as patentes ns. 16.330 e 1.996 do corrente exercício.
 N. 21.685 — E. Willner & Comp. — Juntem as estampilhas referidas.
 N. 22.147 — Rodrigues & Duarte. — Juntem a patente paga em nome da firma antecessora.
 N. 22.362 — Raimundo N. Santana. — Prove, preliminarmente, haver-se quitado com o imposto de indústrias e profissões.
 N. 22.914 — Antônio Eulentério Pontes. — Junte a patente de registro.
 N. 23.434 — Manuel da Silva Sexto. — Junte a patente de 1938.
 N. 25.113 — Manuel Gonçalves Rodrigues. — Pague o débito.
 N. 25.568 — Feliciano Duarte & Comp. Ltda. — Juntem as últimas patentes pagas em o nome dos seus antecessores.
 N. 25.583 — J. F. Barbosa. — Satisfaga a exigência da informação.
 N. 25.787 — Alfredo Kochler & Comp. — Pague o débito.
 N. 26.074 — Albino Alves da Silva. — Requeira separadamente certidão dos documentos que deseja.
 N. 26.549 — Alfredo Ferreira Martins. — Pague o débito.
 N. 26.863 — A Sociedade Anônima Industrial de Tubos. Apresente os selos em sobre-carta fechada.
 N. 28.120 — José Cardoso. — Pague o débito.
 N. 29.186 — Guias e indicadores Bertrand Ltda. — Satisfaga a exigência.
 N. 29.910 — Juaci Rodrigues. — Prove, preliminarmente, haver-se quitado com o imposto de indústrias e profissões.
 N. 31.581 — Sousa, Moura & Comp. Ltda. — Satisfaga a exigência.
 N. 31.687 — Eduardo Pereira Leite. — Legalize a procuração de fls. 3, na forma do Código Civil.
 N. 32.246 — Atelier Alexandre Alibero Arguleto. — Preliminarmente diga onde é estabelecida.
 N. 33.002 — Michael Kamp. — Nos termos do art. 15 § 4º do Decreto n. 739, de 24-9-39, apresente a carteira de identidade.
 N. 4.0514 — Domingos Costa & Silva. — Pague o débito.
 N. 49.018 — Moreira & Marques. — Juntem seu contrato social.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

Sr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública:
 N. 593 — Apresentando escriturário da classe "G". — Diva Duarte.
 — Sr. Quarto procurador da República:
 N. 594 — Restituindo o processo de executivo fiscal de Joaquim Moreira Gomes.
 — Sr. Quinto procurador da República:
 N. 595 — Restituindo a contra fé da Companhia Internacional de Seguros.
 — Sr. Segundo procurador da República:
 N. 596 — Restituindo contra fé de Maurício Limpo de Abreu.
 — Sr. Quarto procurador da República:
 N. 597 — Fazendo comunicação.
 — Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira:
 N. 598 — Pedindo lista.
 — Sr. diretor da Seção do Pessoal:
 N. 592 — Remetendo processo em que é interessado Moisés Gouveia Coelho.
 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública:
 N. 593 — Remetendo relação de débitos.
 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:
 N. 255 — Pedindo passagem.
 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 239 — Restituindo processo em que é interessada Companhia Internacional de Seguros.
 — Srs. membros do primeiro Conselho de Contribuintes:
 N. 226 — Restituindo processo em que é interessado Antônio Cupertino de Miranda.
 — Srs. membros do primeiro Conselho de Contribuintes:
 N. 227 — Remetendo processo em que é interessado João Alves de Magalhães.
 — Sr. inspetor do Imposto de Renda, Juiz de Fôra:
 N. 1.549 — Fazendo comunicação.
 — Sr. chefe da seção do Imposto de Renda, Macció:
 N. 1.550 — Idem.

Telegramas expedidos:

Sr. chefe da seção do Imposto de Renda — Porto Alegre:
 N. 211 — Chamando o funcionário Carlos Conceição.
 — Sr. chefe da seção do Imposto de Renda — Florianópolis:
 N. 212 — Idem.

- Sr. Delegado Fiscal em Florianópolis:
N. 213 — Fazendo comunicação.
— Sr. Delegado Fiscal em Porto Alegre:
N. 214 — Idem.

Dia 6

Offícios expedidos:

- N. 1.765 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Veran Mariuna Charles.
N. 1.766 — Segunda Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade.
N. 1.767 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Osvaldo de Medeiros Bravo.
N. 1.768 — Provedorias e Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Carlota de Oliveira Peniches.
N. 1.769 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Alves de Castilho Guerra.
N. 1.770 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. José Anísio Lopes Vieira.
N. 1.771 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Rodrigues.
N. 1.772 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Antônio de Sousa.
N. 1.773 — Segunda Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Azevedo Amorim.
N. 1.774 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Alberto Militão da Rocha.
N. 1.775 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Marieta de Oliveira Vaz Osório.
N. 1.776 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Alberto Floriano Soares.

Requerimentos despachados:

- N. 6.339/39 — João Lopes Machado. — Deferido.
N. 7.883/38 — Ademir de Abreu Esteves da Costa. — ~~Anuete~~ se o lançamento impugnado e proceda-se a outro de conformidade com a papelleta de folhas.
N. 8.599/38 — Manuel Piedras Martinez. — Faça-se novo lançamento na conformidade do parecer.
Proc. n. 15.093-39 — Associação Comercial do Rio de Janeiro — De acordo. Proceda-se conforme a parte final da informação.
O parecer citado, do auxiliar de gabinete Sr. Gastão da Silveira Serpa, é o seguinte:

"Juntando recorte da publicação sobre os 'Juros de Apólices vencidos em 1938' dirige-se a Associação Comercial do Rio de Janeiro ao Sr. diretor do Imposto de Renda, 'antecipando os melhores agra decimentos pela atenção que V. S. dispensar sobre o assunto'."

É, de fato, necessária a maior atenção sobre o caso, principalmente porque, dada a projeção da Associação Comercial, deve esta Diretoria com ela colaborar, afim de que sob perfeita orientação possam ser ministrados aos seus associados informações úteis escoimadas de qualquer má interpretação ou *parti-pris*.

Inicialmente é de ficar bem patente que esta Diretoria, como órgão administrativo, não pode deixar de cumprir as leis e regulamentos fiscais, aplicando-os "strictu sensu". Assim, por não ter sido jamais revogado o disposto no artigo 3º letra "k" do regulamento do imposto de renda, que, ao contrário foi revigorado ultimamente pelos Decretos-leis 1.168 e 1.391, os juros de títulos da dívida pública, em geral, salvo expressa disposição em contrário, são tributáveis. Não se poderá, portanto, acusar de exorbitante o procedimento desta Diretoria, por exigir o cumprimento desses imperativos. Ao Poder Judiciário compete, na sua superior independência de julgar e amplo âmbito, se manifestar sobre a constitucionalidade ou não dessas leis e regulamentos.

Em consequência, impossível seria ao diretor do Imposto de Renda assumir a atitude que o Sr. J. de Sousa focalizou no período que transcrevo:

"o que é de lastimar é que o diretor do Imposto sobre a Renda não tome em consideração as decisões do Supremo Tribunal Federal. Se essa exigência é considerada ilegal, imprecendente e inconstitucional, por decisão unânime, porque se ha de levar todo aquele que emprestou dinheiro ao Estado a gastar uma soma enorme para conseguir, no fim de alguns anos, uma decisão favorável".

A publicação aludida objetiva também estar sendo arrecadado imposto, no exercício de 1939, sobre juros de apólices, quando o próprio diretor teria afirmado que "o novo onus sobre os juros de apólices só prevalecerá no exercício a começar este ano" e mais que o Sr. ministro da Fazenda, resolvendo consulta formulada pela própria Associação, determinara que "o desconto da taxa de 4 % de que trata o Decreto 1.168, de 22-3-39, dever ser feito exclusivamente, sobre os juros das apólices ao portador vencidos após a expedição do mesmo decreto."

Ora, não ha o que extranhar, quando se efetiva determinada afirmativa.

O que disse o Sr. diretor do Imposto de Renda?

"O novo onus sobre os juros de apólices só prevalecerá no exercício a começar este ano." Logo, fazendo cobrar o novo onus no exercício de 1939, executou a autoridade, o que havia informado anteriormente, de vez que — novo onus — era o criado pelo § 2º do art. 23 do Decreto-lei 1.168, que nenhuma novidade continha, quanto ao imposto complementar progressivo — já cobrável desde o advento do Decreto 16.581, de 4-9-24.

Desse modo, em cumprimento aliás ao art. 30 daquele decreto-lei, o imposto proporcional de 3 %, sobre juros de títulos da dívida pública *nominativos* deveria ser arrecadado — como vem sendo — incorporado nos lançamentos do exercício de 1939.

Diz-se-á que tal proceder colide com a decisão ministerial já transcrita. Não na tal. São diversos os sistemas de tributação, para a retenção do imposto pela fonte — note-se que o Sr. ministro tratou unicamente dos *títulos ao portador* — e para pagamento, pelo sistema de base, do imposto concernente a pessoas físicas ou jurídicas. Aquele é devido na data da produção da renda (art. 175 do regulamento citado); esse se baseia na renda do ano anterior, *suposta igual à do exercício em cobrança*; base de avaliação do imposto, apenas, e nunca tributação dessa renda anterior. Isso, o que deve ficar bem entendido, para evitar falsas interpretações.

Consequentemente, têm perfeita coordenação as decisões do Sr. ministro e do Sr. diretor do Imposto de Renda, aquele, informando à Associação, que só sobre os juros de títulos da dívida pública, ao *portador*, vencidos depois da expedição do Decreto-lei n. 1.168, incidiria a taxa de 4 % criada pelo artigo 26 § 2º, e esse, fazendo arrecadar, a de 3 %, sobre a renda originária de títulos *nominativos*.

Finalmente, absolutamente uniformes têm sido os lançamentos procedidos por esta Diretoria e disso dariam prova as próprias notificações ns. 23, 718 e 23.264 (escrevo no condicional, pois por verificação que fiz, as notificações citadas não contém os característicos que lhes foram emprestados, mas, para argumentar, admitamo-los) que tanta admiração causaram ao Sr. Dr. Raulo Chagas: bastava que, na primeira, os juros proviessem de títulos nominativos, e, daí o imposto cédular; e, na segunda, por ser originada de títulos ao portador, só teria sido computada a renda para a formação do total, sujeito ao imposto complementar progressivo.

Cumprindo o despacho retro, e como demonstração da alta consideração que esta Diretoria vota pela oficiente, proponho lhe seja transmitida a presente informação, se aprovado pelo senhor diretor."

Processo n. 479/39 — Adjalma Ferreira. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Deixo, por isso, de conhecer da petição protocolada sob número 14.671/39.

Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se.

Processo n. 1.601/39 — Romualdo Carmo. — Considerando que, como faz certo a certidão de folhas, no ano básico para cobrança do imposto, os vencimentos do requerente não atingiram a 10:000\$0, o que impedia fosse considerado contribuinte, determino o cancelamento do lançamento, pela improcedência do processo "ex-officio", originário.

Processo n. 15.205/39 — A. C. Gaspar. — Nos termos da informação, responda-se.

A informação do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, com a qual concordou o senhor diretor, foi a seguinte:

"A interpretação dada pelo consulente é acertada na parte que concerne aos arts. 3º, 4º e § 4º desse último, todos do Decreto-lei n. 1.168, de março último.

Entretanto o parágrafo único do art. 3º não tem a restrição que lhe emprestou o Sr. A. C. Gaspar; haja vista a sua redação:

"Em casos especiais, devidamente justificados perante a repartição, poderá ser concedida uma prorrogação de 60 dias para entrega das declarações."

Portanto, basta que ocorram "casos especiais devidamente comprovados", para que a autoridade competente, apreciando-os, julgue se se justifica ou não a concessão da dilatação do prazo de que se trata.

Igualmente o § 3º do art. 4º "não obriga" os contribuintes a encerrarem balanços em 31 de dezembro de cada ano, a partir de 1940. Esse dispositivo estatue, aliás em concordância com o art. 3º, que a instrução apropriada das declarações, a partir de 1940, é o balanço de 12 meses fechado "até" essa data, em qualquer época, portanto, do ano civil anterior ao exercício financeiro em que se estiver cobrando o imposto.

Finalmente o período acima responde ao fecho da petição."

Processo n. 18.533/38 — Nelson de Barros Vieira do Couto. — Indeferido. Mantenho os lançamentos, pelos seus fundamentos legais, citados na informação.

Ao caso não pode ter aplicação nem mesmo a penalidade mais branda do art. 12 do Decreto-lei n. 1.168, por isso que os esclarecimentos dos "ex-officio" foram apresentados quando, de há muito, se esgotara o prazo de 10 dias do art. 114 do regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de setembro de 1939

Ofícios expedidos:

Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo:

N. 1.543 — Pedindo informações.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Manaus:

N. 1.544 — Pedindo remessa de declaração.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre:

N. 1.545 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Santos:

N. 1.546 — Remetendo ficha.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo:

N. 1.547 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.548 — Pedindo remessa de declaração.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre:

N. 1.551 — Remetendo processo.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.552 — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1939, AS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galiez, José Francisco de Matos, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Rios Filho, os três últimos nomeados membros do Conselho, por decreto de 10 e 18 de agosto próximo passado, respectivamente, e Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, também nomeado por decreto de 10 citado, e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins.

Assume, por aclamação, a presidência, o Sr. Cornélio Marcondes da Luz e, havendo número legal, procede, de acordo com o artigo 174, do Decreto-lei 24.036, de 1934, à eleição para presidente e vice-presidente do Conselho, cujo resultado foi o seguinte: para presidente, o Sr. Vicente de Paulo Galiez, e vice-presidente o Sr. José Francisco de Matos. Proclamado presidente o Sr. Vicente de Paulo Galiez, assume a presidência, e não havendo nada mais a tratar, marca nova reunião para o próximo dia 5 e encerra a sessão.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 6-9-1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação, em 31 de agosto de 1939:

Quantidade de notas — Valores — Importância
Emissão do Banco do Brasil 314.011:039\$0

2.525.772	1\$0		2.525:772\$0	
1.283.841½	2\$0		2.567:683\$0	
22.730.065	5\$0		113.650:325\$0	
20.703.112½	10\$0		207.031:125\$0	
13.149.943½	20\$0		262.998:870\$0	
6.728.622	50\$0		336.431:100\$0	
6.019.701½	100\$0		601.970:150\$0	
3.283.471	200\$0		656.694:200\$0	
4.562.260½	500\$0		2.281.130:250\$0	
7.381	1:000\$0		7.381:000\$0	4.786.391:514\$0

Existia em circulação em 31 de
julho de 1939 4.787.500:941\$0
Diferença para menos 1.109:427\$0

Esta diferença provém:

Importância emitida de acôrdo com o decreto número 20.624, de 7 de novembro de 1931 e para troca de notas da Caixa de Estabilização	358:250\$0
Importância resgatada, a saber:	
Troco por Prata	70:000\$0
Troco por Alumínio	358:570\$0
Troco por Níquel	1.039:107\$0
	1.467:677\$0
	1.467:677\$0

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023:894\$0

Circulação em 31 de julho de 1914	600.340:720\$5
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1939	6.393.503:218\$5
	6.996.843:939\$0

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1939	2.210.452:425\$0
Circulação em 31 de agosto de 1939	4.786.391:514\$0

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 5 de setembro de 1939. — O escrivão, (*Assinatura ilegível*), escriturário. — O chefe, Affonso Ramos Gomes.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é faltado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

549ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 6/9/1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Vice-Almirante Dario Pais Leme de Castro, Presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, Capitão de Mar e Guerra Raul Romão Antunes Braga e Capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha; secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado o acórdão no processo n. 276, julgado em 16 de agosto último.

Processo n. 378 — Referente ao naufrágio da chata "Mineira", no rio São Francisco, de 22-23 de junho de 1939. Com parecer do dr. Procurador opinando pelo arquivamento. O Tribunal decidiu ordenar o prosseguimento do processo, voltando os autos ao doutor Procurador para que este represente contra o prático Leônicio da Silva.

Delegação de atribuições — O Tribunal, por proposta do Juiz Relator, decidiu fossem delegadas atribuições ao sr. Capitão dos Portos do Ceará, no processo n. 363, para a inquirição de testemunhas requerida pelo autor.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — Gilberto de Alencar Saboya, Secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilla:

No Decreto de 25 de agosto de 1939, que concede transferência para a Reserva do Exército ao 1º sargento Antônio de Oliveira, do Batalhão de Guardas, com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de comandante de pelotão, foi lavrada a seguinte apostilla: "De acordo com a 2ª parte da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, o 1º sargento Antônio de Oliveira, de quem trata o presente Decreto, é transferido para a Reserva do Exército com o posto de 2º tenente. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra".

Dia 5 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

52\$8, ao reservista do Exército Manuel Palhano de Sena (aviso n. 2.651);
 45\$0, ao soldado reservista do Exército, João Vieira dos Santos (aviso n. 2.652);
 63\$5, ao soldado do Exército, Eduardo da Rocha Campista (aviso n. 2.653);
 90\$6, ao soldado do Exército, Pedro Nazário Filho (aviso número 2.655);
 29\$3, ao reservista do Exército, Horácio Francisco da Silva (aviso n. 2.658);
 71\$6, ao soldado reservista do Exército, Antônio Barão de Sousa (aviso n. 2.659);
 23\$5, ao reservista do Exército, Antônio Peres de Azevedo (aviso n. 2.660);
 24\$5, ao 2º sargento Manuel Francisco Alves (aviso n. 2.663);
 464\$1, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (aviso número 2.661).

Na Delegacia do Maranhão:

31\$3, ao soldado do Exército, Nástier Luiz Soares (aviso número 2.656).

Na Delegacia de Mato Grosso:

114 ao reservista José Francisco Garcia Filho (aviso número 2.662).

58\$300 ao reservista do Exército, Antônio Gomes da Silva. (Aviso n. 2.654);

88\$900 ao reservista do Exército, Antônio Gomes da Silva. (Aviso n. 2.657).

Na Delegacia de São Paulo:

90\$80 ao segundo cabo rádio operador do Exército, Francisco Chagas Ferreira. (Aviso n. 2.650);

32\$600 à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. (Aviso número 2.661).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, comunicando que, em virtude dos acontecimentos que se desenvolvem na Europa, fica sem efeito o Aviso n. 37, de 16 de agosto último, ao mesmo chefe, referente à designação do capitão de Aviação, João Adil de Oliveira, para cursar a Escola Superior de Guerra Aérea de Paris. (Aviso número 42).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em Aviso n. 415, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir aos Quartéis Gerais das 7.ª e 9.ª Regiões Militares, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — 1 Diversos — S/c n. 8, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos, respectivamente, de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-criação. (Aviso n. 869);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Josafat Kmita, alistado e sorteado para o serviço militar, pelo Município de Malet, Estado do Paraná, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no artigo 123 do respectivo Regulamento, visto ser religioso professo da Congregação dos Irmãos Maristas, naquele Estado, onde reside. Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do artigo 119, letra b, da Constituição. (Aviso n. 870).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939 — Aviso n. 5:

Sr. comandante da 7.ª Região Militar:

O coronel Dracon Barreto, em radiograma n. 515, de 16 de agosto findo, consulta si, em face da lei de acumulação e em virtude da sua nomeação para o Departamento Administrativo do Estado do Ceará, fica sua situação compreendida na disposição do art. 62 do Código de Vantagens ou na do art. 64 do mesmo Código.

Em solução, declaramos, para os devidos fins, que o referido oficial não tem direito a vencimentos pelo Ministério da Guerra, por estar no exercício de função pública civil, cuja nomeação, por lei, não se acha condicionada à qualidade de militar do nomeado, conforme prescreve o artigo 24 do referido Código. — General Eurico G. Dutra,

Portarias:

Por Portaria de 6 de setembro de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu designar o sub-tenente José Marques Pontes para servir no 23º Batalhão de Caçadores, ficando assim retificada a Portaria de 12 de abril último. (Portaria n. 2.479).

Requerimentos:

Alvaro Monteiro Selasco, soldado; Ambrósio Máximo Garcia, soldado; Honório Rodrigues Coimbra, 2º cabo; José Alves, soldado reservista; Manuel Florentino de Barros, soldado; Manuel Prim Tivo Maciel, soldado; Mário de Souza Reis, sargento-ajudante; Ramiro da Silva, soldado; Vândir Monteiro, 2º cabo; Valfrido Pedro de Assunção, soldado e Zacarias Lopes Cordeiro, soldado, pedindo o pagamento das

quantias, respectivamente, de: 9\$100; 11\$300; 120\$; 63\$500; 42\$300; quantias, respectivamente, e: 9\$100; 11\$300; 120\$000; 63\$500; 42\$300; 9\$100; 336\$700; 23\$500; 180\$000; 28\$200 e 42\$300. — Reconheço a dívida.

Elekeiroz S/A, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, à Rua S. Bento 503, pedindo certidão de que está licenciada para fabricar ácidos sulfúrico e nítrico. — Certifique-se na forma da Lei.

Hiran Serejo Pinto, capitão, pedindo o pagamento da quantia de 1:059\$300. — Reconheço a dívida.

Iraní Vaz Veleza, pedindo o pagamento de vencimentos deixados de receber por seu pai, servente do Hospital Militar de Buzé, Gentil de Azambuja Veleza, em setembro, outubro e novembro de 1932. — Deferido, à vista das informações.

Odilon Xavier do Nascimento, 3º sargento do 1º Batalhão Ferro Viário, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Aguarde oportunidade para o recebimento da quantia de que é credor e cujo pagamento está afeto ao M. da Fazenda.

Praxedes Correia da Costa, sub-tenente, pedindo o pagamento da quantia de 711\$700. — Reconheço a dívida.

Rubens Massena, capitão, pedindo indenização de quantia descontada para pagamento de passagens. — Indeferido, à vista das informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 417, de 26 de agosto de 1939:

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs a "Ala Littoria" ao Departamento de Aeronáutica Civil e de acordo com a informação deste, em ofício número 2.533, de 16 deste mês,

Resolve autorizar ao Departamento de Aeronáutica Civil a utilizar três equipamentos ou conjuntos móveis, destinados aos serviços radiotelegráficos de proteção ao vôo das aeronaves da "Ala Littoria", montados em auto-caminhões, os quais, postos pela proponente à disposição do citado Departamento, serão por ele operados na Baía, Recife e Fernando Noronha.

A presente autorização é dada sob as seguintes condições:

a) a "Ala Littoria" importará os equipamentos ou conjuntos móveis para serem operados na Baía, Recife e Fernando Noronha, colocando-os à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, no local em que terão de ser utilizados, sem onus algum para o Governo, que concederá para os mesmos isenção de direitos aduaneiros;

b) esses equipamentos ou conjuntos móveis, que ficarão à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, enquanto não instalarem os seus centros rádio nos três pontos indicados, deverão ser retirados pela "Ala Littoria" quando o Departamento de Aeronáutica Civil determinar, reembarcando-os para o estrangeiro, sem onus algum para o Governo, ou pagando os direitos aduaneiros se porventura quizer vendê-los a terceiros, no Brasil;

c) utilizando-se desses equipamentos, o Departamento de Aeronáutica Civil fará a proteção e controle dos vôos da linha internacional da "Ala Littoria", que custeará a manutenção desses serviços, tendo em vista a necessidade da proteção extraordinária aos vôos trans-oceânicos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — João de Mendonça Lima.

C-7.940-6-9-1939-1980).

Portaria n. 430, de 1 de setembro de 1939:

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Rádio Cultura de Araçatuba e tendo em vista o parecer n. 138, de 21 de agosto p. findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar os novos locais representados na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, sitos à rua da Saudade s/n e Praça Rui Barbosa n. 292, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, para instalação, respectivamente, do transmissor e dos estúdios da requerente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

C-7.939-6-9-1939-2081).

Portaria n. 437, de 4 de setembro de 1939:

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Cia. Rádio Internacional do Brasil e de acordo com as informações do Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 7.163, de 18 de julho último,

Resolve: Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para execução do serviço radiotelefônico internacional da requerente, com a Bolívia, São Salvador, Ilhas Filipinas, Archipelago de Sandwich (Ilhas Hawaii), e os navios que se encontrem no Oceano Pacífico.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 437, DESTA DATA

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

Tabela de taxas para o Serviço Radiotelefônico Internacional com: Bolívia, São Salvador, Ilhas Filipinas e Arquipélago Sandwich (Ilhas Hawaii).

A entrar em vigor a partir de 1.º de Julho de 1939

Serviço	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fração excedente	Distribuição de quotas			Distribuição de quotas		
	Taxa da Companhia Telefônica Brasileira	Taxa própria da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telefônica Brasileira	Taxa própria da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras	Taxa da Companhia Telefônica Brasileira	Taxa própria da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro
BOLÍVIA	Público:.....	x 72 00	x 15 40	x 54 00	x 24 00	x 6 00	x 18 00	x 7 20	x 1 30	x 5 40
	Governo:.....	x 64 30	x 7 70	x 54 00	x 21 00	x 3 00	x 18 00	x 6 55	x 0 65	x 5 40
SÃO SALVADOR	Público:.....	x 85 92	x 20 157	x 53 163	x 28 64	x 10 919	x 17 721	x 7 16	x 1 228	x 4 432
	Governo:.....	x 70 8415	x 15 0785	x 53 163	x 23 1805	x 5 4595	x 17 721	x 6 046	x 1 114	x 4 432
ILHAS FILIPINAS — 1a. Zona	Público:.....	x 128 88	x 29 62	x 96 66	x 42 86	x 10 74	x 32 22	x 12 53	x 2 632	x 9 338
	Governo:.....	x 114 07	x 14 81	x 93 63	x 37 59	x 5 37	x 32 22	x 11 214	x 1 316	x 9 338
ILHAS FILIPINAS — 2a. Zona	Público:.....	x 131 565	x 29 62	x 99 345	x 42 855	x 10 74	x 33 115	x 12 53	x 2 632	x 9 338
	Governo:.....	x 113 755	x 14 81	x 93 345	x 33 485	x 5 37	x 33 115	x 11 214	x 1 316	x 9 338
ILHAS FILIPINAS — 3a. Zona	Público:.....	x 135 324	x 29 62	x 103 104	x 45 108	x 10 74	x 34 368	x 12 53	x 2 632	x 9 338
	Governo:.....	x 120 514	x 14 81	x 103 104	x 39 738	x 5 37	x 34 368	x 11 214	x 1 316	x 9 338

OBSERVAÇÕES:

Ilhas Filipinas — 1a. Zona: Cidade de Manila, Província e subúrbios de Rizal

Ilhas Filipinas — 2a. Zona: Províncias de Bulacan, Pampanga e Tarlac.

Ilhas Filipinas — 3a. Zona: Província de Pangasinan, Nova Ecija, La Union e cidade de Baguio.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Arch. de Sandwich												
(Ilhas Hawai) — 1ª zona												
Público	x 118.14	x 2.60	30.70	84.84	x 33.38	x	11.10	28.28	x 10.74	x 0.50	2.52	7.72
Governo	x 102.79	x 2.60	15.35	84.84	x 33.83	x	5.55	28.28	x 9.48	x 0.50	1.25	7.72
Arch. de Sandwich												
(Ilhas Hawai) — 2ª zona												
Público	x 124.584	x 2.60	30.694	91.29	x 41.528	x	11.098	30.43	x 10.74	x 0.50	2.52	7.72
Governo	x 109.237	x 2.60	15.347	91.23	x 35.979	x	5.549	30.43	x 9.48	x 0.50	1.26	7.72

Observações

Arch. de Sandwich — 1ª zona:
Ilhas Oahu, inclusive Honolulu.

Arch. de Sandwich — 2ª zona:
Ilhas Hawai, Kawai, Maui.

Tabela de taxas para o Serviço Radiotelefônico Internacional entre o Brasil e os navios que se encontram no Oceano Pacífico, por intermédio das estações fixas localizadas nos Estados Unidos da America do Norte

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Público												
	x 118.14	x 2.60	31.231	84.309	x 33.38	x	11 277	23.103	x 10.74	x 0.50	2.55	7.69
Governo												
	x 102.5245	x 2.60	15.6155	84.309	x 34.7415	x	5.6385	28.103	x 9.465	x 0.50	1.275	7.69

NOTA

As taxas marcadas x deverão ser acrescidas das taxas regulares Interurbanas, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Distrito Federal, quando as houver.

Dir.toria de Contabilidade, Terceira Seção, em 4 de setembro de 1939. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, dir.tor.

(C. 8.043 — 6-9-939 — 357\$000.)

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 5 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.697 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 3/01 — Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul a importância de 4:000\$000, para as despesas de que trata a rubrica acima mencionada. (25.796/39).

N. 2.698 — A Interventoria Federal no Estado da Bahia — Comunicando que, com o aviso n. 2.449, de 16 de agosto de 1939, enviou a essa Interventoria a cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N., sobre a consulta da construção por este Ministério da ponte de atracação de cimento armado na cidade sede do Município de Maragogipe, nesse Estado. (24.727/39).

N. 2.699 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 76:437\$530, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Porto Alegre-Cabedelo, relativa às viagens completas números 1.304, 1.305 e 1.307 e uma viagem incompleta n. 1.306, realizadas em junho de 1939. (25.522/39).

N. 2.700 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 362:500\$000, à The Amazon Telegraph Company, Limited, correspondente à subvenção relativa ao 2º trimestre de 1939, (25.798/39).

N. 2.701 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta das subconsignações ns. 5-03 e 8-05, consignação Material, verba 2 do atual orçamento deste Ministério, registradas "em ser", à disposição da Comissão Central de Compras, sejam distribuídas à tesouraria da E.F.C.B., as importâncias abaixo discriminadas, afim de ocorrer às despesas com a aquisição de dormentes e madeiras.

Verba 2 — Consignação 'Material'

Subconsignação n. 5-03	1.425:316\$3
Subconsignação n. 8-05	2.800:000\$0

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.061 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências, afim de que, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja paga à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importância de réis 849\$500, de que é credora a mesma Companhia pelos transportes efetuados em dezembro de 1935, em proveito da E.F. de Goiás, ficando sem efeito o aviso n. 2.392, de 25 de setembro de 1937 desta Secretaria de Estado. (21.062/39).

Expediente do dia 4 de setembro de 1939

N. 2.674 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao trabalhador da 3ª classe da E.F. de Goiás, Benedito Moura a importância de 519\$200, proveniente de seis vencimentos relativos aos meses de agosto à dezembro de 1936, ficando sem efeito a ordem de pagamento feita pelo aviso n. 1.481 de 10 de junho de 1938. Outrossim remetendo cópia das informações do ofício n. 40-EE da I.F.E. (24.712/39).

N. 2.685 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 248\$000, ao desenhista da classe "F" da 4ª Divisão da E.F. Central do Brasil, Jorge Washington de Sousa Lobo, correspondente a 31 diárias relativas a serviços prestados fora da sede, no mês de dezembro de 1937, e mandadas abonar à conformidade com os arts. 106 a 108 do Regulamento aprovado pelo decreto número 20.560, de 23 de outubro de 1931. (25.216/39).

N. 2.686 — Ao mesmo — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao artífice de 4ª classe, da 4ª Divisão, da E.F. Noroeste do Brasil, João Gualberto, a importância de 177\$700, proveniente de vencimentos que deixou de receber no período de 20 de novembro a 7 de dezembro de 1936, quando se achava licenciado para tratamento de saúde. (21.547/39).

N. 2.687 — Ao mesmo — Idem, ao escriptorário da classe "F", da 2ª Divisão — Quadro VII, Gabriel Ruiz, a importância de réis 158\$700, proveniente vencimentos que deixou de receber no mês de dezembro de 1937, por motivos de omissão de seu nome no respectivo ponto. (24.027/39).

N. 2.688 — Ao mesmo — Idem, idem, ao escriptorário da classe "C", Jair Garcia de Freitas, a importância de 40\$800. (24.028/39).

N. 2.689 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da importância total de 1:737\$700, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura dos telefones do D.N.P.N., no mês de junho de 1939. (25.961/39).

Expediente do dia 5 de setembro de 1939

N. 2.696 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao artífice de 2ª classe, da 4ª Divisão da E.F. Noroeste do Brasil, Vicente Ali, a importância de 437\$600, proveniente de vencimentos que deixou de receber no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1937, por se achar licenciado para tratamento de saúde. (24.026/39).

Expediente do dia 4 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 5.950 — À Diretoria de Despesa Pública do T. Nacional — Encaminhando a primeira via dos documentos apresentados ao DNPN pelo prático de engenharia classe H — Antônio Mendes Antas, com o fim de comprovar a aplicação do adiantamento de 3:000\$0, recebido no T. Nacional em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda sob n. 751, de 23 de março deste ano. (P. 24.298/39).

N. 5.951 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Solicitando afim de que possa ser pedido o crédito de 45:000\$0, suplementar às sub-consignações ns. 1-05, 2-05, e 7-05, verba 2, do orçamento vigente, para atender às despesas da Secção de Pessoal desse Departamento, informeis quais as importâncias com que devam ser suplementadas as subconsignações acima referidas, no limite de 45:000\$0. (P. 24.273/39).

N. 5.952 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando terem sido aprovados os projetos e orçamento, na importância de 427:774\$620, relativos à construção, na Rede Mineira de Viação, de 20 pranchas de fúculos e estrado de madeira com a lotação de 18 toneladas (19.331/39).

N. 5.953 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento formulado pelo Sr. Ademir Pinheiro, procurador do Sr. Dr. Leandro Correia, na importância de 1:000\$0, proveniente de serviços médicos prestados ao pessoal operário do 1º distrito do IFOCS em 1922. (P. 25.723/39)

Secção de Pessoal

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de setembro de 1939

Portarias:

N. 92-Ob — Admitindo o engenheiro Paulo Pires de Carvalho e Albuquerque, com a diária de 55\$0 (cincoenta e cinco mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5ª, consignação IV, subconsignação 7, do artigo 3º, anexo 8º, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de abril do corrente ano. (Processo 25.703/39).

N. 440 — Concedendo ao auxiliar de artífice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Onofre Leite da Silva, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 24.285/39).

N. 441 — Concedendo ao guarda de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Adriano Augusto Videira, dois meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 25.002/39).

N. 442 — Concedendo ao auxiliar de 5ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Aldon Quiderê, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19 parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (P. 25.127/39).

Expediente de 4 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.659 — Solicitando sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância total de 87:583\$0, as folhas de salários, correspondente aos meses de junho, julho e agosto dos extranumerários-mensalistas do D. A. C. (26.417-39).

N. 2.661 — Idem, na importância de 23:559\$0, as folhas de salários, correspondente ao mês de agosto de 1939, dos extranumerários-diaristas da D. S. B. F. (26.236-39).

N. 2.662 — Idem, idem, na importância de 59:103\$2, dos extranumerários-mensalistas. (26.230-39).

N. 2.677 — Idem, na importância total de 36:336\$0, as folhas de salários, correspondente aos meses de junho, julho e agosto de 1939, dos extranumerários-diaristas do D. N. C. (26.417-39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.679 — Idem, na importância total de 6:801\$0, as folhas dos salários a que fizeram jus, nos meses de junho e julho de 1939, por serviços de inspeção e fiscalização prestados fora da sede, os funcionários e extranumerários do D. A. C., cujos nomes constam das referidas folhas. (24.975-39).

— A Delegação do Tribunal de Contas na I. F. O. C. S.:

N. 2.693 — Solicitando providências, afim de que seja encaminhada à Tesouraria da I. F. O. C. S., para o devido pagamento, na importância de 3:495\$0, a folha de salários correspondente ao mês de maio de 1939, dos extranumerários-tarefeiros, admitidos por portaria de 3 de maio de 1939, do Sr. inspetor de Obras contra as Secas. (25.784-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.695 — Solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, na importância de 8:785\$9, a folha de salários correspondente ao mês de agosto de 1939, dos extranumerários-contratados do D. A. C. (26.417-39).

Expediente de 2 de setembro de 1939

Offícios:

A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.912 — Encaminhando, elaboradas por este Serviço do Pessoal e correspondente ao mês de agosto próximo findo, a folha de pagamento n. 156 (IFOCs). (P. 26.342-39).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 5.916 — Transmitindo os elementos relativos ao Sr. Ari Nascimento Cordeiro, que tomou posse no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido. (P. 22.904-39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.917 — Comunicando que Jandira de Barros Espinola, escriturário, classe E, do Quadro II deste Ministério, tomou posse no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi transferida. (P. 22.904-39).

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 5.918 — Idem, o escriturário, classe F, do Quadro dessa Estrada, Ari Nascimento Cordeiro, tomou posse no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido. (P. 22.904-39).

— A Divisão do Funcionário do DASP:

N. 5.919 — O "Diário Oficial" de 20 de julho último publicou, a página 17.385, um edital desse Departamento, relativo ao aproveitamento de disponíveis dos diversos Ministérios.

Das pessoas relacionadas no referido edital como disponíveis deste Ministério, algumas já tiveram a sua situação modificada.

Afim de que essa Divisão possa promover as retificações cabíveis no caso, transmito-vos o incluso processo, no qual o assunto foi estudado neste Serviço do Pessoal.

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.920 — Solicitando seja informada a data em que foi o ex-contínuo, aposentado, dessa Estrada — Manuel Moreira Reis — inscrito contribuinte do montepio civil, e se era efetiva a função por ele então exercida. (P. 24.799-39).

N. 5.921 — Idem, o ex-maquinhista de 1ª classe, aposentado, dessa Estrada — Marcílio Gonçalves Pereira. (P. 25.329-39).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.922 — Informando que, devendo a aposentadoria dos mensalistas ser processada pelo IPASE, poderá Eduardo Martinez Carvalho, mensalista desse Departamento, enquanto aguarda o funcionamento daquele Instituto, ficar licenciado com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado, de acordo com a determinação da circular n. 2.583, de 1939. (22.490-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.923 — Comunicando que, de acordo com o parecer deste Serviço do Pessoal, o Sr. ministro determinou que fosse submetido a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, o agente postal-telegráfico de São Bernardo, na DRCT do Maranhão, Felipe Correia Lima, devendo o mesmo, em caso de invalidez, ficar licenciado, de acordo com o disposto na circular n. 2.583, deste Ministério, até que se regulamentar o decreto-lei n. 288, de 1938, que assegura a aposentadoria do interessado. (P. 22.842-39).

N. 5.924 — Solicitando seja informada a data em que foi Miguel de Almeida Penha, inscrito contribuinte do montepio civil, e se era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 24.623-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.925 — Informando que não é possível atender ao pedido de cancelamento de exoneração que fez o agente postal de Porto Feliz, na DRCT de S. Paulo, Hermínia Fernandes Camargo, uma vez que a agente foi exonerada por Decreto de 7 de julho último. (P. 21.232, de 1939.).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.926 — Restituindo, anotado no assentamento individual do funcionário, o diploma de engenheiro-agrônomo do oficial administrativo, classe H do Quadro I deste Ministério, Antônio da Silva Parijós.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.927 — Solicitando seja encaminhado a este Serviço do Pessoal cópia do ofício n. D/38 do 1º XM. (Proc. 1.206/38, dessa Estrada. (P. 24.783/39.).

— A Diretoria do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 5.928 — Comunicando que os funcionários Manuel Hito Pereira Soares e Henrique Malheiros da Silva, desligados da Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana, não gozaram férias durante o período em que estiveram à disposição deste Ministério. (P. 26.293, de 1939.).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.929 — Remetendo a portaria de admissão de Tarsício Soares Pinto. (P. 21.446/39.).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 5.930 — Declarando que, não estando o extranumerário, pela precariedade de sua investidura, sujeito a nenhuma das causas que justificam a concessão de ajuda de custo, cujo fim exclusivo é auxiliar despesas de mudança de localidade efetuada em serviço público, não lhe assiste direito algum a quaisquer das partes em que se divide aquele auxílio, por isso é inaceitável a proposta desse Departamento, para que seja estendido aos mensalistas, quando removidos por conveniência do serviço, das partes da ajuda de custo, prevista nos itens II e III do art. 367 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Quando, porém, para o integral exercício de suas funções, o extranumerário tiver de se deslocar de sua sede, cabe à repartição transportá-lo. Esse transporte gratuito não se confunde com o transporte previsto no item I do citado art. 367, e que constitui a primeira parte da ajuda de custo. (P. 14.949/39.).

— A Rede de Viação Cearense:

N. 5.931 — Remetendo a portaria de admissão de Antônio Moreira dos Santos, para o preenchimento de uma vaga de extranumerário-mensalista dessa via-férrea. (P. 21.443/39.).

N. 5.932 — Idem, de Domingos Silveiro. (P. 22.769/39.).

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 5.933 — Restituindo o processo, em que Francisco Ferreira Albarnaz, condutor de malas postais da DRCT de Goiás, reclama contra o excesso de horas de trabalho. (P. 23.023/39.).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 5.934 — Remetendo a portaria de admissão de João Gregório da Silva, para o preenchimento de uma vaga na tabela de extranumerários-mensalistas da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (Processo 22.460/39.).

— Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 5.935 — Remetendo tres portarias para o preenchimento de vagas existentes e verificadas na tabela de extranumerários-mensalistas desse Departamento. (P. 21.477/39.).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.937 — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a José Marques da Silva, no cargo da classe G da carreira de Carteiro do Quadro IV deste Ministério. (P. 23.227/39.).

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.945 — Comunicando que este Serviço do Pessoal, verificando não existirem as vagas assinaladas na relação que acompanhou o ofício n. 2.102, deixou de encaminhar as propostas relativas aos seguintes candidatos: Carmem de Brito Manso Palmeira, Maria Benedita de Sá, Osmar Pinheiro de Sousa, Valdemar Correia Guimarães, Hadman Ferreira de Mesquita, Alzdejar Linhares de Santana, Rui Cordeiro de Albuquerque, Ionides Carmo Santos e Teófilo Oliveira da Silva. (P. 6.303/39.).

— A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.954 — Remetendo, elaboradas por este Serviço do Pessoal, e correspondente ao mês de agosto próximo findo, a folha de pagamento n. 159 (Comissão de Eficiência deste Ministério). (P. 26.342, de 1939.).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.955 — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a João Malta de Alencar Filho, no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro IV deste Ministério. (P. 23.246/39.).

N. 5.956 — Idem, a Manuel Rabelo Braga, no cargo da classe G da carreira de Carteiro do Quadro IV deste Ministério. (22.477, de 1939.).

N. 5.957 — Idem, a José Libório da Fonseca, no cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro XXXVI deste Ministério. (P. 22.092/39.).

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.958 — Idem, a Francisco Dell'Orto Júnior, no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II deste Ministério. (P. 21.175/39.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.959 — Idem, a Evergisto de Oliveira Duarte, no cargo de chefe dos Serviços Econômicos, padrão G do Quadro XXXV deste Ministério. (P. 20.819/39.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.960 — Solicitando seja informado em que períodos estiveram ausentes de suas sedes, o engenheiro, classe M, Avidio Meio, o oficial administrativo, classe H, Túlio Augusto Fernandes de Oliveira, e o escriturário, classe G, Ciro Fourniel Monteiro da Luz. Outrossim, solicita seja instruído o processo com as cópias dos atos que derem causa àquela ausência. (P. 18.108/39).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8a. e 9a. da Circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários em exercício da Secretaria de Estado (Seção de Controle e Finanças do Serviço do Pessoal), cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. Ministro, no corrente ano.

Nome — Categoria	Gratificação diária arbitrada	Dias de prorrogação agosto	Gratificação a receber	Observações
Ari Ministério — Escriturário classe «F».....	1500	10	15000	Os serviços foram, em despacho de 18/2/1939 e 9/6/1939, prorrogados pelo Sr. Ministro, por 10 dias em cada mês, sendo arbitradas as gratificações máximas em 15000 e 10000, respectivamente para os funcionários e extranumerários, (art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.933, de 25/12/1919 e § único do art. 330 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).
Adalberto Caldas Machado de Queiroz — Datilógrafo classe «G»...	1500	6	9000	
Helena Marcondes de Souza Bandeira — Auxiliar escriturário 4a. classe.....	1000	10	10000	
Rosa Pinheiro — Auxiliar de escrita de 3a. classe.....	1000	6	6000	
Geraldo Guedes Brito — Auxiliar de escrita de 5a. classe.....	1000	10	10000	
Maria José Garcia de Menezes — Auxiliar de 1a. classe.....	1000	10	10000	
Rubens Geraldo Pamplona Machado — Auxiliar de 1a. classe....	1000	10	10000	
Jára Delfim — Auxiliar de 2a. classe.....	1000	10	10000	
Sebastião Flecher — Servente de 2a. classe.....	1000	6	6000	
Luizinho do Nascimento — Contínuo classe «G».....	1000	10	10000	
Total.....			93000	Empenho n. 19-P, de 21/2/39 e 84-P, de 13/6/39).

SEÇÃO FINANCEIRA

Na matrícula dos funcionários do quadro I, aprovada pela Portaria n. 38, de 19 de janeiro do corrente ano e publicada no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês, foram incluídos os nomes dos seguintes funcionários:

Matrícula — Nome

- N. 30 — Ademar Benévolo.
- N. 44 — Afrânio de Freitas Bruzzi.
- N. 331 — Antônio Dilma Carvalho.
- N. 395 — Antônio Ponciano de Paula.
- N. 432 — Ari de Carvalho.
- N. 724 — Cesar Lúcio da Cruz.
- N. 1.009 — Ernani Miguel da Silva Filho.
- N. 1.353 — Guilherme Viana Dias.
- N. 1.612 — João Borges de Farias.
- N. 1.802 — José Benjamim de Sales.
- N. 1.933 — José Luiz Mendes Diniz.
- N. 2.153 — Luiz de Castro Pinheiro.
- N. 2.463 — Mário Pereira Gomes de Oliveira.
- N. 2.829 — Paulo Maria Duprat Serrano.
- N. 2.981 — Roberto Oscar de Barros Cavalcanti.
- N. 3.042 — Sebastião Ari de Sá.
- N. 3.242 — Zali Marques de Barros Nóbrega.

PROTOCOLO GERAL

Requerimento despachado

Dorveino Guatemozim — Compareça ao "Protocolo Geral" desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de selar documento. (26.488-39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 6 de setembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Mandando inaugurar a estação telegráfica de Bebedouro fundida à agência postal local e subordinada à Diretoria Regional de São Paulo (portaria n. 461-6-9-39).

Requerimentos despachados:

Alfredo Paulo de Melo, Laci Pita de Albuquerque e Mário Vieira e outros, pedindo o restabelecimento do antigo horário para a taxaço de telegramas na sede da DR. do Distrito Federal. — A vista das informações, indeferido (processo n. 58.528-57).

Valdemar Schineide, rádio amador da classe B, residente à avenida São Rafael n. 452, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando, na conformidade do art. 13 da portaria n. 123, de 4 de março de 1939, do Sr. ministro da Viação a sua inclusão na classe A, de rádio amador. — A vista das informações, deferido (processo n. 33.244-39).

João Antônio Lemos, carteiro da classe D, da Diretoria Regional de Campanha, pedindo justificação de faltas. — Indeferido, por não se tratar de funcionário assíduo conforme se verifica do anexo quadro de frequência (processo n. 3.127-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 2 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Laboratórios Tostes S. A., rua 1ª de Março n. 111 — 2º andar, pedindo para apresentar a registro, já lavrados, pacotes contendo produtos de sua fabricação. — "Compareça à 1ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal." (45.719/1939).

Estrada de Ferro Baía e Minas

Relação de importâncias a serem pagas ao pessoal desta Estrada, suplementarmente aos respectivos salários, pela prestação de serviços além das horas regulamentares (regime de 8 horas), durante o mês de agosto de 1939, de conformidade com as disposições do Decreto n. 279, de 7-8-1939, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Publicação que se faz em obediência a circular 7-38 da Secretaria da Presidência da República.

Nomes — Cargos — Importância total

Artur Gonçalves Martins, tesoureiro	5186
Horácio Macedo, pagador	22283
José Rodrigues Jaqueira, oficial	42043
José Matias Cabral, escriturário de 1ª classe	40682
Antônio Augusto Soares, idem	5080
Manuel Silveira Marques, oficial	9881
Artur Antônio Mota, escriturário de 2ª classe	7622
Carlos Almeida Sena, escriturário de 3ª classe	7931
Roberto Inácio, contínuo	4984
Manuel da Silva Nobre, idem	4380
Oriando Amaral Pimentel, auxiliar de 5ª classe	2231
Osvaldo Martins Prates, almoxarife de 3ª classe	6684
Antônio Amâncio da Silva, aprendiz de 2ª classe	4082
Sebastião Prates, trabalhador de 4ª classe	984
João Gouvêa Filho, agente de 1ª classe	4289
Antenor de Aragão Gonçalves, agente de 2ª classe	4146
Rui Meigão de Almeida, chefe de trem de 2ª classe	46480
João Tomaz Stuart, idem idem	6285
Romualdo Almeida, idem idem	42580
Martinho Evangelista Dantas, agente conferente de 1ª cl	3182
Manuel Salvador de Jesus, chefe de trem de 3ª classe	49386
Cezar Câmara Metzker, idem idem	42780
Pedro Carolino Costa, agente conferente de 1ª classe	9989
Ursulino Cardoso, conf. teleg. de 2ª classe	3434
Oscarino Santana, idem idem	3484
Alcides Colen, idem idem	3484
Antônio Pereira dos Santos, idem idem	3484
Antônio Maciel de Santana, idem idem	41588
Arnaldo Gonçalves Dibae, idem idem	3644
Francisco de Paula Mota, praticante de 1ª classe	3581
Lindemberg Millard, idem idem	3581
José Silvêrio da Costa Junior, idem idem	3581
Clemente Lopes da Fonseca, idem idem	3581
Bernardo Fernandes, guarda de 5ª classe	4887
João Barbosa, idem idem	482
Valdemar Monteiro da Silva, idem idem	2781
Clemente José da Mota, idem idem	3180
Nominando Cajá, idem idem	5180
Genuino Lemos, idem idem	5180
João Batista, idem idem	4780
Francisco Paulo, idem idem	7289
Clemente Pereira de Souza, idem idem	7289
Alberto Duarte Metzker, idem idem	4789
Ambrósio Silva, idem idem	7289
Alberto Lopes, idem idem	4086
Manuel França, idem idem	3184
Pedro Pereira, idem idem	3584
Antônio Silva, idem idem	2981
Claudionor Francisco Guedes, idem idem	4387
Salustiano Lúcio de Jesus, idem idem	8182
Anastácio Alves, idem idem	4688
Helano Silvestre da Costa, idem idem	9889
Manuel Jordão da Franca, idem idem	47288
Manuel Matheus, idem idem	7389
João Francisco, idem idem	5883
Carmello Gomes, idem idem	3184
Astor Guedes, idem idem	7088
Melquiades Manuel, idem idem	7088
Paulo Alves de Souza, idem idem	6081
Alfredo Pinto, idem idem	3184
Pedro Antônio dos Santos, idem idem	7289
Carlos Rocha, trabalhador de 5ª classe	4824
João Gomes da Costa, idem idem	1985
Jamiro Rodrigues, idem idem	3581
João Batista Eleutério, chefe de oficinas	6586
João Peruípe, oficial	42389

Nomes — Cargos — Importância total

Guilherme Carlos Farina, enc. de dep. 1ª classe	40381
Henrique Costa, maquinista de 2ª classe	13082
Ulisses Carvalho, idem idem	6285
Felipe Maria, idem idem	7289
José Bispo da Cruz, idem idem	4183
Apolinário Rocha, maquinista de 3ª classe	6084
Artur Paulino, idem idem	7580
Francelino Ferreira Gomes, idem idem	8182
Henrique Gomes, idem idem	8383
João Salvador, idem idem	6686
Pedro Umolino dos Santos, enc. dep. 3ª classe	3785
Luiz de Campos Rievers, escrevente de 1ª classe	2783
Heliodoro Almeida Lameiras, escrevente de 3ª classe	3388
Aloísio Gomes de Melo, praticante de 1ª classe	4686
Francisco Benedito, auxiliar de 3ª classe	386
Antônio Pereira, auxiliar de 5ª classe	2582
Olimpio Colen, trabalhador de 4ª classe	5080
Benigno Astolfo, aprendiz de 1ª classe	3283
Geraldo Rocha, trabalhador de 4ª classe	381
Miguel Constantino Costa, idem idem	281
Bernardo Silveira Pina, idem idem	4687
Julio de Matos, auxiliar de 3ª classe	981
Fernando Pereira Vianna, idem idem	4186
Manuel Pinto Nascimento, auxiliar de 5ª classe	4882
Teodaldo Santana, idem idem	5988
Seyeco Serafim, idem idem	6787
João Corrêa, idem idem	8885
Sebastião Fernandes, trabalhador de 4ª classe	381
Nestor Fernandes Guimarães, idem idem	582
Clemente Pereira Franco, idem idem	984
Ernesto Romualdo, idem idem	3184
Joaquim Pereira, idem idem	2180
José Ferreira da Silva, idem idem	4387
Gaudêncio Soares, idem idem	4287
Manuel Artur, aprendiz de 1ª classe	5984
Galisto Ribeiro, idem idem	783
Geminiano Tavares de Souza, idem idem	5080
Avelino Macedo, idem idem	2680
Jaime Alves Barbaosa, artífice de 5ª classe	4086
Artur Leal Sanches, idem idem	883
Agnelo Eugênio Barreto, idem idem	4084
José Maniz Cordeiro, auxiliar de 3ª classe	585
Joaquim Gonçalves, idem idem	585
Julio dos Santos, idem idem	3182
Antônio Cardoso Costa, trabalhador de 5ª classe	2384
Silvio Medeiros, auxiliar de 5ª classe	1187
Manuel Norberto, idem idem	3684
Joaquim Nunes, idem idem	7186
Bertolino Correia, idem idem	3581
Nestor Alípio, idem idem	5280
Aurino Pereira de Souza, idem idem	4680
Hugo Henriqueta, trabalhador de 4ª classe	2781
Miguelino Olávio, idem idem	2781
Licínio Fonseca, aprendiz de 1ª classe	8383
Joaquim Afonso, idem idem	5180
Manuel Antônio dos Santos, idem idem	4186
João Hermenegildo, idem idem	6385
Versiane Berto, idem idem	4086
Oscar Bastos Caió, trabalhador de 4ª classe	6787
Manuel Conceição, idem idem	1185
Humberto Silva, idem idem	883
Jaime Pedro da Silva, idem idem	4185
Pedro Dias da Silva, idem idem	4486
Pedro Monteiro de Lemos, idem idem	783
Antenor Pio, idem idem	5783
Francisco Borges Conceição, idem idem	783
Benedito Caetano de Assis, idem idem	1185
Laudelino Martins, idem idem	4586
Gonçalo Gonçalves Fontes, idem idem	281
Ivo Eugênio Barreto, idem idem	2280
Ordônio Pinto Nascimento, idem idem	4186
Bernardo Carneiro, idem idem	4588
Salustino Joaquim, idem idem	2580
Malaguías Martins, idem idem	582
Benedito Leal Sanches, trabalhador de 5ª classe	2580
Hermes Alves Pimenta, idem idem	4189
Arnaldo Kern Braga, idem idem	984
Alberto Colen, auxiliar tec. de 3ª classe	5785
Teodomiro Gomes, contínuo	5186
Olegário Simões, ajudante de motorista de 4ª classe	9181
Izidro dos Santos, capataz de 5ª classe	582
Sebastião Gonçalves, idem idem	582
Joaquim Fernandes, idem idem	582
José de Oliveira, idem idem	389
Sebastião Pereira, idem idem	4689
Leopoldo Oliveira, idem idem	582
Domingos Lopes, idem idem	4185
Pedro Silva, trabalhador de 1ª classe	682
José Bispo, idem idem	482
Francisco Pereira Dias, idem idem	4985

Nomes — Cargos — Importância total

Altino Coelho, idem idem	1385
Plácido Dias, idem idem	1787
José Gomes de Souza, idem idem	582
Trancolino Wildemberg, trabalhador de 5ª classe	487
Antônio Gomes, idem idem	487
Dionísio Lopes, idem idem	283
Domingos José, trabalhador de 5ª classe	2083
João Manuel, idem idem	585
Manuel Felix, idem idem	886
Teodoro Soares Pereira, idem idem	780
Valdevino Rocha, idem idem	1039
Severiano Braz, idem idem	780
Armindo Mupiz, idem idem	585
Joaquim Fernandes Pinto, idem idem	585
Julio Figueiredo, idem idem	682
Antônio Felício, idem idem	186
Virgílio Felix, idem idem	780
Claudio Bernardo, idem idem	780
Benedito Rodrigues, idem idem	487
Felisberto Sinfrônio, idem idem	487
João Sebastião, idem idem	487
Vicente Felix, idem idem	381
Benjamin Ferreira, idem idem	381
Olegário Apolinário, idem idem	381
Pedro Antônio, idem idem	381
Benedito Domingos, idem idem	381
José Amorim, idem idem	186
Benedito de Souza, idem idem	381
João Lima, idem idem	780
José Ferreira Nascimento, idem idem	780
Bertolino Vieira, idem idem	381
Deleldio Ramos dos Santos, idem idem	381
José Gappis, idem idem	381
Antônio Martins, idem idem	381
Sinfrônio Viana de Souza, idem idem	381
José Vitalino, idem idem	381
José Pereira, idem idem	381
José Ferreira, idem idem	381
Laudelino Pereira Andrade, idem idem	381
José Coelho da Silva, idem idem	381
Domingos Pereira, idem idem	381
Joaquim Ferreira Miranda, idem idem	389
Deraldo Rodrigues, idem idem	381
Manuel Rosalino da Silva, idem idem	381
Adelino Simões da Silva, idem idem	788
Manuel da Cunha Neves, idem idem	682
Elpidio Amaral, idem idem	487
João Cardoso, idem idem	585
Custódio Nunes, idem idem	585
Antônio de Almeida, idem idem	886
Domingos Alves, idem idem	780
Manuel José Dias, idem idem	788
José Lopes, idem idem	788
Jesuino José dos Santos, idem idem	788
Julio Ferreira, idem idem	788
Julio Domingos, idem idem	186
José Gomes, idem idem	682
Sebastião Fernandes dos Santos, idem idem	186
José Lima, idem idem	381
José Quirino Ramos, idem idem	381
Presentino Viana de Souza, idem idem	381
José Ferreira Primo, idem idem	389
José Feliciano, idem idem	381
Edeltrudes Brasileiro da Silva, trabalhador de 5ª classe	389
Cecílio Lourenço, idem	780
João Gandra, idem	389
Manuel Emílio, idem	381
Antônio Celestino, idem	389
João Ferreira de Souza, idem	487
João Sousa	381
Ramiro Ferreira dos Santos	88
Sebastião Gonçalves Campos, idem	283
José Martins, idem	283
José Caetano Ferreira, idem	1039
Santos Francisco Xavier, idem	1782
Exupério Pedro, idem	1383
José Batista, idem	1082
João da Silva, idem	1089
Virgílio Ferreira, idem	1089
Sebastião Ferreira, idem	1082
João Muniz, idem	1082
Gil Felismino, idem	1082
Manuel Teixeira, idem	1082
Reduzino Gregório, idem	1082
Cândido Pacheco Azevedo, idem	1082
Marcelino de Souza, idem	1082
Francisco Pereira, idem	1082
Dalvim Valentin Hermogenes, idem	2083
Gustavo Reveta, idem	1082
Hermínio Pereira, idem	780

Nomes — Cargos

Import.
total

Manuel Mareco de Jesus, idem	1082
José Pedro de Sousa, idem	780
Aprígio Evangelista, idem	1082
José Genuino, idem	1082
João Pereira, idem	1082
Clemente Rodrigues, idem	1082
Faustino Soares, idem	1082
Marcelino Rodrigues Costa, idem	1082
José Gonçalves, idem	1082
Martín Vieira, idem	381
Clemente Alves, idem	381
Porfírio Pereira, idem	283
José Nunes Pereira, idem	58
Sebastião Batista, idem	487
Manuel de Sousa, idem	682
Joaquim Vieira, idem	381
Benedito Batista do Nascimento, idem	283
João Dias, idem	389
José de Oliveira, idem	381
Pedro Nascimento, idem	389
Belarmino Dias Pinto, idem	186
Miguel Martins, idem	389
Apitônio Emílio, idem	283
Inácio Roque, idem	381
João Francisco, idem	389
Cândido Ramos Quintans, idem	381
Manuel Pinto, idem	283
Manuel de Matos, idem	389
Antônio Saldanha, idem	283
Decleciano Wildemberg, idem	487
Total	7199686

Verba 3 — Serviços e Cargos — Sub-consignação n. 8 —
N. 01) — Letra a — Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de
1938.

Teófilo Otoni, 1 de setembro de 1939. — Estrada de Ferro
Baía e Minas. — Antonio Nobre Bomfim, chefe da Contabilidade.

Vista, 10 de Setembro de 1939. — Flávio da Costa
Possolo, encarregado do serviço de expediente.

Folha de diárias, por serviços prestados fora das sedes, durante
o mês de agosto de 1939, a qual se publica em cumprimento ao re-
comendado na circular 7-38, de 16 de agosto de 1938, da secretaria
da Presidência da República.

Nomes — Cargos — Importância total

Wenefredo Bacelar Portela, diretor	90080
Artur Gonçalves Martins, tesoureiro	22780
Horácio Macedo, pagador	9680
Carlos de Almeida Sena, escriturário 3ª	10080
Roberto Inácio, contínuo	5680
Manuel da Silva Nobre, contínuo	5680
Carlos Carvalho de Oliveira Graça, chefe divisão	90080
Mário Xavier de Araújo, auxiliar técnico 1ª	8180
Aristeu Metzker, escriturário 2ª	10080
Antônio de Sales Guimarães, escriturário 2ª	8080
João Sardinha Pinto, conferente telegrafista 2ª	29980
Hélio Lobo, engenheiro 1ª	75080
Olegário Cândido Rodrigues, chefe oficinas	2480
João Peruípe, oficial	6080
Vasco Inácio Lameiras, auxiliar técnico 3ª	14480
Guilherme Carlos Farina, encarregado depósito 1ª	1280
Antônio Silva Sousa, escrevente 3ª	20080
Aloisio Gomes de Melo, praticante 1ª	12080
Benonio Mauri Câmara, artífice 5ª	1080
Bernardo Gonçalves Fontes, auxiliar 3ª	8880
Sinval Farias Rodrigues, auxiliar 5ª	880
Edir Paiva Imbassai, auxiliar 5ª	2480
Olimpio José Colen, trabalhador 4ª	21680
Felício Pereira, trabalhador 4ª	880
Oscarlino Rodrigues, trabalhador 4ª	1880
João Bastos Caio, trabalhador 4ª	1680
Manassés Pereira Santos, trabalhador 4ª	880
Aristides Rodrigues Albino, trabalhador 5ª	880
Geraldo Clementino Rocha, aprendiz 3ª	880
Manuel de Sousa, auxiliar 5ª	2180
Manuel Conceição, trabalhador 4ª	10180
Gonçalo Gonçalves Fontes, trabalhador 4ª	8080
Benedito Leal Sanchez, trabalhador 5ª	4080
Julio de Matos, auxiliar 3ª	1680
Fernando Perí Viana, auxiliar 3ª	4080
Manuel Pinto Nascimento, auxiliar 5ª	8080
Joaquim Pereira, trabalhador 4ª	2480
Gustavo Oto Kind, trabalhador 5ª	2480
Pedro da Costa Possolo, chefe divisão	21680
Edgar Braga Godinho, engenheiro 1ª	57080

Nomes — Cargos — Importância total

Alberto Colon, auxiliar técnico 3ª.....	180\$0
Lourival Guerra Alves Pereira, escriturário 2ª.....	190\$0
Marinho Mendes Barbosa, mestre linha 2ª.....	80\$0
Olegário Simões, ajudante motorista 4ª.....	176\$0
Plácido Dias, trabalhador 4ª.....	72\$0
João Laves, trabalhador 5ª.....	120\$0
José da Silva, trabalhador 5ª.....	80\$0
Total	6:059\$0

As diárias constantes desta relação foram calculadas de conformidade com o Decreto número 3.658, de 27 de janeiro de 1939, e a respectiva despesa correrá por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Subconsignação n. 8 — N. 01) — Letra — Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de 1938.

Teófilo Ottoni, 1 de setembro de 1939. — Estrada de Ferro Bala e Minas, *Antônio Nobre Humfim*, chefe da Contabilidade. — Visto. *Pedro da Costa Sobral*, encarregado do serviço de expediente.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimento:

Dia 5 de setembro de 1939.

Armando Umberto Padovani, titular da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo "Moth". — "Deferido". — Ref. 4.039/939.

Offícios:

Dia 30-8:

Ao sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.683 — Apresentando o engenheiro Mario Eloy da Costa, designado para representar o DAC nessa repartição, afim de receber o diploma de Honra conferido ao mesmo, por decisão do Júri Superior da Exposição Internacional de Paris de 1937. — Ref.

Ao sr. Presidente da "Companhia Aeropostal Brasileira":
N. 2.684 — Prestando esclarecimentos sobre a fixação do capital a ser empregado nos aeroportos da concessão autorizada pelo decreto-lei 272, de 12 de fevereiro de 1938. — Ref. 1.916/939.

Ao sr. Prefeito de Uberlândia:
N. 2.686 — Instruindo como deverão ser feitos os pedidos de pagamento de subvenção ao Aero Club de Uberlândia. — Ref. 4.040/939.

Ao sr. Presidente do Aero Club de Uberlândia:
N. 2.687 — Acusando o recebimento do ofício de 15 do corrente, relativo à subvenção concedida pelo ofício n. 1.620, de 26 de maio. — Ref. 4.040/939.

Ao sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.688 — Remetendo cópia do ofício dirigido à Escola de Aviação Civil Renato Pedrosa. — Ref. —

Ao sr. Diretor da Escola de Aviação Civil "Renato Pedrosa":
N. 2.689 — Comunicando deferimento da petição datada de 11 do corrente, para a concessão da subvenção autorizada no artigo 3º do Decreto-lei 678, de 12-9-938.

Ao sr. Presidente da Companhia Aeropostal Brasileira:
N. 2.692 — Restituindo dez planas de aeroportos redigidas em idioma estrangeiro. — Ref. 4.1916/939.

Ao sr. Comandante do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea e Grupamento Escola de Defesa Anti-Aérea:

N. 2.693 — Comunicando já ter tomado as providências solicitadas no ofício n. 211, de 18 de agosto findo. — Ref. 4.053/939.

Dia 31:

Ao sr. Ministro da Fazenda:
N. 2.695 — Solicitando pagamento da subvenção devida à Viação Aérea São Paulo S. A., pelas viagens realizadas durante o mês de julho do corrente ano. — Ref. 547/939.

Ao sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.696 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção à Viação Aérea São Paulo S. A. — Ref. 547/939.

Ao sr. Vice-Presidente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.697 — Solicitando providências para que sejam instalados tanques no aeroporto marítimo de Vitória. — Ref. —

Ao sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2.698 — Consultando sobre a possibilidade de ser realizada pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, uma prova de seleção para os candidatos a duas vagas de mensalistas. — Ref. —

Ao sr. Ministro da Fazenda:
N. 2.700 — Solicitando pagamento de conta a Marcelo Roberto e Milton Roberto, na importância de 20:000\$0. — Ref. 470/939.

Ao sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.701 — Remetendo 2ª via da conta de Marcelo Roberto e Milton Roberto. — Ref. 470/39.

Ao sr. Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva:

N. 2.702 — Acusando o recebimento do ofício n. 3/6, e agradecendo a participação no mesmo confida. — Ref. 37/939.

Ao sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 2.703 — Comunicando que o servente classe E — Oscar José dos Santos — foi cientificado do que consta do ofício 45.612, de 15 do corrente. — Ref. 3.986/939.

Ao sr. Ministro da Fazenda:
N. 2.705 — Solicitando pagamento de conta à Rede Mineira de Viação, na importância de 49\$300. — Ref. 3.474/939.

Ao sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.706 — Remetendo 2ª via de conta da Rede Mineira de Viação. — Ref. 3.474/939.

Ao sr. Superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.707 — Respondendo ao ofício n. T. 4.250, comunica que foram tomadas as providências no mesmo solicitadas. — Ref. 250/939.

Ao sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.704 — Restituindo o processo n. 19.516/939 em que C. S. Veras solicita ao sr. Presidente da República a manutenção em Tutóia — Maranhão, da escala pelas aeronaves do "Sindicato Condor Ltda." — Ref. 3.341/939.

Ao sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.708 — Solicitando seja posto à disposição do DAC o meteorologista da classe H — Alceu Cunha Lopes. — Ref. —

Ao sr. Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Navegação Aérea:

N. 2.709 — Remetendo cópia dos ofícios 2.610 e 2.694 que contém os esclarecimentos necessários sobre a concorrência para o fornecimento de aviões. — Ref. 4.247/939.

Ao sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.710 — Restituindo requerimento da Empresa Nacional do Comércio. — Ref. 4.173/939.

Ao sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.712 — Transmitindo folhas de pagamento dos extranumerários contratados, mensalistas e diaristas, referentes ao mês de agosto. — Ref. —

Ao sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor:

N. 2.713 — Solicitando fornecimento de maquetes das aeronaves mercantes. — Ref. 4.052/939.

Idênticos às seguintes companhias: Panair do Brasil S. A.; Aerolloyd Iguaçu S. A.; Viação Aérea São Paulo S. A.; Pan American Airways Inc. e Deutsche Lufthansa A. G.

Ao sr. Superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.715 — Solicitando instalação de aparelhos telefônicos no Serviço Rádio do DAC. — Ref. 4.124/939.

Ao sr. Diretor do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo:

N. 2.716 — Referente à construção do campo de pouso nesse Estado. — Ref. —

Ao sr. 1º Curador de Acidentes do Trabalho:

N. 2.717 — Respondendo ao ofício 13/19, relativamente ao acidente sofrido pelo diarista de obras — José Carvalhaes. —

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28:

Ao sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade:

N. 2.658 — Comunicando prorrogação de licença de voo do senhor Jean Bernard. — Ref. 3.892/939.

Ao sr. Jean Bernard:

N. 2.659 — Comunicando prorrogação de licença de voo. — Ref. 3.892/39.

Ao sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.660 — Remetendo documento pertencente ao sr. Henrique Muller Carioba. — Ref. 3.718/39.

Ao sr. Engenheiro encarregado da 9ª Região:

N. 2.661 — Remetendo documentos. — Ref. 652/939.

Dia 29:

Ao sr. Presidente do Clube Paulista de Plantadores:

N. 2.673 — Comunicando concessão de licença provisória solicitada no ofício de 14 de agosto. — Ref. 3.917/939.

Aos srs. Moura, Andrade & Companhia:

N. 2.674 — Comunicando que deverá ser requerida vistoria e matrícula para a aeronave PP-TFT, não devendo, pois, ser a mesma utilizada antes de estar devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro. — Ref. 4.149/939.

Ao sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.675 — Remetendo documentos referentes às aeronaves PP-TFB e PP-TFA. — Ref. 1.337 e 1.440/939.

Ao sr. Milton Vilela:

N. 2.676 — Comunicando que deve ser requerida transferência de propriedade da aeronave PP-TBL. — Ref. 4.151/939.

Dia 31:

Ao sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.699 — Enviando carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, concedida ao sr. Alvaro de Sousa Queiroz Filho. — Ref. 786/939.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 716, de 6 do corrente, tendo em vista as disposições do acordo celebrado em 20 de dezembro de 1938, entre o Governo da União e o Estado de Minas Gerais, para delegação de atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, deste ministério, ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização, do Trabalho, da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, foi designado o economista rural, classe J, Arquimedes Taborda, para, até ulterior deliberação, orientar a organização da Seção de Cooperativismo do sobredito Serviço.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Dia 5 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.378 — Encaminha o processo do pagamento da importância de 13.379\$2 (treze contos trezentos e setenta e nove mil e duzentos réis), de que são credores Rui Alvim Torres e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A., a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.379 — Em referência ao ofício n. 2.444, de 31 de agosto de 1939, declara nada ter a opor relativamente à pretensão do inspetor de 3ª classe, contratado, desse Serviço, Nilo Santana Brauer, de fazer um estágio neste Departamento, afim de conhecer os seus serviços, desde que haja solicitação desse serviço nesse sentido. (D. C. M. 21.687-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.382 — Encaminha o processo do pagamento da importância de seiscentos e oitenta mil réis (680\$0), de que são credores Jorge Ramos de Otero, agrônomo biólogo, classe L, e outro, do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio último, conforme folha anexa. (D. C. M. 19.005-39).

N. 8.389 — Em resposta ao ofício n. 578, de 2 de agosto de 1939, informa que as assinaturas da revista "O Campo", adquiridas em proveito da S. E. A. foram feitas com autorização da Biblioteca deste Ministério, conforme exige a letra "f", art. 6º do Decreto n. 982, de 23 de dezembro de 1938. (D. C. M. 18.207-39).

N. 8.390 — Não tendo o agrônomo cafeicultor, classe "J" do Serviço de Economia Rural, Júlio Vieira de Almeida, recebido dentro do prazo legal o adiantamento de 3.000\$0 (três contos de réis), para atender de acordo com a letra "c" do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de maio, junho e julho, ao pagamento das despesas constantes da consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc., verba 2 — Quota 07) — S. E. R., do orçamento deste Ministério, a que se refere o meu ofício n. 2.617, de 11 de maio de 1939, transmite o processo D. C. M. 8.579-39, solicitando a anulação da referida despesa. (D. C. M. 8.579-39).

N. 8.391 — Em referência ao ofício n. 380, de 4 de junho último, remetendo dois documentos do processo de comprovação do adiantamento de 28.500\$0, recebido pelo zootecnista, classe L, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Gil Stein Ferreira, para que fosse declarado que o material deles constantes fora escripturado como acervo do Patrimônio da União, restitue os mesmos documentos uma vez que se acha a declaração exigida por essa Delegação. (D. C. M. 11.760-39).

N. 8.392 — Não tendo o servente, classe E, com exercício no D. N. P. A., João Torres da Silva, recebido dentro do prazo legal o adiantamento de 450\$0, para atender, de acordo com a letra "a", do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de junho, julho e agosto, ao pagamento das despesas constantes da consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 8 — Condução e transportes — Verba 1ª — Quota — 03) — D. N. P. A., do orçamento vigente deste Ministério, a que se refere o meu ofício n. 6.250, de 28-7-39, transmite o processo D. C. M. 17.553-39, solicitando a anulação da referida despesa. (DCM. 17.553-39).

N. 8.393 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1.097\$8, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones em proveito do

S. E. R. durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (DCM. 18.637-39).

N. 8.394 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 3.000\$0, a ser entregue ao dactilógrafo, classe G, da Escola Nacional de Agronomia, José Batista da Silva, para atender de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas com reparos no edifício da escola e conservação em geral, conforme a folha anexa. (DCM. 18.038-39).

N. 8.395 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 50\$0, de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte concedido no corrente ano, ao Serviço de Estatística da Produção, conforme a inclusa conta. (DCM. 18.858-39).

N. 8.396 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 2.500\$0, a ser entregue ao biólogo D. N. P. A., classe J, com exercício no Instituto de Biologia Animal, Agostinho Lombardo, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas com consertos e reparos de que necessitam os laboratórios das seções de parasitologia e microbiologia, o pavilhão de isolamento e o forno crematório do referido Instituto, conforme a folha anexa. (DCM. 18.326-39).

— Ao presidente da Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 8.397 — Acusa e agradece a comunicação de 16 do corrente mês, de ter sido eleita e empossada a Diretoria que dirigirá essa Sociedade no biênio de 1939-1940. (D.C.M. 20.789/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.398 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de um conto de réis (1.000\$0), a ser entregue ao estatístico auxiliar, classe E, do Serviço de Estatística da Produção, Armênio Mesquita Veiga, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, a despesas com a aquisição de artigos para limpeza, desinfecção, etc., em proveito daquele Serviço. (D.C.M. número 20.126/39).

N. 8.399 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de três contos e cem mil réis (3.100\$0), a ser entregue ao classificador de café, classe I, do Serviço de Economia Rural, Jaques Pierre Brocá, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas de conservação e ligeiros reparos em edifícios, em proveito daquele Serviço. (D.C.M. 19.981/39).

N. 8.404 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cento e setenta e cinco mil réis (175\$0), de que é credor Jacó Polacow, agrônomo cafeicultor, classe K, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de junho do corrente ano. (D.C.M. 16.391/39).

N. 8.405 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de duzentos mil réis (200\$0), de que é credor Lucílio da Rocha Miranda, prático rural, classe G, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos. (D.C.M. 17.013 de 1939).

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1939

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 8.409 — Atendendo à solicitação contida no ofício n. 2.036 P-39, de 24 do corrente, desse Tribunal, tenho a honra de transmitir o instrumento de procuração a que alude a parte final do termo de prorrogação de contrato firmado entre a União e o Sr. Antônio Carlos Pestana, publicado no "Diário Oficial" de 29 de julho próximo findo, para continuação dos seus serviços na qualidade de assistente biológico deste Ministério.

Rogo, outrossim, a devolução, não só desse documento, como, também, dos que acompanharam o aviso n. 6.699, de 5 do mês em curso. (D.C.M. 21.000-39).

Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 8.412 — De acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, Declara, que resolve delegar competência ao Sr. Oscar Espinola Guedes, assistente do Serviço de Plantas Textéis nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, em seu próprio nome ou de outrem, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para as despesas do Serviço de Acordo de Plantas Textéis, durante o corrente exercício. (D.C.M. 16.903-39).

Ao Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 8.413 — De acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, Declara, que resolve delegar competência ao Sr. Oscar Espinola Guedes, assistente do Serviço de Plantas Textéis nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, em seu próprio nome ou de outrem, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas do Serviço de Acordo de Plantas Textéis, nesse Estado, durante o corrente exercício. (D.C.M. 16.903-39).

Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 8.414 — Declara, para os devidos fins, que resolve delegar competência ao agrônomo fitossanitarista, classe J, Armando Davi Ferreira Lima, inspetor, de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Porto Alegre, nesse Estado, e ao seu substituto legal, agrônomo D.N. P.V., classe J, João Higinio de Carvalho, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo II, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal no Rio Grande e em Uruguaiana, durante o corrente exercício. (D.C.M. 20.355-39).

Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 8.415 — Declara, para os devidos fins, que resolve delegar competência ao agrônomo fitossanitarista, classe J, Armando Davi Ferreira Lima, inspetor, de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Porto Alegre, nesse Estado, e ao seu substituto legal, agrônomo D.N. P.V., classe J, João Higinio de Carvalho, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo II, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal no Rio Grande e em Uruguaiana, durante o corrente exercício. (D.C.M. 20.355-39).

Retificação na exposição de motivos G.M. 743, publicada no D.O. de 5 de setembro de 1939, à página n. 21.379.

Onde se lê:

Nelson Dias Checco.

Leia-se:

Nelson Dias Gnecco.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.360 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 317-39).

N. 8.361 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 9.156-39).

N. 8.362 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 8.240-39).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — S. Salvador:

N. 8.370 — Em referência ao ofício n. 206, de 2 de junho do corrente ano, remetendo o processo fichado nessa Delegacia Fiscal sob n. 5.166-39, em que é interessado o Sr. Joaquim Cláudio Filho, restitue o aludido processo, pedindo seja tomado em consideração o parecer desta Divisão, a fls. 19. (D. C. M. 19.910-39).

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 8.371 — Em referência ao ofício n. 1.348, de 15 de agosto último, encaminhando a esta Divisão o processo fichado sob o número 47.272, de 1938, no qual é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, incluso vos restituo o mencionado processo, depois de satisfeita a exigência do Tribunal de Contas. (D. C. M. 19.765, de 1939).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Manuel Gonçalves da Cruz, requerendo transferência de carreira. — Indeferido (DCM. 9.981-39).

Ajudas de custo concedidas:

Equivalente a dois meses de vencimentos, ao servente classe C, do Quadro único, deste ministério, João Rodrigues da Silva, removido, por conveniência do serviço, por decreto de 21 de junho do corrente ano, da Secção de Fomento do Café no Estado do Paraná, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para a Diretoria do Serviço de Meteorologia (DCM. 11.401-39).

Equivalente a um mês de vencimentos ao almoxarife, classe E, do Departamento Nacional da Produção Animal AGB Pais Cavalcanti, designado para servir na Fazenda Experimental de Criação de Urutal, Estado de Goiás (DCM 9.675-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1939

Offícios:

A D. F. P. V.:

N. 8.291. Devolve uma certidão de tempo de serviço do Agrônomo, classe I, Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira, lotado na Secção de Fomento Agrícola em Fortaleza, Estado do Ceará.

A referida certidão veio acompanhada do ofício n. 2.238, de 17 do corrente. (D. C. M. 19.956-939).

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.292. Em resposta ao ofício n. 1.696, de 6-7-939, comunica que, estando o agrônomo fitossanitarista, classe K, Eugênio Germano Bruch, subordinado a esse Serviço e a D. S. V., por ambos devem ser apreciadas as suas condições de merecimento, conforme estatue o art. 44 e parágrafos do Regulamento de Promoções, expedido pelo decreto 2.290 de 28-1-939. (D. C. M. 14.860-939).

A Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Clima Temperado:

Perdizes.

N. 8.293. Em resposta ao ofício n. 413, de 8-7-939, comunica que as informações solicitadas sobre produção de monografias, sua apuração, seu encaminhamento a quem de direito, se acham, todas elas, solucionadas pelo artigo 30 e parágrafos do Regulamento de Promoções, expedido pelo decreto 2.290, de 28-1-938.

Quanto à selagem, deve cada monografia apresentar o selo de documento equivalente a uma estampilha federal de 1\$000 (mil réis) e o respectivo selo de educação. (D. C. M. 15.989-939).

A Divisão de Comunicações:

N. 8.320. Solicita providências, no sentido de ser encaminhado à 1ª Circunscrição de Recrutamento da 1ª Região Militar, do Ministério da Guerra, munido do respectivo documento de quitação com o serviço militar, o servente, classe "D", Vital Ribeiro Gomes. (D. C. M. 19.973-939).

A Divisão de Aguas do D. N. P. M.:

N. 8.321. Solicita providências, no sentido de ser encaminhado à 1ª Circunscrição de Recrutamento da 1ª Região Militar, do Ministério da Guerra, munido do respectivo documento de quitação com o serviço militar, o engenheiro S. A., classe "G", Alvaro Tavares Ferreira. (D. C. M. 19.973-939).

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.322 — Solicita providências, no sentido de ser encaminhado à 1ª Circunscrição de Recrutamento da 1ª Região Militar, do Ministério da Guerra, munido do respectivo documento de quitação com o serviço militar, o classificador de café, classe "C", interno, Aderbal Lobo de Almeida, para atender ao pedido constante em ofício n. 3.035, daquela C. R. (D. C. M. 19.973-39).

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 8.323 — Em referência ao ofício n. 3.035, de 26 de julho passado, que foram avisados para atender a solicitação os senhores Aderbal Lobo de Almeida, Vital Ribeiro Gomes e Alvaro Tavares Ferreira.

Quanto aos Srs. Antônio Luiz Coelho dos Santos e Ricardo Firmino deixamos de fazê-lo, visto acharem-se os mesmos designados, respectivamente, para o Serviço de Economia Rural, no Estado da Bahia e Inspetoria Regional da D. I. P. O. A., em São Paulo. (D. C. M. 17.973-39).

A Secção de Plantas Têxteis:

N. 8.336 — Em referência ao ofício n. 543, de 18-7-39, informa que, encaminhado o servente extranumerário, com exercício nessa secção, José Ferreira Júnior, a inspeção médica da Saúde Pública, para fins de licença, foi o mesmo julgado apto para o serviço, nada constando que justificasse a licença.

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.337 — Leva a conhecimento, que, por decreto de 24 de agosto do ano em curso, foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 177, da Constituição da República, a Alexandre de Carvalho Leal, no cargo de ajudante de inspetor agrícola, em disponibilidade, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, deste ministério. (D. C. M. 20.129-39).

N. 8.338 — Transmite o processo D. C. M. n. 26.129-39, relativo à concessão de aposentadoria, nos termos do art. 177, da Constituição da República, a Alexandre de Carvalho Leal, no cargo de ajudante de inspetor agrícola, em disponibilidade deste ministério. (D. C. M. 20.129-39).

Ao Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 8.340 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, promoveu o artífice de 3ª classe, Jovianiano Alves da Silva, a artífice de 4ª classe, a partir de 6 de julho último, na vaga verificada no Serviço Florestal, em virtude do falecimento de Serafim de Sousa, e admitiu Otávio Alves da Silva, para desempenhar a função de artífice de 3ª classe, na vaga decorrente da melhoria supra. (D. E. M. 4.915-39).

Ao Serviço Florestal:

N. 8.341 — Remete o certificado de reservista e a certidão de idade de Otávio Alves da Silva, admitido, para, como extranumerário mensalista, desempenhar a função de artífice de 3ª classe, nesse Serviço, na vaga de Jovianiano Alves da Silva, que passou a artífice de 4ª classe.

Outrossim, comunica que as portarias de admissão foram entregues ao Sr. Otávio Alves da Silva. (D. C. M. 4.915-39).

— A D. I. P. O. A.:

N. 8.342 — Em atenção ao ofício n. 967, de 21-3-39, comunica que o Sr. ministro, pela portaria n. 1.891, de 2 de agosto de 1939, admitiu o Sr. Alberto Schwinden, para exercer na Inspetoria Regional dessa Divisão em Curitiba, como extranumerário mensalista, a função de auxiliar de 4ª classe.

Outrossim, remete a caderneta militar e a portaria do referido serventuário. (D. C. M. 4.123-39).

— Ao presidente do Conselho Florestal Federal:

N. 8.350 — Não tendo esse Conselho fornecido, até a presente data, o boletim de merecimento do oficial administrativo, classe "J", Alexandre de Luna Araújo Góis Neto, torna-se impossível o atendimento ao pedido constante do ofício n. 53, de 4-8-39.

Assim sendo, solicita imediatas providências no sentido de serem julgadas as condições de merecimento do aludido funcionário, conforme constitui o art. 41 e parágrafo do Regulamento de Promoções, expedido pelo decreto 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

— Ao D. N. P. M.:

N. 8.357 — Em referência ao ofício n. 728, de 20 de abril último, comunica que a proposta do Sr. diretor de Águas, sobre a tabela de diárias para o pessoal extranumerário não pode ser considerada isoladamente, tanto mais que o assunto, no momento, é objeto de estudo e resolução do Sr. Presidente da República.

Assim esta Divisão nada pode providenciar sobre a proposta acima aludida. (D. C. M. 6.701-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.358 — Remete as segundas vias dos empenhos de ns. 542 a 564, de 30 e 31 de agosto próximo passado e 1 de setembro corrente, para atender ao pagamento de diversas despesas de pessoal, do ministério, de acordo com a relação anexa.

Relação de empenhos a que se refere o ofício n. 8.358, de 4 do corrente

Empenhos de 30-8-39:

542. João Bruno Alípio Lobo (Diárias)	6:600\$0
543. Josué Augusto Deslandes (Diárias)	840\$0
544. Renato Marques Alvim e outro (Diárias)	250\$0
545. Otávio Barbosa e outros (Diárias)	11:335\$0
546. Alvaro Barcelos Fagundes (Diárias)	4:286\$0
547. Espiridiano de Queiroz Lima (Diárias)	210\$0
548. Paulo Caminha Rolin (Diárias)	25\$0
549. Alvaro Coutinho Aguirre e outros (Diárias)	2:093\$0
550. Eduardo Virmond Suplicy (Diárias)	221\$0
551. Agh Pais Cavalcante (Ajuda de custo)	600\$0
552. João Rodrigues da Silva (Ajuda de custo)	800\$0
553. Manuel Carneiro Ribeiro (Gratificação)	150\$0
554. Cláudio Barbosa Torres	504\$1
555. Luciano Jacques de Moraes (Diárias)	550\$0
556. Agostinho da Costa Guerra (Gratificação)	1:000\$0

Empenho de 31-8-39:

557. Teófilo de Oliveira Neves e outro (Gratificação)...	2:600\$0
Empenhos de 1-9-39:	
558. João Henrique Raeder e outro (Gratificação)	2:401\$2
559. Raimundo Demócrito da Silva (Ajuda de custo)...	1:900\$0
560. Djalma Duarte Figueiredo e outros (Gratificações)	14:308\$6
561. Neuton de Castro Belesá (Gratificação)	606\$0
562. Américo Monteiro (Gratificação)	800\$0
563. Inel Gouveia Breves (Gratificação)	400\$0
564. Estrada de Ferro Sorocabana (Reforço)	4:000\$0

Dia 5 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 8.367 — Em referência ao ofício n. 868, de 14-7-39, transmite os processos D. C. M. 12.068 e 12.075, ambos do corrente ano. (D. C. M. 7.981-39.)

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.372 — Remete as segundas vias dos empenhos ns. 565 e 566, respectivamente, de 1 e 4 do corrente, para pagamento de despesas do pessoal deste Ministério, conforme discriminação abaixo:

N. 565, de 1-9-39, Paulo Américo de Argolo Silva	1:600\$0
566, de 4-9-39, Panair do Brasil, S. A.	253\$0

Ao Serviço Florestal:

N. 8.373 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o amanuense de 2ª classe D. Maria José Barbosa Magalhães, por médico da Seção de Assistência Social que julgou justificáveis as faltas que a mesma deu ao serviço nos dias 29 e 30 de agosto passado.

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.374 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o inspetor de 5ª classe Armando Costa, por médico da Seção de Assistência Social que julgou justificáveis as faltas que o mesmo deu ao serviço do dia 30 do agosto próximo passado até 2 de setembro corrente.

Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 8.375 — Transmite o Decreto de 24 do mês findo, relativo à nomeação de Lincoln Gripp de Moraes, para exercer interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Almojarife do Quadro único deste Ministério.

Transmite também a portaria do Sr. Ministro, n. 705 de 2 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Instituto. (D. C. M. 19.166-39.)

Ao I. P. A. S. E.:

N. 8.376 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto devidamente preenchido por Lincoln Gripp de Moraes, ao tomar posse do cargo de almojarife, classe E, para o qual foi nomeado interinamente, por Decreto de 24 do mês próximo passado. (D. C. M. 1.166-39.)

Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 8.377 — Leva a conhecimento, que, em 31 do mês próximo passado, tomou posse nesta Divisão do cargo de almojarife, classe E, o Sr. Lincoln Gripp de Moraes, nomeado para exercê-lo interinamente por Decreto de 24 de agosto do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 27 de julho de 1904, em Itaocara no Estado do Rio, é filho de Apolinário de Moraes e de Hortência Gripp de Moraes e exibiu um certificado de reservista de 3ª categoria número 22.845 da 1ª R. M. 2ª C. R. (D. C. M. 19.166-39.)

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 8.380 — Em referência ao ofício 6.000, de 14-4-39, remete já anotado em ficha, os documentos dos mensalistas desse Serviço, constantes da relação anexa.

Outrossim, devolve todos os documentos do Sr. Euzmann Jaciobá Pitombo Cavalcante, que não foi reconduzido.

Ao Serviço Florestal:

N. 8.381 — Em referência ao ofício n. 1.433, de 9 de agosto comunica que, tendo sido submetido a exame médico o candidato à vaga de Guarda Fiscal, Josino do Nascimento, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao diretor de Justiça e do Interior do Ministério da Justiça:

N. 8.383 — Transmite, segundo as instruções contidas na portaria n. 2.198, de 6 de agosto deste ano, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, o requerimento e a cópia autêntica da ficha individual do agrônomo, classe H, Ezelino Amadio Palzoni, do D.N.P.A., dependência deste ministério. (D.C.M. 18.621-39.)

— Ao Ensino Agrícola:

N. 8.384 — Restitue o certificado de reservista pertencente ao Sr. Veríssimo Iridarte Xavier, extranumerário-diarista do Aprendizado Agrícola Visconde da Graça dessa superintendência. (D.C.M. 18.748-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 8.385 — Transmite o decreto de 28 de junho do ano em curso relativo à efetivação de Joaquim Alfredo da Silva Tavares, no cargo da classe H, da carreira de "Agrônomo D.N.P.V.", do Quadro único deste ministério. (D.C.M. 21.112-39.)

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 8.386 — Em referência ao ofício n. 290, sem data, solicita providências no sentido desta Divisão ser informada a respeito do serviço que o dactilógrafo classe F Pedro Hugo Cardoso foi realizar em Belém, no Estado do Pará.

Outrossim, esclarece que a permanência do funcionário no Campo do Cacáu em Cametá, só será permitida por expressa autorização do Sr. Presidente da República, ou por renovação mediante decreto. (D.C.M. 14.748-39.)

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.388 — Restitue a portaria n. 31, de 21 de agosto último, pela qual são concedidos ao ajudante técnico de 3ª classe desse Serviço, 20 dias de licença, para tratamento de saúde. (D.C.M. 20.682-39.)

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 8.400 — Comunica que o ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, admitiu José Crispim de Medeiros pelo prazo de 11-8-39 a 31-12-39 para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Estação Experimental de Plantas Exóticas, em Seridó, desse Instituto, a função de ajudante de maquinista de 5ª classe. Outrossim remete o certificado de reservista e a portaria de admissão n. 1.958, do referido extranumerário. (D.C.M. 4.835-39.)

— A Superintendência do Ensino Agrícola:

N. 8.401 — Em atenção ao vosso ofício n. 898, de 17 de junho último, comunica que o ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, admitiu Haydée Alves Guimarães, pela portaria n. 1.957, de 11-8-1939, para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", dessa superintendência, a função de auxiliar de 3ª classe. Outrossim, remete a certidão de nascimento da referida extranumerária. (D.C.M. 12.574-1939.)

— A D.F.P.V.:

N. 8.492 — Comunica que o ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, admitiu Benedito Bento da Cruz, pelo prazo de 11-8-39 a 31-12-39, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Seção do Café, em S. Paulo, dessa Divisão, a função de motorista de 5ª classe, em vaga decorrente da dispensa de João Porto.

Outrosim, remete, devidamente anotados em ficha, os seguintes documentos:

1. Certidão de casamento;
2. Certificado de reservista;
3. Portaria n. 1.959. (D.C.M. 12.832-39.)

— A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.403 — Restitue o processo fichado neste Ministério sob o n. DCM-12.498-39, referente à diferença de vencimentos de Heloisa Cabral da Rocha Werneck, bibliotecária, classe J, do Quadro I desse Ministério, sendo procedente o pedido, de acordo com o que consta do mesmo. (D. C. M. 12.498-39).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 8.406 — Transmite, para os devidos fins, o decreto de 26 de julho do corrente ano, relativo à efetivação de Ivan Nunes de Sousa Pardo, no cargo da classe I, da carreira de Desenhista, do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 21.481-39).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Macaé:

N. 8.407 — Transmite, para os devidos fins, o decreto de 28 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Manuel Gentil do Vale Bentes, no cargo da classe H da carreira de Agrônomo D. N. P. V. do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 21.007-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 8.408 — Comunica que o Juiz da Segunda Pretoria Criminal, por ofício n. 3.962, de 30 de agosto findo, intimou o servente diarista desse Departamento, Claudionor Firmino de Lima a se apresentar no mesmo Juízo, no dia 9 do corrente, às doze horas, para ser interrogado no processo a que responde como incurso no artigo 148 da Consolidação das Leis Penais. (D. C. M. 21.877-39).

— A D. F. P. V.:

N. 8.410 — Em aditamento ao ofício n. 7.467, de 22 de agosto do corrente ano, levo ao vosso conhecimento que o agrônomo D. N. P. V., classe G, Edmundo Janot, nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, compareceu ao Curso de Enologia durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional na Bafa:

N. 8.411 — Transmite, os decretos de 28 de junho do corrente ano, relativos às efetivações de Cesar Pacheco Sampaio e Renato Aragão, respectivamente nos cargos da classe H e I da carreira de Agrônomo D. N. P. V. do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 18.432-39).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01) — Departamento de Administração.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro em despacho de 29 de abril de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Tomaz Simmonds — PAG-K. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	150\$0	-	150\$0
Olivério Alfredo da Silveira — OFAM-J. — Idem, idem.....	150\$0	-	150\$0
Renato Marques Alvim — AGPG-I. — Esteve 2 dias fora da sede e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	116\$9	-	116\$9
Alirio Pinheiro Távora — AGPG-I. — Esteve 8 dias fora da sede e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	92\$7	-	92\$7
Peri Maciel — M-EC-1. — Esteve 2 dias fora da sede e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	93\$5	-	93\$5
Cristo Napoleão d'Avila — M-AXS-3. — Esteve 8 dias fora da sede e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	71\$2	-	71\$2
	677\$3		677\$3

Confere e importa a presente folha em seiscentos e setenta e sete mil e trezentos réis (677\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 246, de 11 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 2 de setembro de 1939. — Visto — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro em despacho de 28 de julho de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Judite Santos de Castro — DAT-F. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$0	\$9	249\$1

Confere e importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 476, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 2 de setembro de 1939. — Visto — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 1 — Despesas, etc.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 15 de maio de 1939 ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Raimundo Fernandes e Silva — EST-I. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	800\$0	2\$1	797\$6

Confere e importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 688, de 19 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 2 de setembro de 1939. — Visto — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 15 de julho de 1939 ao extranumerário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Valentim Delegave — M-MT-5. — Esteve 1 dia fora da sede, e ao mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	193\$5	\$6	192\$9

Confere e importa a presente folha em cento e noventa e três mil e quinhentos réis (193\$5), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 437 de 22 de julho de 1939.

Seção Financeira, em 4 de setembro de 1939. — Visto — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 09) — Serviço de Estatística da Produção.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 5 de junho de 1939 ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Luiz Faria Braga — ESTA-G. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	398\$8

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 317, de 9 de junho de 1939.

Seção Financeira, em 4 de setembro de 1939. — Visto — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 09) — Serviços de Estatística da Produção.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 17 de abril de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Dulce de Matos Meurer — EST-J. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	398\$8
Arménio Mesquita Veiga — EST-A-E. — Idem, idem	300\$0	\$0	299\$1
	<u>700\$0</u>		<u>697\$9</u>

Confere e importa a presente folha em setecentos mil réis (700\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 205, de 24 de abril de 1939.

Seção Financeira, em 4 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01) — Departamento de Administração.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 10 de maio de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Valter Barbosa Pinto — CLAL-I. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	300\$0	\$0	299\$1

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 255, de 19 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 4 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1.º, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro, em despacho de 30 de junho de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Licínio Morisson — OFAM-I — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	500\$0	1\$5	498\$5

Confere e importa a presente folha em quinhentos mil réis (500\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 366, de 30 de junho de 1939.

Seção Financeira, em 4 de setembro de 1939. — Visto. M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1.º, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 02) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro em despacho de 14 de junho de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Maria Celeste Rabelo de Oliveira DAT-F — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, até 19 de agosto de 1939..	133\$2	\$6	132\$6

Seção Financeira, em 5 de setembro de 1939. — Visto. M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1.º, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Sede: Capital Federal. 9 dias (26-6 a 8-7 em S. Bento, 11-7 em Barra do Piraí, Estado do Rio; 12 e 13-7 em C. Campos, Estado de São Paulo; 15-7 em Caxias, Estado do Rio; e 18 a 20-7 em Belo Horizonte, Estado de Minas), efetuando pagamento por ordem do senhor diretor	9	25\$0	225\$0	\$0	225\$1
Alfrio Pinheiro Távora — AJPG-I — Sede: Capital Federal. 2 dias (28-6 em Caxias, Estado do Rio; e 14-7 em Campo Belo, Estado do Rio), efetuando pagamento por ordem do senhor diretor	2	25\$0	50\$0	—	50\$0
			<u>275\$0</u>		<u>274\$1</u>

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 513, de 24 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 5 de setembro de 1939. — Visto. Celina C. de Barros, chefe de Seção.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1.º, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de agosto de 1939.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Sede: Capital Federal. 2 dias (9 em São Bento e 10 em Campo Belo, Estado do Rio), efetuando pagamento por ordem do senhor diretor	2	25\$0	50\$0	—	50\$0
Alfrio Pinheiro Távora — AJPG-I — Sede: Capital Federal. 8 dias (7 em São Bento, 8 em Caxias, 10 em Barra do Piraí, Estado do Rio; 11 e 12 em São Paulo, Estado de São Paulo; e 15 a 17 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais), efetuando pagamento por ordem do senhor diretor.	8	25\$0	200\$0	\$6	199\$4
			<u>250\$0</u>		<u>249\$4</u>

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 544, de 30 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 5 de setembro de 1939. — Visto. Celina C. de Barros, chefe de Seção.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1.º, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e

Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Oton Drumond Furtado de Mendonça — PRFC-L — Sede: Capital Federal. 11 dias (de 19 a 30 de junho e 1 e 2 de julho), verificando o grau em que se encontra a industrialização do timbó, nos Estados do Amazonas e Pará. (Portaria n. 182-A, de 17 de março de 1939).	11	40\$0	560\$0	1\$8	558\$2
Arnaldo Augusto Vieira — PRFC-L (interino) — Sede: Capital Federal. 10 dias (de 21 a 30 de junho), realizando um estágio sobre culturas especiais no Instituto Agronômico de Campinas, Estado de São Paulo. (Portaria ENA. n. 10, de 20 de junho de 1939).	10	40\$0	400\$0	1\$2	398\$8
Verlande Duarte Silveira — ASAG-H — Sede: Capital Federal. 9 dias (de 19 a 27 de junho), em inspeção fitossanitária em plantas da "Casa Dierberger" e outros estabelecimentos, destinados ao parque da nova ENA., em São Paulo. Portaria ENA. n. 7, de 8 de junho de 1939).	9	25\$0	225\$0	\$0	225\$1
Alfredo Cesar do Nascimento Filho — ASAG-H — Sede: Capital Federal. 10 dias (de 21 a 30 de junho), em estágio de estudos de Genética, no Instituto Agronômico de Campinas, Estado de São Paulo. (Portaria ENA. n. 8, de 12 de junho de 1939).	10	25\$0	250\$0	\$0	250\$1
Luiz Otávio Moreira Pena — ASAG-H — Sede: Capital Federal. 10 dias (de 21 a 30 de junho), colhendo material didático para a 14ª cadeira da ENA. no Instituto Agronômico de Campinas, Estado de São Paulo. (Portaria ENA. n. 9, de 20 de junho de 1939).	10	25\$0	250\$0	\$0	249\$1
			1:685\$0		1:679\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto seiscentos e oitenta e cinco mil réis (1:685\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 483, de 7 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 5 de setembro de 1939. — Visto. Celina C. de Barros, chefe de Seção.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 07) — S. F.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa aos meses de maio e junho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Francisco de Assis Iglésias — DSFL-O — Sede: Capital Federal — 21 dias (10 e 11 de maio), inspecionando o Horto Florestal de Lorena, Estado de São Paulo; (26 a 31 de maio e 1 a 13 de junho) estudando as bases da instalação do Parque Nacional na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.	21	40\$0	840\$0	2\$7	837\$3

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Paulo Ferreira de Sousa — AGSI-L — Sede: Capital Federal — Dois dias (10 e 11 de maio), inspecionando o Horto Florestal de Lorena, Estado de São Paulo. (Portaria DSFL n. 14, de 8 de maio de 1939).	2	10\$0	20\$0	—	20\$0
Otávio Silveira Melo — AGSI-K — Sede: Capital Federal — 12 dias (10 a 21 de maio) procedendo a uma sindicância na Estação Biológica de Itatiaia, Estado do Rio (Portaria DSFL n. 12, de 5 de maio de 1939).	12	35\$0	420\$0	1\$5	418\$5
			1:340\$0		1:335\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto trezentos e quarenta mil réis (1:340\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 423, de 8-7-39.

Seção Financeira, 5 de setembro de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 11) — Escola Nacional de Veterinária.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 27 de junho de 1939, aos funcionários abaixo discriminados, conforme nota constante da coluna de "Observações":

Nomes -- Cargos -- Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Paulo Figueiredo Parreiras Horta — PRFC-L — Gratificação correspondente à execução dos serviços extraordinários decorrentes da portaria n. 580, de 18 de julho de 1939, de acordo com a autorização do Sr. ministro, em despacho de 27 de junho de 1939, exarado no ofício n. 244, de 23 de junho de 1939, da Escola Nacional de Veterinária — Compareceu sempre ao expediente regulamentar, durante o tempo da prestação desses serviços extraordinários.	500\$0	1\$5	498\$5
Glávio Dupont — PRFC-L — Idem.	500\$0	1\$5	498\$5
Mário Justiniano Quintão — OFAM-K — Idem, idem.	500\$0	1\$5	498\$5
Paulino Pinheiro Machado — CTO-G — Idem, idem.	300\$0	\$0	299\$1
Sebastião Maurício da Silva — SVT-C — Idem, idem.	200\$0	\$0	199\$4
Otoniel Dutra — SVT-C — Idem, idem.	200\$0	\$0	199\$4
	2:200\$0		2:193\$4

Confere e importa a presente folha em dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 485, de 7-8-39.

Seção Financeira, em 5 de setembro de 1939. Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 4ª — Eventuais — Consignação I — Diversos — Subconsignação I — Despesas, etc.

Folha de pagamento de gratificação concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 2 de maio de 1939, ao funcionário abaixo discriminado, e referente ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância Taxa criada Líquido		
	da gratificação	pela lei 183	a receber
Celso Luiz de Azevedo Marques — OFAM-J — Servindo no Gabinete do ministro, como auxiliar de Gabinete — Esteve tres dias fora da sede e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário — Total líquido: 96 horas	774\$1	2\$1	771\$7

Confere e importa a presente folha em setecentos e setenta e quatro mil e cem réis (774\$1), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 565, de 6 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 5 de setembro de 1939. Visto. — *M. Poppe*, diretor.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Substituição no quadro nominal do pessoal extranumerário-diurista, da turma de campo no Estado da Bahia, da Divisão de Geologia e Mineralogia, publicado à fls. 7.956 do "Diário Oficial" n. 86, de 6 de abril de 1939:

Nomes:

Dispensado — Admitido — Categoria

Salatiel Leitão — João Evangelista da Silva --- Nivelista.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. Visto. — (*Assinatura ilegível*), diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia. — *Elza Botelho Whitelmeist*, M-ays 3.

Relação de diárias do pessoal do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, referente ao período de 1 a 31 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
João Cândido Ferreira Filho — Diretor-N — Portaria ministerial n. 370, de 17 de maio de 1939 — "Diário Oficial" de 18 de maio de 1939 — Sede: Rio de Janeiro — Em comissão nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, a fim de orientar os trabalhos das Estações Experimentais subordinadas ao C. N. E. P. A. — Continua em desempenho da Comissão	11-1-39	—	31 dias

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. Visto. — *Vespertino Marcondes de França*, pelo diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação de diárias do pessoal, referente ao período de 1 a 30 de abril de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Jorge da Cunha — TCLB-K — Designado pelo D. L. C. P. M., conforme portaria n. 2, de 3 de janeiro de 1939 — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral — Cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, realizando os estudos e análises de minérios em Lavras.	4-1-39	—	27 dias
Armando Marcondes da Luz — TCLB-J — Designado pelo D. L. C. P. M., conforme portaria n. 277, de 6 de outubro de 1938 — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral — Em continuação dos estudos de prospecção de jazidas de apatita, em Ipanema, Estado de S. Paulo	1-4-39	—	30 dias

Laboratório Central da Produção Mineral, em 1 de setembro de 1939. Visto. — *Alexandre Giroto*, no impedimento do diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Aprendizado Agrícola "Floriane Peixoto" — Alagoas:

N. 8.265 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 9 e 10, que acompanharam o ofício n. 140, de 12 de junho próximo passado. (D. C. M. 16.250 de 1939).

Ao chefe regional do Domínio da União, em Minas Gerais:

N. 8.260 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 712, de 15 de agosto findo, restitue os processos D. C. 9.935-914 e D. C. 2.137-923, acompanhados do processo D. C. 3.600-927, referente ao inventário procedido em 11 de março de 1927, na Escola Permanente de Laticínios, em "Sítio" Município de Barbacena, nesse Estado. (D. C. M. 19.958-39).

A Sub-Seção do Fomento do Café, em Minas Gerais:

N. 8.257 — Tendo presente o ofício n. 574, de junho próximo findo solicita providências no sentido de serem levantadas as plantas dos terrenos em que estão instalados os Campos Experimentais de Café, em Lavras e Machado, devendo as mesmas ser encaminhadas a esta Divisão o mais breve possível. (D. C. M. 13.574-39).

Ao Domínio da União:

N. 8.268 — Tendo presente o ofício n. 846, de 8 de agosto de findo, restitue o processo fichado nessa Diretoria sob o n. 63.612 de 1936 acompanhado da certidão de transcrição no Registro de Imóveis da escritura relativa às terras do Campo Experimental de Café, em Lavras.

A certidão da transcrição da escrituração dos terrenos em que se acha instalado o Campo Experimental de Café, em Machado, consta do referido processo, às fls. 16 e 16v.

Comunica, outrossim, que esta Divisão está providenciando sobre o levantamento das plantas dos terrenos dos mesmos Campos, as quais vos serão encaminhadas o mais breve possível. (D. C. M. 13.574-39).

N. 8.276 — Atendendo ao ofício n. 1.203, de 25 de novembro do ano findo, transmite a estimativa do valor dos bens imóveis e móveis, a cargo da Seção de Fomento de Café no Estado de São Paulo. (D. C. M. 10.922-39).

Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.277 — Dando cumprimento ao art. 833, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário anual dos bens móveis, procedido em 31 de dezembro de 1937, no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Inguatira, Estado do Maranhão. (D. C. M. 9.569-39).

Ao Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino — Minas Gerais:

N. 8.278 — Comunica que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de baixa n. 9, relativo à inutilização de 33 e meio quilos de bacalhã em depósito no Economato desse Aprendizado. (D. C. M. 6.377-39).

Ao sub-inspetor agrícola da 3ª Região em Macaé:

N. 8.279 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de baixa do Material de 1 a 8, levados nesta Sub-Inspeção em 20 de março próximo passado. (D. C. M. 15.787-39).

A Seção de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 8.280 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2 de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de baixa do Material de 1 a 8, lavrados nessa Inspeção, em 20 de novembro do ano p. passado. (D. C. M. 14.327-39).

Ao Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" — Bahia:

N. 8.281 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2 de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte ns. 210 e 211, lavrados nesse Aprendizado, em 25 de julho próximo passado. (D. C. M. 13.729 de 1939).

Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 8.283 — Tendo presente o ofício n. 604, de 11 de agosto findo, restitue o termo da baixa n. 24, de 16 de fevereiro do corrente ano, visto não ter sido organizado de acordo com o item XXV das instruções que acompanham a circular n. 2.200, de 20-5-38, o qual determina sejam lavrados termos distintos para os materiais de custo superior a 50\$0. (D.C.M. 21.276-39.)

N. 8.284 — Em resposta ao ofício n. 605, de 11 de agosto findo, restitue os termos de inutilização ns. 26 e 28, lavrados em 16 de fevereiro do corrente ano, visto não obedecerem ao item XXV da circular n. 2.200, de 20-5-38, o qual determina sejam lavrados termos de baixa distintos para cada objeto de custo superior a 50\$0, e relações de baixa para os materiais de custo inferior à referida importância.

Comunica, outrossim, que nos termos e relações deverá vir declarado se houve culpa ou dolo por parte do responsável e o motivo da inutilização, com a possível minúcia. (D.C.M. 21.263-39.)

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 8.285 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização de material ns. 119 e 120 lavrados nessa estação, respectivamente, em 16 e 17 de agosto do corrente mês. (D.C.M. 20.434-39.)

— Ao inspetor-chefe do Fomento da Produção em Barretos — S. Carlos — S. Paulo:

N. 8.286 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte ns. 30, 31, 32 e 33, lavrados na Fazenda Experimental de Criação de Canchim em S. Paulo, respectivamente, em 10 e 13 de junho e 19 e 25 de julho próximo passados. (D.C.M. 20.177-39.)

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Barretos — S. Paulo:

N. 8.287 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte ns. 13, 14, 15 e 16, lavrados na Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande, Mato Grosso, respectivamente, em 24 e 29 de julho próximo passado. (D.C.M. 19.561-39.)

— Ao diretor da Estação Experimental em Entre Rios — Baía:

N. 8.288 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 18, lavrado nessa estação em 20 de julho próximo passado. (D.C.M. 18.959-39.)

— Ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Jacobina — Baía:

N. 8.289 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização de material ns. 5 a 11, lavrados nesse campo, respectivamente, em 20 de julho e 22 de outubro do ano findo. (D.C.M. 17.786-39.)

— Ao administrador do Campo de Sementes de S. Simão — Estado de S. Paulo:

N. 8.294 — Respondendo ao officio n. 550, de 24 de agosto findo, comunica que esta Divisão estará sempre a seu dispor, para qualquer esclarecimento com respeito a inventários. (D.C.M. 21.226-39.)

— A D.E.P.V.:

N. 8.295 — Em resposta ao officio n. 2.466, de 30 deste mês, comunica que esta diretoria nada tem a opor à designação do agrônomo Jaime Ferreira de Brito para chefiar a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, esperando, porém, que o mesmo faça entrega do plano de organização para a Secção do Almoxtarifado e Depósitos desta Divisão, de que foi incumbido e do qual se ocupou durante o tempo em que esteve em exercício nesta repartição. (D.C.M. 22.037-39.)

Dia 5

A Divisão do Pessoal:

N. 8.359 — Comunica que o classificador de algodão, classe I, Válder Barbosa Pinto, com exercício nesta Divisão, seguiu hoje para Minas Gerais no desempenho da comissão que lhe foi incumbida de acordo com a portaria do Sr. ministro, n. 540, de 8 de julho próximo passado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 148 de 30 de agosto de 1939:

Ao Ministério da Viação — solicitando providência para que as Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos, na Baía, fiquem autorizadas a receber e transmitir officios e telegramas que, em objeto de serviço público forem apresentados no corrente ano, pelo agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves, designado para chefiar a Secção do Fomento Agrícola no Estado da Baía.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria de 1 de setembro de 1939:

N. 64 — designa o of. admin. Olimpio Acioli Monteiro para chefiar a Secção de Comunicações do DNPV a partir desta data.

Officios de 28 de julho de 1939.

Ao Sr. Ministro:

N. 2.124 — Solicitando prorrogação de expediente para os estranumerários Antônio Ribeiro Duarte e Mateus Rodrigues Moreira, arbitrando-se a cada um a gratificação mensal de 300\$00 por 4 meses a partir de 1 de setembro de 1939.

Dia 29

N. 2.125 — Ao Diretor da Despesa Publica do T. N. — Solicitando seja restituída à firma Alves Magalhães & Comp., a importância de 3.000\$00, depósito de garantia para concorrência administrativa.

N. 2.126 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando sejam feitas pelos agentes da Comp. as requisições de passagens com leito transportes, etc., que, em objeto de serviço público forem feitos no corrente ano, pelo agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves.

N. 2.127 — Ao diretor da E. F. Nazaré — Baía — Idem.

N. 2.128 — Ao diretor da E. F. Santo Amaro — Baía — Idem.

N. 2.129 — Ao diretor da E. F. Ilhéus a Conquista — Idem.

N. 2.130 — Ao diretor da E. F. Central da Baía — Idem.

N. 2.131 — Ao diretor da E. F. Baía-Minas — Idem.

N. 2.132 — Ao Superintendente da Viação Ferrea Leste Brasileiro — Idem.

N. 2.133 — Ao diretor da E. F. Jequié — Nazaré — Baía — Idem.

N. 2.134 — Ao Superintendente da Comp. da Viação Baiana S. Francisco — Joazeiro — Idem.

N. 2.135 — Ao Presidente da Comp. Baiana de Navegação — Idem.

N. 2.136 — Ao Diretor da Companhia de Navegação do Rio S. Francisco — Idem.

N. 2.137 — Ao Superintendente da Leopoldina Railway Comp. — Idem, para o agrônomo Alexandre Leite de Figueiredo.

N. 2.138 — Ao Superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Comunicando que foi anulada a importância de 600\$00 no empenho n. 48 de 20 de março de 1939.

N. 2.139 — Ao diretor do Domínio da União — restitue processo D.D.U. 37.219/38 referente a terrenos adquiridos pelo Serviço Técnico do Café.

N. 2.140 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — solicitando providências para anulação das importâncias de 1:000\$00 e 700\$00 respectivamente nos empenhos ns. 48 e 50 de 20-3-39 em favor da Société Anonyme du Gaz e Cia. Telefônica.

N. 2.141 — Idem — solicita providências para que seja concedida delegação de competência para requisitar pagamento, adiantamento, etc., por conta dos créditos distribuídos no corrente ano à Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal do T. N. na Baía, ao agrônomo Rômulo Monteiro Gonçalves.

N. 2.142 — Ao Sr. Ministro — Submete à assinatura de S. Excia. projeto de expediente estabelecendo normas para o registro de aparelhos gasogênicos, por parte da Comissão Nacional do Gasogênio.

N. 2.144 — Ao diretor geral do Departamento de Propriedade Industrial — solicitando cópias autenticadas dos pareceres emitidos pelo Consultor Técnico a respeito da patente 24.478 expedida a 6 de maio de 1937 ao Sr. Franklin Luiz de Albuquerque sobre um processo extrativo de cera de licuri.

Dia 30

N. 2.147 — Ao Superintendente da Société Anonyme du Gaz — comunica que foi anulada a importância de 300\$00 no empenho n. 48 de 20 de março de 1939.

N. 2.148 — Ao Superintendente da Cia. Telefônica Brasileiro — idem de 5:000\$00 no empenho n. 50.

N. 2.152 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — encaminha conta de 211\$ da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.153 — Idem — solicitando pagamento por exercícios findos de importâncias num total de 235\$2 à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.154 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — transmite conta de 660\$00 de Aderbal de Sousa Bastos.

N. 2.156 — Ao diretor da Div. do Pessoal — transmite conta de 935\$70 da Panair do Brasil por transporte de pessoal.

N. 2.157 — Ao Presidente da Comp. Nipo-Brasileira de Itamio — científica que o Departamento aguarda uma resposta da Companhia sobre a conveniência da cessão de terras nas imediações do Rio e de S. Paulo, afim de dar prosseguimento ao processo n. 1.276-39.

N. 2.163 — Ao agrônomo Alberto Pimenta — Encarregado da Fazenda Ipanema — comunica que foi entregue à Diretoria Geral a importância de 1:000\$00 para pagamento de concerto no caminhão "Latil".

Dia 31

N. 2.167 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — transmite contas num total de 328\$2 da Rede Mineira de Viação.

N. 2.168 — idem, idem — de 1:307\$5 do Lloyd Brasileiro.

N. 2.169 — Ao diretor da Div. de Pessoal — transmite contas num total de 1:317\$6 do Lloyd Brasileiro.

N. 2.170 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — solicita um adiantamento de 9:200\$00 a ser entregue ao datilógrafo Alcides de Carvalho Amorim com exercício na Divisão de Terras e Colonização.

Dia 1º de setembro de 1939.

N. 2.175 — Ao diretor da Div. do Pessoal — comunica que tiveram frequência integral quer nas horas regulamentares, quer nas horas extraordinárias, os officios administrativos Luiz Rodrigues Pereira e Oscar Miranda; o aux. de escrita Luiz Coutinho Filho e os serventes Manuel Damião da Costa e Pedro Paulo Maniere.

N. 2.176 — Ao inspetor geral do Tráfego — solicitando providências para que o Sr. Willi Klemann seja autorizado a conduzir um caminhão a gasogênio com o fim de fazer demonstrações praticas nesta Capital e nos Estados do Rio, Minas, S. Paulo e Espirito Santo.

N. 2.176.-A — Ao chefe da Secção do Fomento Agrícola em Belém Pará — remete decretos de transferência dos Agrônomos Edgard Pereira Bezerra e José Duarte de Albuquerque Figueiredo.

N. 2.178 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — transmite conta de 83\$3 da S. Paulo Railway Comp.

N. 2.179 — Ao diretor da Div. do Pessoal — comunicando que tiveram frequência integral em agosto, quer nas horas regulamentares, quer nas extraordinárias, os serventes Americo Pereira da Silva, José Rabelo Cidade, os mensalistas: Luiz Antônio dos Santos, José Gustavo de Moura, Alberto Plácido Corrêa, Manoel Pelluci, João Vieira da Rocha.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Sr. presidente da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal:

N. 2.461 — Em resposta ao ofício n. 7, de 13 de junho último, da Secretaria dessa Comissão, agradece a remessa do plano relativo à representação brasileira à Exposição Comemorativa dos Centenários de Portugal, a realizar-se em 1940, e comunica que, por cópia, o mesmo foi transmitido a todas as repartições subordinadas, inclusive as localizadas nos Estados.

— Ao Sr. juiz de Menores:

N. 2.463 — Em resposta aos ofícios ns. 851 e 3.088, respectivamente, de 5 de maio e 20 de julho últimos, em que é solicitada a designação de mais três agrônomos para orientarem os trabalhos agrícolas dos Patronatos de Muzambinho e Passa Quatro e da Escola 15 de Novembro, tem o prazer de informar que, diante de um estudo completo feito com referência à colaboração que o Ministério vem prestando a esse Juizado de Menores, chegou a conclusão que, de fato, essa colaboração deve ser continuada e até mesmo ampliada, dentro, porém, de um programa definido e moldado de acordo com os dispositivos legais em vigor.

Neste sentido, consulta se, o programa a seguir preenche as finalidades que se tem em mira, com a participação dos agrônomos deste Ministério, no conseguimento de melhores resultados, do ponto de vista agrícola, nos trabalhos daqueles estabelecimentos de ensino:

a) em todos os Patronatos Agrícolas subordinados ao Juizado de Menores será localizado um agrônomo DFPV;

b) o Patronato será considerado sede da circunscrição do técnico, o qual ficará sob a jurisdição imediata do chefe de Seção da DFPV do respectivo Estado;

b) o Patronato será considerado sede da circunscrição do técnico, o qual ficará sob a jurisdição imediata do chefe de Seção da DFPV do respectivo Estado;

c) o técnico terá a seu cargo os serviços que lhe competem como agrônomo da DFPV em todos os municípios que fizerem parte da circunscrição agrícola;

d) manterá, no Patronato, um campo de cooperação permanente para a produção de mudas e sementes de cuja produção 50 % caberão a este Ministério, para distribuição aos agricultores das circunvizinhanças;

e) os contratos para esses Campos de Cooperação ficarão sujeitos à aprovação prévia por parte desta Divisão, e a sua execução obedecerá as normas já em vigor;

f) prestará o técnico toda a colaboração que lhe for solicitada pelo Patronato, quer em trabalhos de campo, quer ministrando aulas aos menores, desde que essas atividades não prejudiquem o andamento dos trabalhos que lhe competem como funcionário do Ministério.

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.449 — Tendo o Sr. Cícero Souto, agricultor no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pedido que lhe seja facultada a compra, pelo preço de concorrência, de 3.000 quilos de arame liso, usado nas linhas telegráficas e retirado de serviço por impraticável, para utilizar em uma cultura de 4.000 videiras, submete o assunto à consideração de S. Ex.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 5, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Plantas Têxteis, classe L, Alfeu Domingues da Silva, para chefiar a Seção de Plantas Têxteis, desta Divisão.

Por portaria n. 6, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, para chefiar a Seção de Plantas Extrativas e Industriais desta Divisão.

Por portaria n. 7, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Plantas Têxteis, classe K, William Wilson Coelho de Sousa para chefiar a Seção de Máquinas Agrícolas desta Divisão.

Por portaria n. 8, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra c, do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo

Fomento Agrícola, classe K, Irineu Félix Pedrosa, para substituir o agrônomo Plantas Têxteis, classe K, William Wilson Coelho de Sousa, nas suas faltas eventuais, na Chefia da Seção de Máquinas Agrícolas desta Divisão.

Por portaria n. 9, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, José Pereira Lima para chefiar a Seção de Fomento no Território do Acre.

Por portaria n. 10, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Raimundo Ferreira Montenegro para chefiar a Seção de Fomento no Estado do Amazonas.

Por portaria n. 23, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra c, do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Antônio da Cunha Baima, para substituir o agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Plantas Extrativas e Industriais desta Divisão.

Por portaria n. 34, de 26 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo de Plantas Têxteis, classe J, Esmerino Gomes Parente para chefiar a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará.

Por portaria n. 35, de 26 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Oscar Espinola Guedes para chefiar a Seção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco.

Dia 29 de agosto de 1939

Circulares:

Srs. chefes das Seções de Máquinas Agrícolas, Plantas Extrativas e Industriais, Sementes, Adubos e Laboratório, Cereais e Leguminosas, Fruticultura e Plantas Hortícolas, Café e Plantas Estimulantes, Plantas Têxteis e dos Estados:

N. 2.441 — Transmite a circular n. 1913, de 6 de julho do corrente ano, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, do teor seguinte:

"Sr. ministro da Agricultura. De acordo com o que ficou apurado no inquérito administrativo procedido na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em virtude da denúncia apresentada por Francisco Araújo Macedo, relativamente a irregularidades no fornecimento de materiais àquela Estrada, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que resolvi declarar inidôneo, nos termos do disposto no § 2º, do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o referido Sr. Francisco Araújo Macedo para fornecer as repartições deste Ministério. Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — João de Mendonça Lima." Saudações. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Dia 30

N. 2.474 — Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcreve a circular número 10, de 26 de abril do corrente ano, da Recebedoria do Distrito Federal, concebida nos seguintes termos:

"Auto n. 1.833 — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal n. 10, de 26 de abril de 1939. — Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Nos termos do despacho proferido no processo número 1.833-38, cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos efeitos, que, não tendo a firma Neves & Lima Ltda., estabelecida nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 96, com comércio e moagem de sal, efetuado o pagamento da quantia de 30:907\$080, publicado no "Diário Oficial" de 5 do mesmo mês, acha-se a mesma incursa nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do país. — Nisto Vieira Filho, diretor." Saudações. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

N. 2.498 — Comunica que, de acordo com a circular de 5 de julho próximo passado, do Ministério da Guerra, as cadernetas de reservistas, uma vez produzida a prova de quitação necessária, devem ser, sem embargos, restituídas aos interessados, visto tratar-se de documento que, pela sua natureza, deve ficar em poder dos seus possuidores.

Dia 4 de setembro de 1939

N. 2.521 — Para vosso conhecimento, abaixo transcreve, para os devidos fins, cópia do ofício n. 4.187, de 4 de maio de 1939, expedido pelo Ministério da Educação e Saúde, comunicando a seguinte resolução daquele Ministério:

"Ministério da Educação e Saúde — S.E. Departamento de Administração — Divisão de Contabilidade — Of. 4.127, de 4 de maio de 1939 — Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho proferido no processo D.E. 40.607-38, em data de 22 do mês findo, e publicado no "Diário Oficial" de 28 último, o Sr. ministro considerou inidônea a firma Luiz Zanni, tendo em vista irregularidades apuradas na execução das obras no Manicômio Judiciário, a cargo da mesma firma. Saudações. — Ivan Ferreira de Moraes, diretor." Saudações. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Dia 25 de agosto de 1939

Ordens de serviço:

Sr. AGFA-L Henrique Lobbe:

Fica autorizado a ir à Fazenda "Três Poços", situada em Pimenteiro, Estado do Rio de Janeiro, afim de orientar a cultura de citruss, cereais e mandioca, nas terras da aludida Fazenda.

Dia 29

Ao Expediente:

Designo o escriptorário "G", Carlos Nogueira Pinto, para proceder ao arrolamento dos bens móveis existentes no Almoarifado desta Diretoria, relacionando, separadamente, o material de uso da repartição, de de revenda e prêmios aos agricultores.

Dia 30

Para providenciar a ida do escriptorário classe "G", Carlos Nogueira Pinto, à Secção de Fomento Vegetal no Estado do Paraná, afim de aí organizar o Inventário da referida dependência.

Dia 1 de agosto de 1939

À Secção de Máquinas Agrícolas:

Autorizo o AGFA-K, Antônio Lomardo, a prestar serviços de cooperação, durante o corrente mês, nos Municípios de São Gonçalo e Itaboraí — Estado do Rio.

Ao AGPT-K — William W. Coelho de Sousa:

Pela presente, fica autorizado a prestar serviços de cooperação no Núcleo Colonial "São Bento" — Estado do Rio, durante o corrente mês.

À Secção de Máquinas Agrícolas:

Autorizo o AGFA-K, Irineu Felix Pedroso, a prestar serviços de cooperação, durante o corrente mês, nos Municípios de Nova Iguaçu e Magé — Estado do Rio.

À Secção de Fruticultura:

De acordo com o processo D.F.P.V. — n. 8.060-39, autorizo a ida do AGFC-L, Henrique Carlos Moreira, à Santa Isabel — Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, afim de proceder a inspecção das laranjas que se destinam à exportação.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.799 — Solicita seja designado o Sr. Ernesto Rabelo de Andrade para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal deste Ministério na localidade de Águas da Prata da Comarca de São João da Boa Vista no Estado de São Paulo.

Pede vênua para lembrar a S. Ex. que a presente solicitação encontra apoio no § 1.º do art. 56 do Código Florestal, tendo sido indicado o nome do referido cidadão no Serviço Florestal pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.800 — Solicita providências, afim de serem remetidas, urgentemente, duzentas mudas de essências florestais diversas às seguintes prefeituras:

Bacupendi, Estado de Minas Gerais.

Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Bomfim, (via Brumadinho, E.F.C.B.), Estado de Minas Gerais.

São Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.801 — Transmite cópia autenticada do telegrama de 26 de julho p. passado da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. prefeito municipal de Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.802 — Acusa o recebimento do officio n. 156, de 22 do corrente, em que se declara que foi com a maior satisfação que recebeu os seus informes relativos a criação do Conselho e Horto Florestais municipais que, por certo, muito concorrerão para o desenvolvimento da campanha de defesa e de restauração da nossa reserva florestal, constituindo um valioso exemplo a ser seguido por outras municipalidades.

O Serviço Florestal terá, naturalmente, o maior prazer em colaborar com as novas entidades concorrendo para que a feliz iniciativa daquela Prefeitura se transforme em esplêndida realidade.

Assim, inicialmente, está providenciando a remessa de sementes de essências florestais diversas, continuando à disposição da Prefeitura para qualquer informe ou sugestão que se tornem necessárias.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.803 — Solicita providências, afim de serem remetidas, com brevidade, sementes de essências florestais diversas a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.804 — Restituindo, em anexo, o officio n. 181, de 31 de julho de 1939, do Horto de Ubajará, bem como as duas folhas do "Diário Oficial" do Estado do Ceará e as quatro vias da folha de pagamento, que acompanharam o officio n. 606, de 9 de agosto expirante, da Secção, declara que está no sua alçada julgar si é legal ou não o pa-

gamento das diárias a que diz ter feito jus o DAT-F, Jurandir de Oliveira Nunes, tendo em vista a delegação de competência que tem para requisitar pagamentos e adiantamentos na falta do administrador daquele Horto.

N. 1.805 — Solicita providências, no sentido de ser expedido um telegrama-circular aos funcionários das carreiras de Agrônomo e Agrônomo Silvicultor, subordinados àquela chefia, chamando a atenção dos mesmos para os termos do Decreto-lei n. 1.514, e do Decreto número 4.530, ambos de 16 de agosto expirante, publicados no "Diário Oficial" de 19 de agosto de 1939, que instituem no Escola Nacional de Agronomia cursos de aperfeiçoamento.

Solicita, outrossim, seja informado aos aludidos funcionários que a matrícula nos citados cursos será aceita até o dia 15 de setembro próximo e que as aulas deverão iniciar-se a 20 desse mês, de acordo com a autorização do Sr. ministro.

— Ao Sr. Pablo Argilaga:

N. 1.806 — Em resposta à carta de 31 de julho último, laeonta não dispôr o Jardim Botânico de sementes de "Ipecacuanha", para atender ao pedido que lhe fez.

Junto, tem o prazer de enviar algumas grammas de sementes de *Bixa Orellana*, L. também solicitadas na aludida carta.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.807 — Em resposta ao officio n. 994, de 21 do corrente mês, comunica que, foram enviados à Divisão do Pessoal, deste Ministério os boletins de merecimento relativos ao primeiro quadrimestre de 1939, de todos os funcionários do Serviço Florestal, inclusive o do servente classe "G", Bernardino Gomes Coelho.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.808 — Comunica que, em 26 de agosto expirante, apresentou-se a este Serviço, onde passou a ter exercício, em vista do aviso n. 7.725, de 26 de agosto de 1939, do Sr. ministro, o estatístico auxiliar classe "G", Francisco Rodrigues de Alencar.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.809 — Comunica que, pela portaria n. 37, de 28 de agosto expirante, designou o estatístico auxiliar classe "G", com exercício neste Serviço, Francisco Rodrigues de Alencar, para exercer as funções de seu secretário, de conformidade com o disposto na alínea 7ª do art. 8º, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.139, de 26 de julho de 1939.

N. 1.810 — Comunica que, em 26 de agosto expirante, apresentou-se a este Serviço, onde passou a ter exercício, em vista do Aviso n. 7.725, de 26-8-1939, do Sr. ministro, o estatístico auxiliar classe "G", Francisco Rodrigues de Alencar.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.811 — Idêntico ao officio n. 1.809, desta data.

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Ilmo. Sr. juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal:

N. 1.814 — Em referência ao officio n. 2.286, de 29 de agosto último, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura e por S. Ex. distribuído a este Serviço, para os devidos efeitos, comunica que o funcionário Paulo de Campos Porto, biólogo D.N.P.V. classe "L" do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado no Serviço Florestal está licenciado nos termos do art. 1º do Decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, e ao que consta, ausente desta Capital, atualmente.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.815 — Pede providências afim de ser organizada a folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, a que fizeram jus Paulo Cid Lemos, OFAM-J, José Rabelo, M-AXS4 e Maria Júlia Rodrigues Coutinho, M-AXS5, em agosto p. passado.

Os serventuários gratificados compareceram ao trabalho efetivo durante as horas do expediente normal e as do extraordinário.

— Ao Sr. tesoureiro do Ministério:

N. 1.816 — Apresenta o portador deste Sr. Otávio Alves da Silva, artífice de 5ª. classe, que vai receber seu salário referente ao mês de agosto p. passado.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.817 — Em resposta ao officio n. 7.653, de 24 de agosto expirante, solicita providências afim de ser empenhada a importância de 4:150\$000 em favor de D. Beatriz de Mesquita Barros, BBl-E, por conta do saldo de igual quantia existente na sub-consignação indicada no referido officio, e para o fim ali apontado.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 1.818 — Remete a fatura n. 7.464 da "A Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada" referente a energia elétrica consumida no mês de julho p. passado, afim de ser atestado se foram fornecidos os kw. de que trata a citada fatura, solicitando a devolução da mesma, em seguida, a esta Diretoria, para as demais providências necessárias à liquidação da despesa.

— Aos Ilmos. Srs. Byington & Cia.:

N. 1.819 — Autoriza a fazer os concertos e a limpeza das máquinas de escrever "Underwood", pertencentes a este Serviço, a que se refere a carta-proposta s/n., de 28 de agosto último, pelos preços ali indicados.

Para tal fim, encontram-se as referidas máquinas à disposição da firma Byington & Cia., na repartição, devendo o pagamento dessa despesa ser feito à vista.

— Ao Ilmo. Sr. gerente da "Casa Edison":

N. 1.820 — Autoriza a fazer os consertos e a limpeza da máquina de escrever "Royal" "14", n. 669.068, pertencente a este Serviço, consertos mencionados na carta proposta s/n, de 4 de agosto último, pelo preço ali indicado.

O pagamento do trabalho em questão será efetuado à vista, achando-se a referida máquina à disposição da Casa Edison nesta repartição, para o supra citado fim.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.821 — Em solução ao assunto de que é objeto o ofício n. 1.969-V, de 10 de agosto último, no qual reitera os termos do de n. 1.073-V, de 6 de abril do corrente ano, cumpre esclarecer que este Serviço já enviou, de há muito, a necessária resposta ao referido ofício n. 1.073-V, conforme pode ser verificado pela cópia autenticada do ofício n. 605, de 11 de maio do mesmo ano, que acompanha o presente.

Dia 2

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.822 — Em resposta ao ofício n. 708, de 10 de agosto expirante, restitue o requerimento D.T.C. n. 2.651-39, em que Luiz Mariano pede uma área de 10 hectares de terra no Núcleo Colonial São Bento, para plantação experimental de "Alamo Hybrido Humboldt", cabendo a esta repartição confirmar a alegação feita pelo peticionário, de que a madeira proveniente da planta em causa presta-se para fins industriais.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.823 — Em resposta ao ofício n. 1.132, de 26 de agosto último, comunica que os agrônomos com exercício neste Serviço tomaram conhecimento das informações prestadas pela Escola Nacional de Agronomia, no mesmo ofício.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

N. 1.824 — Transmittindo, devidamente processada, em 3 vias, a inclusa fatura n. 9-1-583, de 30 de abril do corrente ano, na importância de 110\$47, relativa a transportes efetuados pela "Rede Mineira de Vição", no mês de abril p. passado, à requisição da Seção de Silvicultura deste Serviço, solicita providências no sentido de ser liquidada a despesa mencionada, que correrá por conta da verba 2 — Material, consignação III — Diversas despesas, sub-consignação n. 39 — Estivas, capatazias, etc. 08) S.F., anexo 11 — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 1.825 — Transmittindo, devidamente processada, em 3 vias, a inclusa fatura n. 9-5-637, de 31 de maio do corrente ano, na importância de 54\$1, relativa a uma passagem concedida pela "Rede Mineira de Vição", no mês de maio p. passado, à requisição deste Serviço, solicita providências no sentido de ser liquidada a despesa mencionada que correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação n. 8 — Condução e transporte, 08) S.F., anexo 11, Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939.

— Ao Sr. Diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.826 — Em resposta ao telegrama de 29 do corrente mês, envia o modelo solicitado, do item 2 da requisição n. 113.983.

Dia 4

— Ao Sr. Tesoureiro do Ministério:

N. 1.827 — O portador do presente ofício, Sr. Egídio Maturo, trabalhador de 2ª classe, extranumerário mensalista, do Serviço Florestal, vai à Tesouraria receber o seu salário relativo ao mês de agosto último, o que deixou de fazer no dia próprio em virtude de não ter comparecido à repartição.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

N. 1.828 — Solicita se digne mandar fazer o necessário expediente de nomeação do agrônomo Nelson Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo do Quadro Único deste Ministério.

Roga, outrossim, que, posteriormente a essa nomeação, o agrônomo acima indicado seja designado para ter exercício no Serviço Florestal.

Superintendência do Ensino Agrícola

Cópia autêntica: — Sr. assistente-chefe: A Escola de Agronomia do nordeste, com sede no Estado da Paraíba, apresentou a documentação necessária à instrução do processo de pedido de fiscalização, faltando, apenas, a prova de recursos financeiros. Como a falta verificada poderá ser, facilmente, sanada pela própria Comissão de Inspeção, sou de parecer que o pedido de fiscalização deve ser atendido. Assim, de acordo com o artigo 330 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, combinado com o artigo 3º do Decreto-Lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, o presente processo deve ser submetido à consideração do Sr. ministro para designar a comissão especial de três membros para proceder a Fiscalização Prévia. Rio, 24-8-1939. — Armando da Costa Coelho, assistente.

Sr. superintendente: Concorro com a informação supra, convindo desde logo ser arbitrada pelo Sr. ministro a ajuda de custo que com-

pete aos membros da comissão especial, afim de que não haja atrazo na execução deste serviço. 25-8-39. — Newton Belleza, assistente-chefe.

Exmo. Sr. ministro. Estou de acordo com as informações, con-vindo, entretanto, que a fiscalização se estenda à Escola Agrícola da Baía, que também requereu reconhecimento. Proponho para membros da comissão os agrônomos do ensino agrícola, classe "L", Newton de Castro Beleza e, classe K, Paulo Américo de Argolo Silva. A Comissão poderá ser completada, na Paraíba, com o diretor do A. A. 3 Nelson Dantas Maciel e na Baía com o agrônomo, classe I, Valdemar Mendes Costa, servindo atualmente no A. A. 7. Parece-me poderá ser arbitrada a ajuda de custo de dois meses de vencimentos para os funcionários Newton de Castro Beleza e Paulo Américo de Argolo Sil-vado. 25-8-39. — A. de J. da Câmara.

De acordo. 27-8-39. — F. Costa.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 59, de 1 do corrente, foi concedida à firma Frederico Linck & Comp., estabelecida em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, licença provisória para vender e expor à venda, até 30 de junho de 1940, o produto formicida "Formigol", sob a condição de exibir nos rótulos, etiquetas ou envólucros a seguinte declaração:

"Indicado contra formigas melívoras, quem-quens e cortadeiras de jardins. Não se destina às formigas saúvas."

Por portaria n. 60, de 1 do corrente, foi concedida à firma Pilati, Joso & Comp. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, licença provisória para vender e expor à venda, até 30 de junho de 1940, o produto "Formicida Marino", sob a condição de exibir nos rótulos, etiquetas ou envólucros a seguinte declaração:

"Indicado contra formigas melívoras, quem-quens e cortadeiras de jardins. Não se destina às formigas saúvas."

Por portaria n. 61, de 1 do corrente, foi concedida à firma A. Leivas Leite, estabelecida em Pelotas, Rio Grande do Sul, licença provisória para vender e expor à venda, até 30 de junho de 1940, o produto "Formicida Piroforme", sob a condição de exibir nos rótulos, etiquetas ou envólucros a seguinte declaração:

"Indicado contra formigas melívoras, quem-quens e cortadeiras de jardins. Não se destina às formigas saúvas."

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

Ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 372 — Remetendo os boletins de análises números 19.478 a 19.483 e 19.488, referentes a amostras de farinhas remetidas por esse Serviço a este Instituto. Nos aludidos boletins, acham-se mencionados os ofícios que as encaminharam.

— Ao Sr. Dr. R. Bandeira Vaughan:

N. 373 — Remetendo os boletins de análises números 19.402 e 19.403, relativos a exames químicos procedidos em raízes e raspas de mandioca, enviadas a este Instituto em fins de julho último.

Dia 23

— Sr. Diretor da Estação Experimental Central de Café:

N. 374 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 729/39, de 8 do corrente, ter este Instituto recebido o conhecimento da E. F. Sorocabana, n. 000022, referente ao despacho feito para esta Repartição, de um encapado contendo ramas de agodocero e bem assim a guia de remessa n. 87, cuja cópia devolve devidamente assinada.

— Ao Sr. Ministro:

N. 375 — Solicitando a S. Ex., autorização para adquirir uma máquina de somar, "Allen Wales".

Achando-se quasi exgotada a verba por onde deverá correr esta despesa, que importa em 5:125\$0, roga, ainda, seja autorizada por S. Ex., de acordo com a proposta anexa, na Casa Edison, a venda de 3 máquinas de escrever em condições de completa imprestabilidade, que se acham no Almoxarifado deste Instituto, pelo preço total de 800\$0 levando-se esta quantia em consideração como parte de pagamento e ficando a máquina em questão pelo preço de 4:325\$0 (quatro centos e trezentos e vinte e cinco mil réis).

Dia 24

Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas: N. 376 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.017, de 16 do corrente, o boletim de análise n. 19.490.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 377 — Remetendo, em resposta aos ofícios números 1.139 e 1.164, de 9 e 11 do corrente mês, os boletins de análises números 19.471 e 19.487. Os restantes boletins referentes às outras amostras enviadas junto aos citados ofícios, serão remetidos a essa Divisão, oportunamente.

— Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 378 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal permanente deste Instituto, relativas ao mês de agosto corrente.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 379 — Remetendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal permanente deste Instituto, juntamente com o boletim de frequência correspondente ao mês de agosto corrente.

— Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 380 — Solicitando providências no sentido de ser paga a folha de pagamento do pessoal permanente em exercício neste Instituto relativa ao mês de agosto corrente, na importância de quarenta contos e novecentos mil réis (40:900\$00).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 381 — Solicitando providências no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento do pessoal permanente em exercício neste Instituto, referente a diferença de vencimentos e relativa ao mês de agosto corrente, na importância de um conto e cem mil réis (1:100\$00).

— Ao Sr. diretor da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil:

N. 382 — Remetendo o empenho n. 1.194, de 24 de agosto de 1939, na importância de 38:870\$00 (trinta e oito contos e oitocentos e setenta mil réis), para atender à aquisição de livros científicos e técnicos para este Instituto, conforme relação já enviada.

Dia 25

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 383 — Fazendo uma comunicação.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 384 — Idem.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 385 — Idem.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 386 — Remetendo a relação de diárias do pessoal permanente deste Instituto, referente ao período de 20 de julho a 19 de agosto do corrente ano. As ordens de serviço que deram origem às mesmas, foram enviadas com o ofício n. 370, de 21 de agosto de 1939.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 387 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. ministro:

N. 388 — Solicitando a S. Ex. autorização para adquirir bomba elétrica, marca "Wayne", modelo 866, do catálogo S. A. Equipamentos Wayne do Brasil, pela quantia de 7.700\$00 (sete contos e setecentos mil réis).

Dia 28

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 389 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 390 — Idem.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 391 — Idem.

Dia 31

Ao Ilmo. Sr. Aníbal Perlingeiro — Padua — Estado do Rio de Janeiro:

N. 392 — Comunicando, em resposta às cartas de 17 do corrente dirigida ao Dr. Mário Saraiva, ex-diretor deste Instituto, que a análise completa da água a que se refere, custa 500\$000, podendo ser enviado, caso esteja interessado em tal exame, um garrafão de 5 litros. A pesquisa e dosagem de um elemento ficam em 100\$000.

Esclarece, que a água deve ser colhida na fonte, por técnico, pois, só assim, poderá o seu exame oferecer valor seguro.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 394 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.667, de 10 de julho último, a informação deste Instituto, relativa à análise da amostra de um produto encaminhado com o referido ofício.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 395 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 517, de 22-8-39, dois exemplares do Boletim n. 4, deste Instituto, "Instruções para Coleta de Amostras de Solos".

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 396 — Solicitando providências, no sentido de ser organizada a folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, a que fizeram jús Osvaldo Gomes de Azevedo, DAT-G e Gabriel Garcia, SVT-C, no mês de Agosto último.

As aludidas gratificações foram autorizadas pelo Sr. ministro, em despacho de 26-5-39, exarados nos ofícios números 187 e 188, deste Instituto, e compreendem o período de 9-6-39 a 8-12-39 (D.C.M. 11.096 e 11.097-39).

Os funcionários gratificados compareceram ao serviço efetivo, durante as horas do expediente normal e as do extraordinário.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 397 — Remetendo os boletins de análises números 19.492 a 19.507, relativos a amostras de farinhas remetidas por esse Serviço a este Instituto. Nos aludidos boletins, acham-se mencionados os ofícios que as encaminharam.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 398 — Solicitando providências, no sentido de ser organizada a folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, a que fez jús Valério Delgado, motorista de 5ª. classe deste Instituto, no mês de agosto último.

As aludidas gratificações foram autorizadas pelo Sr. ministro, em despacho de 15 de julho último, exarado no ofício n. 273, de 7 do mesmo mês, desta Repartição e compreendem o período de 22-7-39 a 31-12-39 (D.C.M. 16.088-39).

O aludido mensalista compareceu ao serviço efetivo durante as horas do expediente normal e as do extraordinário.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Aécio (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Aécio, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1939

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a consulta da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal sobre a filiação dos seus empregados a um dos institutos de previdência social MTIC. 12.883-39). — Como parece à Primeira Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

1) Trata-se de apurar qual a instituição de previdência competente para receber as contribuições dos empregados do sindicato supra referido.

2) O Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938 firmou o princípio de que os empregados de sindicato são associados do mesmo Instituto que acolhe os trabalhadores pertencentes ao referido sindicato.

3) No caso em apreço, porém, surge uma dificuldade que se traduz no fato de ser o aludido sindicato composto de uns trabalhadores filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e outros ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme fazem certo os estatutos.

Cumpra acentuar que a própria consultante esclareceu "que 80% dos componentes deste Sindicato são gráficos, sendo os restantes 20 por cento compostos de redatores, revisores e classes correlatas".

4) Nestas condições, a 1ª Comissão é de parecer que, conforme já opinara a Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a este Instituto deve ser feita a filiação dos empregados da consultante "por ser este o Instituto que analogicamente corresponde à atividade genérica dos sócios do sindicato".

Bruno Couto Furtado de Mendonça, fazendo consultas acerca de sua situação perante os institutos de previdência social, (MTIC. 5.847 de 1938). — Como parece à Primeira Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

"Constando do processo que o consultante mantém um escritório, sob a denominação de "Bureau Jurídico e Comercial", que executa trabalhos de contabilidade em geral, a Comissão é de parecer, na parte da consulta sobre que lhe toca opinar, que os empregados do consultante são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 4º, alínea "a", inciso IV), podendo o consultante, como empregador que é, ser associado facultativo do mesmo Instituto (Decreto-lei citado, art. 10)."

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados

de Manuel Moreira & Cia., aquele Instituto ou ao dos Comerciantes. (MTIC. 17.362-39). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

"A seção de penhores é atividade geralmente distinta em um comércio de varejo, sujeita que é da legislação própria. Não havendo, porém, empregados distintos, deve prevalecer a atividade preponderante para que possam ser filiados.

No processo, a empregadora declara que seus auxiliares trabalham, indistintamente, em seus diferentes ramos de negócio. Assim sendo, e a atividade preponderante sendo a do comércio a varejo, devem os seus empregados continuar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes".)

The Texas Co. (South America) Ltd., pedindo seja esclarecido qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões, a que estão filiados os seus empregados marítimos. (MTIC. 6.100-39). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

"1) A The Texas Co., notificada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para nele inscrever os seus empregados marítimos, submete o assunto à apreciação do senhor ministro do Trabalho, por entender que os aludidos empregados, como os demais da empresa, devem pertencer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

2) Em resposta aos esclarecimentos solicitados por esta Comissão, informa a empresa que as embarcações, de sua propriedade, são usadas exclusivamente para o transporte de suas mercadorias dos depósitos da Ilha Seca para o continente.

3) Tendo o Sr. ministro decidido no processo MTIC. 6.064 de 1939, em que era interessada a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, que a embarcação, dada a sua personalidade *sui generis*, representa sempre uma atividade distinta por natureza, a Comissão é de parecer que os tripulantes das embarcações de propriedade da The Texas Co. são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não sendo aplicável, na hipótese, o critério da preponderância consignada no art. 11 do Decreto-lei n. 627, na redação dada pelo Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro do corrente ano).

Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, pedindo, pelos motivos que alega, seja permitido aos vendedores praticistas das empresas industriais continuar contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (MTIC. 5.377-39). — Como parece à Primeira Comissão.

Remeta-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para os fins acima indicados. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

"1) Julga a Comissão que a pretensão do Sindicato não pode ser aceita, pelos fundamentos já expendidos em pareceres anteriores, notadamente no que a Comissão exarou no processo MTIC. 17.274 de 1939, aprovado pelo Exmo. Sr. ministro.

2) Quanto à alegada dificuldade no desconto das contribuições dos vendedores que percebem comissão, pensa a Comissão que o assunto ficará resolvido com a aplicação por analogia do disposto no art. 3º, parágrafo 3º, do regulamento aprovado pelo Decreto número 890, de 9 de junho de 1936, cabendo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários tomar, para esse fim, as necessárias providências).

David Spilborghs Costa, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, sessão plena, que julgou improcedentes as reclamações que apresentou contra a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, relativamente à diminuição de vencimentos e transferência de cargo. (MTIC. 7.798-38). — Arquive-se, eis que do processo já consta um despacho do Senhor Presidente da República resolvendo o assunto (fls. 172-173). (O despacho do Senhor Presidente da República, a que se refere o presente, foi publicado no "Diário Oficial" de 3 de março próximo findo).

Expediente do dia 31 de agosto de 1939 (adiamento)

Aviso:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.162 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, a correspondência assinada e mandada apresentar às repartições competentes pelo inspetor regional, bacharel Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, ora em exercício na 14ª Inspeção Regional deste Ministério.

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.170 — Acusando a recepção dos avisos ns. LA-50-692.32 (00), de 15 de março, e LA-99-692 (00), de 25 de abril do ano próximo passado, com o primeiro dos quais se serve aquele Ministério de transmitir uma cópia da carta dirigida à Embaixada do Brasil em Paris pelo diretor da Repartição Internacional de Pesos e Medidas sobre a volta do nosso país à Convenção do Metro e declarando ser oportuno, e mesmo necessário, que manifeste ele novamente sua adesão à aludida Convenção e torne, portanto, a figurar entre os países que contribuem para a manutenção da Repartição Internacional dos Pesos e Medidas.

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.175 — Remetendo cópias dos pareceres emitidos pelo Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e pelo respectivo diretor acerca do seguro dos bens

pertencentes à Viação Férrea do Rio Grande do Sul de que se ocupa o ofício da Inspeção Federal das Estradas, n. 87-S, de 23 de janeiro próximo passado.

Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.176 — Solicitando o parecer daquele Ministério sobre o relatório dos técnicos que examinaram as instalações das fábricas de seda artificial e remetendo o respectivo processo.

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.178 — Solicitando providências em favor dos passageiros de 2ª classe nas barcas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Ofícios:

Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.163 — Comunicando que, segundo informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o ano corrente, e por conta deste Ministério, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelo inspetor de Pravidência, José Nilo de Albuquerque, em exercício nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Ao Departamento Nacional de Imigração:

N. 1.164 — Idêntico ao de n. 1.163, acima, relativamente ao auxiliar de escrita de 2ª classe João Felix Gonçalves, encarregado do Posto de Imigração e Vigilância em Porto Esperança, Mato Grosso.

Ao Sr. Dr. João de Lourenço, secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.165 — Agradecendo a comunicação do início de seu exercício no cargo de secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Ao Sindicato Médico de Juiz de Fora:

N. 1.166 — Comunicando, em solução aos pedidos formulados pelo consócio daquele Sindicato, Dr. Francisco José dos Santos, relativamente à concessão de férias e ao aumento de seus vencimentos como funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, daquela cidade, que, segundo informação prestada a respeito pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, quanto ao primeiro pedido, nada consta do Protocolo da referida Secretaria, e, quanto ao outro, está dependendo do resultado dos trabalhos, ainda não concluídos, da Comissão de padronização instituída pelo citado Conselho.

Ao Sindicato União dos Práticos da Farmácia:

N. 1.167 — Comunicando, em atenção ao seu ofício de 9 de março último, que a Comissão instituída pela portaria ministerial número SCm-27, de 14 de fevereiro do ano corrente, para o fim de elaborar o anteprojeto de regulamento do exercício da profissão farmacêutica, é constituída de técnicos deste Ministério e do da Educação e Saúde.

Ao Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro:

N. 1.168 — Idêntico ao de n. 1.167, acima, relativamente ao seu ofício sem número, de 17 de abril último.

Ao Serviço do Material deste Ministério:

N. 1.171 — Comunicando, em resposta ao ofício n. I-582, circular, de 3 de agosto expirante, que é conveniente a este Serviço a aquisição do *Guia da Legislação Federal do Estado Novo e Índice do "Diário Oficial"*, bastando, todavia, três exemplares para atender às necessidades desta repartição.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1.173 — Solicitando providências no sentido de ser o inspetor daquele Instituto Cássio Tamborindenguy designado, para exercer, em comissão, o cargo de gerente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o tempo em que estiver no desempenho das funções para que foi designado.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.174 — Comunicando que, segundo informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o ano corrente, a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelos delegados regionais e fiscais daquele Instituto cujos nomes e Estados onde se acham em exercício constam da relação que lhe foi remetida.

Cartas:

Ao Sr. Eduardo Barbosa:

N. 1.169 — Comunicando o andamento do processo relativo à indenização a que se julga com direito por acidente sofrido no trabalho, em resposta à sua carta dirigida ao Sr. ministro.

Ao Sr. Dionísio Bispo do Paraná:

N. 1.177 — Idêntico ao de n. 1.169, acima.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de agosto de 1939

No processo em que a sub-comissão do Orçamento deste Ministério, apresenta as tabelas da proposta para 1940, acompanhadas dos anexos explicativos e do respectivo relatório, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo. Remeta-se cópia do Relatório ao D.A.S.P. Sejam elogiados o diretor do S. Ct., Mário de Moraes Paiva e o chefe da Seção, Sílvia Pacheco de Oliveira, pelo esforço com que se desdobram do trabalho que lhes foi cometido". Ref. 11.738/39.

Dia 28

No processo em que o Lloyd Brasileiro requer pagamento, por exercícios findos, da conta relativa ao fornecimento de transportes no ano de 1938, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Reconheço a dívida na importância de quatorze mil e duzentos réis". Ref. 8.533 de 1939.

Dia 23 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-517 — Solicitando entrega como adiantamento, ao oficial administrativo de classe H, Eugênia Alves da Silva, da importância de 20:000\$0, destinada, a atender, às despesas com a aquisição de pequenos mostruários de produtos brasileiros, destinados à propaganda no exterior, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. Ref. 16.583/39.

9 — Créditos — Distribuição — 37:800\$0.

1 C-518 — Solicitando distribuição à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, da importância de 37:800\$0, para atender as despesas do Escritório de Propaganda do Brasil em Praga, na forma da autorização concedida pelo Sr. Presidente da República. Ref. 2.016 de 1939.

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

2 C-519 — Respondendo ao ofício 1.914-P-39, de 28 de julho próximo findo, relativamente ao contrato celebrado entre o Conselho Nacional do Trabalho e Irena Bauderska, para o desempenho das funções de sub-assistente técnico de 2ª classe, do Serviço da Quota de Previdência do referido Conselho. Ref. 20.263/38.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-520 — Solicitando pagamento aos Serviços Hollerith S/A, da conta de 2:500\$0, proveniente do aluguel de máquinas "Hollerith", pelo Serviço do Pessoal deste Ministério, durante o mês de julho. Ref. 4.000/39.

1 C-521 — Encaminhando o processo MTIC-4.748/38, relativo à dívida de exercícios findos, na importância de 103\$3, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, durante o mês de dezembro de 1937, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, e solicitando o respectivo pagamento. Ref. 4.748/38.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-522 — Solicitando pagamento à Casa Sousa Balista Limitada, da importância de 880\$0, proveniente de colocação de quatro estôres, com os respectivos pertences, na sala onde funciona a Agência Postal Telegráfica instalada no edifício deste Ministério. Ref. 10.340 de 1939.

1 C-523 — Solicitando entrega ao oficial administrativo classe J, Dail Correia, do adiantamento de 10:000\$0, para atender nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, às despesas com a aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas na forma do Decreto n. 24.009, de 4 de março de 1934, combinado com o item I do art. 33 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. Ref. 13.719/39.

1 C-524 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, das contas de 13\$1 e 12\$2, perfazendo o total de 137\$3, provenientes do transporte do material, destinado às Inspetorias Regionais deste Ministério nos Estados. Ref. 8.243/39.

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

1 C-525 — Enviando processo MTIC-20.843/38, relativo à dívida de exercícios findos, na importância de 28:800\$0, de que é credora a Prefeitura Municipal de Niterói. Ref. 44.588/39.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-526 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira das contas de 307\$0, 45:729\$0 e 11.611\$1, perfazendo o total de 57:647\$1, proveniente de serviços telefônicos prestados a este Ministério durante o 1º semestre do corrente ano. Ref. 16.850/39.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-527 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da conta de 150\$3, proveniente do transporte de material destinado às Inspetorias Regionais deste Ministério. (Ref. 8.243-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Seção de Créditos

Dia 23 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-888 — Transmitindo processos remetidos a este Serviço, pelo ofício n. 1.296, de 7 do corrente, da Diretoria da Despesa Pública, referentes à dívidas de exercícios findos. (Ref. 16.704-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística e Previdência e Trabalho:

1 C-889 — Comunicando que, pelos avisos 1 C-496 e 1 C-497, de 10 do corrente, dirigidos ao delegado fiscal naquele Estado e ao chefe da respectiva Delegação do Tribunal de Contas, foi delegada

competência ao inspetor regional para requisitar pagamento da gratificação do presidente da Comissão de Salário Mínimo. (Ref. 13.889-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-890 — Transmitindo processo fichado no Ministério da Fazenda, sob n. 39.390-38, relativo à dívida de exercícios findos, de que é credor Gregório Zelone, por serviços prestados em 1933. (Ref. 16.891-39).

1 C-891 — Transmitindo processo fichado no Ministério da Fazenda, sob n. 51.320, de 1938, referente à dívida de exercícios findos, de que é credor Presciliano Gudeiro, por serviços prestados em 1933. (Ref. 16.061-39).

Dia 24

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-895 — Enviando 2ª via do conhecimento de empenho número 2/96, de 22 do corrente, na importância de 24:507\$0, em favor de Thormicroff do Brasil, Sociedade Anônima. (Ref. 1.070-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-896 — Comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda, a distribuição da quantia necessária na parte material, para atender às modificações nos créditos destinados ao Escritório Comercial do Brasil em Praga, restando a esse Serviço, adotar as medidas que julgar mais convenientes relativamente ao saldo apurado na Verba 1 — Pessoal. (Ref. 2.016-39).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

1 C-897 — Comunicando que foi solicitada a distribuição de 37:800\$0, à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, correspondente as despesas de material com o Escritório do Brasil em Praga e suas agências. (Ref. 2.106-39).

Dia 25

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

1 C-898 — Comunicando, que pelos avisos 1 C-503 e 1 C-504, de 14 do corrente, dirigidos ao delegado fiscal do Tesouro Nacional o chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Pará, foi concedida delegação ao inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição, para movimentação dos créditos destinados às despesas da mesma repartição. (Ref. 14.239-39).

— Ao Sr. inspetor da 8ª Inspetoria Regional — Pernambuco:

1 C-900 — Solicitando rigorosa observância das determinações constantes do ofício 1 C-579, de 28 de junho próximo passado. (Ref. 15.163-39).

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

1 C-901 — Solicitando cancelamento no crédito da verba 2 — Material, Título I — Material Permanente — Subconsignação 3-02, do vigente orçamento, deste Ministério, da quantia de 5:000\$0, afim de ser distribuída igual importância aos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, para atender às despesas das Inspetorias de Seguros nos referidos Estados. (Ref. 10.415-39).

Dia 26

Ao Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, presidente da Comissão Elaboradora do Orçamento para 1940:

1 C-902 — Encaminhando, em adiantamento ao aviso 1 C-513, de 16 do corrente, uma cópia do relatório da subcomissão do orçamento deste Ministério. (Ref. 11.738-39).

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

1 C-903 — Restituindo processos MTIC 8.455-39, 12.434-35 e 2.984-38, relativos às dívidas de exercícios findos, dos anos de 1934, 1935 e 1937, relacionadas conforme o art. 78 do Código de Contabilidade da União. (Ref. 44.588-39).

— Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional — Espírito Santo:

1 C-906 — Reiterando resposta urgente ao assunto do ofício 1 C-581, de 20 de junho de 1939, relativo a importâncias do empenho n. 15, de 30 de maio próximo findo. (Ref. 44.557-39).

43 — Empenho — Remete processo

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

1 C-907 — Restituindo processo MTIC 7.070-39, relativo a concorrência para concertos na lancha do "Patrão Silvestre", ao qual foi anexado o empenho na importância de 24:597\$0, emitido em favor de "Thormicroff do Brasil S. A.". (Ref. 7.070-39).

Dia 30

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

1 C-908 — Solicitando informações sobre o adiantamento de 4:000\$0, requisitado para o escriturário "F", Joel Barbosa Menandro. Ref. 7.910-39.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-909 — Comunicando que o Tribunal de Contas registou e distribuiu ao Tesouro Nacional o crédito de 11:706\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.335, de 8 de junho último. Ref. 17.599-39.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo do Ministério da Agricultura:

1 C-910 — Encaminhando documentos referentes à firma Y. Correia & Comp., cujo processo de dívida de exercícios findos sob número MTIC. 1.859-35, foi encaminhado a esse Departamento com o ofício n. 1 C-26, de 14 de janeiro do corrente ano. Ref. 18.580-37.

Secção de Tomada de Contas

Dia 23 de agosto de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

2 C-886 — Acusando e agradecendo remessa do exemplar do balanço da União, referente ao exercício de 1938. Ref. 17.146-39.

— Ao Sr. inspetor da 13.ª Inspeção Regional — Paraná:

2 C-887 — Reiterando termos do ofício 2. C-533, de 22 de junho do corrente ano, relativo ao pagamento requisitado por indenização para atender as despesas efetuadas no 1.º trimestre, pelo escriturário "E", Osvaldo Alves Sampaio. Ref. 6.521-39.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-892 — Remetendo, para publicação no "Diário Oficial", cópia da portaria datada de 18 do corrente mês, pela qual foi suspenso do exercício de suas funções o auxiliar de 3.ª classe, Ilka Palhares. Ref. 16.537-39.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-893 — Comunicando que, atendendo às razões e atestado médico apresentados pelo auxiliar de 3.ª classe, Demosthenes Gurgel de Almeida Couto, foi considerada justificada a falta apontada ao mesmo no dia 9 do corrente. Ref. 5.993-39.

— Ao Sr. diretor do Gabinete:

2 C-894 — Remetendo os mapas de movimento dos processos das três Secções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 7 a 12 do corrente mês. Ref. 13.138-39.

Dia 25

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-899 — Comunicando que, no processo C-12.592-39, relativo ao pedido de aquisição de papel para mimeógrafo "Gestetner", na importância de 800\$00, por conta da verba "Material de Consumo", do Orçamento do Serviço da Quota de Previdência, o Sr. ministro, em 21 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Como parece ao S. Ct. Autorizo". Ref. 12.592-39.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

2 C-902 — Remetendo comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 30.000\$00 recebido em 5 de maio do corrente, pelo oficial administrativo "II", Lício Toledo. Ref. 7.411-39.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-903 — Comunicando frequência do pessoal do Serviço da Quota de Previdência, com exercício neste Serviço, no período de 26-7 a 25-8-1939. Ref. 2.176-39.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1939

14.ª Inspeção Regional solicitando autorização para prorrogar o expediente do servente "C", João Pessoa que foi designado para servir em expediente extraordinário na Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Santos (processo n. 12.947-39). — Autorizo, à vista da informação. — A prorrogação a que se refere este despacho é de duas horas (2) pagas durante 60 dias úteis.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Sede em Santos, solicitando prorrogação, por três horas, para auxiliar Leonor de Cunto Amado, por sessenta dias, a contar do dia 11 de junho último. (processo n. 17.581-39). — Autorizo, à vista da informação.

Por portaria de n. SCm-128, de 16 de agosto do corrente ano, foi concedida a Messias Pires Maciel exoneração das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da Décima Primeira Região, com sede na capital do Estado da Bahia.

Por portaria também de 16 de agosto e de n. SCm-129, foi nomeado Manuel Python Barreto para exercer, na qualidade de representante dos empregados, em a vaga resultante da exoneração de Messias Pires Maciel, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da Décima Primeira Região, com sede na capital do Estado da Bahia.

Processo despachado

Dia 6 de setembro de 1939

Francisco de Paula Watson, contabilista L, pedindo seis meses de licença, nos termos do disposto no Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (processo 17.712-939). — Deferido, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 5 de setembro de 1939

Aristides Lopes Ferreira, servente de 3.ª classe da Secretaria de Estado (cabineiro), solicitando quarenta e cinco dias (45) de licença, para tratamento de saúde. (Proc. 18.278-39). — Concedo a licença de 45 dias.

Portarias de ns. 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111 e 112, de 11 de agosto de 1939, da 13.ª Inspeção Regional.

O inspetor da 13.ª Inspeção Regional, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolveu tornar sem efeito a portaria n. 79, de 19 de julho último, que nomeou o bacharel Pedro de Alcântara Guimarães para exercer as funções de suplente de presidente da 3.ª junta de Conciliação e Julgamento do Município de Niterói, em virtude de haver o mesmo declinado da investidura, e nomear o bacharel Luiz Pereira Dias para exercer as funções de suplente de presidente da referida junta.

Designar o auxiliar de 3.ª classe, Célio Aires da Boa Morte, para secretariar os serviços da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Nova Iguaçu; designar o escriturário F. José Fernandes Monteiro, para secretariar os serviços da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Gonçalo.

Tornar sem efeito as portarias ns. 88, 89 e 91, de 19 de julho do corrente ano, de nomeações dos Srs. Paulo Gouveia, Frederico Carlos de Almeida e Alfredo Augusto da Silva para membros da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis.

Nomear o bacharel Cândido de Andrade Duarte e Silva para exercer as funções de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Niterói.

Designar o auxiliar de 2.ª classe, Arcanjo José das Neves, para secretariar os serviços da 1.ª, 2.ª e 3.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Niterói.

Nomear o cidadão José Soares de Sá para vogal, representante dos empregadores, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis; nomear ainda para a referida Junta, como suplentes de vogal, representantes dos empregadores, João Clemente Raur e Alberto Perimou, e designar o inspetor fiscal de 3.ª classe, Júlio Müller, para secretariar os serviços da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis.

Dia 4 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao diretor da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.808 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 7-191, 13-192, 25-193, 23-194, 35-196 e 7-197, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste Ministério.

Dia 5 (ofícios e folhas)

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.815 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Hermenegildo Santos Amaral, continuo G e outros, num total de 4 nomes, por serviços extraordinários, durante o mês de agosto último.

N. 3-SP-1.816 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha das gratificações a que fizeram jus o servente de 2.ª classe Manuel Alves de Araújo e outros, num total de 14 nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no gabinete do Sr. ministro, durante o mês de agosto último.

— Ao diretor da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-1.817 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha, concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de julho último, Fencelon de Sousa, escriturário F, do Quadro único deste Ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.818 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Antônio Garcia de Miranda Neto, estatístico L, e outros, num total de 10 nomes, por serviços extraordinários, durante o mês de agosto findo.

— Por portaria de 6 de setembro corrente, o diretor deste serviço resolveu, à vista das justificativas apresentadas pelo interessado, tornar sem efeito a portaria de 10 de junho último, pela qual foi imposta ao dactiloscopista, de classe F, deste Ministério, Ormindo Soares de Andrade a pena de advertência, de acordo com o disposto no art. 67 do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis.

— Por portaria de 31 de julho último, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho designou, para servir juntamente com o inspetor de Previdência Frederico de Castro Menezes, que se acha no desempenho das tomadas de contas referentes às Caixas de Aposentadoria e Pensões situadas na 4.ª zona, o inspetor de Previdência, classe II, Jaime Rocha Portela.

N. 3-S. P. 1.815:

Categoria — Nome	Gratificação mensal		Despesa total
Contínuo "G", Hermenegildo Santos Amaral	400\$0	31	400\$0
Fotógrafo, Voltaire d'Alva	400\$0	31	400\$0
Servente "C", João Silveira Borges ..	180\$0	31	180\$0
Servente "B", Djalma Basílio	130\$0	31	130\$0
Soma total			1:110\$0

N. 3-S. P. 1.816:

Categoria — Nome	Salário hora	N.º horas	Despesa total
Servente de 2ª classe, Manuel Alves de Araujo	3\$225	36	116\$3
Servente de 1ª classe, Basileu Rodrigues Manso Pais Leme	3\$584	46	164\$9
Servente "E", Luiz Ferreira	4\$031	46	185\$4
Servente "E", Joaquim José da Costa ..	4\$031	11.30	46\$1
Servente "E", Otávio Pedro Maia ..	4\$031	11.30	46\$1
Servente "D", Alfredo Pereira dos Santos ..	3\$584	14	50\$2
Motorista "G", José Rodrigues de Oliveira	6\$451	15	96\$8
Motorista de 4ª classe, Henrique Otero Groba	4\$031	62.30	251\$9
Motorista de 2ª classe, Manuel Rodrigues Maia	5\$017	44	220\$7
Motorista "G", Manuel Moreira de Souza	6\$451	23	148\$4
Motorista "G", Bernardo Ferreira de Souza	6\$451	23	148\$4
Servente de 3ª classe, Afonso Esposito ..	2\$867	50	143\$1
Motorista "F", Manuel de Oliveira Janeiro ..	5\$017	30	150\$5
G. Tráfego "E", Alberto Carvalho ..	4\$031	22	88\$7
Total			1:858\$4

N. 3-S. P. 1.817:

Categoria — Nome	Valor da ajuda de custo	Despesa total
Escrutário "F", Fenelon de Sousa ..	1:000\$0	1:000\$0

N. 3-S. P. 1.818:

Categoria — Nome	Salário hora	N.º horas	Despesa total
Estatist. "I", Antônio Garcia de Miranda Neto	16\$187	30	494\$6
Tecnol. "K", Manuel Gomes Ribeiro ..	13\$620	30	408\$6
Estatist. "J", Francisco Ruggiero ..	10\$752	28	301\$1
Estatist. "J", Alice Liliana de Araujo Lima	10\$752	26	279\$6
Estatist. "I", João Tertuliano dos Santos	9\$318	30	279\$5
Ch. de Portaria "H", Elpidio Tavares ..	7\$885	28	220\$8
Ass. Técn. 3ª classe, Paulo Poppe de Figueiredo	10\$752	30	322\$6
Aux. escr. 4ª classe, Antonio da Costa Pizarro	3\$952	10	39\$5
Aux. escr. 5ª classe, Edil Facó	3\$584	30	107\$5
Servente de 3ª classe, Alvaro Luiz Guedes	2\$867	30	86\$0
Total			2:539\$8

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Segundas notificações

Dia 2 de setembro de 1939

Ao Sr. J. Stavale de Oliveira:

N. 3 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 4.114/36.

— Ao Sr. Felipe Bretz:

N. 4 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 5.425/37.

— A Companhia Brasileira de Vendas, S/A.:

N. 5 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 307/38.

— Ao Sr. Manuel Rodrigues Pereira:

N. 6 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 3.369/37.

— Sra. Ilka Silva:

N. 7 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 6.663/36.

— Ao Sr. Abdon Barreto da Silva:

N. 8 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 6.907/36.

— Sr. Rialto Sociedade Limitada:

N. 9 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, relativa ao P. 5.203/36.

Instituto Nacional do Mate

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 16

O presidente em exercício do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que o artigo 13 do Decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938 lhe confere, e de acordo com a deliberação da Diretoria em sessão de 17 de julho do corrente ano;

Resolve:

Art. 1.º As despesas com os serviços atribuídos aos Entrepostos do Paraná e Santa Catarina, previstas pela Resolução n. 7, de 27 de abril de 1939, são orçadas em quinhentos réis por quinze quilos.

Art. 2.º O saldo que houver da importância de quinhentos réis a que se refere o artigo precedente, será destinado à criação de um fundo de financiamento para a defesa da produção.

Art. 3.º Os Departamentos Regionais do Paraná e Santa Catarina darão a devida publicidade à presente Resolução, para conhecimento de todos os interessados.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente em exercício.

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM DEZESETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os Senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Ausente o procurador, por motivo justificado.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Aberlos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior. Entrepostos no Rio Grande do Sul — Viagem do diretor Valdomiro

Silveira

A Diretoria assentou as bases da ação do diretor Valdomiro Silveira, durante a sua viagem ao Rio Grande do Sul, afim de tratar da organização dos serviços dos entrepostos, naquele Estado.

Quebra de caixa

Tomando conhecimento do requerido pelo Caixa, que solicita lhe seja fixada uma importância para quebras, resolve a Diretoria deferir o pedido, arbitrando-a em 150\$0 mensais.

Quota de despesas com serviços de entrepostos

A Diretoria resolve aprovar a seguinte minuta de resolução a ser baixada pelo presidente:

Art. 1.º As despesas com os serviços atribuídos aos Entrepostos do Paraná e Santa Catarina, previstas pela Resolução n. 7, de 27 de abril de 1939, são orçadas em quinhentos réis por quinze quilos.

Art. 2.º O saldo que houver da importância de quinhentos réis, a que se refere o artigo precedente, será destinado à criação de um fundo de financiamento para a defesa da produção.

Art. 3.º Os Departamentos Regionais do Paraná e Santa Catarina darão a devida publicidade à presente Resolução, para conhecimento de todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Junior. — Valdomiro Silveira.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os Senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Recebimento de mate pelos comerciantes e industriais

Pelo senhor presidente é minuciosamente exposto o caso do financiamento pleiteado pelo I. N. M. para o serviço dos entrepostos.

Depois do debatido o assunto deliberou a Diretoria que ficasse adiado o recebimento do mate pelos entrepostos do I. N. M. até o dia 15 de agosto próximo, podendo, entretanto, os industriais e comerciantes receber, mediante controle do I. N. M., o mate dos produtores que lhes quiserem entregar a sua erva, sob condições a serem estabelecidas.

Preços para o Uruguai

Havendo o Dr. P. encaminhado um pedido do Centrex para a alteração dos preços do mate a ser exportado para o Uruguai, resolveu a Diretoria estabelecer a seguinte tabela, para aquele mercado:

Beneficiada extra — 1\$180; Beneficiada especial — \$900; Cancheada — \$900.

Funcionalismo

Considerando já estar preenchido o quadro efetivo do funcionalismo do I. N. M.;

Considerando que os serviços não comportam a admissão de contratados além do número já existente;

Resolve a Diretoria:

1.º — Que não sejam designadas pessoas estranhas para os serviços do Instituto;

2.º — Que os atuais contratados sejam submetidos a concurso para apuração dos seus conhecimentos, afim de ser organizada a ficha para a efetivação nos cargos iniciais do quadro efetivo;

3.º — Que nenhuma promoção, tanto do funcionalismo efetivo como do contratado poderá ser feita sem obediência à rigorosa apuração do preparo, assiduidade e dedicação ao serviço, demonstrados pelo funcionário.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Júnior. — Valdomiro Silveira.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os Senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Situação de Luiz Osório Gewher, Serafim de Moura Reis Neto e Antônio Bonamigo

Tomando conhecimento do parecer da Procuradoria, resolve a Diretoria aprovar as conclusões do mesmo, isto é, deixar em suspenso a inscrição como industrial a Luiz Osório Gewher para diligência o concedê-la a Serafim de Moura Reis Neto e Antônio Bonamigo, cabendo ao Dr. R. G. dizer sobre a situação destes, relativamente à fixação de quotas, depois de ouvido o Centrix.

Normas para a inscrição de herdeiros

Havendo surgido dúvidas sobre a maneira por que se deveria fazer a inscrição de herdeiros, e depois de ouvida a Procuradoria, resolve a Diretoria:

1.º — Os pedidos de inscrição em nome de herdeiros ou espólio, quando não vierem discriminados os nomes, devem ficar em diligência, para que sejam apurados esses mesmos nomes, o que providenciará o Doutor.

2.º — Quando a inscrição for requerida em nome de menores, serão estes registrados a pedido do tutor ou, a rogo deste, por um produtor devidamente inscrito no I. N. M.

3.º — Quando a solicitação vier a rogo de herdeiros, deve ser recomendado que seja o pedido assinado por produtor e que faça a indicação dos herdeiros, e em nome de cada um será feita a inscrição da parte que lhe couber da área herdada.

Pedido da firma H. Jordan & Comp. para a venda de mate com talos

Conhecendo do ofício n. 146, do doutor S. G. e do parecer emitido pelo chefe do C. M., resolve a diretoria aprovar este último,

visto estar o comércio de mate, com mais de 50 % de talos, proibido, desde 1936, por leis estaduais dos Estados do Paraná e Santa Catarina, bem como pela atual legislação do I. N. M.

Assistência aos produtores

Resolve a Diretoria que enquanto não for possível fazer o financiamento da produção, o Instituto terá à disposição dos produtores seus entrepostos e armazens para o depósito do mate que aqueles quiserem colocar sob sua guarda, prestando-lhes assistência efetiva e promovendo a colocação do produto pelos preços mínimos fixados pelo Instituto.

Apresentação do mate ao "Health Food Stores"

Resolve a Diretoria aprovar a proposta do Sr. M. Girão Junior para comparecer ao congresso dos "Health Food Stores", em Chicago, afim de ali fazer uma apresentação do mate, mediante o pagamento das passagens e 15 diárias num montante de despesa de 12:500\$000. Despesas com o custeio do serviço de entrepostos no Estado do Rio

Grande do Sul

A Diretoria aprova, *ad referendum* da Junta Deliberativa, a seguinte minuta de Resolução, a ser baixada pelo Instituto:

"Art. 1.º — As despesas com os serviços previstos no art. 1.º, última parte, da Resolução n. 13, de 8 de julho de 1939, referente ao Estado do Rio Grande do Sul, são orçadas em \$500 (quinhentos réis) por quinze quilos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário"

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Júnior. — Valdomiro Silveira.

RESOLUÇÃO N. 17

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º As despesas com os serviços previstos no art. 1.º, última parte, da Resolução n. 13, de 8 de julho de 1939, referente ao Estado do Rio Grande do Sul, são orçadas em \$500 (quinhentos réis) por quinze quilos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente em exercício.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM QUATORZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os Senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior. A Diretoria discutiu e resolveu os seguintes assuntos:

Entrepostos

1) Adiar por tempo indeterminado o serviço de financiamento do mate.

Viagem do presidente em exercício

2) Deliberar sobre a ida no dia 16, do presidente em exercício, Carlos Gomes de Oliveira, aos centros ervateiros de Santa Catarina e Paraná, afim de examinar "in loco" o movimento da safra atual e o serviço de fiscalização dos entrepostos quanto aos preços mínimos, pesagem e classificação.

Ficará respondendo pelo expediente nos dias de ausência do diretor em exercício no cargo de presidente, o diretor Valdomiro Silveira.

Preços para o Chile

3) Aprovar os seguintes preços para o Chile:
Tipo 6 extra 42 d.; tipo 4 com resíduos 38 d.; tipo moída extra 33 d.; tipo moída corrente 31 d.

Preços para a Argentina

4) Aprovar os seguintes preços para a Argentina:
Cancheada 0\$ 1.02; Beneficiada 0\$ 1.20.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Júnior. — Valdomiro Silveira.

(C. 7.943 — 6-9-39 — 248\$000.).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 5 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Vila, secretária

Processos:

P 6.825-39 — José Mennozzi, reclamando contra José Bastos da Silva por dispensa sem justa causa e dias de salários. — Arquivar em 116\$60. Pagas as custas pela reclamada.

P 3.435-39 — Abraão Walsmarek, reclamando contra Francisco Filardi salários vencidos. — Conciliação em 421\$5. Pagas as custas pelo reclamado.

P 6.819-39 — Patrocinio Bernardo reclamando contra Roberto J. Schmidt por diferença de salários. — Adiado para o dia 12 de setembro corrente, às 15 horas.

P 5.754-39 — Antônio da Silva Guerra, reclamando contra Calçado Ouro S. A. dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 15 de setembro corrente, às 15 horas.

P 6.821-39 — Manuel Francisco, reclamando contra Garage Cadillac férias e trabalho extraordinário. — Adiado para o dia 15 de setembro corrente, às 15 horas.

P 6.823-39 — Antônio Magalhães, reclamando contra Roberto Dias Lopes por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 15 de setembro corrente, às 15 horas.

DNT 12.460-39 — João França da Graça e Eduardo Hallier, reclamando contra Agostinho Fortes, diminuição de serviço. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 15 horas.

P 6.705-39 — Maria Angelina Teixeira Martinez, reclamando contra F. A. Gomes por suspensão e diminuição de salários. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P 6.781-39 — Venceslau dos Santos, reclamando contra Mestre & Blagó S. A. dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 15 horas.

P 156-38 — Antero Luiz Duarte e outros, reclamando contra Francisco Falbo férias. — Adiado para o dia 22 de setembro corrente, às 15 horas.

P 5.515-39 — Miguel Rosa e outros, reclamando contra Calçado Ouro S. A. dispensa sem justa causa. — Adiado "sine-die".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro agrônomo Carlos Alves das Neves, para exercer, na Inspeção de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro agrônomo Carlos Alves das Neves, representado por seu bastante procurador, Henrique de Sousa Ribeiro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro agrônomo Carlos Alves das Neves para exercer, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro agrônomo, que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de irrigação e pomicultura.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspeção, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número doze mil novecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo

também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos, e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e seiscentos e cinquenta mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba principal "Pessoal, do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege, a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Frederico Alfredo da Silva e Celeste Pires de Sá, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe H do quadro um deste Ministério, que o escrevi. Estavam devidamente inutilizados quatro estampilhas federais no valor total de trinta e dois mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939.

— Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — P. P. Carlos Alves das Neves. — Henrique de Sousa Ribeiro. — João Felício dos Santos. — Frederico Alfredo da Silva. — Celeste Pires de Sá.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro-civil Jaime Drumond dos Reis para exercer, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil Jaime Drumond dos Reis, representado por seu bastante procurador, Roberto Loureiro Amorim, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil Jaime Drumond dos Reis para exercer, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro civil, que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de construção de barragens e rodoviárias.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspeção, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento

aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquelo Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal" do anexo oitavo à lei orçamentária vigente, (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem durante a execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Altamiro Vianna e Carmen da Rocha Sodré e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do quadro um deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis). — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Por procuração Jayme Drummond dos Reis, Fernando José Loureiro Amorim. — João Felício dos Santos. — Altamiro Vianna. — Carmen da Rocha Sodré.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no mês de agosto próximo findo:

Biblioteca — Obras oferecidas 65; adquiridas 12. Encadernações e reencadernações 8. Revistas nacionais e estrangeiras recebidas 93.

Arquivo — Documentos consultados 37; oferecidos 236.

Mapoteca — Mapas consultados 21; oferecidos 4.

Museu histórico — Visitantes 27; objetos oferecidos 8.

Sala pública de leitura — Consultas 334.

Secretaria — Offícios, cartas e telegramas recebidos 129; offícios, cartas e telegramas expedidos 204.

Observações:

Realizaram-se no mês de agosto três sessões, duas destas especiais, falando nas mesmas os senhores José Honório Silgueira, Levi Carneiro, Waldo Giffard Leland, Francisco Radler de Aquino, padre Serafim Leite, Pedro Calmon, Afrânio Peixoto e Philip Guedalla.

Prosseguiram os serviços de catalogação da biblioteca e do Arquivo.

O expediente do Instituto começa às 12 horas e encerra-se às 16, salvo aos sábados quando termina às 14 horas.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Boletim diário, dia 6 de setembro de 1939.

Bacia Amazônica

Dia 5

Estações	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Porto Velho	70.77	—
Óbidos	5.22	0.02
Itaituba	2.75	-0.04
Sanarém	5.15	-0.03
Aramanduba	4.50	0.00
Aramanduba	4.50	0.00

Bacia Itapicuru

Dia 1

Picos	0.74	0.01
-------------	------	------

Bacia Parnaíba

Dia 4

Santo Antônio das Balsas	0.78	0.09
Nova York	1.30	0.03

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Presidente Epitácio	0.00	0.00
Tibagi	0.68	0.03
Tomazina	0.20	-0.06
Jataí	1.39	0.01
São Mateus	1.46	-0.59
Rio Negro	2.00	0.24
Porto União	2.40	0.20
Foz Iguaçu	-2.90	-0.15
São Luiz dos Cáceres	1.10	0.00
Cuiabá	1.18	-0.01
Corumbá	0.55	-0.03
Porto Esperança	1.13	-0.09

Bacia São Francisco

Dia 6

São Francisco	-0.30	-0.01
Jaruará	-0.06	0.00
Manga	0.50	0.00
Remanso	0.35	-0.01
Joazeiro	1.14	-0.03
Propriá	0.04	0.00

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 5

Pindobassú	0.40	0.05
Cruz das Almas	0.80	-0.06
Queimadas	1.77	—
Cipó	0.78	0.00
Itapicuru	0.98	0.03

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Porto Descejada	0.98	0.03
Salinas (rio cortado)	—	—
Barra Pontal	0.60	0.00
Arassuaí	0.90	0.02
Itaobim	0.54	0.05
Jequitinhonha	0.51	0.01
Rio Pardo	0.30	0.00

Bacia Paraiba do Sul

Dia 6

Jacaref	0.49	0.61
Caçapava	0.70	0.03
Pindomangaba	1.25	0.05
Guaratingueta	1.48	0.01
Cruzeiro	0.81	0.00
Rezendo	0.31	0.80
Paraiba do Sul	0.53	0.00
Anta	0.18	0.08
Porto Novo do Cunha	0.12	0.00
São Fidelis	1.72	0.00
Campos	6.28	0.08

Bacia Itajai-Assú

Dia 6

Taió	2.84	-0.46
Barracão	0.36	-0.18
Rio do Sul	2.70	0.82
Nova Bremen	1.32	0.31
Harmonia	1.68	0.40
Subida	2.88	-0.10
Aquidaban	1.40	-0.01
Indaial	2.30	-0.18
Blumenau	2.60	-0.70
Gaspar	3.80	0.00
Ilhota	3.42	-0.53

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 5

Em ascensão em Obidos, e Arumanduba, em declínio em Itaituba e Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 4

Em ascensão em Picos.

Bacia Paranaíba

Dia 4

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Estacionário em Presidente Epitácio e São Luiz de Cáceres, em ascensão em Tibagi, Jataí, Rio Negro e Porto União em declínio em Tomazina, São Mateus, Foz do Iguaçu, Cuiabá, Corumbá e Porto Esperança.

Bacia Rio São Francisco

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 5

Em ascensão em Pindobassú e Itapicuru, em declínio em Cruz das Almas e estacionário em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul

Dia 6

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 6

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 5 de setembro de 1939

	Praça	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	—	—	858326	100\$000
Paris	—	—	\$519	\$630
Itália	—	—	1\$060	1\$520
Alemanha:	—	—	—	—
Reisenmark	—	—	—	4\$962
Verrechnungsmark	—	—	—	4\$158
Unterstützungsmark	—	—	—	4\$158
Portugal	—	—	\$800	1\$001
Belgica:	—	—	—	—
Belgas	—	—	3\$360	—
Espanha	—	—	—	1\$400
Suica	—	—	4\$599	5\$300
Nova-York	16\$500	—	19\$980	21\$951
Buenos Aires	—	—	4\$059	5\$205
Japão	—	—	5\$346	6\$670
Canadá	—	—	—	23\$500
Chile	—	—	—	\$800

Cotações oficiais de títulos

Em 6 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	809\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	809\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	405\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:075\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	167\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)	189\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.097)	188\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	185\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$5000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	810\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	142\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	178\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	162\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	480\$000
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:025\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo	142\$000
Brasil Industrial	320\$000
Petropolitana	190\$000
Docas de Santos, port.	242\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	185\$500
-------------------------------------	----------

Vendas a prazo:

100 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, v/c, 30 dias	140\$500
100 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, v/c, 30 dias	142\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 284

Movimento dos dias 31 de agosto e 1 e 2 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939

Café

	Sacas
Entradas.	583
Saídas.	19.509
Consumo local.	500
Existência.	533.262
Café doado.	40

Açúcar

	Sacos
Entradas.	21.587
Saídas.	16.252
Existência.	30.334

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$ a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas.	843
Saídas.	830
Existência.	5.477

Mercado estável:

Tipo seridó:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 285

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 4

Café

	Sacas
Entradas.	1.018
Saídas.	11.689
Consumo local.	1.000
Existência.	1.000

Açúcar

	Sacos
Entradas.	8.615
Saídas.	8.416
Existência.	32.534

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$ a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas.	688
Saídas.	275
Existência.	5.890

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e mercado:

Disponível

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 286

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 5

Café

Sacas

Entradas.	1.428
Saídas.	11.970
Consumo local.	500
Existência.	506.832

Açúcar

Sacas

Entradas.	3.232
Saídas.	3.571
Existência.	32.190

Mercado firme:

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas.	1.067
Saídas.	351
Existência.	6.607

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Mercado disponível

Fibra longa:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico. — Juvenal Quintroz Vieira.

Junta dos Corretores e Bôlsa de Mercadorias

Rio Janeiro 21 de agosto de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE AGOSTO DE 1939

Gêneros — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda
Mínimo Máximo
S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas..... 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos C/mercado:

Fibra longa — Seridó tipo 5..... 39\$000 39\$500

Fibra curta — Paulista tipo 5..... 37\$000 37\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

(Caldos extra selos):

De Parati. 450\$000 460\$000

De Angra. 450\$000 460\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos. 400\$000 420\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional. \$510 \$520

Alhos:

Por cento:

Nacionais. 1\$500 6\$000

Estrangeiros. 8\$000 9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado) 88\$000 90\$000

Agulha de 1ª (brilhado)..... 66\$000 68\$000

Agulha especial. 78\$000 80\$000

Japonês especial 48\$000 50\$000

Japonês especial de 1ª..... 46\$000 48\$000

Japonês especial de 2ª..... 42\$000 44\$000

Japonês especial de 3ª..... 36\$000 38\$000

Banga Nominal

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal Nominal

Cristal amarelo. 50\$000 51\$000

Mascavinho Não há

Mascavo 27\$000 39\$000

Refinado de 1ª (extra). — 1\$10

Refinado de 1ª. — 1\$00

Refinado de 3ª. — \$850

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Especial 275\$000 285\$000

Superior 270\$000 280\$000

Escamudo. Nominal

Banha:

Por caixa com 60 quilos:

De Porto Alegre 170\$000 185\$000

De Laguna 172\$000 173\$000

De Itajaí 178\$000 185\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional, do interior. \$500 \$800

Nacional, do sul. \$500 \$800

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais 64\$000 66\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª. Nominal

Torrado de 2ª. Nominal

Por 10 quilos:

Em grão, tipo 7..... Nominal

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial 27\$000 28\$000

Fina 24\$000 25\$000

Entrefina 18\$000 19\$000

Grossa. Nominal

Farelo de trigo:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais..... 6\$500 7\$000

Remoídos:

Por saco com 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais 10\$000 10\$500

Farelinho:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais 7\$000 7\$500

Farinha de trigo:

Por saco com 40 quilos:

De 1ª qualidade. — 47\$500

De 2ª qualidade. — 45\$000

Semolina. — 52\$500

Feijão:

Por saco com 60 quilos:

Preto novo 66\$000 70\$000

Preto bom 58\$000 60\$000

Manteiga novo 68\$000 70\$000

Branco 36\$000 58\$000

Enxofre (novo). Não há

Fradinho nacional. 48\$000 50\$000

Mulatinho (novo). 51\$000 56\$000

Herva mate:

Barrias com 10 quilos:

De Paraná e Santa Catarina..... 8\$000 9\$000

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas, salgado 2\$500 2\$700

Do Sul, salgado 1\$800 2\$200

Manteiga:

Por quilo:

Do interior. 7\$800 8\$200

Milho:

Por saco com 60 quilos:

Amarelo 18\$000 19\$000

Vermelho (Caleté) 21\$000 22\$000

Mesclado 16\$000 17\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em quilos — 3\$600

De linhaça — em lata. — 3\$800

Por quilo:

De caroço de algodão, nacional. — 2\$500

Fósforos:

Por lata:

Nacionais, diversas marcas. 190\$000 200\$000

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte \$750 \$800

Do Sul \$750 \$800

Sal:

Por saca com 60 quilos:

Do norte — grosso — 17\$000

Do norte — moído — 18\$300

De Cabo Frio — grosso — 15\$000

De Cabo Frio — moído — 16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sul) \$900 1\$000

Toucinho:**Por quilo:**

Mineiro	2\$500	2\$600
Paulista	2\$400	2\$500
De fumeiro	3\$400	3\$500

Xarque:**Por quilo:**

Nacional	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas	2\$900	3\$000
Mineiro — patos e mantas	2\$800	2\$900

*Bento Dias Pereira, sindaco.***RENDAS PUBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1939	6.197:338\$1	5.740:779\$8
Em 5 de setembro de 1939	1.695:397\$3	1.685:912\$3
Total	7.892:735\$7	7.426:692\$1
Em igual período de 1938	7.830:612\$5	7.806:603\$5
Diferença para mais em 1939	62:123\$2	379\$911\$4
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1939	358.319:663\$2	348.283:659\$5
Em igual período de 1938	316.899:579\$4	312.400:900\$7
Diferença para mais em 1939	41.420:083\$8	35.873:758\$9

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1939	2.960:965\$1	2.911:740\$4
Em 6 de setembro de 1939	2.960:965\$1	2.911:740\$4
Total	10.853:700\$8	10.341:432\$5
Em igual período de 1938	9.488:711\$3	9.453:007\$7
Diferença para mais em 1939	1.364:989\$5	888:424\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro de 1939	361.280:628\$3	351.198:399\$0
Em igual período de 1938	318.557:678\$2	314.056:304\$9
Diferença para mais em 1939	42.722:950\$1	37.142:095\$0

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 1****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	1.312:443\$0
Total	1.312:443\$0
Em igual período de 1938	1.322:706\$7
Diferença para mais em 1938	10:563\$7
Arrecadada de 1 de janeiro a 1 de setembro de 1939	247.911:267\$8
Em igual período de 1938	200.482:933\$1
Diferença para mais em 1939	47.428:334\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	1.296:496\$5
Total	1.296:496\$5
Diferença para mais em 1938	21:716\$2

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 2****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	1.312:443\$0
Em 2 de setembro de 1939	503:899\$9
Total	1.816:042\$9
Em igual período de 1938	2.809:516\$2
Diferença para mais em 1938	993:473\$3
Arrecadada de 1 de janeiro a 2 de setembro de 1939	248.415:167\$7
Em igual período de 1938	201.969:742\$6
Diferença para mais em 1939	46.445:425\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	1.296:496\$5
Em 2 de setembro de 1939	501:496\$3
Total	1.797:502\$8
Em igual período de 1938	2.798:185\$1
Diferença para mais em 1938	1.000:682\$6

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de setembro de 1939	3.441:113\$2
5 de setembro de 1938	992:579\$8

Receita mensal:

De 1 de setembro a 5 de setembro de 1939	5.515:700\$7
De 1 de setembro a 5 de setembro de 1938	4.043:169\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.472:531\$5

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1939	345.232:807\$9
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1938	324.355:760\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	20.877:047\$8

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias em papel
-------	-----------------------

Receita do dia:

4 de setembro de 1939	844:627\$3
3 de setembro de 1938	1.077:660\$1

Receita mensal:

De 1 de setembro a 4 de setembro de 1939	2.231:923\$2
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1938	3.411:136\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.179:212\$9

Receita global:

De 1 de janeiro a 4 de setembro de 1939	402.209:909\$6
De 1 de janeiro a 3 de setembro de 1938	381.162:255\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	21.047:653\$6

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de agosto de 1939	153:727\$8
26 de agosto de 1938	496:486\$5
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1939	6.588:833\$1
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1938	5.045:548\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.543:274\$0
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1939	55.282:154\$1
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1938	53.481:588\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.797:566\$0

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de agosto de 1939	130:063\$5
28 de agosto de 1938	..
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1939	6.718:886\$0
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1938	5.366:440\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	55.412:217\$6
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1939	55.412:217\$6
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1938	53.805:479\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.606:737\$0

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de agosto de 1939	240:147\$0
29 de agosto de 1938	616:675\$4
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1939	6.950:034\$8
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1938	6.013:115\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	945:919\$3
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1939	55.652:365\$5
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1938	54.452:155\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.200:210\$4

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE NÍVEL MENTAL PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARRERA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer, no dia 12 do corrente mês, às 9 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional à praça Marechal Azevedo, a fim de prestarem a prova de Nível Mental necessária à transferência de carreira que solicitaram os seguintes funcionários:

Carmo Gonçalves dos Santos.
Sebastião Gonçalves.
Mantel Inácio da Silva.
Francisco Lino Barbosa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 6 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA TRÊS VAGAS DE EXTRANUMÉRARIO CONTRATADO DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DESTA DEPARTAMENTO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados:

1. Nilo Martins Rodrigues	80,5
2. Eurico Siqueira	59,5
3. Alfredo Nasser	55,5

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 6 de setembro de 1939. — *Ana de Alencar*, secretária da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Retificação

No Diário Oficial de 28 de agosto último, página 50.748, na 1ª linha, onde se lê: "35 anos"; leia-se: "38 anos".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
Comissão de Eficiência

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINO EM CARGO VAGO

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério e de acordo com as instruções baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, publicadas no Diário Oficial de 16 de fevereiro último, e com o despacho do presidente do referido Departamento no processo n. 5.436-39, convido Cell Giranda Caetano, ocupante interino do cargo vago de classe "F" da carreira de "Facilitador" do Quadro II, desta Ministério, nomear a anteriormente à Lei n. 284-36, a comparecer à prova de habilitação, às 12 horas do dia 12 do corrente.

A prova será realizada no Gabinete da Comissão de Eficiência, edifício do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 5º andar.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *G. Marcondes de Azevedo*, secretário.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.387, de 12 de julho de 1939, em que é interessada Soc. Coop. de Resp. Limitada "Caixa de Crédito dos Bancários de Pernambuco".

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.

Decreto n. 4.489, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Cacapava.

Decreto n. 4.513, de 12 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.533, de 17 de agosto de 1939, em que são interessados David Seofield & Comp.

Decreto n. 4.557, de 23 de agosto de 1939, em que é interessado Raul Antony.

Decreto n. 4.602, de 26 de agosto de 1939, em que é interessada a Rádio Piratinunga.

Decreto n. 4.607, de 26 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 4.608, de 29 de agosto de 1939, em que é interessada a Fundação Ataúlfo de Paiva.

Decreto n. 4.620, de 2 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de São Paulo.

Decreto n. 4.622, de 4 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de São Paulo.

Decreto n. 4.632, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Cia. Sul Mineira de Eletricidade.

Decreto n. 4.633, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.634, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado João de Mesquita Barros Filho.

Decreto n. 4.636, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.637, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.638, de 6 de setembro de 1939, em que são interessados Mário Evangelista de Araújo e outro.

Decreto n. 4.639, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.640, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado João de Mesquita Barros Filho.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Decreto n. 4.642, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A.

Decreto n. 4.647, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Empresa Juazeirense de Explorações Gerais.

Decreto n. 4.648, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Empresa de Luz Elétrica Santa Terezinha.

Decreto n. 4.649, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Sociedade Anônima Jerônimo Rosado.

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939, em que são interessados Julião Nogueira & Irmão.

Decreto n. 4.651, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Companhia Sanjoanense de Eletricidade.

Decreto n. 4.652, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais.

Decreto n. 4.653, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Cipriano Lopes de Almeida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Jayme de Alencar Araujo*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Viação Central Ltda., ns. 677, 758 e 831 — Arts. 83, 248 L.
 Viação Continental Ltda., n. 194 — Art. 82.
 M. P. Salgado, n. 365 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 566 — Art. 79.

Carga:

Américo Sabatine, n. 1.933 — Art. 248 L.
 Aristides Antônio Ferreira, n. 2.610 — Art. 83.
 Sete da Costa Oliveira, n. 8.179 — Art. 102.

Humberto Breves de Avelar, n. 8.785 — Art. 102.
 Jaime Pina de Oliveira, n. 9.069 — Arts. 102-257.
 Dino Santoro, n. 9.778 — Art. 92.
 Antero Quintão, n. 10.714 — Art. 248 L.

Passageio:

João Aido, n. 1.189 — Art. 102.
 Juan Severo Dogliotti, n. 1.289 — Art. 83.
 Bento Cruz Cândido de Andrade, n. 1.641 — Arts. 102-257.
 José de Sousa Barros, n. 1.700 — Art. 102.
 Alvaro Alves dos Santos, n. 2.456 — Art. 86.
 Antônio Soares, n. 5.323 — Art. 102.
 Paulo Pereira de Campos, n. 5.636 — Art. 248 L.
 Tales Frutuoso, n. 5.851 — Art. 248 L.
 Sabu Jacó Catram, n. 5.985 — Art. 248 L.
 Américo José Alves Barbosa, n. 5.986 — Art. 248 L.
 Carlos Leigneus Filho, n. 6.263 — Art. 102.
 Manuel José Vinhas, n. 6.705 — Art. 248 L.
 Renato Rocha Aragão, n. 6.961 — Art. 248 L.
 Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 102.
 Antônio Jorge, n. 7.798 — Art. 102.
 Artindo Fernandes Vieira, n. 7.988 — Art. 252.
 José Rodrigues, n. 8.214 — Art. 102.
 Jazon Hilário de Sousa, n. 8.371 — Arts. 102-257.
 Alfredo Leite de Freitas, n. 8.872 — Art. 82.
 Diogo Gomes erez, n. 9.252 — Art. 102.
 José da Costa Rodrigues, n. 9.707 — Arts. 102-257.
 Alfredo Campos, n. 10.018 — Art. 102.
 Carlos Galo de Oliveira, n. 10.024 — Art. 102.
 Geraldo Gonçalves, n. 10.094 — Art. 102.
 Duarte do Nascimento Ferreira, n. 10.976 — Art. 144.
 Antônio Barbosa, n. 11.582 — Art. 102.
 Manuel Gomes de Oliveira, n. 13.471 — Art. 146.
 Daniel da Rocha Couto, n. 14.354 — Art. 248 L.
 José Gabriel de Oliveira, n. 14.877 — Art. 102.
 Antônio Garcia Fontes, n. 15.889 — Art. 248 L.
 Pedro do Castro, n. 16.772 — Art. 83.
 Berlúcio Celestino Castro, n. 17.636 — Art. 82.
 José Zacarias Campos, n. 17.711 — Art. 102.
 Alberto de Paiva Garcia, n. 17.908 — Art. 102.
 Pedro Caneles Filho, n. 19.793 — Art. 248 L., 257.
 Luiz Bento de Sousa, n. 21.026 — Art. 248 L.
 Maria dos Anjos Pereira Welman, n. 21.376 — Art. 102.
 Arnald Ball, n. 21.606 — Art. 248 L.
 Antônio Alves Marques Henrique, n. 21.824 — Art. 81.
 João de Freitas Ferreira, n. 21.854 — Art. 102.
 José da Cunha, n. 22.980 — Arts. 102-257.
 Mário Americano, n. 23.047 — Art. 248 L.
 Oscar Joaquim Ferreira, n. 23.185 — Arts. 102-257.
 Eurico Fernandes de Oliveira, n. 23.781 — Art. 102.
 Luiz Gonzaga Bicalho, n. 24.233 — Arts. 102-257.
 Alexandre Wulfes, n. 25.008 — Art. 102.
 Abelardo Pinto Magalhães, n. 25.059 — Arts. 102-257.
 Vitorio Emanuel Pareto, n. 25.308 — Art. 248 L.
 Décio Olinto Oliveira, n. 25.438 — Art. 248 L.
 Carlos Silva Borda, n. 25.467 — Arts. 102-257.
 Domingos Coelho, n. 25.633 — Art. 248 L.
 Carlos Pereira, n. 25.777 — Art. 102.
 Aldemar Bais Baia, n. 25.846 — Art. 102.
 Ari da Costa Martins, n. 26.407 — Art. 248 L.
 Eduardo Soares Sampaio, n. 26.581 — Arts. 82-257.
 Waldeck Pinto, n. 26.720 — Art. 248 L.
 José Vicente Rocha, n. 26.788 — Art. 102.
 Bento Barros Pimentel, n. 27.627 — Art. 248 L.
 Doménico Gato, n. 27.646 — Art. 82.
 Nelson Caldas, n. 27.758 — Art. 102.
 Leandro Ribeiro Filho, n. 28.236 — Art. 102.
 Angelo Araújo Jorge Sertório, n. 28.475 — Art. 102.
 NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — O inspetor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados — Severino Viegas dos Santos, Manuel da Cruz Wenzlau, Hélio de Sousa, Manuel de Faria Júnior, João Augusto de Macedo Gomes, Davi Divan, Sebastião Quaraci do Amarante, Rômulo Figueiredo d'Alessandro, Raul de Miranda e Silva Júnior, João Guilherme Nosenhang, Dionéia Chaves, Lourival Gehre, Luiz Parreira, Jaime Custódio da Silva, Aurélio Dumas, Guilherme Jovino Moreira.

Reprovados — 7.

Observação — A falta à chamada, na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (art. 294, do R. T.).

AVISO — A chamada será feita 15 minutos antes.

Inspectoria do Tráfego, em 6 de setembro de 1939. — O inspetor geral da Polícia, Dr. *Clelio de Souza Carvalho*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Contabilidade

Ata da concorrência administrativa número sete (7), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o fornecimento de papel apergaminhado "Corú" ou "Bandeirante", ao Serviço Gráfico.

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove às quatorze horas, na sala do terceiro andar do edifício da Biblioteca Nacional, onde funciona a Divisão de Material, o seu diretor, o doutor Orlando Gomes Calaza declarou que se ia proceder a concorrência administrativa na forma do edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro de agosto próximo findo, para fornecimento ao Serviço Gráfico deste Ministério de papel apergaminhado "Corú" ou "Bandeirante". Inscreveu-se apenas a firma F. Johnson & Comp., que exibiu os documentos legais, sendo, por isso, considerada idônea. Feita a chamada, apresentou a sua proposta, que, na falta de outros concorrentes foi rubricada pelo senhor diretor da Divisão de Material, proposta essa cujos preços serão publicados no "Diário Oficial", juntamente com esta ata. O doutor Orlando Gomes Calaza declarou que o resultado obtido ia ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Alberto Alves Ribeiro, oficial administrativo da classe "K", servindo de secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo senhor diretor da Divisão de Material. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Alberto Alves Ribeiro*, Confere com o original. — *Cecília Robbe de Almeida*, oficial administrativo. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Única proposta apresentada à concorrência administrativa realizada nesta Divisão para o fornecimento de papel apergaminhado — "Corú" ou "Bandeirante" ao Serviço Gráfico deste Ministério, no dia cinco de setembro de 1939, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de agosto do mesmo ano, à página 20.431:

Proponente:

F. Johnson & Comp.

Preço para papel apergaminhado de primeira qualidade da fábrica "Corú" no formato AA em resmas de 500 folhas pesando 40 quilos por resma para pronta entrega.

Preço por quilo — 3\$000.

Divisão de Material, 6 de setembro de 1939. — *Alberto Alves Ribeiro*, secretário. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Otmar Minnich, responsável pelo terreno sito à rua Redentor entre os ns. 152 e 160 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 14 às 16 horas, dentro do oito dias a contar da data da primeira publicação deste.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE PONTES — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de "Pontes-grandes estruturas metálicas e em concreto armado", que de acordo com o parágrafo 3º do art. 1º da lei n. 414, de 4 de junho de 1937, ficou constituída a seguinte Comissão Examinadora para o mesmo concurso:

Dr. Antônio Onófre Moraes Lacerda.
Dr. Manuel Pires de Carvalho Albuquerque.
Dr. Carlos Alberto Pinto Coelho.
Dr. Carlos Américo Barbosa de Oliveira.
Dr. Maurício Joppert da Silva.

Outrossim, comunico que as provas terão início no dia 9 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Osório Gomes de Araujo*, secretário em exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Alice Bumbel, ex-agente do Correio de 4ª classe de "Alto Jacuí", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 135\$000, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selos encontrados a menos. (Processos número 2.551-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de "Glicério", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 20 de maio de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:738\$400, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de saldo não recolhido e extravio de registrado com valores e taxas. (Processo n. 2.593-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. herdeiros de João de Oliveira Paes, ex-encarregado de Diligências e Secretário Interino da Capitania dos Portos no Território do Acre, no período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 204\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de comprovantes de recolhimentos feitos.

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 16, sito à Avenida 12 de maio, na Gávea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 14, de 1939, publicado à página n. 20.660, do "Diário Oficial" de 26 do mês em curso, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 104.387-38.)

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação de preferência de aproveitamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, constituída pelo lote n. 370, da quadra 39, à Avenida Rodrigues Alves, no Cais do Porto.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, de 1939, publicado às páginas 20.661 e 20.662, do "Diário Oficial" de 26 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 5.811-39.)

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 17, sito à Avenida 12 de Maio, na Gávea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, do 24 de agosto de 1939, publicado à página n. 20.661, do "Diário Oficial" de 26 do mês em causa, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 104.398-38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE****EDITAL N. 5**

De ordem do senhor diretor do Domínio da União e de acordo com o parágrafo 2º, artigo 14 do Decreto n. 14.663, de 1 de janeiro de 1921, convido o inspetor regional da classe K — Quadro I deste Ministério — Sr. Milton Ramos, — que está faltando ao serviço sem causa justificada, desde 19 de abril do corrente ano, a reassumir seu cargo dentro de oito (8) dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade — Em 5 de setembro de 1939. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 12.763-39 — *Golfredo Vieira de Carvalho* — Exercício de 1934.

Processo n. 12.105-33 — *Miguel Farah Serur* — Exercícios de 1931 a 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva do débito de imposto de renda, em nome de Otávio de Moraes, relativo ao exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Vona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERIÇINÓ**

O Campo de Instrução de Geriçinó, com sede na Vila Militar, sito à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, convida o feitor de 5ª classe, *Lucas de Andrade Figueira*, afim de prestar declaração a respeito de sua ausência ao serviço.

Terminando hoje o prazo estipulado em lei, será aplicado no caso, o estatuido no § 2º, do art. 14, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, caso o funcionário em questão não se apresentar dentro de 8 (oito) dias, a contar da data desta publicação.

Vila Militar, 1 de setembro de 1939. — *Miguel Lessa de Carvalho*, 2º tenente, tesoureiro do C. I. G.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

(*) De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador extranumerário da Primeira Residência da 3ª Divisão desta Estrada, com sede em São Cristóvão — *Sebastião Vieira dos Santos*, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da mencionada Residência, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

(P. 93.710-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no "Diário Oficial" dos dias 17, 18 e 19, de agosto findo.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA DO MATERIAL****EMISSION DE SELOS COMEMORATIVOS DO DIA DO SOLDADO**

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será pôsto em circulação um selo, constituindo emissão especial, destinado a comemorar o Dia do Soldado, na seguinte quantidade, taxa e cor: 500.000 selos de \$400 réis na cor azul.

São característicos desse selo: Formato retangular de 0,021 x 0,030; ao centro apresenta o retrato do Duque de Caxias, contornados, retrato e legenda, por uma faixa, que se apresenta ao alto em forma de arco; em cima, as palavras: "Brasil-Correio", logo abaixo, à esquerda e à direita, as datas "1803-1880", respectivamente de nascimento e morte do grande soldado; em baixo os algarismos do valor "Réis — 400 — Réis".

Tôdas as letras e algarismos, à exceção da legenda "Duque de Caxias" que é na cor do selo, são em branco.

Os selos são cortados em linha, em rotogravura e impressos pela Lito-Tipo Guanabara Ltda.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

Numero de ordem	Naturésa do material — Unidade	R. Valiada & Sampaio	Lydio Vallada	Mário Barillari	Beschizza & Cia.	A. Jardim	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Hector Ribeiro & Cia.	Abreu & Zanollo
1	Almofada para car. «Pelikan», s/tinta 7 × 12, uma.....	5\$000	4\$800	3\$500	—	—	15 × 9	—	—
1	Idem, idem, «Pelikan», com tinta 7 × 12, uma.....	7\$500	8\$400	—	—	7\$000	7\$950	4\$200	—
1	Idem, idem, «Pelikan» n. 3, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Idem, idem, «Pelikan» tipo comum, uma.....	—	2\$800	—	—	—	4\$940	—	—
2	Idem, «Sardinha» para car. 7 1/2 × 12, uma.....	—	—	—	—	—	1\$720	—	—
1	Idem, «Pelikan» 11,5 × 7, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Idem, idem, «Sardinha» para carimbo 16 × 9, uma.....	—	4\$900	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, para carimbo 10 × 6, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, para carimbo tipo comum, uma.....	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, para carimbo 12 × 7, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, para carimbo 12 × 7, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Almofada para car. marca «Rex» 6 × 9, uma.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, 7 1/2 × 12, uma.....	—	3\$200	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, 16 × 9, uma.....	—	5\$400	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, «Rex» tipo comum, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, «Rex» tipo comum, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Almofada «Helios» para car. 12 × 18, uma.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, «ideal» tipo comum, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Almofada D'Agostini para carimbo 7 × 15, uma.....	—	—	—	1\$500	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, de 10 × 6, uma.....	—	—	—	1\$500	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, de 16 × 9, uma.....	—	—	—	3\$500	—	—	—	—
2	Idem, idem, idem, de 16 × 9, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Alfinetes sortidos «Monroe», caixa com 50 gramas, uma.....	1\$450	1\$300	1\$500	—	1\$500	—	—	—
4	Alfinetes sortidos caixa com 50 gramas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Idem, idem, idem, de 16 × 9, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Idem, idem, «Star», caixa com 50 gramas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Apontador para lapis «Chicago», um.....	27\$000	21\$500	—	—	—	—	—	—
5	Idem, idem, marca «Chicago», grande, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Borracha «Faber» n. 210, para lapis e tinta, dúzia.....	21\$800	32\$500	2\$500	—	—	—	—	—
6	Idem, «E. U. B.» n. 410, para lapis e tinta, dúzia.....	—	12\$000	1\$500	—	—	—	—	—
7	Idem, «Helic» n. 210, para lapis e tinta, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Borracha n. 100 para lapis, dúzia.....	1\$450	1\$850	1\$800	—	—	—	—	—
9	Borracha em lençol, kilo.....	14\$500	16\$500	—	—	—	—	—	—
10	Idem, E. U. B. «Unida» para lapis e tinta, dúzia.....	—	—	18\$000	—	—	—	—	—
10	Idem, «Pelikan» para tinta, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Idem, para lapis e tinta (outras marcas), dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Berços envernizados para mata borão, de madeira, um.....	2\$000	3\$500	—	—	—	—	—	—
12	Berços de metal para mata borão, um.....	3\$400	3\$800	—	—	—	—	—	—
12	Idem de metal niquelado, um.....	—	—	4\$800	—	—	—	—	—
13	Canetas marca «Lira», dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Idem «John Faber» ns. 1 e 2, dúzia.....	6\$900	8\$600	6\$000	—	—	—	—	—
15	Cestos de vime para papéis servidos, um.....	3\$500	4\$000	—	—	—	—	—	—
16	Classificador para correspondencia tipo rapido, um.....	1\$150	1\$100	1\$500	—	—	—	—	—
16	Idem, idem, tipo oficial, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Idem com alavanca para oicio, um.....	9\$000	8\$900	8\$300	—	—	—	—	—
18	Colchete n. 2, caixa de 100, caixa.....	1\$800	2\$000	1\$500	—	—	—	—	—
18	Idem n. 4, caixa de 100, caixa.....	2\$300	3\$300	3\$300	—	—	—	—	—
18	Idem n. 6, caixa de 100, caixa.....	2\$900	5\$000	4\$200	—	—	—	—	—
18	Idem n. 9, caixa de 100, caixa.....	4\$900	6\$500	6\$200	—	—	—	—	—
18	Idem n. 10, caixa de 100, caixa.....	6\$900	10\$100	9\$200	—	—	—	—	—
19	Espaneira de aluminium com esponja, uma.....	4\$000	6\$000	4\$500	—	—	—	—	—
19	Idem de bakelite com esponja, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Fita para maquina «Remington», azul-prta, uma.....	—	7\$900	—	—	—	—	—	—
21	Idem, idem, marca «Stil» caixa de bakelite, uma.....	—	7\$900	—	—	—	—	—	—
21	Idem, idem, marca «Remington», bicolor, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Idem, idem, marca «Stil», bicolor, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Idem, idem, marca «Pelikan», azul-prta, uma.....	8\$900	9\$500	—	—	—	—	—	—
23	Idem, idem, marca «Pelikan», bicolor, uma.....	8\$900	9\$500	—	—	—	—	—	—
24	Idem, idem, marca «Kores», azul-prta, uma.....	7\$200	9\$800	—	—	—	—	—	—
25	Idem, idem, marca «Kores», bicolor, uma.....	7\$900	9\$800	7\$800	—	—	—	—	—

N. de ordem	Natureza do material — Unidade	R. Vallada & Sampaio	Lydio Vallada	Marlio Batillari	Beschizza & Cia.	A. Jardim	Alexandre Ribeiro & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	Abreu & Zanello
26	Fita para máquina de calcular «Dalton», uma.....	—	11\$000	—	—	12\$000	6\$400	7\$000	—
27	Idem, idem, azul-preta, uma.....	(extr.)	3\$100	—	9\$000	6\$000	3\$800	2\$500	—
28	Furador com cabo de madeira para papel, um.....	11\$900	11\$300	—	10\$000	12\$500	11\$400	8\$000	(extr.)
29	Gomarcabica em pedra de 1.ª qualidade, quilo.....	—	—	—	—	10\$000	11\$400	4\$000 nac.	8\$ 00
30	Idem, idem de 2.ª qualidade, quilo.....	—	—	—	—	6\$000	4\$400	3\$500	6\$000
31	Urampos para máquina de grampear «Citotix», caixa, uma.....	6\$900	2\$500	6\$000	9\$500	2\$000	—	1\$800	—
32	Lapis preto Commercial cedro ns. 1 e 2, duzia.....	1\$900	—	1\$700	1\$300	—	—	—	—
33	Idem, idem «Alexis» ns. 1 e 2, duzia.....	3\$450	4\$000	3\$300	3\$500	3\$500	1\$750	—	—
34	Lapis bicolor «L. Faber» n. 6,3 Escritório, groza.....	108\$000	90\$300	7\$500	—	—	2\$880	3\$000	—
35	Idem, idem «Faber» n. 730, groza.....	—	—	—	—	—	6\$900	60\$000	—
36	Idem, idem para escritório, gro. a.....	—	—	—	72\$000	—	—	—	—
37	Lapis tinta «Faber» n. 0.312, groza.....	99\$900	71\$000	82\$000	—	60\$500	64\$900	52\$300	—
38	Idem, idem «Faber Uranus» n. 1004, groza.....	99\$500	110\$000	82\$500	78\$300	81\$500	67\$400	72\$000	—
39	Idem, idem «Lotus» n. 5.000, groza.....	4\$500	110\$000	90\$500	78\$500	81\$000	67\$400	72\$300	—
40	Livro em branco com 50 folhas — capa marmore um.....	6\$800	4\$500	3\$500	3\$800	2\$800	2\$300	3\$100	—
41	Idem, idem com 100 folhas — capa marmore um.....	6\$800	6\$800	5\$000	5\$800	3\$800	3\$800	4\$000	—
42	Idem, idem com 150 folhas — capa marmore um.....	47\$	9\$800	7\$000	7\$500	4\$800	5\$400	6\$100	—
43	Matrizes para circulares «Stencillarg», caixa.....	14\$900	33\$000	12\$000	32\$000	30\$000	38\$300	28\$000	—
44	Máquina para grampear marca «Citotix», uma.....	18\$500	15\$000	2\$200	13\$300	—	10\$800	9\$000	—
45	Papel para máquina de calcular — bobina, uma.....	20\$500	2\$500	18\$500	22\$000	20\$000	1\$280	1\$400	—
46	Idem, idem «Manitoid» (10 quilos), milheiro.....	—	18\$500	—	25\$000	25\$000	12\$400	12\$000	—
47	Idem, idem pergaminhado 16 quilos, milheiro.....	21\$000	21\$500	21\$000	21\$000	25\$000	—	12\$000	—
48	Idem, idem «Bandirantes» em 1/2 folhas, milheiro.....	85\$000	93\$000	—	80\$000	60\$000	31\$300	16\$000	—
49	Idem, idem «Bandirantes», sem pauta, milheiro.....	59\$000	3\$500	—	3\$500	0\$300	—	20\$000	—
50	Idem, idem Cruzado do Sul, sem pauta, milheiro.....	57\$000	60\$300	55\$000	52\$000	30\$000	23\$800	3\$300	—
51	Idem, idem Cruzado do Sul, sem pauta, milheiro.....	—	58\$300	51\$000	50\$000	28\$300	24\$800	50\$000	—
52	Idem, idem branco de 120 folhas, folha.....	27\$0	4\$50	—	—	—	—	48\$300	—
53	Idem, idem «Vergel», em 1/2 folhas para mimeografo, milheiro.....	—	37\$00	1\$200	—	—	—	—	—
54	Idem, idem «Kores», caixa.....	21\$800	26\$500	18\$000	35\$000	33\$500	17\$500	18\$800	—
55	Idem, idem «Kores», caixa.....	22\$500	26\$500	23\$	17\$000	12\$500	12\$400	13\$600	—
56	Idem, idem «Kores», caixa.....	1\$250	1\$400	1\$200	17\$000	18\$000	14\$400	20\$000	—
57	Idem, idem «Kores», caixa.....	9\$500	11\$800	9\$000	9\$500	10\$200	—	—	1\$300
58	Idem, idem «Kores», caixa.....	15\$400	17\$500	16\$000	16\$400	15\$000	11\$400	8\$000	9\$000
59	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	6\$000	4\$500	4\$500	3\$300	—	11\$000	—
60	Idem, idem «Kores», caixa.....	17\$000	18\$900	18\$000	18\$000	—	3\$200	—	—
61	Idem, idem «Kores», caixa.....	28\$000	25\$000	22\$000	—	16\$000	15\$600	3\$000	—
62	Idem, idem «Kores», caixa.....	1\$800	—	—	4\$500	—	1\$200	15\$500	—
63	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	21\$00	1\$200	1\$800	1\$000	—	15\$000	—
64	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	2\$150	1\$400	—	—	—	15\$000	—
65	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	2\$300	1\$800	—	—	—	15\$000	—
66	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	3\$400	2\$00	—	—	—	15\$000	—
67	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	4\$100	—	—	—	—	15\$000	—
68	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	2\$900	1\$800	—	—	—	15\$000	—
69	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	14\$500	11\$300	13\$500	—	—	15\$000	—
70	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	13\$500	12\$000	12\$000	—	—	15\$000	—
71	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	19\$300	—	13\$000	10\$000	5\$200	5\$500	—
72	Idem, idem «Kores», caixa.....	—	9\$000	—	7\$000	14\$000	10\$700	8\$800	—

N. de ordem	Natureza do material — Unidade	R. Vallada & Sampaio	Lidio Vallada	Mario Barillari	Beschizza & Cia.	A. Jardim	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Heitor Ribeiro & Cia.	Abreu & Zanelli
68	Tinta Carmim «Diamine», litro.....	—	—	8\$500	—	8\$000	—	4\$500	—
69	Idem, azul-pretta «Sardinha», litro.....	13\$000	13\$000	13\$000	11\$500	—	5\$200	5\$700	—
69	Idem, idem «Pelikan», litro.....	8\$400	8\$300	8\$400	6\$000	—	10\$700	8\$000	—
69	Idem, idem «Silt», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Idem, idem «Diamine», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Idem, idem «Jupiter», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Idem, carmin «Jupiter», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Idem, azul-pretta «Pyramide», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
70	Idem, preta para mimeografo «E. Dick», lata de 1/2 quilo, lata.....	21\$000	22\$300	—	—	25\$000	14\$500	18\$000	—
70	Idem, idem, idem em bisnaga de 1/2 quilo, bisnaga.....	—	—	—	18\$000	—	—	—	—
71	Tinta «Giolana» para carimbo de borracha, vidro de 30 grs., um.....	1\$900	2\$250	—	1\$800	2\$000	2\$350	2\$700	—
72	Idem, idem para carimbo de borracha, vidro de 1/8, um.....	6\$400	8\$500	—	5\$300	6\$300	6\$220	4\$500	—
73	Idem, «Silt» para carimbo de borracha, vidro de 30 grs., um.....	1\$700	2\$250	1\$800	—	—	—	—	—
74	Idem, «Silt» para carimbo de borracha, vidro de 1/8, um.....	4\$400	5\$200	4\$300	7\$700	—	—	—	—
74	Idem, «Nansen» para carimbo de borracha, vidro de 30 grs., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Idem, idem, idem, vidro de 1/8, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Tinta para carimbo, azul, litro.....	2\$900	9\$000	2\$800	8\$000	10\$700	5\$900	5\$200	13\$000
76	Tinteiro de vidro com um depósito, um.....	17\$500	18\$000	—	13\$700	15\$700	11\$200	14\$100	—
76	Idem, idem com dois depósitos, um.....	14\$900	13\$000	—	14\$300	12\$300	6\$400	10\$500	—
77	Idem, de massa com um depósito, um.....	22\$000	23\$000	—	—	18\$500	10\$400	18\$500	—
78	Idem, idem com dois depósitos, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—

MATERIAL DE CONSUMO

N. de ordem	Natureza do material — Unidade	R. Vallada & Sampaio	Lidio Vallada	Mario Barillari	Beschizza & Cia.	A. Jardim	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Antonio Millioti	Abreu & Zanelli
1	Alcool com o litro, litro.....	2\$600	—	—	2\$600	—	—	—	—
2	Idem, sem o litro, litro.....	—	—	—	1\$800	—	—	—	21\$000
3	Barbante «Gladiador» n. 32, novelo com 50 gramas, quilo.....	22\$700	—	—	—	22\$700	—	—	22\$500
4	Idem, idem, idem, novelo com 200 gramas, quilo.....	13\$800	—	—	—	12\$700	—	—	15\$700
4	Idem, idem, em chicote, tipo oficial, quilo.....	—	—	—	12\$000	—	—	—	12\$500
5	Idem, idem, idem de 2a., quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Idem, «Colli» de algodão, novelo de 200 gramas, quilo.....	—	—	—	11\$300	9\$000	—	—	—
6	Idem, de algodão, novelo de 250 gramas, quilo.....	8\$900	—	—	—	9\$500	—	—	—
6	Idem, «Colli» de algodão, novelo de 500 gramas, quilo.....	—	—	—	11\$000	—	—	—	—
7	Balança com capacidade para 1 quilo, com col. de pesos, uma.....	8\$300	—	—	—	—	—	—	140\$000
8	Idem, idem para 2 quilos, com col. de pesos, uma.....	14\$800	—	—	—	—	—	—	150\$000
9	Idem, idem para 5 quilos, com col. de pesos, uma.....	103\$000	—	—	—	—	—	—	180\$000
10	Balanças de ferro de 1 quilo, com col. de pesos de latão, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	85\$000
10	Idem, idem para 2 quilos, com col. de pesos de latão, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	87\$000
10	Idem, idem para 5 quilos, com col. de pesos de latão, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	100\$000
10	Balde de ferro esmaltado, um.....	38\$000	—	—	—	—	—	—	23\$000
11	Idem, idem branco com tampa, 23 centímetros, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Tolas para caixa de colêta, uma.....	—	—	—	—	—	—	8\$000	—
12	Bombas para bicicletas, uma.....	—	—	—	—	—	—	1\$500	—
13	Borracha para valvula de bicicletas, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Idem, para freios de bicicletas, par, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Natureza do material — Unidade	R. Valla da & Sampaio	Lydio Valla da	Mário Batilari	Beschizza & Cia.	A. Jardim	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd.	Antônio Alillio	Abreu & Zancello
45	Pneus «Orion» para bicicletas, um.....	—	—	—	—	—	—	22\$000	—
45	Idem extrangeiro marca «Continental» para bicicletas, um.....	—	—	—	—	—	—	23\$000	—
46	Pixe de 1 ^a , lata de 20 quilos, uma.....	19\$300	—	—	—	—	—	—	13\$000
46	Pixe em lata de 15 quilos, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000
47	Pincel para goma arábica, dúzia.....	—	—	—	24\$00	—	—	—	19\$000
48	Pilhas secas marca «Columbia» para telefone, uma.....	13\$400	—	—	12\$500	—	—	—	—
49	Remendo e cola para bicicletas «Michelin» lata de 250 grs., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
50	Remendo para camera de ar, metro.....	—	—	—	1\$200	—	—	—	—
51	Rodo de borracha com cabo, um.....	—	—	—	1\$300	—	—	—	—
51	Idem, idem sem cabo, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Sabão em bola para apartamento «Kantiz», dúzia.....	6\$900	—	—	10\$000	—	—	—	18\$000
53	Idem de côco em p-dado, dúzia.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
53	Idem de côco, em barra de 3 p-dados, dúzia.....	—	—	—	11\$000	—	—	—	20\$000
54	Idem de côco em barra, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	60\$000
54	Idem de p-dra, caixa com 100 pedaços, caixa.....	69\$000	—	—	—	—	—	—	43\$000
54	Idem, idem em paus, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Sapolito «Radium», caixa, uma.....	43\$000	—	—	30\$500	—	—	—	—
55	Idem «Mirami», caixa, uma.....	34\$900	—	—	—	—	—	—	3\$300
56	Sacos de lona para carteiro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Soda caustica, lata, «Caveira», uma.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	—
58	Tinta esmalte «Sapolim», lata de 250 gramas, uma.....	—	—	—	4\$800	—	—	—	—
59	Tinta esmalte «Neolin», lata de 250 gramas, uma.....	—	—	—	2\$500	12\$000	—	—	—
59	Toalhas de rosto teipudas marca «Alagoana», dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Vassouras de cabelo com cabo, uma.....	6\$400	—	—	13\$300	—	—	—	—
60	Idem, idem, de 1 ^a , uma.....	—	—	—	9\$500	—	—	—	—
60	Idem, idem, de 2 ^a , uma.....	—	—	—	22\$000	—	—	—	—
61	Idem de piassava com cabo de 1 ^a qualidade, dúzia.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—
61	Idem, idem, de 4 fios de 2 ^a qualidade, dúzia.....	27\$000	—	—	—	—	—	—	—
62	Idem de palha, 4 fios de 2 ^a qualidade, dúzia.....	—	—	—	22\$000	—	—	—	—
63	Idem de piassava de 5 fios de 1 ^a qualidade, dúzia.....	32\$500	—	—	33\$000	—	—	—	—
63	Idem de palha de 5 fios de 1 ^a com veludo, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Vassulho com cabo para limpeza, um.....	4\$900	—	—	3\$500	—	—	—	—
65	Vassourinha de piassava para limpeza, uma.....	—	—	—	\$800	—	—	—	—
66	Bandeira Nacional de 3 panos, lá, uma.....	64\$500	—	—	130\$000	150\$000	—	—	—
67	Idem, idem, de 4 panos, lá, uma.....	—	—	—	200\$000	225\$000	—	—	—
68	Idem, idem, de 5 panos, lá, uma.....	—	—	—	—	330\$000	—	—	—
69	Papel de jornal de 1 ^a qualidade, resma, uma.....	—	48\$500	38\$000	—	70\$000	32\$000	—	—
69	Idem, idem, resma de 500 folhas, uma.....	43\$000	—	—	30\$000	—	—	—	—
70	Idem, idem, de 56×75, resma, uma.....	—	—	—	38\$500	—	—	—	—
70	Idem, idem, de 65×96, resma, uma.....	—	—	—	—	60\$000	30\$000	—	—
70	Idem, idem, de 2 ^a qualidade, resma, uma.....	42\$000	44\$500	35\$000	—	—	—	—	—
70	Idem, idem, de 30×75, resma, uma.....	—	—	—	26\$000	—	—	—	—
70	Idem, idem, de 65×96, resma, uma.....	—	—	—	34\$000	—	—	—	—
70	Toalhas de rosto igual a amostra n. 1, dúzia.....	33\$600	—	—	—	—	—	—	—
70	Idem, idem, igual a amostra n. 2, dúzia.....	44\$400	—	—	—	—	—	—	—
70	Idem, idem, igual a amostra n. 3, dúzia.....	54\$000	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Modelos a serem impressos — Unidade	R. Vallada & Sampaio	Lydio Vallada	Mário Barillari	Peschizza & Cia.	A. Jardim
1	Bol. tim do movimento de selos, milheiro.....	37\$000	39\$000	30\$000	35\$000	40\$000
2	Carta de crédito — tação c/100 fls., um.....	22\$000	25\$000	1 \$000	21\$000	23\$000
3	Carteira de identidade (excluído).....					
4	Contas correntes c/a Fazenda Nacional, cento.....	8 \$000	8 \$000	72\$000	85\$000	40\$000
5	Empenho de despesa — talão c/1.0 fls., um.....	2 \$000	2 \$000	19\$000	20\$000	20\$000
6	Ficha para o serviço de radio-difusão, cento.....	6\$000	7\$000	4\$500	\$000	10\$000
7	Guia de Rec. ao Banco do Brasil — talão c/100 fls., um.....	10\$000	11\$000	8\$000	10\$000	4\$000
8	Quadro de frequência do funcionário, milheiro.....	5(\$000	50\$000	42\$000	50\$000	70\$000
9	Quadro demonstr. do mov. de ex. d. assinant., milheiro.....	33\$000	3\$000	18\$000	30\$000	90\$000
10	Papel impr. sso c/dizeres: «Agência do Correio de...», milh.iro..	35\$000	4 \$000	3 \$000	31\$000	35\$000
11	Id. m item c/dizeres: «Diretoria Regional de...», milheiro.....	35\$000	3\$000	35\$000	38\$000	40\$000
	Idem idem idem marginado, milh.iro.....	37\$000	3\$000	—	33\$000	—
12	Relaçã. de dinheiro dilacerado, milheiro.....	3 \$000	3-\$000	3-\$000	33\$000	40\$000
13	Relatório para o Tribunal de Contas, cento.....	4 \$000	45\$000	30\$000	3 \$000	10\$000

Note — Os impressos de ns. 14 a 25 não mais serão feitos

Secção de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto, em 29 de agosto de 1943. — *Emílio José de Campos*, escriturário da classe D. — O chefe de linhas e instalações, eventual, *José Miranda da Cruz*, chefe do tráfego telegráfico.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Diretor ads Indústrias Químicas Aliadas Ltda — Rua Desembargador Izidro n. 121.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14,30 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Walter Braga, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.733-35).

Em 6 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Manuel J. Rabelo:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Ramis Montervino, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.717-37).

Em 6 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Martins & Pereira.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Apriégio Fiel, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.405-37).

Em 6 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João Bordalo.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do

Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Fernando Gonzalez, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de salários atrasados de 28 dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 723-35).

Em 6 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João de Lemos Viana.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Junes de Sousa Filho, alegando pagamento de salário atrasados de cinco dias e comissões retidas de 14 meses.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 189-38).

Em 6 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Manuel Vicente.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Petronílio Ernesto Tavares, alegando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados de 21 dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 987-38.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Anibal dos Santos (Barbearia).

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia

26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Orlando Pereira do Carmo, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.079-37.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. Saraiva & Sousa, praça 11 de Junho (Café Praça 11 do Junho).

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Artur Barreto, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 13.167-35.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. P. Lucas & Comp., avenida Passos ns. 36-38.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Wilson Marçal de Oliveira, alegando pagamento de diferença de salários de 1\$400 diários, de 1 a 31 de dezembro de 1935, trabalhou 25 dias, diferença a receber: 35\$000 e mais 25 dias do mês de janeiro de 1936, em virtude do laudo do senhor ministro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.755-36.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. S. Gelman & Spivak, rua do Catete n. 91.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Olavo Gomes, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.927-38.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Américo Pinto da Silva, rua Camerino n. 60.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Vítor Ribas, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.140-38.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Abrahoem Bernfels, rua General Pedra n. 192.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Vaixnoras, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.999-39.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Abel Pereira de Castro, rua Francisco Eugênio n. 102.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José de Oliveira Monteiro, alegando dispensa sem justa causa, e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.945-37.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. diretor das Indústrias Químicas Aliadas Ltda., rua Desembargador Isidro n. 121.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14,15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Jário Berto Gil Simões, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.731-35.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. diretor das Indústrias Químicas Aliadas Ltda., rua Desembargador Isidro n. 121.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 11 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Gonçalves, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.729-35.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Emílio Cavalliere & Comp.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16,15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Miguel Romano, alegando pagamento de salários atrasados de 72\$000.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 655-36.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Renato Lira.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel de Almeida, alegando pagamento de salários atrasados de 77\$500.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.513-37.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Lentes, avenida Rodrigues Alves n. 757.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento

da reclamação que apresentou contra V. S. Laurindo Ferreira, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.192-38.)

Em 6 de setembro de 1939 — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Edgar Garcia de Sousa, rua do Rosário n. 151, 2º andar.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 1º andar, às 14,45 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Agenor dos Santos, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.202-39.)

Em 5 de setembro de 1939. — Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Parisot & Nelson (*)

De acordo com a decisão proferida no processo P. 8.283/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 25 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida. Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Salustino Coelho:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 7.925/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Candido de Araújo Viana (Viúva):

De acordo com a decisão proferida no processo P. 5.385/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. Nassar & Comp.:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 10.373/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreção.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. Miguel Silva:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 1.879/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. J. Cabral:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 9.477/37, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. José Pasching:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 2.239/37, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Departamento Nacional do Trabalho

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

(*) Sr. Edmundo Meier:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 628/34, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. A. Gaiser:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 2.329/35, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. Georgette De Chiré:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 4.111/31, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

(*) Retificado por terem sido publicados com incorreções.

decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Sr. A. Gaiser:

De acordo com a decisão proferida no processo P. 3.121/38, foi essa firma multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 11 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Em 5/9/39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. João da Silva Bobeda, a comparecer na 5ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido de três estampilhas federais de 2\$0 e de três selos de Educação e Saúde.

Em 4 de setembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em Comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	1.632:228\$800
Empréstimos em c/corrente	1.234:368\$500
Letras a receber no interior	1.139:402\$500
Valores caucionados	315:400\$000
Valores depositados	13.857:141\$650
Correspondentes do exterior	67:176\$400
Correspondentes do interior	116:124\$500
Títulos e propriedades do banco	737:153\$000
Caixa	691:741\$100
Diversas contas	124:110\$900
	49.945:146\$450

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	38:140\$000
Depósitos em c/corrente com juros	933:421\$900
Depósitos em c/corrente limitada	289:746\$500
Depósitos a prazo fixo	293:511\$300
Depósitos com aviso prévio	490:099\$200
Depósitos sem juros	1.545:492\$110
Depósitos em cobrança no interior	1.139:402\$500
Títulos em caução a depósito	14.172:541\$650
Correspondentes do exterior	18:387\$900
Letras a pagar	1:045\$800
Diversas contas	67:139\$630
Lucros e perdas	46:218\$160
	49.945:146\$450

Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O contador, *A. Carvalho Filho*. — Os diretores: *Carlos Frederico Costa*. — *Munuel Victorino Soares*.

(C 8.047 — 6-2-939 — 66\$300)

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreção.

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Empréstimos em c/corrente	24.314:562\$900
C/correntes garantidas	1.742:499\$700
Valores caucionados	1.815:079\$400
Títulos em cobrança	194:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito em outros bancos	4.669:159\$100
Diversas contas	115:083\$800
	29.850:884\$900
Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	19:973\$000
Depósitos em c/corrente	27.030:770\$900
Credores por títulos caucionados	1.815:079\$400
Credores por títulos em cobrança	194:500\$000
Diversas contas	290:560\$700
	29.850:884\$900

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, gerente. — *Mario Scheidegger*, contador.

(C 7.941 — 6-9-939 — 61\$200)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	2.217:930\$300
Letras e efeitos a receber	1.688:378\$500
Empréstimos em conta corrente	380:057\$100
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15:000\$000
Valores depositados	1.084:500\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	16:813\$500
Caixa:	
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos	240:721\$900
Diversas contas	49:007\$800
	5.717:409\$100

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Movimento	181:029\$900
Prazo fixo	1.280:745\$600
	1.461:775\$500
Depósitos em conta de cobrança	1.688:378\$500
Depositantes de títulos e valores	1.084:500\$000
Depositantes de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	58:499\$200
Dividendos a pagar	35:820\$000
Efeitos a pagar	393:435\$300
	5.717:409\$100

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Attila Castro*, diretor-presidente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

(C 7.947 — 6-9-939 — 78\$500)

CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA, S. A.

Av. Almirante Barroso n. 90 e 90-A — Rio de Janeiro

Srs. Acionistas:

Na forma usual e em obediência aos dispositivos da lei, compare-nos trazer ao vosso conhecimento e submeter à vossa apreciação os atos da nossa gestão relativos ao exercício findo em 30 de junho próximo passado, constantes do balanço e contas encerrado naquela data, com o parecer do Conselho Fiscal.

As nossas operações comerciais correram normalmente nas diversas seções da nossa Casa não havendo nenhum fato extraordinário a mencionar.

Procuramos reduzir no possível todas despesas, sem prejuízo, no entanto da boa marcha dos nossos serviços.

A nossa nova sede encontra-se concluída, e nela instalados desde 28 de julho p.p., como é do vosso conhecimento e, das vantagens desta nossa aquisição e instalação dispensamo-nos de quaisquer referências pois sabeis bem o que isso representa para o futuro da sociedade, que desde já se acha enriquecida com um imóvel localizado num dos melhores e futuros pontos da Capital.

O nosso Departamento de Navegação, também dentro do atual exercício teve aumentada a sua eficiência com a aquisição e registro no Tribunal Marítimo Administrativo do novo Iate Motor São Domingos, cujos resultados se fizeram apreciar no transporte de madeiras nos Estados de Baía, Minas e portos do Sul.

Resta-nos, Srs. Acionistas, consignar aqui os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares que conosco colaboraram leal e honestamente bem como aos membros do Conselho Fiscal para o bom desempenho do nosso mandato.

Tendo o Sr. Domingos O. da Silva em carta dirigida à diretoria renunciado ao cargo de presidente, que vinha exercendo, cumpre à assembléa resolver sobre a eleição do seu substituto, bem como eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício futuro.

E, para quaisquer outros esclarecimentos permanecemos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — A Diretoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Contas correntes	5.881:962\$520	
Obrigações a receber	29:917\$200	5.911:879\$720
Máquinas e instalações	301:299\$600	
Navios:		
São Domingos, Dova e Belmonte...	861:000\$000	
Caminhões — Automóveis	254:561\$000	
Móveis e utensílios	70:758\$000	
Fazenda Visconde de Salreu	900:000\$000	
Sede em construção	782:051\$800	
Patente (Gelóia Brasileira)	50:000\$000	3.222:673\$100
Apólices federais	1.467:392\$500	
Obrigações do Tesouro	124:500\$000	
Ações	240:000\$000	
Caixa e Bancos	217:967\$440	2.049:859\$940
Fazendas Gerais	3.964:765\$000	
Contas e valores a liquidar	1.535:322\$995	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Depósitos	54:320\$000	
Diversas contas	49:501\$320	
		16.871:322\$294

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Espólio de Domingos Joaquim da Silva	5.859:912\$910	
Contas correntes	2.761:873\$581	
Contas a pagar	217:919\$800	
Obrigações a pagar	1.157:951\$150	
Obrigações a liquidar	54:320\$000	
Títulos caucionados	1.000:000\$000	
Títulos descontados	182:234\$800	
Hipoteca	454:000\$000	
Fundos de reserva	103:110\$950	
Caução da Diretoria	80:000\$000	
		16.871:322\$294

Domingos O. da Silva, diretor-presidente. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, diretor-tesoureiro — José Maria Marques, contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., tendo examinado as contas, documentos e balanço da sociedade, relativos ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano, declaram estar os mesmos em perfeita ordem, sendo de parecer que a assembléa os aprove.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Nelson de Almeida.
— Manuel Rodrigues de Oliveira — Francisco José Rosa.

(C. 7.931 — 6-9-939 — 159\$'00)

MOTORES MARELLI, S. A.

RETIFICAÇÃO

A convocação da assembléa geral extraordinária dessa Sociedade é na conformidade dos artigos 3º, 22 e 28 dos seus estatutos, e não como foi publicado à página 21.428 do Diário Oficial de 5 do corrente.

COMPANHIA PANIFICADORA MIXED

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1939, às dez horas da manhã, no sobrado do prédio da rua da Assembléa número doze, presentes os três únicos acionistas representando duas mil ações, ou seja a totalidade do capital social, o Sr. Antônio Joaquim de Rezende, na qualidade de liquidante, declara que, conforme a publicação feita no "Diário Oficial" dos dias 12, 18 e 22 e no "Jornal do Comércio" dos dias 13 e 23, tudo do corrente mês de agosto, a presente assembléa foi convocada para conhecimento do estado da liquidação, nomeação do novo liquidante e tomarem os Srs. acionistas quaisquer outras medidas que julgarem acertadas ao encerramento da liquidação. Por aclamação é indicado o Sr. Dr. Gualter José Ferreira para presidir os trabalhos da assembléa, o qual, aceitando o encargo, convida os Srs. Luiz Genésio Gomes e Washington Barbosa da Silva para servirem de secretários. Dada a palavra ao Sr. Antônio Joaquim de Rezende, por ele foram lido o relatório, balanços e contas do estado da liquidação, tendo, a respeito, pelo conselho fiscal, sido proferido o parecer do teor seguinte: "Os abaixo assinados, na qualidade de membros do último Conselho Fiscal eleito pelos acionistas da Companhia Panificadora Mixed, tendo examinado o balanço e contas do estado da liquidação apresentado pelo atual liquidante, declaram ter achado conforme e opinam pela sua aprovação. Em 8 de agosto de 1939. — Joaquim Nunes da Fonseca. — Manuel Gomes da Luz. — Luiz Genésio Gomes."

E' também lido o balanço encerrado em 31 de julho de 1939, apresentado pelo liquidante, cujo teor é o seguinte:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Imoveis:		
Valor dos mesmos	260:000\$000	
J. Nunes & Irmão:		
Saldo desta conta	42:000\$000	
Caixa:		
Saldo em caixa	31:258\$000	
Despesas gerais:		
Saldo	1:660\$000	
Lucros & Perdas:		
Saldo desta conta	179:551\$594	
		513:469\$594

Passivo

Capital:		
Valor do inicial	1.000:000\$000	
Restituição feita aos acionistas	600:000\$000	
Saldo a restituir aos acionistas	400:000\$000	
Alugueis:		
Saldo credor	32:180\$000	
Antônio Joaquim de Rezende:		
Saldo credor	82:283\$594	
		514:469\$594

Em discussão as contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal, acima referidos, por não haver quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente declara em votação, dando tudo por aprovado, visto não ter havido qualquer oposição.

A seguir pede a palavra o Sr. Antônio Joaquim de Rezende que, depois de justificar a necessidade do encerramento da liquidação, declara renunciar o cargo de liquidante, pedindo que, a respeito, tomasse a assembléa as medidas que melhor pudessem acautelar o interesse de todos, estando pronto, por sua vez, como maior acionista que era, a concordar com o que fosse resolvido, mesmo acarretando quaisquer prejuízos.

O Sr. Luiz Genésio Gomes, usando da palavra, diz que, segundo é do seu conhecimento, o Sr. liquidante, depois de tomar todas as medidas necessárias ao encerramento da liquidação, por ter encontrado preço inferior ao constante do balanço, não levou a efeito a venda dos imóveis situados à rua Siqueira Campos ns. 105, 107 e 109, de propriedade da companhia.

Assim, para terminação da liquidação, desde que com isso concordem os demais presentes, especialmente o Sr. Antônio Joaquim de Rezende, alvitra o seguinte:

1.º Que, dos valores do balanço aprovado, verifica-se possuir a companhia o ativo real de 333:258\$000, assim representado: Valor dos imóveis — 260:000\$000, saldo da dívida contraída por J. Nunes &

Irmão — 42:000\$000, dinheiro em caixa — 31:258\$000, para fazer face ao passivo de 482:283\$594, representativo do saldo do capital no montante de 400:000\$000 e do saldo credor de 82:283\$594 a favor do Sr. Antônio Joaquim de Rezende.

2.º) Que, assim, para serem evitados maiores prejuízos e alongas, propunha fossem rateados os valores do ativo, em pagamento ao credor e aos acionistas, pela forma seguinte:

a) Ao Sr. Antônio Joaquim de Rezende, em pagamento do seu crédito de 82:283\$594, a importância relativa ao saldo da dívida contraída por J. Nunes & Irmão, no valor de 42:000\$000, e o saldo do dinheiro em caixa no montante de trinta contos, setecentos e trinta e oito mil réis.

b) aos acionistas Luiz Genésio Gomes e Washington Barbosa da Silva, possuidores de duas ações, cada um, a importância de duzentos e sessenta mil réis, em dinheiro, também a cada um deles.

c) Ao acionista Antônio Joaquim de Rezende, possuidor de mil novecentas e noventa e seis ações, ora reduzidas ao valor de cento e trinta mil réis, cada uma, os imóveis situados à rua Siqueira Campos ns. 105, 107 e 109, e figurantes no ativo da companhia pelo valor de duzentos e sessenta contos de réis.

Em discussão a proposta acima, pede a palavra o Sr. Antônio Joaquim de Rezende, que declara estar de pleno acordo com essa forma de liquidação, usando também da palavra o Sr. Washington Barbosa da Silva que, por igual, se declara de acordo com a proposta e forma de liquidação.

A' vista da manifestação da totalidade dos Srs. acionistas, o senhor presidente declara aprovada a forma de partilha e final liquidação da companhia.

Ainda por proposta do acionista Sr. Luiz Genésio Gomes, foi aprovado pelos acionistas que, para transmissão dos imóveis ao Sr. Antônio Joaquim de Rezende, em pagamento do valor de suas ações, no valor de 260:000\$000, fosse outorgada a necessária escritura, figurando ele e o outro acionista restante como representantes da companhia transmitente, em cujo ato ele e outro acionista restante receberiam o valor das suas ações.

Finalmente, pelos acionistas presentes, representando a totalidade das ações, foi declarada finda a liquidação da Companhia Pacificadora Mixta, dependente apenas das formalidades da assinatura da escritura pública para transmissão dos imóveis, assim como dos registros e arquivamento desta ata perante as repartições competentes.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata.

Reaberta a sessão, trinta e cinco minutos depois, é lida a presente ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. E eu, Washington Barbosa da Silva, servindo de secretário, a mandei datilografar, conferi e assino com os demais membros da mesa e acionistas. — *Gualter José Ferreira.* — *Luiz Genésio Gomes.* — *Washington Barbosa da Silva.* — *Antônio Joaquim de Rezende.*

(C-8.013-6-9-39-203\$0.)

BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

RELANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Das filiais de Bata, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

Ativo

Letras descontadas	47.931:457\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	129.840:787\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	136.001:104\$400
Empréstimos em contas correntes	137.807:610\$700
Valores caucionados	13.133:836\$800
Valores depositados	223.418:038\$650
Caixa matriz	8.720:036\$300
Agências e filiais no exterior	174:115\$000
Agências e filiais no interior	30.798:301\$100
Correspondentes do exterior	7.357:874\$800
Correspondentes do interior	5.080:018\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	478:083\$800
Hipotecas	6.756:864\$800
Edifícios do banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	24.081:360\$200
Em outras espécies	156:421\$400
No Banco do Brasil	39.853:205\$500
Em outros bancos	5.573:485\$200
Diversas contas	69.664:472\$300
	981.730:158\$850

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	84.209:410\$300
Depósitos em contas correntes sem juros	4.816:223\$200
Depósitos a prazo fixo	92.221:949\$500
Depósitos em conta de cobrança do exterior	129.840:787\$100
Depósitos em conta de cobrança do interior	136.001:104\$400
Títulos em caução e em depósito	236.551:875\$450
Caixa matriz	50.853:685\$100
Agências e filiais no exterior	322:534\$000
Agências e filiais no interior	40.195:128\$000
Correspondentes do exterior	8.088:876\$100
Correspondentes do interior	675:406\$900
Valores hipotecários	6.756:864\$800
Letras a pagar	3.347:994\$000
Diversas contas	162.818:319\$800
	981.730:158\$850

S. E. & O.

H. Stamer. — W. Schmitt.

(C. 7.936 — 6-9-39 — 116\$200)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1939

Reuniram-se na sede da Companhia Brasileira de Café, à rua São Bento n. 6, 1.º andar, no dia 24 do corrente, às 15 horas, acionistas representando 300 ações, ou sejam mais de três quartos do capital, conforme assinaturas no livro de presença, presidiu a sessão o presidente da Companhia, Sr. João Teotônio Moreira Sales, que convidou para secretário o Sr. George Prochet. O Sr. presidente iniciando os trabalhos, declara que, de acordo com as convocações sobre a mesa, foi esta assembleia convocada para provar o aumento de capital autorizado pela assembleia geral extraordinária de 10 de junho do corrente ano, e, bem assim, resolver sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos. A Diretoria da Companhia, afim de melhor atender à expansão dos seus negócios, julga conveniente a criação de dois cargos de subdiretor, que serão preenchidos por elementos de inteira confiança, que já prestam relevantes serviços. Pelo assim, ao Sr. secretário que proceda a leitura de todos os documentos sobre a mesa, o que é feito, sendo eles do seguinte teor: Lista dos subscritores de aumento de capital da Companhia Brasileira de Café, na importância de 2.650:000\$000, representados por 2.650 ações novas, ordinárias, de 1:000\$000, nominativas ou ao portador, realizáveis em chamadas de 20 %: a primeira no ato da subscrição e as demais, posteriormente, a juízo da Diretoria, admitida também a integralização antecipada por conveniência do subscritor, João Teotônio Moreira Sales, residência Santos, 750 ações — 750:000\$000; Júlio de Sousa Avelar, residência Rio de Janeiro, 200 ações — 200:000\$000; Artur de Lacerda Pinheiro, residência Rio de Janeiro, 350 ações — 350:000\$000; Valtor Moreira Sales, residência Poços de Caldas, 250 ações — 250:000\$000; Osvaldo Costa, residência Rio de Janeiro, 80 ações — 80:000\$000; A. Carvalho, residência Rio de Janeiro, 50 ações — 50:000\$000; Manuel Guilherme da Silveira, residência Rio de Janeiro, 20 ações — 20:000\$000; Caio Junqueira, residência Poços de Caldas 75 ações — 75:000\$000; Haroldo Afonso Junqueira, residência Poços de Caldas, 75 ações — 75:000\$000; Alexandre Machado Ferreira, residência Poços de Caldas, 20 ações — 20:000\$000; Francisco de Paula Assis Figueiredo, residência Rio de Janeiro, 75 ações, 75:000\$000; Maria Junqueira Cobra, residência Poços de Caldas, 30 ações — 30:000\$000; Pedro Afonso Junqueira, residência Poços de Caldas, 10 ações — 10:000\$000; Benedito Moreira Sales, residência Botelhos, 15 ações — 15:000\$000; João Afonso Junqueira, residência Poços de Caldas, 10 ações — 10:000\$000; José Tarcísio Junqueira Loureiro, residência Santos, 20 ações — 20:000\$000; p. p. João Fernandes Carvalho, Pindora Carvalho, residência, S. S. do Paraíso, 25 ações — 25:000\$000; p. p. Ed. Luiz Magri, J. T. Junqueira Loureiro, 10 ações — 10:000\$000; Alfredo Oliveira Leite, residência Campanha, 100 ações — 100:000\$000; A. T. Ferreira de Brito, residência Rio de Janeiro, 20 ações — 20:000\$000; Moreira Sales & Comp., residência Santos, 450 ações — 450:000\$000; Japir Amaral Assunção, residência Rio de Janeiro, 10 ações — 10:000\$000; Vera Lúcia Ribeiro Valim, residência Santos, 5 ações — 5:000\$000; total 2.650 ações na importância de Rs. 2.650:000\$000. Recibo do Banco Financiel Novo Mundo — "Banco Financiel Novo Mundo — Matriz, Rio de Janeiro, à rua do Carmo, 65/67; Rs. 265:000\$000; Recebemos da Cia. Brasileira de Café, a importância de Rs. 265:000\$000 (duzentos e sessenta e cinco contos de réis), relativa a 10 % (dez por cento) sobre Rs. 2.650:000\$000 do seu aumento de capital, nos termos do art. 65 do Decreto n. 464 de 4 de julho de 1961. E por ser verdade, firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. Banco Financiel Novo Mundo, assinado: Ademar L. Ribeiro, superintendente, e A. Castro, gerente. Selado com selo Federal de 20\$000, e de Educação de \$200. — 3.º Alteração parcial dos Estatutos — os artigos 3.º, 5.º e 11.º passarão

a ter a seguinte relação, que revoga a anterior: "Art. 3.º — O capital social é de 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), representado por 3.000 (três mil) ações ordinárias, nominativas, ou ao portador quando integralizadas, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) dos quais 350 (trezentos e cinquenta), representando o capital inicial, estão integralizadas. As restantes, 2.650 (duas mil seiscentas e cinquenta) ações, serão realizadas por meio de chamadas, sendo a primeira de 20 % (vinte por cento), no ato da subscrição e as demais a juízo da Diretoria e à medida das necessidades da Companhia, sendo lícito antecipação dos pagamentos." — "Art. 5.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros acionistas, sendo 1 (um) presidente e 3 (três) diretores, eleitos de 3 em 3 anos, e reelegíveis. A Diretoria nomeará dois subdiretores, acionistas ou não, que colaborem na direção dos negócios, com poderes para assinar conjuntamente com outro diretor ou com um procurador legal, respondendo pelos seus atos, toda a Diretoria." — "Art. 11.º — Os aceites, títulos ou documentos que onerem a Companhia, deverão conter a assinatura de dois diretores. Os cheques, correspondência, conhecimentos e quaisquer outros atos de finalidade social, deverão conter também duas assinaturas, sendo válidos quando assinados por dois subdiretores, ou mesmo por um procurador legal, conjuntamente com outro diretor ou outro subdiretor."

— Terminada a leitura, o Sr. presidente submete a exame pessoal de cada acionista os documentos acima, que são depois postos em discussão. Depois de examinados são submetidos à votação e unanimemente, aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada esta ata, que é redigida por mim, George Prochet, secretário, que a assino. Reaberta depois a sessão a feita esta ata em duas vias, e lida, posta em discussão e aprovada unanimemente, para ser assinada e encerrada a discussão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — João Theotônio Moreira Salles, presidente. — George Prochet, secretário. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Oswaldo Costa. — A. Carvalho. — Júlio de Souza Avelar. — Avelar & Cia. Ltda.

Lista dos subscritores do aumento de capital da Cia. Brasileira de Café, na importância de 2.650:000\$000, representados por 2.650 ações novas, ordinárias, de 1:000\$000, nominativas ou ao portador, realizáveis em chamadas de 20 %: a primeira no ato da subscrição e as demais, posteriormente, a juízo da Diretoria, admitida também a integralização antecipada por conveniência do subscritor.

Nome — Residência — Ações — Importância

João Theotônio Moreira Salles, Santos	750	750:000\$000
Júlio de Souza Avelar, Rio	200	200:000\$000
Artur de Lacerda Pinheiro, Rio	350	350:000\$000
Valter Moreira Sales, P. Caldas	250	250:000\$000
Oswaldo Costa, Rio	80	80:000\$000
A. Carvalho, Rio	50	50:000\$000
Manuel Guilherma da Silva, Rio	20	20:000\$000
Caio Junqueira, P. Caldas	75	75:000\$000
Haroldo Afonso Junqueira, P. Caldas	75	75:000\$000
Alexandre Machado Ferreira, P. Caldas	20	20:000\$000
F. P. Assis Figueiredo, Rio	75	75:000\$000
Maria Junqueira Cobra, P. Caldas	30	30:000\$000
Pedro Afonso Junqueira, P. Caldas	10	10:000\$000
Benedito Moreira Sales, P. Caldas	15	15:000\$000
João Afonso Junqueira, Santos	10	10:000\$000
José T. Junqueira Loureiro, Santos	20	20:000\$000
P. p. João Fernandes Carvalho, Santos		
Píndora Carvalho, S. S. Paraíso	25	25:000\$000
P. p. Ed. Luis Magri, Rib. Preto	10	10:000\$000
J. T. Junqueira Loureiro, Santos		
Alfredo Oliveira Leite, Campanha	100	100:000\$000
A. T. Ferreira de Brito, Rio	20	20:000\$000
Moreira Sales & Cia., Santos	450	450:000\$000
Japir Amaral Assunção, Rio	10	10:000\$000
Vera Lúcia Ribeiro Valin, Santos	5	5:000\$000

Total 2.650 2.650:000\$000
(C 8.015 — 6-9-1939 — 198\$9)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA LEOCÁDIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de 1939, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social à Avenida Graça Aranha n. 40, 6.º andar, os seguintes acionistas, conforme livro de presença, tendo exibido suas ações ou comprovado a posse das mesmas: Werner Krause, possuidor de cento e trinta e cinco ações; Elisabeth Irene Krause, possuidora de seiscentas e quinze ações; Olavo Cabral Ramos, possuidor de vinte ações; Dr. Fernando Alexander, possuidor de uma ação; Dr. José Maria da Luz Moreira, possuidor de uma ação e Mário Ramos, possuidor de uma ação; o Sr. Werner Krause, diretor presidente, declarou aberta a sessão, sendo, logo após, indicado para presidir a o Dr. José Maria da Luz Moreira que, por sua vez, convidou para secretários o Dr. Fernando Alexander e o Sr. Mário Ramos, ficando assim constituída a mesa. Pelo primeiro secretário foram, então, lidos o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 28 de julho de 1939 e os documentos apresentados pelos diretores, inclusive rela-

tório, contas e balanços, referentes ao exercício encerrado em 30 de abril de 1939, sendo estes últimos unanimemente aprovados, absten-do-se de votar os diretores. Em seguida o Sr. Werner Krause, diretor-presidente, expôs a conveniência de serem modificados os exercícios financeiros, cujo encerramento deveria coincidir com o do ano civil, apresentando, em consequência, proposta para alteração dos artigos 17 e 20 dos estatutos da Sociedade, para os seguintes termos: "Art. 17.º A assembleia geral ordinária terá lugar no dia 20 de abril de cada ano, ou no dia imediato se aquele for domingo ou feriado, para deliberar sobre assuntos de sua competência legal e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com antecedência mínima de 15 dias". "Art. 20.º Em trinta e um de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral da Sociedade, resolvendo os diretores, com aprovação do Conselho Fiscal, si devem ou não ser distribuídos dividendos e, no caso afirmativo, de quanto. Caso haja qualquer divergência será a deliberação adiada e submetida a apreciação da primeira assembleia geral que se seguir". Posta em votação foi a proposta unanimemente aprovada passando, consequentemente, a ter a nova mencionada redação os artigos 17 e 20 dos estatutos aprovados em assembleia preliminar de constituição, realizada em 9 de novembro de 1936. A seguir o presidente da assembleia pediu que se procedesse a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o período que se ia iniciar; apurada a votação foram reeleitos por unanimidade: para diretor-presidente, Werner Krause; para diretor-gerente, Olavo Cabral Ramos; para membros efetivos do conselho fiscal, Edgar Souto de Oliveira, Alvaro Werneck e Henrique Guedes de Melo; para suplentes do mesmo conselho, Artur Baldomero, Francisco Carneiro Viana e Alfredo César do Nascimento. A seguir o diretor-presidente fez ver que em virtude do contrato de arrendamento da fazenda São Carlos, em Terezópolis, conforme cláusula doze, o outorgado se poderia valer na vigência do mesmo, da opção de compra que lhe foi concedida, sendo, portanto, necessário que a assembleia concedesse desde já aos diretores os poderes para realizar a venda; esta solicitação foi também aprovada. Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos suspensos por meia hora, para redação da presente ata, sendo quando reaberta a sessão, lida e aprovada, indo por todos assinada. Eu Mário Ramos, segundo secretário, a redigi e subscrevo. — Mário Ramos. — Dr. José Maria da Luz Moreira. — Fernando Alexander. — Werner Krause. — Elisabeth Irene Krause. — Olavo Cabral Ramos.

(C. 8.019 — 6-9-1939 — 85\$7).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Monitor Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar, afim de deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal dado em proposta da Diretoria, relativa a alterações nos valores de algumas verbas do ativo patrimonial da empresa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — Pedro Leite Bastos presidente.

(C. 7.537 — 4-9-1939 — 40\$000 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de acordo com os termos do artigo doze dos estatutos sociais, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, sobrado, no dia nove de setembro corrente, às quatorze horas, para a eleição de um cargo vago na Diretoria e tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e trinta e nove. — Thiers Fleming, diretor-presidente.

(C. 7.928 — 2-9-1939 — 61\$200 — 4 vezes)

União dos Escreventes do Ministério da Guerra

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o n. 2, do parágrafo único, do art. 20, dos Estatutos, convoco os senhores associados quites para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 do corrente mês, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14 e meia horas, em 2ª e última convocação.

Expediente: interesses gerais.

Rio, 5 de setembro de 1939. — Delcídio Palmeira, presidente.

(C. 7.712 — 5-9-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Osvaldo Mota, estabelecido à rua Paulo Bregaro n. 14, 1º andar, nesta praça, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 34, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor "Jangadeiro", vgm. 143, entrado em 28 de agosto último, relativo a 25/4 bars. vinho, marca DA&C, embarcadas por Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. e consignadas à ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante diretor.

Reconheço a firma *Heraclito da Graça Aranha*.

Rio, 5 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(C. 8.433 — 5-9-939 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Sousa Cruz**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, às 14 horas do dia 8 de setembro corrente, para tomar conhecimento da realização do aumento do capital social, efetuado pela Diretoria, nos termos da resolução aprovada pela assembleia geral, realizada a 1 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.541 — 4-9-939 — 45\$000 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Carlos Pinto da Silva, estabelecido nesta praça, à rua do Ouvidor n. 21, 1º andar, comunicou-nos ter extraviado os conhecimentos abaixo discriminados, do navio "Jangadeiro", vg. 143/volta, entrado em 28 de agosto de 1939.

Conhecimento n. 30 — Marca "Patria" — 10/8 hrs. vinho.

Conhecimento n. 31 — Marca "Mundial" — 10/8 hrs. vinho.

Conhecimento n. 32 — Marca "F. B. E. N. L." — 5/4 hrs. vinho.

Marca R. C. C. — 1/4 hrs. vinho.

Conhecimento n. 33 — "C. M. C." — 12/4 hrs. vinho.

Conhecimento — Marca "C. M. C." — 4 bordalezas vinho.

todos embarcados por Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. e consignados à ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante diretor.

Reconheço a firma *Heraclito da Graça Aranha*.

Rio, 5 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(C. 8.132 — 5-9-939 — 81\$600 — 3 vezes)

Laboratórios Verny S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Sociedade Laboratórios Verny para a reunião de continuação da assembleia geral extraordinária de 4 de setembro deste ano, a realizar-se a 23 do corrente mês de setembro, às 13 horas, em sua sede social, à rua Senador Pompeu número 208, afim de deliberar sobre o laudo dos peritos, referente à existência e valor do crédito que, subscrito por acionista, se converte em ações para aumento de capital da Sociedade, bem assim resolver em definitivo sobre as alterações nos seus estatutos, inclusive o dito aumento de capital e quaisquer outros assuntos, conexos ou consequentes.

(C. 8.139 — 5-9-939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, na forma dos estatutos sociais, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três e trezentos e trinta e um, sobrado, no dia nove de setembro corrente, as treze horas, para a eleição de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor-secretário.

(C. 7.929 — 2-9-939 — 61\$200 — 4 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de setembro próximo, às 11 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, afim de resolverem:

- aprovação do relatório e balanço da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício findo em 30 de junho p. p.
- tomar conhecimento da renúncia do Sr. presidente, eleição do cargo vago, bem como do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício.

Nos termos dos estatutos, com a antecedência de dois dias, devem ser depositadas as ações dos que desejarem tomar parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.507 — 22-8-939 70\$100 — 3 vezes)

Leopoldina Railway**EDITAL**

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao continuo Ponto Vieira de Matos por ser ignorado o seu paradeiro, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 70, nesta Capital Federal afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 8.135 — 5-9-939 — 70\$400 — 3 vezes)

A Praça

J. Figueiredo, firma estabelecida nesta cidade, à rua Conselheiro Lafaiete n. 27, loja, declara a quem interessar que irá vender seu estabelecimento comercial com o ativo e passivo, ao Sr. Elias Abraão Jacob e espera até o prazo da lei, comunicação ou visita dos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *J. Figueiredo*

Reconheço a firma J. Figueiredo, de Joaquim de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 7.932 — 6-9-939 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartapendente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes)

Declaração**BANCO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pela presente comunico aos prestamistas do Banco de Administração, que deixou nesta data, por sua livre vontade, de ser co-brador dos certificados emitidos pelo referido estabelecimento, o Sr. Mário Matos, tendo prestado suas contas com exatidão.

Outrossim, previno aos interessados que as prestações continuarão a ser recebidas em meu cartório, à rua Rodrigo Silva n. 9, 1º andar, das 9 às 10 e das 15 às 17 horas, onde serão também entregues as apólices dos certificados integralmente pagos.

Rio, 5 de setembro de 1939. — *Braulio S. Espindola*, correspondente.

Reconheço a firma *Braulio S. Espindola*.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(C. 7.948 — 6-9-939 — 23\$500)

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n. 67

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 11 do corrente mês em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o cupão n. 16, de seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A diretoria*.

(C. 3.826 — 6-9-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n. 67

DIVIDENDOS

Do dia 11 do corrente mês em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o 26º dividendo, .. razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 3.825 — 6-9-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Geigy do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma assembleia geral ordinária que terá lugar no dia 10 de novembro próximo futuro, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 163, para os fins determinados no art. 143 da Lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 8.037 — 6-9-939 — 15\$300)

"A Rural" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "A Rural" S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de setembro corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7 (17º andar), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, autorizando-a a alienar imóveis.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 8.041 — 6-9-939 — 30\$600 — 2 vezes)

Geigy do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939.

(C. 8.035 — 6-9-939 — 12\$200 — 2 vezes)

Geigy do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam as Srs. acionistas convocados para uma assembleia geral extraordinária que terá lugar no dia 10 de novembro próximo futuro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 163, para tratar do seguinte:

- Renúncia do diretor-presidente e eleição do substituto;
- Modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 8.038 — 6-9-939 — 17\$300)

Escola Americana de Rio de Janeiro, S. A.**SOCIEDADE CIVIL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Não tendo se realizado no dia 4 do corrente a assembleia geral extraordinária convocada, em virtude de ter sido declarado feriado aquela data, estão convidados os acionistas a comparecer à assembleia a se realizar no dia 14 do corrente, às 17 horas, à praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.813, para o fim especial de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente a um empréstimo à sociedade com garantia hipotecária de seus bens.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.946 — 6-9-939 — 18\$400)

Declaração

Lybia Alves Castilho declara, para fins de direito, que perdeu o seu diploma de enfermeira, conferido pela Escola de Enfermeiras "Alfredo Pinto", em dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Lybia Alves Castilho.* (Selada com 2\$000).

Reconheço a firma Lybia Alves Castilho.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C. 7.944 — 6-9-939 — 13\$300)

Linotipo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Linotipo do Brasil, S. A. a comparecer à assembleia geral ordinária da sociedade, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Pharoux n. 19, afim de tomar conhecimento do balanço, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e eleger os novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.945 — 6-9-939 — 18\$400)

Associação Beneficente dos Inválidos da Marinha**AVISO**

A diretoria pede o comparecimento dos sócios quites à ilha de Bom Jesus, sábado, para tratar de interesses gerais.

(C. 8.042 — 6-9-939 — 14\$300 — 2 vezes)

Envólucros Invioláveis Sealcane S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede provisória da Sociedade, à rua de São Pedro n. 46, 1º, às 16 horas do dia 15 do corrente, para eleição de um membro da Diretoria. — *A Diretoria.*

(C. 7.934 — 6-9-939 — 8\$200)

Paissandú Atlético Clube

(Fundado em 15 de agosto de 1872)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o capítulo IV, artigo 30, letra b, dos estatutos, são convidados os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar em 23 do corrente mês, sábado, às 17.30 horas, na sede social do Clube, para deliberarem sobre a alteração da anuidade a que se refere o artigo 12, conforme faculta o artigo 13, e tratar de assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.935 — 6-9-939 — 36\$700 — 2 vezes)

Bernstorff S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 16 de setembro do corrente ano, às 16 horas, para, em assembleia extraordinária, resolverem sobre assuntos urgentes. De acordo com os estatutos, deverão depositar três dias antes, as suas ações na Tesouraria. — O presidente.

(C. 8.044 — 6-9-939 — 27\$500 — 3 vezes)

Meridional Tintas & Composições Ltda.

A Meridional Tintas & Composições Ltda., estabelecida à rua Olga n. 130, com fabrico de tintas e vernizes, convida todos aqueles que se julgarem seus credores a comparecerem no seu escritório, à rua Alvaro Alvim n. 37, XV andar, sala 1.510, até o dia quinze do corrente, para a respectiva liquidação.

(C. 7.942 — 6-9-939 — 29\$600 — 3 vezes)

Declaração

A abaixo assinada declara que perdeu sua carteira de identidade n. 310.996.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — *Rosine Geihs* que também se assina *Annemarie Rosine Weikert*.

Reconheço a firma Rosine Geihs.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C. 8.046 — 6-9-939 — 11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 4.264, de 8 de agosto de 1904.

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 0\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral). por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. \$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 204

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão realizada em 5 de setembro de 1939

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos Srs. Paulo Sá, Osvaldo Soares, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Abertos os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada, pedindo, então, a palavra, o Dr. Paulo Sá, que justificou a sua ausência na reunião anterior, declarando não ter comparecido por estar, no momento, à disposição dos pagadores para receber seus vencimentos.

Em seguida, o secretário submete à decisão do Conselho as seguintes petições:

De C. O. Kastrup & Co., solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à marca "Agriodan", termo n. 58.039, depositado por J. S. Lima Júnior. Foi deferido o pedido;

De Norak-Kvaestofaktieselskab, pedindo fosse adiado o julgamento do recurso relativo à marca "Norgesalpeter", termo n. 51.061. O Conselho resolveu conceder o adiamento, por 90 dias, tendo em vista tratar-se de marca estrangeira. Esse prazo, entretanto, é improrrogável.

Deu-se, então, início ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.421 — Processo n. 4.795, de 1937 — Termo n. 18.285 — Privilégio — "Novo produto medicinal preparado com sementes de urucu, para uso veterinário no tratamento da aftosa e da bouba aviária" — Depositantes e recorrentes, Irmãos Silva & Penteado. — Negou-se provimento ao recurso.

Comparece, a essa altura, o Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 2.766 — Processo n. 5.013, de 1937 — Termo n. 58.001 — Marca "Mauá" — Recorrente, Indústrias Reunidas Mauá Limitada; recorridos, Manetti, Pedotti & Comp. Limitada. — Falou, pela recorrente, o agente oficial Júlio Melo. Negou-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 2.799 — Processo n. 3.482, de 1938 — Transferência da marca "Abacil" n. 52.521 — Recorrente, Laboratório Vitex Limitada; recorrida, Maria Aurora Ribeiro Rocha. — Pela recorrida, falou o agente oficial Júlio Melo. O Conselho deu provimento ao recurso, votando, sem restrições, isto é, por todos os fundamentos do parecer do auditor, os Srs. Paulo Sá e Osvaldo Soares. O Sr. Francisco Coelho e José Caetano de Oliveira deram, também, provimento ao recurso, fazendo, apenas, restrições quanto ao argumento do parecer, que negou houvesse sido transferido o gênero de comércio e indústria.

N. 2.839 — Processo n. 20.831, de 1937 — Termo n. 51.059 — Marca "Bitro" — Depositante e recorrente, International Chemical Company Ltd. — Não havendo sobre o que prever, o Conselho manteve a decisão recorrida.

N. 2.840 — Processo n. 13.242, de 1938 — Termo n. 20.905 — Privilégio — "Aperfeiçoamento em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes" — Depositante e recorrente, Eduardo Moreira de Azevedo. — Negou-se provimento ao recurso. Não votou o Dr. Paulo Sá por ter se ausentado no momento.

N. 2.841 — Processo n. 28.820, de 1937 — Termo n. 56.184 — Marca "S. T." — Depositante e recorrente, Salomão Tresmielina. Pelo recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo. Negou-se provimento ao recurso. Votou o Dr. Paulo Sá tomando parte neste e nos demais julgamentos.

N. 2.842 — Processo n. 10.004, de 1937 — Termo n. 51.258 — Marca "Calofite" — Depositante e recorrente, Agrício Lemos Furtado. Falou, pelo recorrente, o agente oficial Júlio Melo. Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.845 — Processo n. 20.070, de 1937 — Termo n. 53.836 — Marca "Mandelium" — Depositante e recorrente, Société Chimique et Atomiatique; recorrida, The British Houses, Ltd. Não se tomou conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.844 — Processo n. 12.554, de 1938 — Transferência da marca — Figura de touro n. 20.639 — Recorrentes, Ribeiro de Abreu & Comp.; recorrida, Lino Antônio Pereira. Adiado, a requerimento do auditor.

A essa altura retira-se da sessão o Sr. José Caetano de Oliveira. N. 2.845 — Processo n. 23.313, de 1937 — Termo n. 54.692 — Marca "Lisogino" — Depositantes e recorrentes, R. Altenburg & Comp. Limitada; recorridos, Cruz, Figueiredo & Comp. e Lambert Pharmacal Company. Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ter convocada, pelo presidente, nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 8 do corrente, às 11 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. Ministro

Dia 4 de setembro de 1939

Adolfo Kallweit solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo ao pedido de privilégio para "aparelho queimador", (19.909-39). — Como parece ao Diretor da Propriedade Industrial. Defiro por equidade. (O parecer a que se refere o despacho supra é do teor seguinte: "Entendemos sempre que cabe ao Poder Público conceder aos requerentes de privilégios a maior tolerância, quanto a prazos e outras formalidades secundárias, afim de estimular o gênio inventivo que pode gerar novas indústrias úteis ao país.

Nessa conformidade, foi proposto um ato especial, para regular a concessão de tais favores, que Superior Autoridade julgou acertado e ora depende de aprovação.

Emquanto, porém, aguarda-se a expedição do mesmo, parecemos justo aplicar o princípio da equidade em casos semelhantes ao presente.

O processo foi arquivado por não haver sido apresentado, dentro do prazo regulamentar, o novo relatório exigido pelo Consultor Técnico.

Ora, o pedido está na fase do exame prévio e, destarte, pendente ainda de despacho de primeira instância do qual caberá recurso, por parte de qualquer interessado.

Não havendo, portanto, surpresa nem possível prejuízo a terceiros, parecemos que, por equidade, segundo antiga e seguida praxe adotada em casos análogos, poderá ser permitido ao requerente a apresentação de novo relatório, dentro do prazo de trinta dias, prosseguindo-se no andamento do processo desde que, preliminarmente, prove as alegações constantes de sua petição").

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 5 de setembro de 1939

Registro de marcas

Manufatura Araken Ltda., — LIBRAS — classes 41 (termo 60.232). — Registre-se.

De Angelis & Palvarini — LETICIA — classe 42 (termo 62.251). — Registre-se.

S. V. Mangual & Comp. Ltda., — GILLETTEX GENUINO — classe 10 (termo 62.865). — Registre-se. A impugnação é improcedente porque não há reprodução de nome comercial nem identidade de artigos.

Carlos da Silva Araújo S. A. — RETROPHYSINA — classe 3 (termo 62.878). — Renove-se o registro.

(*) Seabra & Companhia — ESPANTA CHUVA — classe 23 (termo 62.962). — Registre-se.

(*) Companhia de Charutos Dannemann — SUPREMOS — classe 41 (termo 63.290). — Registre-se.

The Devilbis Company — DE VILBUSS — classe 10 (termo 63.807). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento.

L. R. Giola & Comp. — CASA 29 — classe 36 (termo 62.858). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 21.507, de 1931.

Arquivamento de processo

Sociedade Técnica de Materiais Ltda., (termo 59.102 — nome comercial). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Representação de Jornais Limitada (termo 60.652). — Apresente novos exemplares do nome comercial, devidamente retificados.

Antônio Martins da Silva & Comp. Ltda., — (termo 61.376). — Prestem esclarecimentos.

Alves, Azevedo & Comp., (termo 63.374). — Prestes esclarecimentos sobre a fonte mencionada no clichê, tendo em vista o registro.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de setembro de 1939

Diversos

Momsen & Harris (20.646-623, e 20.725 de 1939), Naum Morgulis (20.644 e 20.646 de 1939), Júlio Geichberg (20.645 de 1939), Lincoln Castelo Branco (20.734-39), e Walter de Campos Birnfeld (20.702 de 1939). — Deferidos.

Exigências

Sociedade Industrial Aziz Nader Limitada (19.609, de 1939 junto à patente n. 19.481). — Cumpra a exigência da Secção.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (térmo 22.974), Ferdinand Komarek (térmo 23.098) e B. Penteado (térmo 23.050). — Prestem esclarecimentos.

Ricardo Cappaelletti (térmo 22.288). — Cumpra a exigência do técnico de fls. 28, novamente.

Ferro Enamel S. A. (30.602, de 1938 junto ao termo 21.666). — Compareça o interessado a este Departamento, afim de entender-se com o técnico.

José de Andrade Borba e Conrado Lobo Montenegro (térmo número 22.964). — Apresentem clichê.

La Paroi Hydraulique, Soc. An. (térmo 22.483), Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont à Mousson (térmo 21.252), Società Italiana Pirelli (térmo 20.379), Mário Giodini e Pietro Leone (térmo 22.787), e Imperial Chemical Industries Limited (térmo 21.040). — Cumpram a exigência do técnico.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 5 de setembro de 1939

Exigências

Raun Augusto Marcondes (térmo 61.725). — Apresente novos exemplares da marca excluindo as lâmpadas elétricas.

Empresa Paula & Filhos (térmo 62.124). — Apresentem nova procuração com poderes especiais e outorgados diretamente pela firma.

C. H. Boehring Sohn A. G. (térmo 49.280). — Preste esclarecimento.

Gurgel & Comp., Ltda. (térmo 62.067). — Satisfazam a exigência do art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

J. Carreira Júnior (térmo 64.696). — Apresente novos exemplares, cumprindo exatamente as exigências do Arquivo.

A. P. Dionísio (4.412, de 1938). — Preliminarmente, revalidado os selos emendados do documentos de fls. 9.

Companhia Swift do Brasil S. A. (4.577, de 1939 junto ao termo 32.720), Laboratório Biogol Ltda. (18.374, de 1939 junto ao termo 35.217), José Augusto Teixeira de Andrade (19.056, de 1939 junto à marca 33.176), Queiroz & Comp. Ltda. (27.788, de 1938 junto à marca 30.799), Dr. Felipe Figueiredo Leite (térmo 63.166), Helena aria Vita (térmo 63.175). — Satisfazam a exigência da informação.

Walt Disney Productions (16.187, de 1939 junto ao termo número 33.617). — Preste esclarecimentos.

Joaquim Alves de Araújo Pereira de Vasconcelos (14.467, de 1939). — Apresente documento hábil.

Morais de Andrade & Comp. (térmo 62.930). — Satisfazam a exigência da informação.

Diversos

Vendramini & Santos Ltda. (térmo 62.048). — Aguarde-se solução do termo n. 61.489.

Loureiro, Costa & Comp. Ltda. (térmo 61.552). — Aguarde-se a solução do registro n. 45.136.

NOTICIÁRIO

Notificações

* convidada a Tecelagem Paulista de Fitas Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado do nome comercial depositado sob o n. 55.695.

* convidada Cêras e Vernizes O. K. Ltda. a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo referente ao recurso (térmo 60.506).

CADUCIDADE DE MARCAS

Orlando G. Cardoso (20.588, de 30-8-1939), requerendo a caducidade da marca "Mostelle", n. 65.782, de Berne.

Orlando G. Cardoso (20.587, de 30-8-1939), requerendo a caducidade da marca de Berne "Mostello", n. 25.596.

Ulderico Montillo (20.817, de 2-9-1939), requerendo a caducidade da marca "Neosan", n. 45.407 do Laboratório Euterapico Nacional Ltda.

OPOSIÇÕES

Granado & Comp. (20.786, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Iodalgim", termo 67.718, de Cirilo Mothé & Comp. Ltda.

Granado & Comp. (20.787, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Iodalgim", termo 67.719 de Cirilo Mothé & Comp.

Lambert Pharmacal Company (20.780, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.917 de Barros, Hollnagel & Comp.

Aktieselskabet Atlas (20.737, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Atlas", termo 67.709, de Fábio Bastos & Comp.

Laboratório Fides Ltda. (20.794, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Foliosan-Bürgi", termo 67.159, de Chlorosan A. G., Chemische-therapeutische Präparate.

Laboratório Geyer Ltda. (20.788, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Iodalgim" termo 67.719, de Cirilo Mothé & Comp. Ltda.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (20.877, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Ozoquin" termo 68.300, de R. Altenburg & Comp. Ltda.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (20.876, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Yakrinton", termo 68.874, de Masutaro Nakakyho.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (20.875, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Ginopax", termo 68.680, de Mário Andrade Braga.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (20.878, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Allergipan", termo 58.085, de Laboratório Vite S. A.

Companhia Fly-tox do Brasil S. A. (20.848, de 2-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.244, de M. Marsiglia.

Schering-Kahlbaum A. G. (20.921, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca verbal "Complexon", termo 67.790, de Anita Tibirigá.

Carlos da Silva Araújo & Comp. (20.917, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Neuroton", termo 67.777, do Laboratório Orbis Ltda.

Waldemiro Potsch (20.916, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Cardipan", termo 67.815, do Laboratório Necker Ltda.

Sociedade Asclépias Ltda. (20.903, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Anabiose", termo 67.756 da Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltda.

Sociedade Asclépias Ltda. (20.902, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Plasveran", termo 67.830, de Waldemiro Marcos dos Santos.

R. Formosinho & Comp. (20.899, de 1-9-1939), apresentando oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 23.641, por Armando Mariosa Sobrinho.

Romeu Rodrigues (20.880, de 1-9-1939), apresentando oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 23.563, de Fernando Augusto Nunan.

Companhia Fiat Lux (20.884, de 1-9-1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.181, de Dolder, Keller & Comp.

Joaquim Thomas de Aquino Filho (20.898, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.691, de Gomes Ferreira & Comp.

Romeu Rodrigues (20.882, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Teonitrol", termo 68.695, do Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Ltda.

Romeu Rodrigues (20.881, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Testihormon", termo 68.537, de Raul Roviralta Y Astoul e Fernando A. Rúbio Tuduri.

Romeu Rodrigues (20.830, de 2-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Pronax", termo 68.542, de Jorge Afonso Franco.

Romeu Rodrigues (20.831, de 2-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Hormotest", termo 68.536, de Raul Roviralta Y Astoul e Fernando A. Rúbio Tuduri.

Romeu Rodrigues (20.832, de 2-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca "Morrão Caiçara", termo 68.371, de Fornecedor Santista de Madeiras Ltda.

Columbus Dental Manufacturing Company (20.795, de 1-9-1939), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o número 68.692, de J. G. Stuebing.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (20.842, de 2 de setembro de 1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.525, de Aquiles Colle.

Romeu Rodrigues (20.829, de 2-9-1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.562, de Fernando Augusto Nunan.

Ernesto de Moura Pimenta (20.833, de 2-9-1939), replicando a oposição oferecida à marca "Fulgor", termo 66.827.

S. A. Moínho Santista (20.752, de 1-9-1939), replicando a oposição oferecida à marca "Ótimo", termo 64.95.

Ribeiro & Monterrozo (20.789, de 1-9-1939), replicando a oposição oferecida à marca "Café Moka", termo 68.074.

Remington Rand Inc. (20.849, de 2-9-1939), protestando contra o registro da marca depositada sob o n. 64.906, da Escola Remington S. A.

RECURSOS

Otto Friederich & Comp. Ltda. (20.895, de 4-9-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Ótulin", termo 62.172.

Somlo & Andrade (20.745, de 1-9-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Sublime", termo 61.918.

Oscar Lourenço (20.821, de 2-9-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Genil", termo 51.600.

Ridgway, Whiting & Bodenschatz, Inc. (20.918, de 4-9-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.683.

Gino Cesaro (20.924, de 4-9-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 22.514.

NOTIFICAÇÃO

É convidada a firma Nestor Aires & Comp. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração do nome da titular da marca "Gerfeury", termo 57.801.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.284, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 21.699, de 13-10-38.

Jó Machado dos Santos — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual", destinada ao suporte de originais a serem transcritos pela datilografia, mantendo-os em posição de facilitar a leitura, na qual uma regua regulada por uma cremalheira e suas combinações mecânicas, indica a linha a ser transcrita, bastando acionar uma regua balanço para movimentar a cremalheira levando-a pelos seus movimentos a fazer descer a regua indicadora para a linha abaixo e assim movimentos sucessivos até a última linha a ser transcrita, voltando à primeira posição quando impelida para cima pela ação manual". (Modelo de utilidade).

1 — Uma "nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual", formada por uma caixa retangular com a parte superior em declive; tendo na parte inferior deste uma regua de balanço que uma vez premida faz mover a cremalheira interna que por sua vez estando em combinação com a regua indicadora obriga esta a descer uma pauta.

2 — Uma "nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual", como reivindicada no ponto 1, na qual a regua indicadora é mantida na posição que a deixa a cremalheira pela pressão de uma mola sobre uma bilha de aço, a qual se ajusta a pequenas cavidades existentes no eixo fixo localizado no centro da cremalheira.

3 — Uma "nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual", como reivindicada nos pontos 1 e 2, na qual a cremalheira em combinação com a regua de balanço e a regua indicadora, pela pressão da primeira obriga a segunda a deslocar-se, voltando à posição primitiva desde que cesse a pressão na regua balanço sem contudo alterar a última posição da regua indicadora.

4 — Uma "nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual", como reivindicada nos pontos 1, 2 e 3, na qual a regua indicadora também serve para manter presos os originais a estante, tudo como descrito nos relatórios, representado nos desenhos juntos e reivindicado nos pontos acima.

Termo 22.422, de 2-2-39.

Adolfo North — Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de "Processo de secagem com gases quentes".

1 — Processo de secagem por meio de gases quentes caracterizado pelo fato de se forçar o meio secador (gases quentes) por sucção ou pressão, de baixo para cima através de uma camada horizontal ou um pouco inclinada do material a secar que executa ao mesmo tempo movimentos de revolução ou rotação e translação ou avanço, e pelo fato que as propriedades dos gases quentes no momento deles penetrarem na camada de material a secar são tais no que diz respeito ao volume e à temperatura dos mesmos que ao saírem deles da camada de material a secar, haja uma saturação máxima de 80 %, em vapores de líquidos e uma temperatura nunca a mais de 20° c. acima da temperatura máxima admissível para o material a secar.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por se dividir o processo de secagem todo em determinado número de seções de tal maneira que o período de permanência do material a secar em cada uma destas seções não seja inferior a um minuto ou superior a dois minutos para cada por cento de humidade, na base da média do teor em humidade do material a secar na secção, podendo ser intercaladas, si for o caso, seções nas quais se cria um ou mais períodos de arrefecimento para o material a secar, por meio de gás frio introduzido por sucção ou pressão.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato que os gases quentes empregados como meio secador, circulam em todo o conjunto da aparelhagem e ao deixarem o secador, são primeiro resfriados a uma temperatura à qual se condensa a quantidade de humidade que eles vaporizaram na sua passagem através das camadas de material a secar e depois, levados de novo à requerida temperatura pela sua passagem através dum recuperador montado num forno, convenientemente construído.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato que os gases quentes (meio secador) que saem do secador, são resfriados a uma temperatura de mais ou menos 30° c. e assim servem para resfriar o material seco que vem do secador, com o fim de reincorporar-lhe os vapores de substâncias mais facilmente voláteis, por meio de absorção.

Termo 22.810 (dep. n. 59, de 16-3-39, efetuado no Rio Grande do Sul).

Primo Dossin e Pasqual Monzo — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Sistema de fossas sépticas". Como pontos característicos da presente invenção reivindicam-se:

1 — "Sistema de fossas sépticas", que se compõe de um tanque dividido em dois compartimentos, entre os quais a separação consiste em uma parte de concreto que vai da base até ao nível do sifon expelidor das substâncias, e, de outra parte, que se subdivide em dois filtros, também separados por uma parede de concreto, construída desde a parte superior do aparelho até três quartas partes da altura, sem chegar, portanto, à base, ficando assim, na parte inferior uma passagem dos despejos fermentados e em estado líquido, com uma quarta parte da altura, entre as duas subdivisões, ou entre os dois filtros. Estes, estão sobrepostos sobre duas chapas móveis.

2 — "Sistema de fossas sépticas", como reivindicado em 1, caracterizado ainda por serem os filtros constituídos de chapas móveis que ficam em sentido horizontal, as quais são de concreto, sendo aqueles feitos com pedras de cascalho, amontoadas até quasi à altura do sifon que vem do tanque a que se refere a anterior reivindicação, de modo que as fezes, fermentadas no tanque, e filtradas, são completamente transformadas, sendo descarregadas em estado de limpeza aquosa e isentas de qualquer elemento de poluição.

3 — "Sistema de fossas sépticas", como reivindicado em 1 e 2, e substancialmente descrito e demonstrado no relatório e desenhos anexos.

Termo 23.679 de 24 de agosto de 1939.

Johannes Martin Louis Peters — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos mecanismos de fechamento das metralhadoras ou relativos aos mesmos". Priv. Invenção.

1 — Mecanismo de fechamento para metralhadoras do tipo de junta de recuperação tendo um balancim de transporte de cartuchos montado no ferrolho para se mover com o mesmo enquanto este leva o cartucho extraído, da linha de suprimento para a linha de tiro, caracterizado pelo fato do balancim (7) (43) ser acionado para realizar a operação de transportar o cartucho, sómente por um dispositivo de mola (13.15) (55.57), construído e disposto de modo que as molas do mesmo (13) (57) sejam energizadas pelo ferrolho móvel (1) (10) e sirvam para determinar e acelerar a velocidade do movimento do balancim;

2 — O mecanismo como está reivindicado no ponto 1 no qual o dispositivo de mola (13, 14, 15) se move completamente em relação à caixa da metralhadora (34) durante o movimento do ferrolho;

3 — Mecanismo de fechamento para metralhadora do tipo de junta de recuperação, tendo um balancim de transporte de cartuchos montado no ferrolho para se mover com o mesmo quando ele leva o cartucho extraído da linha de suprimento para a linha de tiro, caracterizado pelo fato do balancim (7) ser construído e disposto para ser acionado por dispositivos de mola (13) que são dispostos sobre o ferrolho de disparo (1) e se movem com o mesmo de modo a serem energizados por uma componente das alavancas de recuperação do ferrolho de disparo, no movimento angular das ditas alavancas;

4 — Um mecanismo como está reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, no qual os dispositivos de mola (13) são energizados por uma peça (23) da haste de manivela (22) no mecanismo tipo Maxim de alavanca ou recuperação;

5 — Um mecanismo como está reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3 no qual os dispositivos de mola (13) são energizados por uma haste de ligação (16) do mecanismo tipo Vickers de alavanca de recuperação;

6 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 1, no qual o ferrolho (40) e o balancim (43) fixados no mesmo se movem relativamente ao dispositivo de mola (55, 57);

7 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 6, no qual o dispositivo de mola (55, 57) é energizado por um cano (26) existente no balancim (43);

8 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos acima, sendo provida uma escora flexível (28) para restringir o movimento de recuo do ferrolho (1) (40);

9 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 8, no qual a dita escora (28) é posta em posição que inicie o movimento de recuo do ferrolho (1) (40) substancialmente logo que o suprimento do cartucho esteja concluído e assim o recuo do ferrolho é limitado a uma distância apenas suficiente para permitir que a ogiva do projétil passe além da borda da parede da culatra (36) na posição que essa parede atingiu no curso do movimento do tubo no momento de ser suprido o cartucho;

10 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos 8 ou 9, mas modificado pelo fato do balancim de transporte dos cartuchos (43) ser acionado por uma ação de camo, em vez de o ser pela força de uma mola;

11 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 10, no qual um camo (26) formado no balancim (43) próximo ao ponto de apoio (44) do mesmo, coopera com uma escora (27) disposta dentro da caixa da metralhadora devendo essa escora ser flexível;

12 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual o balancim de transporte de cartuchos (7) (43) volta à sua posição inicial pela ação de uma mola;

13 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual o balancim de transporte de cartuchos (7) (43) volta à sua posição inicial pela ação de um camo;

14 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 13, no qual a ação do camo é exercida por um camo de cauda 46' so-

bre o balancim (43) que coopera com uma escora fixa 27" existente na caixa da metralhadora;

15 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 13, no qual a ação do camo é exercida por uma saliência (62) existente em um braço (63) que parte da haste de ligação (46) do mecanismo de alavanca de recuperação de modo a engatar no camo 65 do balancim de transporte de cartuchos (7);

16 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos 11, 12, 13 ou 14, no qual a escora (27) de dentro da caixa da metralhadora (34) é fixada firmemente à caixa posterior ou coronha 35;

17 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto anterior tendo a cabeça do balancim transportador de cartuchos (43) provida de um dedo (45) que no caso de não chegar um novo cartucho, fica em posição de empurrar o estojo do cartucho disparado por último, para um dispositivo ejedor;

18 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado em qualquer dos pontos acima, tendo um dispositivo ejedor de balanço (49) que na sua posição inicial recebe o estojo do cartucho e depois vira-se para baixo para supri-lo ao tubo ejedor em posição inclinada;

19 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 18, no qual o dispositivo ejedor (49) é provido de um extrator (59) tendo guias (54) para receber os estojos dos cartuchos dispostos de modo que o estojo do cartucho sai das guias quando cai dentro do tubo ejedor (39) fique paralelo ao mesmo;

20 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado nos pontos 17, 18 ou 19, tendo o dispositivo ejedor (49) e o balancim transportador de cartuchos (43) dispostos de modo que seus movimentos sejam coordenados convenientemente;

21 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 10-20 no qual o balancim (43) é mantido na sua posição inicial por apanhadores de mola (70) que são de preferência acionados por molas (69) que acionam as garras extratoras de cartuchos (66);

22 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20 ou 21 no qual o camo para acionar o balancim é na manivela e coopera com uma superfície de camo conveniente na cauda do balancim;

23 — Mecanismo de fechamento para metralhadoras do tipo de junta de recuperação tendo um balancim de transporte de cartuchos montado sobre o ferrolho para se mover com o mesmo enquanto desloca o cartucho extraído da linha de suprimento para a linha de tiro, caracterizado pelo fato do emprego de um dispositivo de mola (13) (57) para determinar e acelerar a velocidade do balancim; ser tornado facultativo ou desnecessário pela existência de camos cooperantes dispostos de modo que o camo que fica fora do balancim e separado do ferrolho se aproxima desse ferrolho durante o recuo do mesmo;

24 — Mecanismo de fechamento como está reivindicado no ponto 23, caracterizado pelo fato do camo que não é no ferrolho ser na manivela e cooperar com uma superfície de camo conveniente na cauda do balancim.

C-7.937-6/9/1939-20\$4).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.045, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.

PULMOFORTE
Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.046, de 1 de setembro de 1939
Irmãos Jannuzzi — Camanducaia, Est. de Minas



Classe 41 — Banha

Termo n. 69.047, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.

TONOFORTE
Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.049, de 1 de setembro de 1939
Rufino Martha da Rocha — Raul Soares, Est. de Minas

ORDALIA

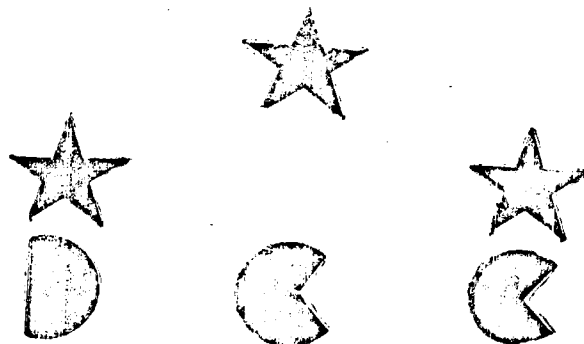
Classe 48 — Extratos, essências, perfumes, loções perfumadas, sabonetes, pó de arroz, talco, dentífrico, creme para o embelezamento da pele, água de colônia, brilhantina, fixador de cabelo, água de quina, tintura para os cabelos, desodorantes, depilatórios, lança-perfumes, pó e verniz para polir unhas, escovas de dentes, escova para o cabelo.

Termo n. 60.050, de 1 de setembro de 1939
Rufino Martha da Rocha — Raul Soares, Est. de Minas



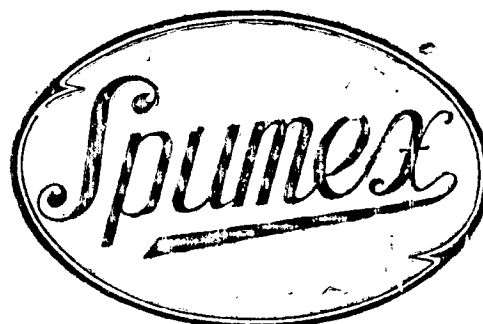
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.051, de 1 de setembro de 1939
De Carli & Comp. — Caxias, Est. do Rio Grande do Sul



Classe 16 — Produtos usados para construções ou decorações, inclusive papel para forrar casa

Termos ns. 69.054 e 69.055, de 1 de setembro de 1939
Glossop & Co. — Capital Federal



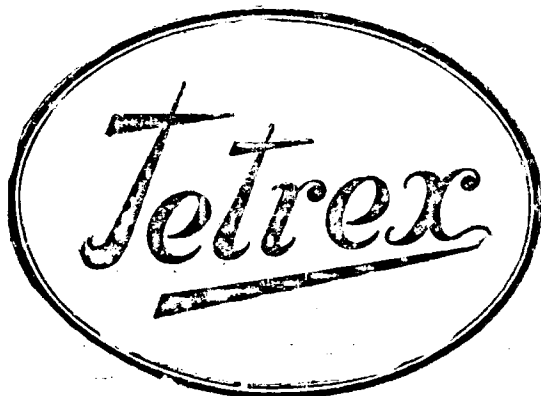
Classe 1 — Carga para extintor de incêndio
Classe 8 — Extintor de incêndio

Termos ns. 69.056 e 69.057, de 1 de setembro de 1939
Glossop & Co. — Capital Federal



Classe 1 — Carga para extintor de incêndio
Classe 8 — Extintor de incêndio

Termos ns. 69.058 e 69.059, de 1 de setembro de 1939
Glossop & Co. — Capital Federal



Classe 1 — Carga para extintor de incêndio
Classe 8 — Extintor de incêndio

Termo n. 69.060, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal

ANAKLAN

Laboratório Heclan Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.061, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal

NEURO-HECLAN

Laboratório Heclan Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.062, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal

RITMONEURAN

Laboratório Heclan Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.063, de 1 de setembro de 1939
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal

SANOPAN

Laboratório Heclan Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.064, de 1 de setembro de 1939
Florentino Seabra — Capital Federal

GERACE

FLORENTINO SEABRA
RIO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 69.066, de 1 de setembro de 1939
Martins Costa & Comp. — São Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 69.065, de 1-9-39
Laboratório Aquila Ltda. — Capital Federal

ORGANCALCIO

LABORATORIO AQUILA LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 69.068, de 1 de setembro de 1939
Instituto Brasileiro de Farmácia e Biologia S. A. — Salvador,
Est. da Bahia

HEMOSEDAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE FARMÁCIA E BIOLOGIA S/A,
SALVADOR — BAHIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 69.069, de 1 de setembro de 1939
Glaxo Laboratories, Limited — Greenford, Middlesex, Inglaterra

CELIN

Glaxo Laboratories, Limited,
Greenford, Middlesex, Inglaterra.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.070, de 1 de setembro de 1939
Glaxo Laboratories, Limited — Greenford, Middlesex, Inglaterra

CLINESTROL

Glaxo Laboratories, Limited,
Greenford, Middlesex, Inglaterra

Classe 3 — Preparado farmacêutico

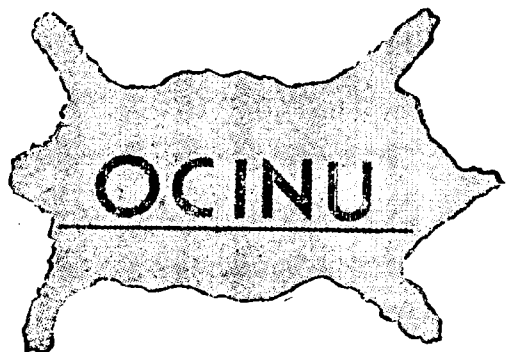
Termo n. 69.071, de 1 de setembro de 1939
W. S. Cremer, S. A. — Blumenau, Est. de Santa Catarina

SANOMALARE

W. S. CREMER, S/A
BLUMENAU — SANTA CATHARINA

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.074, de 1 de setembro de 1939
Vitório Carlos Basso — Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul



Classe — Desinfetante para imunizar couros e peles

Termo n. 69.075, de 1 de setembro de 1939
Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

MORRUOSAN

Oyama de Almeida Rios

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.077, de 2 de setembro de 1939
Teodoro Carlos Jeremias — Capital Federal



Classe 55 — Saponáceos e derivados sob qualquer forma: pó, tijolos

Termo n. 69.078, de 2 de setembro de 1939
Oficina Farmacêutica Limitada — Capital Federal

DOR-FRIX

Officina Pharmaceutica Ltda.

Rua dos Andradas, 130

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.079, de 2 de setembro de 1939
Carrara Apostolo — Jundiaí, Est. de São Paulo



Classe 43 — Refrescos artificiais de frutas, engarrafados

Termo n. 69.080, de 2 de setembro de 1939
Carrara Apostolo — Jundiaí, Est. de São Paulo



Classe 43 — Refrescos artificiais de frutas, engarrafados

Termo n. 69.081, de 2 de setembro de 1939
Demétrio Peres & Comp. Ltda. — São Paulo

Eucaliptonina
DEMETRIO PERES & CIA. LTDA.
São Paulo

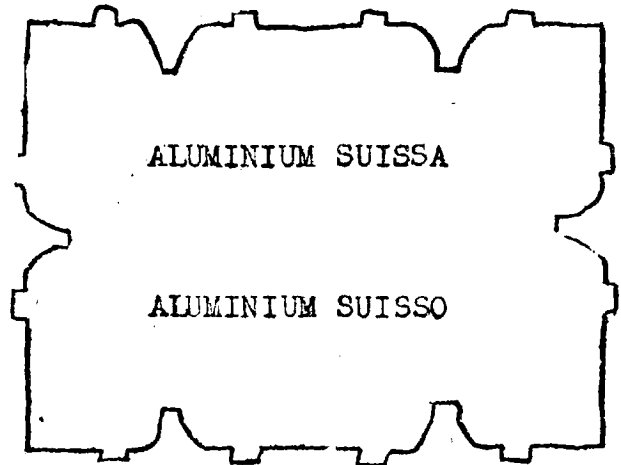
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.082, de 2 de setembro de 1939
Antônio Eliezer Leal de Sousa — Capital Federal

A DATA

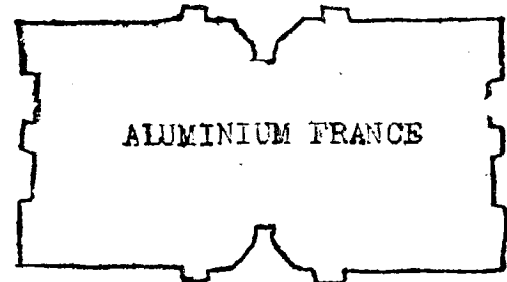
Classe 60 — Jornal

Termo n. 69.083, de 2 de setembro de 1939
Rodrigues d'Almeida & Comp. — Capital Federal



Classe 12 — Trens de cozinha, caldeirões, cassarolas, fervedores, leiteiras, frigideiras, espumadeiras, formas para doces, chaleiras, aquecedores, canecas, panelas, cafeteiras, conchas, passadores ou coadores e raladores, sendo todos esses artigos de alumínio

Termo n. 69.084, de 2 de setembro de 1939
Rodrigues d'Almeida & Comp. — Capital Federal



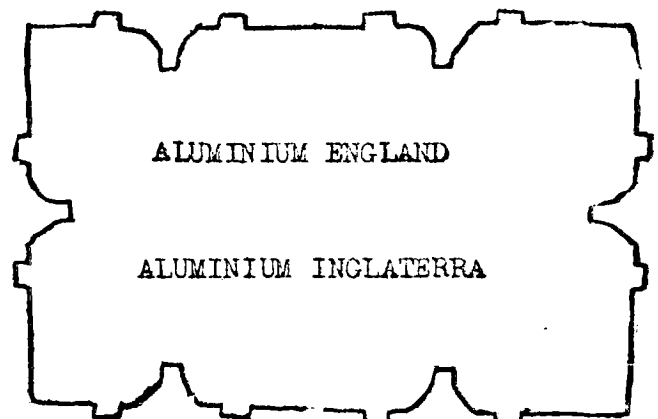
Classe 12 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 69.083

Termo n. 69.085, de 2 de setembro de 1939
Rodrigues d'Almeida & Comp. — Capital Federal



Classe 12 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 69.083

Termo n. 69.086, de 2 de setembro de 1939
Rodrigues d'Almeida & Comp. — Capital Federal



Classe 12 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 69.083

Termos ns. 69.087 e 69.088, de 2 de setembro de 1939
Fábricas Germade Ltda. — São Paulo

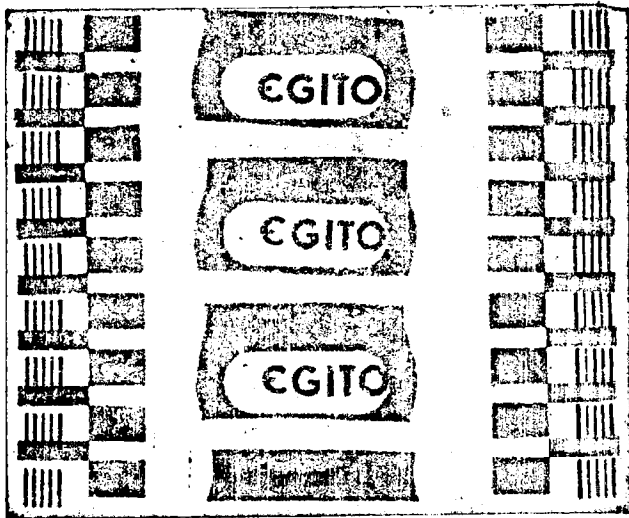
"ORIGINAL"

Classe 36 — Calçados (renovação)

Classe 39 — Artefatos de borracha, não incluídos noutras classes (renovação)

Termo n. 69.089, de 2 de setembro de 1939

Casa Falchi S. A. — São Paulo



Classe 41 — Confeitos, pastilhas, chocolates, torrão, balas, caramelos, bombons e doces de açúcar e cacau

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 69.048, de 1 de setembro de 1939
Artur Fernandes — Campinas, Est. de São Paulo

HOTEL E RESTAURANTE TOSCANO

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 69.052, de 1 de setembro de 1939
V. Gagliano — São Paulo



**Não é Léro Léro...
...E' Mesmo no Duro**

**UMA COUSA LOUCA
A INCENDIARIA
ESQUINA DO BARULHO**

Classes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57 e 59 — Insignia de comércio

Termo n. 69.053, de 1 de setembro de 1939

City of San Paulo Improvements and Freehold Land Company, Sociedade Anônima — Londres, Inglaterra e filial em São Paulo



Classe 60 — Insignia de comércio

Termo n. 69.067, de 1 de setembro de 1939

A. Portela & Comp. — Cidade do Salvador, Est. da Bahia

**LABORATORIO BOMFIM
A. Portela & Cia.
SALVADOR - Bahia**

Classe 3 — Título

Termo n. 69.072, de 1 de setembro de 1939

Empresa de Propaganda Rodoviária Limitada (Rodofer) — Curitiba, Est. do Paraná

EMPRESA DE PROPAGANDA RODOVIARIA LTD

(RODOFER)

Nome comercial

Termo n. 69.073, de 1 de setembro de 1939

Empresa de Propaganda Rodoviária Limitada (Rodofer) — Curitiba, Est. do Paraná

PUBLICIDADE "RODOFER" LTD

Nome comercial

Termo n. 69.076, de 1 de setembro de 1939

Simão Leal — Capital Federal



Classes 8 e 12 — Título

Termo n. 69.090, de 2 de setembro de 1939
Cabral & Gouveia — São Paulo

PADARIA E CONFEITARIA "MOO'CA"

Classes 41, 42 e 43 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 68.641, de 14-8-39
Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. — São Paulo

VENO-DEXTROSE

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.
— SÃO PAULO —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.642, de 14-8-39
Henrique Juan Bassat Strumza — Capital Federal

LAMINEX

Classe 11 — Lâminas para navalhas

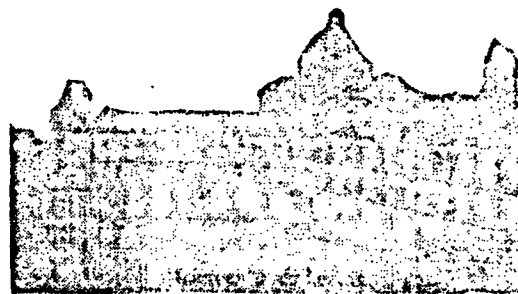
Termo n. 68.893, de 25-8-39
J. Carreira Júnior — Capital Federal



I D E A L
Marca Registrada

Classe 52 — Artefatos de substâncias animais e vegetais a saber: colas de borracha, colas animais, colas de peixe, colas vegetais, gomas de borracha, gomas vegetais, quebrachos e taninos, não incluídos noutras classes.

Termo n. 68.894, de 25-8-39
J. Carreira Júnior — Capital Federal



E L I T E
Marca Registrada

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 68.896, de 30-8-39
Fama Ltda. — São Paulo

E N C A N T O

Classe 36 — Meias de seda, de algodão e de qualquer outro tecido de malha, para homens, senhoras e crianças

Termo n. 68.987, de 30-8-39
Casa Para Todos Ltda. — Belo Horizonte, Estado de Minas

PARA TODOS

Classe 48 — Carmim, rouge, batons, óleo perfumado para o cabelo, pó de arroz, sabonetes perfumados em barra, em líquido, em pó e em creme; dentífrico em pasta, pó ou líquido; cremes e pomadas para a pele, essências, extratos, perfumes, loções, água de Colônia, águas perfumadas, cosméticos e fixadores para cabelo, brilhantinas, tinturas, petróleo, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, arminhos, esponjas, pentes, escovas para os dentes, para os cabelos e para as unhas.

Termo n. 68.988, de 30-8-39
Casa Para Todos Ltda. — Belo Horizonte, Estado de Minas

CASA PARA TODOS

Classes 36, 37 e 48 — Título de estabelecimento

Termo n. 69.026, de 31-8-39
Daniel Ferreira Pestana — Santos, Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento